PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/GAB/094/2026.

Congonhas, 06 de abril de 2026.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,

Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

ASSUNTO: Resposta a Requerimento

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 719/2026
Data: 07/04/2026 - Horário: 08:37
Legislativo

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 76/2026, encaminhado por meio do Ofício 25/2026/Secretaria, encaminhamos a V.Exa. encaminhamos a Comunicação Interna abaixo relacionada na qual a devida secretaria presta os esclarecimentos necessários em relação ao requerimento:

- HOSPITAL BOM JESUS

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.

CÁSSIO EMANUEL FERNANDES SEABRA

Secretário Municipal de Governo

Empresa: **ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS** Folha: 0001
C.N.P.J.: 19.692.755/0001-22 Número livro: 0001
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**31.841.755,66D**	**383.265.821,30**	**389.012.445,92**	**26.095.131,04D**
2	**1.1**	**CIRCULANTE**	**14.414.775,60D**	**249.928.141,39**	**258.459.603,67**	**5.883.313,32D**
3	**1.1.01**	**DISPONIVEL**	**8.677.021,94D**	**131.329.061,86**	**139.080.855,24**	**925.228,56D**
4	**1.1.01.01**	**CAIXA GERAL**	**6.780,38D**	**110.415,49**	**111.657,16**	**5.538,71D**
5	1.1.01.01.0001	Caixa	6.780,38D	110.415,49	111.657,16	5.538,71D
9	**1.1.01.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**122.968,10D**	**101.507.723,36**	**101.628.696,86**	**1.994,60D**
11	1.1.01.02.0002	Banco Sicoob - c/c 28853628-2	122.967,10D	2.481.839,34	2.604.806,43	0,01D
12	1.1.01.02.0003	Banco Bradesco - c/c 5227-2	1,00D	8.305.744,15	8.305.744,15	1,00D
16	1.1.01.02.0007	Banco Caixa Economica - c/c 190-0/577563689-5	0,00	25.001.045,05	24.999.098,16	1.946,89D
17	1.1.01.02.0008	Banco Caixa Economica - c/c 311-2/577563692-5	0,00	647.321,37	647.274,67	46,70D
22	1.1.01.02.0013	Banco do Brasil - c/c 3517-3	0,00	57.705.779,64	57.705.779,64	0,00
2959	1.1.01.02.0035	Banco do Brasil - 48377-x	0,00	1.580,40	1.580,40	0,00
2960	1.1.01.02.0036	Banco do Brasil - 48378-8	0,00	1.670,40	1.670,40	0,00
3255	1.1.01.02.0042	Banco do Brasil c/c 50246-4 - Saude Suplementar	0,00	7.362.743,01	7.362.743,01	0,00
31	**1.1.01.03**	**APLICACOES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO**	**8.547.191,60D**	**29.710.920,53**	**37.340.435,22**	**917.676,91D**
33	1.1.01.03.0002	Aplicacao Sicoob - 28.853.628-2	0,00	834.576,10	683.003,15	151.572,95D
34	1.1.01.03.0003	Aplicacao Investe Facil Bradesco - 5227-2	50.432,10D	1.479.487,17	1.517.785,78	12.133,49D
37	1.1.01.03.0006	Banco Caixa Economica - c/c 190-0/577563689-5	14.697,00D	153,63	13.753,33	1.097,30D
43	1.1.01.03.0012	Banco do Brasil CDB - c/c 3517-3	92.500,00D	9.709,40	102.209,40	0,00
1413	1.1.01.03.0023	Banco Caixa Economica - c/c 2981-2	0,01D	0,01	0,00	0,02D
1975	1.1.01.03.0028	Banco do Brasil - c/c 3517-3 Renda Fixa	219.417,78D	8.326,23	226.197,66	1.546,35D
2813	1.1.01.03.0034	Aplicacao BB Rende Facil - 3517-3	3.641.665,92D	22.571.731,64	25.747.788,38	465.609,18D
2826	1.1.01.03.0037	Aplicacao CDB Bradesco - 5227-2	3.466.773,99D	827.379,85	4.227.860,26	66.293,58D
3053	1.1.01.03.0040	Aplicacao Banco do Brasil - 48377-x - CDB	14.000,00D	2.977,52	0,00	16.977,52D
3083	1.1.01.03.0043	Aplicacao Banco do Brasil Rende Facil- 48377-x	367,24D	714,09	874,29	207,04D
3084	1.1.01.03.0044	Banco do Brasil Rende Facil- 48378-8	706,89D	827,16	876,75	657,30D
3089	1.1.01.03.0047	Aplicacao Renda Fixa Caixa Economica Federal - 311-2/577563692-5	10,21D	0,90	0,00	11,11D
3260	1.1.01.03.0050	Aplicacao BB Rende Facil - c/c 50246-4	1.046.620,46D	3.204.725,10	4.049.774,49	201.571,07D
3490	1.1.01.03.0051	Aplicacao CDB Bradesco - 5227-2	0,00	770.311,73	770.311,73	0,00
54	**1.1.01.04**	**BANCOS CONTA VINCULADA**	**81,86D**	**2,48**	**66,00**	**18,34D**
56	1.1.01.04.0002	Aplicacao BB Rende Facil - 12402-8 PRO-HOSP	15,86D	2,48	0,00	18,34D
2173	1.1.01.04.0015	Banco do Brasil - C/C 3528-9	66,00D	0,00	66,00	0,00
89	**1.1.02**	**REALIZAVEL A CURTO PRAZO**	**5.737.753,66D**	**118.599.079,53**	**119.378.748,43**	**4.958.084,76D**
90	**1.1.02.01**	**ESTOQUE HOSPITALAR**	**2.394.169,97D**	**18.176.830,19**	**18.748.162,66**	**1.822.837,50D**
91	1.1.02.01.0001	Drogas e Medicamentos	432.313,74D	3.359.718,77	3.092.570,46	699.462,05D
92	1.1.02.01.0002	Generos alimenticios	39.500,81D	1.389.021,99	1.308.936,79	119.586,01D
93	1.1.02.01.0003	Material de Radiologia	949,06D	0,00	0,00	949,06D
95	1.1.02.01.0005	Material de limpeza	31.839,10D	454.323,88	461.774,86	24.388,12D
96	1.1.02.01.0006	Material de manutencao	14.421,49D	594.897,53	596.268,61	13.050,41D
97	1.1.02.01.0007	Material medico hospitalar	551.341,98D	2.217.879,10	2.137.174,69	632.046,39D
99	1.1.02.01.0009	Material de expediente	522.510,13D	712.015,85	1.174.557,73	59.968,25D
101	1.1.02.01.0011	Oxigenio	419,46D	312.672,84	312.149,07	943,23D
103	1.1.02.01.0013	Material de seguranca	71.365,50D	201.280,53	217.324,05	55.321,98D
105	1.1.02.01.0015	Material aplicacao imediata	0,00	1.925,45	1.570,70	354,75D
107	1.1.02.01.0017	Ortese e Protese	318.756,15D	1.245.588,48	1.532.542,73	31.801,90D
108	1.1.02.01.0018	Descartaveis/Embalagens	26.682,60D	247.431,12	240.621,55	33.492,17D
109	1.1.02.01.0019	Bens de Pequeno Valor	94.272,03D	63.340,60	152.731,70	4.880,93D
111	1.1.02.01.0021	Dietas	14.670,53D	7.010.413,40	6.979.380,86	45.703,07D
112	1.1.02.01.0022	Fios Cirurgicos	283,77D	0,01	283,78	0,00
113	1.1.02.01.0023	Uniformes	699,00D	22.412,00	23.111,00	0,00
115	1.1.02.01.0025	Gas GLP	2.463,62D	57.643,44	54.900,55	5.206,51D
2499	1.1.02.01.0026	Materiais Agencia Transfusional	5.901,04D	20.192,03	25.649,82	443,25D
2569	1.1.02.01.0028	Materiais C.M.E.	78.304,16D	258.040,13	245.206,45	91.137,84D
2572	1.1.02.01.0031	Solucoes Hospitalares	1.602,55D	7.948,04	7.221,15	2.329,44D
2573	1.1.02.01.0032	Materiais e Equipamentos Eletricos - Fonte Alimentacao	3.359,60D	85,00	3.088,92	355,68D
2576	1.1.02.01.0035	Materiais para Fisioterapia	1.566,46D	0,00	150,00	1.416,46D
2577	1.1.02.01.0036	Orteses e Proteses Consignados	180.947,19D	0,00	180.947,19	0,00
116	**1.1.02.02**	**ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODER**	**0,00**	**719.543,06**	**582.359,62**	**137.183,44D**
117	1.1.02.02.0001	Orteses e Proteses - Consignados	0,00	719.543,06	582.359,62	137.183,44D
120	**1.1.02.03**	**CLIENTES DO SUS INTERNOS/EXTERNOS**	**1.931.396,14D**	**78.770.460,51**	**78.631.154,33**	**2.070.702,32D**
121	1.1.02.03.0001	SIA/AIH	12.000,00D	0,00	12.000,00	0,00
122	1.1.02.03.0002	Plantoes Urgencia e Emergencia - Provisionamento	992.740,02D	11.180.147,37	11.227.555,10	945.332,29D
123	1.1.02.03.0003	Producao Medica AHBJ - Provisionamento	214.752,26D	1.288.513,56	1.395.889,69	107.376,13D
124	1.1.02.03.0004	Incentivos do SUS	558.691,28D	1.028.073,84	1.184.034,73	402.730,39D
125	1.1.02.03.0005	SUS - Secretaria Municipal de Saude / FMS	14.528,00D	21.202.316,96	21.125.815,60	91.029,36D
126	1.1.02.03.0006	Incentivo para Apoio de Assistencia Hospitalar	138.684,58D	4.941.172,64	4.680.507,46	399.349,76D
3182	1.1.02.03.0007	Valor em Saude e Eletivas	0,00	5.917.408,68	5.792.524,29	124.884,39D
3584	1.1.02.03.0008	Convenio PMT 01/2024	0,00	33.212.827,46	33.212.827,46	0,00
130	**1.1.02.05**	**CLIENTES DE CONTRATOS E CONVENIOS**	**1.105.249,44D**	**14.599.873,64**	**15.097.434,86**	**607.688,22D**
131	1.1.02.05.0001	Saude Bradesco	0,00	1.789.601,38	1.789.601,38	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
132	1.1.02.05.0002	Vale S/A	23.303,66D	585.016,29	608.319,95	0,00
133	1.1.02.05.0003	Allianz Saude	65,60D	1.522,22	1.522,22	65,60D
134	1.1.02.05.0004	Cemig Saude	2.860,76D	8.519,43	8.672,91	2.707,28D
136	1.1.02.05.0006	ASAPEC - Associacao dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Congonhas e	5.013,84D	85.239,19	90.253,03	0,00
137	1.1.02.05.0007	Sul America Companhia de Seguros e Saude	0,00	149.245,04	149.245,04	0,00
139	1.1.02.05.0009	Instituto de Previdencia dos Servidores Militares - IPSM	2.814,81D	87.323,85	89.911,22	227,44D
140	1.1.02.05.0010	Caixa E. F. Saude Caixa	648,55D	756,30	756,30	648,55D
141	1.1.02.05.0011	Fundacao Libertas de Seguridade Social	0,00	3.518,80	3.307,80	211,00D
145	1.1.02.05.0015	Postal Saude Caixa de Ass e Saude dos Emp dos Correios	1.812,08D	922,70	2.734,78	0,00
148	1.1.02.05.0018	Notre Dame Intermedica Minas Gerais Saude S.A	18.502,51D	401.718,61	420.221,12	0,00
1533	1.1.02.05.0020	Instituto de Previdencia dos Servidores do Estado de MG	0,00	257.198,52	239.064,26	18.134,26D
3012	1.1.02.05.0022	Associacao Beneficiente Sao Camilo	0,00	144.048,00	144.048,00	0,00
3090	1.1.02.05.0024	Hapvida Assistencia Medica S.A	0,00	586.146,75	586.146,75	0,00
3259	1.1.02.05.0025	Consorcio Intermunicipal de Saude Alto das Vertentes	0,00	15.504,13	15.504,13	0,00
3489	1.1.02.05.0026	Fundacao Ouro Branco	0,00	1.921,29	1.921,29	0,00
150	1.1.02.05.0191	Fundacao Sao Francisco Xavier	12.237,38D	488.952,55	494.315,67	6.874,26D
151	1.1.02.05.0192	GEAP - Fundacao Seguridade Social	2.142,00D	4.745,52	5.609,06	1.278,46D
152	1.1.02.05.0193	Unimed Conselheiro Lafaiete	0,00	1.798.836,19	1.798.836,19	0,00
153	1.1.02.05.0194	Copass Saude	2.262,00D	63.562,74	63.562,74	2.262,00D
155	1.1.02.05.0198	Amil Assistencia Medica Ltda	6.023,02D	48.316,52	53.858,54	481,00D
156	1.1.02.05.0199	Caixa de Assistencia Funcionarios - Cassi	0,00	5.125,45	5.125,45	0,00
2677	1.1.02.05.0217	You Assistencia Medica Ltda	430,00D	10.164,88	10.594,88	0,00
164	1.1.02.05.9998	Clientes Convenios - Provisionamento	1.027.133,23D	8.061.967,29	8.514.302,15	574.798,37D
166	**1.1.02.06**	**CLIENTES PARTICULARES**	**0,00**	**264.782,18**	**264.782,18**	**0,00**
167	1.1.02.06.0001	Clientes Particulares	0,00	264.782,18	264.782,18	0,00
168	**1.1.02.07**	**OUTRAS CONTAS A RECEBER**	**13.969,45D**	**104.060,06**	**116.591,43**	**1.438,08D**
2806	1.1.02.07.0003	Cartao Credito/Debito	13.969,45D	104.060,06	116.591,43	1.438,08D
172	**1.1.02.10**	**ADIANTAMENTOS A TERCEIROS**	**242.383,30D**	**3.367.158,46**	**3.336.087,67**	**273.454,09D**
175	1.1.02.10.0019	Adiantamento a Fornecedores	242.383,30D	3.367.158,46	3.336.087,67	273.454,09D
177	**1.1.02.11**	**CREDITOS COM FUNCIONARIOS**	**46.655,18D**	**2.594.358,06**	**2.600.497,88**	**40.515,36D**
178	1.1.02.11.0002	Adiantamento de 13. salario	0,00	652.556,29	652.556,29	0,00
179	1.1.02.11.0003	Adiantamento de Salario	0,00	58.452,56	58.452,56	0,00
182	1.1.02.11.0020	Adiantamento de Ferias	46.655,18D	1.239.813,36	1.245.953,18	40.515,36D
183	1.1.02.11.0030	Adiantamento Rescisao	0,00	643.535,85	643.535,85	0,00
187	**1.1.02.13**	**VALORES A RECUPERAR**	**3.930,18D**	**0,00**	**0,00**	**3.930,18D**
191	1.1.02.13.0005	ISS Pago a Maior	3.613,68D	0,00	0,00	3.613,68D
192	1.1.02.13.0006	IRRF Pago a Maior	225,13D	0,00	0,00	225,13D
194	1.1.02.13.0008	RETENCAO PIS/COFINS/CSLL Pago a maior - 5952	91,37D	0,00	0,00	91,37D
197	**1.1.02.16**	**DESPESAS ANTECIPADAS**	**0,00**	**2.013,37**	**1.677,80**	**335,57D**
199	1.1.02.16.0002	Seguro Empresarial e Vida em Grupo	0,00	2.013,37	1.677,80	335,57D
200	**1.2**	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**17.426.980,06D**	**133.337.679,91**	**130.552.842,25**	**20.211.817,72D**
201	**1.2.01**	**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**	**3.927.622,34D**	**128.875.760,02**	**128.827.757,99**	**3.975.624,37D**
207	**1.2.01.02**	**BLOQUEIO JUDICIAL**	**108.122,54D**	**0,00**	**0,00**	**108.122,54D**
208	1.2.01.02.0001	Bloqueio Judicial - Trabalhista	17.942,79D	0,00	0,00	17.942,79D
209	1.2.01.02.0003	Deposito/Bloqueio Judicial	90.179,75D	0,00	0,00	90.179,75D
210	**1.2.01.03**	**BANCOS CONTA VINCULADA**	**3.819.499,80D**	**128.875.760,02**	**128.827.757,99**	**3.867.501,83D**
1782	1.2.01.03.0015	Banco Caixa Economica - c/c 3128-0/577563818-9 Emenda Parlamentar	0,00	606,00	606,00	0,00
1783	1.2.01.03.0016	Aplicacao Caixa Economica - c/c 3128-0/577563818-9 Emenda Parlamentar	108.530,24D	9.445,74	551,00	117.424,98D
2178	1.2.01.03.0039	Aplicacao Banco do Brasil - 43512-0 SEC ESTADUAL DE MG	2.098,01D	29,49	2.127,50	0,00
2183	1.2.01.03.0045	Aplicacao Banco do Brasl 43512-0	0,00	2.104,13	2.104,13	0,00
2821	1.2.01.03.0065	Banco do Brasil 46106-7 - Valora Minas e Eletivas	0,00	11.510.505,35	11.510.505,35	0,00
2822	1.2.01.03.0066	Aplicacao Rende Facil 46106-7 - Valora Minas e Eletivas	0,00	5.800.575,43	5.716.859,47	83.715,96D
3180	1.2.01.03.0070	Banco do Brasil - 40693-7 Convenio 897018-2019	0,00	226.935,00	226.935,00	0,00
3181	1.2.01.03.0071	Aplicacao Banco do Brasil - 40693-7 Convenio 897018-2019	249.155,43D	6.603,87	228.679,61	27.079,69D
3256	1.2.01.03.0072	Caixa Economica c/c 3640-1/577563855-3 - Piso Enfermagem	0,00	7.247.309,17	7.247.309,17	0,00
3261	1.2.01.03.0074	Aplicacao BB RF CP Corpor Agil 46106-7 - Valora Minas e Eletivas	134,03D	3,12	120,71	16,44D
3264	1.2.01.03.0075	Banco do Brasil c/c 51014-9 - Convenio 11/2023	0,00	218.833,34	218.833,34	0,00
3265	1.2.01.03.0076	Aplicacao BB Rende Facil c/c 51014-9 - Convenio 11/2023	390.017,05D	25.116,09	220.030,46	195.102,68D
3253	1.2.01.03.0077	Aplicacao Financeira DI LP Caixa Economica c/c 3640-1/577563855-3 - Piso Enfermagem	943.990,43D	2.500.501,85	1.403.283,09	2.041.209,19D
3266	1.2.01.03.0078	Banco do Brasil - 48534-9 Convenio 01/2023 PMC	0,00	2.049.773,32	2.049.773,32	0,00
3267	1.2.01.03.0079	Aplicacao CDB DI Banco do Brasil - 48534 Convenio 01/2023 PMC	1.000,00D	120,74	1.120,74	0,00
3268	1.2.01.03.0080	Aplicacao BB Rende Facil - 48534-9 Convenio 01/2023 PMC	1.998.946,45D	11.723,49	2.010.669,94	0,00
3269	1.2.01.03.0081	Banco do Brasil - 49061-x Convenio 05/2023 PMC	0,00	138.336,13	138.336,13	0,00
3270	1.2.01.03.0082	Aplicacao BB Rende Facil - 49061-x Convenio 05/2023 PMC	125.424,80D	14.859,33	140.284,13	0,00
3275	1.2.01.03.0083	Banco do Brasil - 49062-8 Convenio 07/2023 PMC	0,00	851,95	851,95	0,00
3276	1.2.01.03.0084	Aplicacao BB Rende Facil - 49062-8 Convenio 07/2023 PMC	203,36D	288,74	492,10	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3393	1.2.01.03.0085	Banco do Brasil - 51017-3 Convenio 01/2024 PMC	0,00	65.493.003,82	65.493.003,82	0,00
3394	1.2.01.03.0086	Aplicacao BB Rende Facil - 51017-3 Convenio 01/2024 PMC	0,00	32.844.424,85	31.460.984,58	1.383.440,27D
3399	1.2.01.03.0087	Banco do Brasil - 51684-8 Convenio 03/2024 PMC	0,00	509.101,90	509.101,90	0,00
3400	1.2.01.03.0088	Aplicacao BB Rende Facil - 51684-8 Convenio 03/2024 PMC	0,00	264.707,17	245.194,55	19.512,62D
232	**1.2.03**	**IMOBILIZADO**	**13.499.357,72D**	**4.461.919,89**	**1.725.084,26**	**16.236.193,35D**
233	**1.2.03.01**	**BENS DE USO**	**10.298.938,34D**	**3.680.646,73**	**0,00**	**13.979.585,07D**
234	1.2.03.01.0001	Instrumental Medico-Cirurgico	297.376,38D	427.651,44	0,00	725.027,82D
235	1.2.03.01.0002	Moveis e Utensilios	1.517.349,89D	252.971,03	0,00	1.770.320,92D
236	1.2.03.01.0003	Maquinas e Equipamentos	7.961.721,22D	2.878.036,66	0,00	10.839.757,88D
237	1.2.03.01.0004	Instalacoes	19.144,52D	101.850,00	0,00	120.994,52D
239	1.2.03.01.0006	Computadores e Perifericos	503.346,33D	20.137,60	0,00	523.483,93D
241	**1.2.03.02**	**(-)DEPRECIACAO/AMORTIZACAO BENS DE USO**	**5.094.782,25C**	**0,00**	**1.280.646,18**	**6.375.428,43C**
242	1.2.03.02.0001	Instrumental Medico-Cirurgico	147.609,89C	0,00	48.824,69	196.434,58C
243	1.2.03.02.0002	Moveis e Utensilios	965.769,01C	0,00	164.936,70	1.130.705,71C
244	1.2.03.02.0003	Maquinas e Equipamentos	3.520.298,21C	0,00	1.004.239,71	4.524.537,92C
245	1.2.03.02.0004	Instalacoes	11.904,33C	0,00	10.401,98	22.306,31C
247	1.2.03.02.0006	Computadores e Perifericos	449.200,81C	0,00	52.243,10	501.443,91C
253	**1.2.03.04**	**OUTRAS IMOBILIZACOES**	**10.723.775,09D**	**781.273,16**	**0,00**	**11.505.048,25D**
255	1.2.03.04.0005	Edificacoes	10.723.775,09D	781.273,16	0,00	11.505.048,25D
257	**1.2.03.05**	**(-)DEPRECIACAO/AMORTIZACAO IMOBILIZACOES**	**2.428.573,46C**	**0,00**	**444.438,08**	**2.873.011,54C**
259	1.2.03.05.0006	Depreciacao Edificacoes/Reformas	2.428.573,46C	0,00	444.438,08	2.873.011,54C
262	**1.2.04**	**INTANGIVEL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
263	**1.2.04.03**	**LICENCA DE USO**	**57.442,50D**	**0,00**	**0,00**	**57.442,50D**
264	1.2.04.03.0001	Software	57.442,50D	0,00	0,00	57.442,50D
265	**1.2.04.04**	**(-)DEPRECIACAO/AMORTIZACAO IMOBILIZACOES**	**57.442,50C**	**0,00**	**0,00**	**57.442,50C**
266	1.2.04.04.0001	Software	57.442,50C	0,00	0,00	57.442,50C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
280	**2**	**PASSIVO**	**31.841.755,66C**	**116.028.407,05**	**107.524.070,27**	**23.337.418,88C**
281	**2.1**	**CIRCULANTE**	**6.756.658,52C**	**90.714.036,96**	**90.108.695,47**	**6.151.317,03C**
282	**2.1.01**	**OBRIGACOES DE CURTO PRAZO**	**6.756.658,52C**	**90.714.036,96**	**90.108.695,47**	**6.151.317,03C**
283	**2.1.01.01**	**FORNECEDORES DE SUPRIMENTOS**	**838.395,85C**	**14.084.079,84**	**14.072.840,23**	**827.156,24C**
284	2.1.01.01.0001	AMGS Comercio e Representacoes Ltda	26.717,79C	146.139,43	130.365,96	10.944,32C
285	2.1.01.01.0002	Visiontech Medical Optics Ltda	91,00C	91,00	0,00	0,00
288	2.1.01.01.0005	Alran Comercio de Prod Medicos Ltda	1.260,00C	1.760,00	500,00	0,00
290	2.1.01.01.0007	Supermercado Azevedo Ltda	2.772,35C	126.396,02	136.193,55	12.569,88C
295	2.1.01.01.0012	Frigorifico Calafate Ltda	10.786,00C	437.868,40	439.762,40	12.680,00C
296	2.1.01.01.0013	Frangogel Distribuidora de Alimentos Ltda	4.352,00C	62.398,00	58.046,00	0,00
297	2.1.01.01.0014	HPF Surgical Ltda	17.711,00C	166.231,40	168.794,41	20.274,01C
300	2.1.01.01.0017	Datamed Ltda	0,00	36.288,00	36.288,00	0,00
302	2.1.01.01.0019	Vale Comercial Ltda	0,00	64.800,00	64.800,00	0,00
303	2.1.01.01.0020	Octa Lab Farmacia Manicpulacao	0,00	5.031,25	8.531,26	3.500,01C
307	2.1.01.01.0024	Mhedica Service Comercio e Manutencao Ltda	24,15C	166.190,14	166.165,99	0,00
321	2.1.01.01.0040	NSR Industria e Com rcio	0,00	375,19	375,19	0,00
326	2.1.01.01.0045	Dell Computadores do Brasil Ltda	0,00	102.161,56	147.175,66	45.014,10C
329	2.1.01.01.0048	Distribuidora WZ Ltda	0,00	2.138,00	2.138,00	0,00
330	2.1.01.01.0049	Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda	6.800,00C	134.078,54	128.592,40	1.313,86C
331	2.1.01.01.0050	Biomedical Ltda	0,00	600,00	600,00	0,00
332	2.1.01.01.0051	Port Distribuidora de Informatica Papelaria	13.173,56C	143.006,95	142.444,35	12.610,96C
341	2.1.01.01.0061	Ativa Medico Cirurgica Ltda	0,00	23.548,20	23.548,20	0,00
345	2.1.01.01.0065	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	6.597,75C	33.346,79	26.749,04	0,00
347	2.1.01.01.0067	Joao e Maria Copiadora e Papelaria Ltda	0,00	783,92	783,92	0,00
2203	2.1.01.01.0071	Comercial Suprimentos Ribeiro Ltda	0,00	10.613,30	10.613,30	0,00
2204	2.1.01.01.0074	RS Med Ltda	0,00	1.357,20	1.357,20	0,00
351	2.1.01.01.0078	Difarmig Ltda	2.772,75C	17.438,02	14.665,27	0,00
2207	2.1.01.01.0088	Allmed Pronefro Brasil Ltda	0,00	1.775,52	1.775,52	0,00
2208	2.1.01.01.0089	Hospdrogas Comercial Ltda	3.577,62C	18.231,66	14.654,04	0,00
357	2.1.01.01.0099	Global Hospitalar Imp. Comercio Ltda	0,00	21.004,83	21.004,83	0,00
359	2.1.01.01.0101	Nacional Tintas Ltda	1.218,00C	14.016,33	12.798,33	0,00
360	2.1.01.01.0102	Supermercado da Mata Ltda	0,00	35,98	35,98	0,00
364	2.1.01.01.0106	WL Drogaria Ltda	0,00	423,42	1.047,20	623,78C
375	2.1.01.01.0118	Marcio Antonio Damiao Pereira - Comercial MADP Equipamentos Hospitalares	0,00	11.285,31	11.285,31	0,00
379	2.1.01.01.0122	Agricol Agricola Congonhas Ltda	158,00C	158,00	0,00	0,00
384	2.1.01.01.0127	Biomig Materiais Medico Hospitalares Ltda	0,00	2.640,00	2.640,00	0,00
388	2.1.01.01.0131	Dental Lafaiete Ltda	119,80C	1.347,80	1.228,00	0,00
389	2.1.01.01.0132	Farmacia Silva Barbieri Ltda	0,00	18,99	266,76	247,77C
394	2.1.01.01.0137	Drogaria J Daf Ltda	0,00	205,76	205,76	0,00
395	2.1.01.01.0138	EM Maquinas Ltda	0,00	60.673,00	61.945,00	1.272,00C
396	2.1.01.01.0139	Cirurtec Hospitalar Ltda	0,00	4.195,00	4.195,00	0,00
404	2.1.01.01.0147	LAF Maquinas	0,00	3.713,00	3.713,00	0,00
409	2.1.01.01.0152	DCB Distribuidora Cirurgica Brasileira Ltda	2.036,80C	32.311,29	30.274,49	0,00
416	2.1.01.01.0159	Drager industria e Comercio ltda	0,00	11.106,87	11.106,87	0,00
417	2.1.01.01.0160	Eurofarma Laboratorios SA	0,00	3.400,00	9.826,00	6.426,00C
418	2.1.01.01.0161	Dea Brasil Desfibriladores Ltda	0,00	7.920,00	7.920,00	0,00
419	2.1.01.01.0162	HTS Tecnologia em Sa.de Com Imp e Exportacao	0,00	11.650,00	11.650,00	0,00
420	2.1.01.01.0163	Citopharma Manip de Medicamentos Esp Ltda	0,00	611,98	611,98	0,00
436	2.1.01.01.0179	Real Material de Construcao Ltda - EPP	0,00	6.034,35	6.034,35	0,00
440	2.1.01.01.0183	MEDPEJ Equipamentos Medicos Ltda	0,00	26.780,00	26.780,00	0,00
443	2.1.01.01.0186	Cassio Miguel Tales Dias	0,00	22.537,73	22.537,73	0,00
448	2.1.01.01.0191	Intensivemed Importacao e Comercio Ltda	3.800,00C	32.332,00	29.540,00	1.008,00C
452	2.1.01.01.0195	Drogaria EF Ltda	100,84C	73,50	353,80	381,14C
455	2.1.01.01.0198	Gerais EPI Equip. de Segurana Ltda	3.937,50C	11.952,00	8.014,50	0,00
457	2.1.01.01.0200	Madeireira Belem Para Ltda	0,00	171,00	171,00	0,00
460	2.1.01.01.0203	Newton G Peixoto e Cia Ltda	0,00	1.333,53	1.333,53	0,00
462	2.1.01.01.0205	U & A Suprimentos de Informatica Ltda	0,00	199,60	199,60	0,00
464	2.1.01.01.0207	Senas Papelaria do Contador Ltda	556,00C	33.796,48	42.791,63	9.551,15C
465	2.1.01.01.0208	C Nova Comercio Eletronica S/A	67,77C	0,00	0,00	67,77C
467	2.1.01.01.0210	Camb Comercio e Representacoes Ltda	0,00	44.776,40	45.736,20	959,80C
469	2.1.01.01.0212	Promedical Equipamentos Medicos	0,00	866,40	1.031,80	165,40C
471	2.1.01.01.0214	FC Materiais de Construcao Ltda	0,00	725,69	725,69	0,00
480	2.1.01.01.0223	Biohosp Produtos Hospitalares Ltda	12.460,46C	105.385,69	92.925,23	0,00
485	2.1.01.01.0228	Casa Victor Ferragens	0,00	1.323,40	2.523,40	1.200,00C
493	2.1.01.01.0236	Dormed Hospitalar Eirelli EPP	0,00	1.462,95	1.462,95	0,00
495	2.1.01.01.0238	Equipex Comercio de Materiais Medicos Hospitalares Ltda	0,00	33.868,50	33.868,50	0,00
500	2.1.01.01.0243	Acacia Comercio de Medicamentos Ltda	0,00	3.645,30	3.645,30	0,00
505	2.1.01.01.0248	Lucena Comercio de Equipamento Medico Ltda	0,00	2.579,91	2.579,91	0,00
515	2.1.01.01.0258	Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exportacao Ltda	0,00	16.560,45	16.560,45	0,00
516	2.1.01.01.0259	Orthoarte Ltda ME	0,00	2.675,09	2.675,09	0,00
521	2.1.01.01.0264	Trauminas Distribuidora de Mat Curu Hosp. Ltda	0,00	12.047,85	16.397,35	4.349,50C
530	2.1.01.01.0273	Famap Nutricao Parenteral Ltda	0,00	148.888,47	158.435,21	9.546,74C
531	2.1.01.01.0274	Distribuidora de Embalagens F.F.S LTDA	237,00C	0,00	0,00	237,00C
538	2.1.01.01.0281	Multifarma Comercial Ltda	11.750,96C	296.780,42	335.235,16	50.205,70C
539	2.1.01.01.0282	Protec Industria C.I.E de Equipamentos Medicos Ltda	0,00	15.622,04	15.622,04	0,00
542	2.1.01.01.0285	Zenite Equipamentos Hospitalares Ltda	17.497,48C	55.475,84	45.025,99	7.047,63C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
546	2.1.01.01.0289	Casa de Carnes Irmaos Leal Ltda	0,00	600,00	600,00	0,00
550	2.1.01.01.0293	Companhia Ultragaz S/A	0,00	53.177,02	55.919,91	2.742,89C
554	2.1.01.01.0297	Mercado Pago.Com Representacoes Ltda	190,48C	190,48	0,00	0,00
564	2.1.01.01.0307	Belive Com. Prod. Hosp. Ltda - EPP	0,00	76.652,00	82.384,00	5.732,00C
582	2.1.01.01.0325	Printset Pulseiras e Ingressos Eirelli	0,00	12.961,82	12.961,82	0,00
588	2.1.01.01.0331	Loja Eletrica Ltda	0,00	7.242,07	7.242,07	0,00
591	2.1.01.01.0334	Frigelar Comercio e Industria LTDA	0,00	4.733,53	14.200,59	9.467,06C
1392	2.1.01.01.0338	Aleida Wolf Comercial Hospitalar Ltda	535,80C	22.440,97	25.094,37	3.189,20C
1393	2.1.01.01.0339	Pharmedice Manipulacoes Especializadas Ltda	10.357,00C	11.867,00	1.510,00	0,00
1395	2.1.01.01.0341	Oximil Oxigenio de Minas Gerais	19.114,40C	346.925,11	330.810,71	3.000,00C
1400	2.1.01.01.0346	Clavematec - Manut. e Comercio de Pecas e Equip. Hosp	2.000,00C	4.500,00	2.500,00	0,00
1459	2.1.01.01.0364	Drogaria Pharma Wellb Ltda EPP	0,00	17,22	494,59	477,37C
1470	2.1.01.01.0372	Masve Ind e Comercio	0,00	2.295,74	2.295,74	0,00
1475	2.1.01.01.0377	Magazine Luiza SA	0,00	2.449,00	2.449,00	0,00
1484	2.1.01.01.0381	Diego Hygino de Miranda Donola	521,10C	0,00	0,00	521,10C
1504	2.1.01.01.0388	GE Healthcare	0,00	17.794,52	17.794,52	0,00
1522	2.1.01.01.0401	Gurgelmix Maquinas e Ferramentas S/A	0,00	1.049,48	1.049,48	0,00
1572	2.1.01.01.0403	Viva Farmaceutica Ltda	25.290,00C	189.981,10	201.637,10	36.946,00C
1576	2.1.01.01.0407	Rhosse Instrumentos e Equipamentos Cirurgicos Ltda	0,00	30.451,05	30.451,05	0,00
1596	2.1.01.01.0425	Wallace Felipe Silva Alves	0,00	2.079,30	2.079,30	0,00
1603	2.1.01.01.0432	R Cervellini Revestimentos Ltda	0,00	98.646,90	98.646,90	0,00
1604	2.1.01.01.0433	Apice Healthcare	0,00	2.823,50	4.478,50	1.655,00C
1607	2.1.01.01.0436	MR Dutra de Oliveira	4.750,00C	6.030,50	1.280,50	0,00
1614	2.1.01.01.0443	Marmoraria Del Rey	7.628,70C	0,00	0,00	7.628,70C
1642	2.1.01.01.0451	Drogaria Araujo S/A	589,62C	535,69	623,49	677,42C
1646	2.1.01.01.0455	Soma Hospitalar	0,00	4.785,89	4.785,89	0,00
1649	2.1.01.01.0458	Rede Reta Ltda	0,00	1.445,04	1.445,04	0,00
1664	2.1.01.01.0468	Medi Globe Brasil Ltda	0,00	150,00	150,00	0,00
1665	2.1.01.01.0469	JK Ferragens Ltda	0,00	7.812,50	7.812,50	0,00
1731	2.1.01.01.0484	Medartis Importacao e Exportacao	0,00	19.205,00	19.205,00	0,00
1736	2.1.01.01.0489	Alberto Inacio Oliveira - Equipamentos ME	1.460,00C	29.383,00	29.383,00	1.460,00C
1739	2.1.01.01.0492	Telediu Ltda	0,00	5.916,15	5.916,15	0,00
1742	2.1.01.01.0495	Real Bebedouros, Filtros e Pur. Ltda	0,00	1.875,00	1.875,00	0,00
1773	2.1.01.01.0497	Maralucia do Carmo Ventura Marostica 07733342899	0,00	8.445,00	8.445,00	0,00
1776	2.1.01.01.0500	MGMED Produtos Hospitalares Eireli	0,00	6.868,68	6.868,68	0,00
1777	2.1.01.01.0501	Medilar Importacao e Distribuicao de Produtos Medicos Hospitalares S/A	0,00	67.665,73	69.919,80	2.254,07C
1784	2.1.01.01.0504	Ativa Comercial Hospitalar Ltda	0,00	18.625,32	18.625,32	0,00
1796	2.1.01.01.0507	Antonio Junio de Souza Veiga 06084813607 - Me	0,00	188,00	188,00	0,00
1798	2.1.01.01.0509	Thiago Henrique Silva Fonseca 13718920670	0,00	16.141,09	16.141,09	0,00
1802	2.1.01.01.0513	DRL Comercio Importacao e Exportacao Eireli	7.147,15C	13.236,29	7.218,79	1.129,65C
1803	2.1.01.01.0514	Mediphacos Industrias Medicas S/A	0,00	415,86	415,86	0,00
1804	2.1.01.01.0515	Alfalagos Ltda	0,00	65.275,63	65.935,24	659,61C
1812	2.1.01.01.0520	Palacio das Ferramentas e Parafusos Ltda	0,00	5.355,00	5.355,00	0,00
1823	2.1.01.01.0530	Serraria Souza Heleno Ltda - Me	0,00	2.479,00	2.479,00	0,00
1835	2.1.01.01.0533	Elfa Medicamentos S/A	6.886,00C	58.398,92	53.302,98	1.790,06C
1860	2.1.01.01.0546	Macam Brasil Produtos Plasticos Eireli	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
1866	2.1.01.01.0547	Deltamed Eletromedicina Ltda	0,00	11.647,60	11.647,60	0,00
1871	2.1.01.01.0548	Axmed Equipamentos Medico Hosp Ltda - Epp	0,00	11.100,00	11.100,00	0,00
1872	2.1.01.01.0549	Biosigma Com de Produtos Hosp e Lab Ltda - Me	0,00	15.995,70	15.995,70	0,00
1878	2.1.01.01.0555	GB Ind e Com Plastico	0,00	4.221,47	4.221,47	0,00
1879	2.1.01.01.0556	Raphael Goncalves Nicesio - Me	0,00	4.240,52	4.240,52	0,00
1894	2.1.01.01.0563	Fresenius Medical Care Ltda	0,00	8.000,46	8.000,46	0,00
1896	2.1.01.01.0565	Waivi Comercio e Servicos	0,00	5.196,99	5.196,99	0,00
1897	2.1.01.01.0566	CEII Comercio e Importacao de Mat Medicos Ltda	0,00	20.629,00	20.629,00	0,00
1918	2.1.01.01.0572	Minas Sul Produtos Hospitalares Eireli	10.135,99C	347.615,53	375.492,83	38.013,29C
1919	2.1.01.01.0573	Doki Brasil Comercio e Servico Eireli	2.732,90C	6.993,20	4.260,30	0,00
1926	2.1.01.01.0580	Icebergbh Instalacoes Comerciais Eireli	0,00	40.377,00	40.377,00	0,00
1933	2.1.01.01.0587	Ormimag Org Min Maquina Ltda	0,00	3.816,00	3.816,00	0,00
1934	2.1.01.01.0588	Lumiar Health Builders Eq Hosp Ltda	0,00	9.390,00	9.390,00	0,00
1943	2.1.01.01.0591	DMAV Suporte Medico Ltda	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
1944	2.1.01.01.0592	Salutem Comercio de Moveis Hospitalares	0,00	21.907,90	27.029,12	5.121,22C
1969	2.1.01.01.0601	Casa Jardim	0,00	13.230,10	13.230,10	0,00
1997	2.1.01.01.0609	Injemed Medicamentos Especiais Ltda	0,00	10.761,00	14.730,50	3.969,50C
2017	2.1.01.01.0619	Minascitro Alimentos Ltda	1.532,80C	30.155,60	29.710,80	1.088,00C
2040	2.1.01.01.0625	Ar Compressores Consertos e Pecas Ltda	0,00	18.798,00	18.798,00	0,00
2071	2.1.01.01.0637	Daitech Playtouch Tecnologia Eireli	0,00	11.200,00	11.200,00	0,00
2082	2.1.01.01.0642	Laboratorio B Braun S.A.	1.065,60C	25.899,53	24.833,93	0,00
2106	2.1.01.01.0658	Qualividros	215,10C	649,70	434,60	0,00
2135	2.1.01.01.0667	Ttack Medical Comercio Equip Hosp Eireli	0,00	840,00	840,00	0,00
595	2.1.01.01.0704	Supermed Com. e Imp. de Prod. Med. e Hosp. Ltda	21.060,46C	244.663,01	236.742,72	13.140,17C
596	2.1.01.01.0771	Agis Medical Produtos Hospitalares Ltda	9.106,81C	295.129,29	331.667,85	45.645,37C
3125	2.1.01.01.0773	Brasmedical Ind.Com. de Produtos p/Saude Ltda	0,00	17.629,63	17.629,63	0,00
3131	2.1.01.01.0779	Arthrex do Brasil Import Com Equip Medicos Ltda	0,00	6.097,00	6.097,00	0,00
3132	2.1.01.01.0780	Gama Camp Produtos Hospitalares Ltda	1.675,80C	92.127,00	90.451,20	0,00
3133	2.1.01.01.0781	Dimave Equipamentos Medicos Ltda	0,00	5.700,00	5.700,00	0,00
3138	2.1.01.01.0786	Drogaria Pe da Ladeira Ltda	88,00C	88,00	0,00	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3139	2.1.01.01.0787	Harte Instr. equip. Cirurgicos Ltda- ME	0,00	3.590,00	3.590,00	0,00
3141	2.1.01.01.0789	Integralmed Comercio e Produtos Ltda	1.266,57C	6.097,63	4.831,06	0,00
3143	2.1.01.01.0791	Drogaria EFJ Ltda	0,00	0,00	17,87	17,87C
3147	2.1.01.01.0795	Belive Medical Produtos Hospitalares Ltda	2.096,00C	154.841,18	168.487,88	15.742,70C
3166	2.1.01.01.0799	Emenalli Medical Ltda	0,00	7.420,64	7.420,64	0,00
3168	2.1.01.01.0801	Koral Produtos Medicos Correlatos e Descartavel Ltda	1.775,00C	2.850,00	1.075,00	0,00
3170	2.1.01.01.0803	3Tec Etiquetas e Plaquetas	0,00	415,00	415,00	0,00
3174	2.1.01.01.0807	Abamar Produtos para Hospitais Ltda	0,00	4.345,00	4.345,00	0,00
3175	2.1.01.01.0808	Biobase Industria e Comercio Ltda	0,00	2.285,90	2.285,90	0,00
3195	2.1.01.01.0812	Omnielmaster Hemomed Ltda	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
3197	2.1.01.01.0814	Igor Joanes de Franca Silva	0,00	164.758,35	192.827,75	28.069,40C
3201	2.1.01.01.0818	Backup Comercio e Servicos Ltda	0,00	8.294,36	8.549,46	255,10C
3202	2.1.01.01.0819	P.S.V. da Silva Instrumentos Medicos Ltda	0,00	10.167,84	10.167,84	0,00
3204	2.1.01.01.0821	Fujitech Equipamentos Medicos Ltda	393.500,00C	399.220,00	5.720,00	0,00
3211	2.1.01.01.0822	Padaria Santo Expedito Ltda	0,00	84.812,30	84.812,30	0,00
3213	2.1.01.01.0824	Express Informatica	0,00	65,00	65,00	0,00
3214	2.1.01.01.0825	Acimaq Equipamentos Comercial	0,00	1.083,45	1.083,45	0,00
3216	2.1.01.01.0827	Drogaria Daniel Tiago Lara Ltda	0,00	165,48	563,18	397,70C
3217	2.1.01.01.0828	Irmaos Mattar e Cia Ltda	196,99C	196,99	0,00	0,00
3218	2.1.01.01.0829	Fabrimed Materiais Hospitalares Ltda	0,00	5.396,00	5.396,00	0,00
3219	2.1.01.01.0830	Elu Distribuidora Ltda	236,60C	171.454,11	188.253,98	17.036,47C
3221	2.1.01.01.0832	Medka Distribuidora Hospitalar Ltda	0,00	4.810,59	4.810,59	0,00
3223	2.1.01.01.0834	Shammah Comercio de Materiais Eireli	0,00	28.037,77	28.037,77	0,00
3238	2.1.01.01.0837	IMC Resistencias Ltda	1.350,00C	5.065,00	3.715,00	0,00
3239	2.1.01.01.0838	Labinga Comercio de Artigos para Laboratorios Ltda	0,00	623,30	623,30	0,00
3241	2.1.01.01.0840	Coutinho e Fernandes Produt. Med. Hospitalar Ltda	9.370,00C	18.292,00	8.922,00	0,00
3242	2.1.01.01.0841	Cofernandes Comercio de Medicamentos Eireli	1.002,62C	8.435,62	7.433,00	0,00
3243	2.1.01.01.0842	Pontual Farmaceutica NR 2006 Ltda	1.639,52C	26.580,54	24.941,02	0,00
3244	2.1.01.01.0843	MVX Comercio de Etiquetas Ltda	462,51C	462,51	0,00	0,00
3293	2.1.01.01.0844	Kairos Hospitalar Dist de Medicamentos Ltda	0,00	1.968,00	1.968,00	0,00
3294	2.1.01.01.0845	Vertical Solucoes para Saude Ltda	0,00	32.296,68	32.296,68	0,00
3295	2.1.01.01.0846	Passalacqua e Cia Ltda	0,00	52.730,39	61.913,53	9.183,14C
3296	2.1.01.01.0847	Elasa Elo Alimentacao S/A	0,00	5.695,12	6.845,12	1.150,00C
3297	2.1.01.01.0848	Doces Mirahy Ltda	0,00	32.735,62	33.865,07	1.129,45C
3298	2.1.01.01.0849	Agropecuaria e Hortifruticultura Terranova S/A	0,00	42.819,73	43.953,25	1.133,52C
3299	2.1.01.01.0850	26.015.413 Juliene Aparecida Mariano Maia	0,00	17.100,00	17.100,00	0,00
3300	2.1.01.01.0851	FMR Eletrica e Hidraulica Ltda	0,00	788,50	788,50	0,00
3301	2.1.01.01.0852	Espirito Santo Distribuidora de Produtos Hosp Ltda	0,00	6.645,80	6.645,80	0,00
3302	2.1.01.01.0853	Modena Produtos e Solucoes Para Saude Ltda	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00
3303	2.1.01.01.0854	Instrutherm Instrumentos de Medicao Ltda	0,00	862,38	862,38	0,00
3341	2.1.01.01.0855	Use Service Comercio e Servicos Ltda	0,00	409.900,00	409.900,00	0,00
3343	2.1.01.01.0856	Tob Distribuicao Ltda	0,00	10.900,00	10.900,00	0,00
3344	2.1.01.01.0857	M.M Sallaume Maquinas e Ferramentas Ltda	0,00	994,00	994,00	0,00
3345	2.1.01.01.0858	Cozzinox Comercio e Distribuicao Ltda	0,00	39.539,00	39.539,00	0,00
3346	2.1.01.01.0859	Luft Acessorios Industriais Ltda	0,00	700,30	700,30	0,00
3347	2.1.01.01.0860	Centerlab Central de Artigos Para Laboratorio Ltda	0,00	37.530,00	46.200,00	8.670,00C
3348	2.1.01.01.0861	Celso Lopes Martins Produtos Hospitalares Ltda	0,00	2.680,00	2.680,00	0,00
3349	2.1.01.01.0862	Frigorifico Justiegge Ltda	0,00	5.799,30	5.799,30	0,00
3350	2.1.01.01.0863	Conexao Consult e Comer de Equipamentos de Medicao de Ruido	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3351	2.1.01.01.0864	Airlink Filtros Industria e Comercio Ltda	0,00	1.491,00	1.491,00	0,00
3352	2.1.01.01.0865	Inox Produtos Ltda	0,00	17.285,80	17.285,80	0,00
3353	2.1.01.01.0866	Alfa Med Sistemas Medicos Ltda	0,00	226.935,00	226.935,00	0,00
3354	2.1.01.01.0867	46.728.217 Isabella Rodrigues de Oliveira	0,00	6.370,00	6.370,00	0,00
3355	2.1.01.01.0868	Heloisa Bichel Barbosa 36245438810	0,00	4.854,60	4.854,60	0,00
3357	2.1.01.01.0869	Ouro Branco Solucoes Tecnologicas Ltda	0,00	84.560,04	84.560,04	0,00
3358	2.1.01.01.0870	Pharmativa Ltda	0,00	0,00	108,00	108,00C
3359	2.1.01.01.0871	Health Experience Produtos Medicos Odontologicos e Farmaceuticos Ltda	0,00	18.390,00	18.390,00	0,00
3360	2.1.01.01.0872	NBH Pereira Mangueiras e Conexoes Hidraulicas Ltda	0,00	672,00	672,00	0,00
3361	2.1.01.01.0873	Master Comercio de Eletrodomesticos e Eletronicos	0,00	17.561,00	17.561,00	0,00
3362	2.1.01.01.0874	Carvamay Comercio de Medicamentos/Perfumaria Ltda	0,00	2.170,70	2.170,70	0,00
3363	2.1.01.01.0875	Viniplas Servicos e Embalagens Tecnicas Ltda	0,00	7.907,00	10.089,00	2.182,00C
3364	2.1.01.01.0876	MGA Comercio de Aparelhos e Equipamentos Hospitalares Ltda	0,00	15.499,75	15.499,75	0,00
3365	2.1.01.01.0877	Richards Marcenaria Ltda	0,00	7.389,46	7.389,46	0,00
3366	2.1.01.01.0878	DP Alabarce Eletroeletronico - Me	0,00	6.539,15	7.831,91	1.292,76C
3367	2.1.01.01.0879	Marcia Ramos de Souza 02600433970	0,00	3.798,92	3.798,92	0,00
3368	2.1.01.01.0880	Up Distribuidora Ltda	0,00	25.121,76	25.121,76	0,00
3369	2.1.01.01.0881	Tecfer Comercio e Industria de Ferro e Material de Construcao	0,00	525,58	525,58	0,00
3370	2.1.01.01.0882	D e G Vidros Ltda	0,00	1.912,00	1.912,00	0,00
3371	2.1.01.01.0883	Brazmix Comercio Varejista e Atacadista Ltda	0,00	86.884,56	86.884,56	0,00
3372	2.1.01.01.0884	Adrian Jorge Granovsky - AJG Medical	0,00	250,00	250,00	0,00
3373	2.1.01.01.0885	Biosan Brasil Equip Laborat Med Suprimentos Ltda	0,00	4.492,00	4.492,00	0,00
3375	2.1.01.01.0886	Seal do Brasil Lacres de Seguranca Ltda	0,00	1.360,00	1.360,00	0,00
3376	2.1.01.01.0887	Axis Alfa Distribuicao	0,00	332.305,00	357.317,00	25.012,00C
3378	2.1.01.01.0888	31.404.796 Wilson Ferreira Lemos Neto	0,00	1.954,00	1.954,00	0,00
3379	2.1.01.01.0889	Inovva Implantes	0,00	73.800,00	73.800,00	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3380	2.1.01.01.0890	Aco Total Industrial e Comercio	0,00	3.015,40	3.015,40	0,00
3381	2.1.01.01.0891	Centro Paulista Desenvolvimento Farmacotec Ltda	0,00	700,00	700,00	0,00
3383	2.1.01.01.0892	Transformadores Minuzzi Ltda	0,00	3.793,44	3.793,44	0,00
3384	2.1.01.01.0893	Medi-Saude Produtos Medicos Hospitalares Ltda	0,00	236.122,38	236.122,38	0,00
3385	2.1.01.01.0894	Satfrota Sistemas de Seguranca Eletronica Ltda	0,00	1.245,00	1.245,00	0,00
3386	2.1.01.01.0895	Algam Comercial Ltda	0,00	10.510,81	10.510,81	0,00
3387	2.1.01.01.0896	MRL do Brasil Importacao e Comercio Ltda	0,00	47.458,50	47.458,50	0,00
3388	2.1.01.01.0897	3P Medical Ltda	0,00	2.177,40	2.177,40	0,00
3389	2.1.01.01.0898	Santa Efigenia e Hidraulica Ltda	0,00	947,10	947,10	0,00
3390	2.1.01.01.0899	Jumas Equipamentos Medicos	0,00	15.524,00	15.524,00	0,00
3391	2.1.01.01.0900	Injex Industrias Cirurgicas Ltda	0,00	2.999,25	2.999,25	0,00
3404	2.1.01.01.0901	RSudeste Moveis e Eletros Ltda	0,00	1.818,00	1.818,00	0,00
3405	2.1.01.01.0902	All Solutions Medical Produtos Medicos Hospitalares Ltda	0,00	11.560,00	11.560,00	0,00
3406	2.1.01.01.0903	Franciele Estefani da Silva Oliveira 13771225655	0,00	3.630,00	3.630,00	0,00
3407	2.1.01.01.0904	ECM Comercial e Servicos Ltda	0,00	1.398,00	1.398,00	0,00
3408	2.1.01.01.0905	Cantinho do Livro Comercio e Servicos	0,00	123.255,66	123.255,66	0,00
3410	2.1.01.01.0907	Topsaude Comercio de Importacao e Exportacao de Saude Produtos pra Saude Ltda	0,00	11.576,50	11.576,50	0,00
3411	2.1.01.01.0908	Intertech Industria de Produtos Medicos Hospitalares Ltda	0,00	1.372,80	1.372,80	0,00
3412	2.1.01.01.0909	Instramed Industria Medico Hospitalar Ltda	0,00	100,00	100,00	0,00
3413	2.1.01.01.0910	BH Filtros Bebedouros e Purificadores de Agua Ltda	0,00	2.609,00	2.609,00	0,00
3414	2.1.01.01.0911	Medicinalli Produtos Medico Hospitalares Ltda	0,00	2.025,00	2.025,00	0,00
3415	2.1.01.01.0912	Ron Micromecanica Ltda	0,00	471,00	471,00	0,00
3416	2.1.01.01.0913	Dellamed S.A.	0,00	12.970,63	12.970,63	0,00
3417	2.1.01.01.0914	Pro Fix Produtos Medicos Ltda	0,00	421,20	421,20	0,00
3418	2.1.01.01.0915	BH Resistencia Eletricas Comercial Ltda	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
3419	2.1.01.01.0916	Strema Industria e Comercio de Equipamentos Eletronicos Ltda	0,00	513,88	513,88	0,00
3420	2.1.01.01.0917	Sisnac Produtos para Saude Ltda	0,00	219.000,00	219.000,00	0,00
3421	2.1.01.01.0918	55.543.809 Joao Marcos Oliveira Leirose	0,00	2.499,00	2.499,00	0,00
3422	2.1.01.01.0919	Sing Way Industria e Comercio Ltda	0,00	20.346,00	20.346,00	0,00
3423	2.1.01.01.0920	Pier Imports Comercio Eletronico Ltda	0,00	626,00	626,00	0,00
3424	2.1.01.01.0921	Fortumel Comercio de Produtos Ltda	0,00	11.160,00	11.160,00	0,00
3425	2.1.01.01.0922	BJC Material de Construcao SLU Ltda	0,00	5.615,68	5.615,68	0,00
3426	2.1.01.01.0923	Drumond Solucoes Hospitalares Ltda	0,00	4.051,54	4.051,54	0,00
3427	2.1.01.01.0924	Haoxi Equipamentos Medicos Hospitalares Ltda	0,00	8.047,60	8.047,60	0,00
3428	2.1.01.01.0925	Comercial Souza Braga Ltda	0,00	5.145,00	5.145,00	0,00
3429	2.1.01.01.0926	Zap e Med Ltda	0,00	440,00	440,00	0,00
3430	2.1.01.01.0927	Calcifer Ltda	0,00	2.945,00	3.921,50	976,50C
3431	2.1.01.01.0928	Neolife Produtos Medicos Hospitalares	0,00	2.985,00	2.985,00	0,00
3432	2.1.01.01.0929	Brazdi Importacao Exportacao Comercio e Servicos	0,00	378,00	378,00	0,00
3433	2.1.01.01.0930	Ramebel Industria e Comercio de Produtos Medicos e Beleza Ltda	0,00	9.005,00	9.937,00	932,00C
3434	2.1.01.01.0931	Drogachaves Trade Ltda	0,00	1.665,00	1.665,00	0,00
3435	2.1.01.01.0932	Estomacenter Medical Products Importacao e Exportacao Ltda	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
3457	2.1.01.01.0933	Disprogel Industria de Produtos de Higiene Pessoal Ltda	0,00	3.073,80	3.073,80	0,00
3458	2.1.01.01.0934	Inmed Hospitalar Ltda	0,00	1.120,00	1.120,00	0,00
3455	2.1.01.01.0935	RN Equipamentos Medicos e Veterinarios Ltda	0,00	1.722,31	1.722,31	0,00
3454	2.1.01.01.0936	AL Distribuidora de Medicamentos e Alimentos Ltda	0,00	7.718,30	7.718,30	0,00
3453	2.1.01.01.0937	Unidas Medical Importacao e Exportadora Ltda	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
3456	2.1.01.01.0938	Gelatotec Industria e Comercio de Artefatos Ltda	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
3460	2.1.01.01.0939	Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,00	1.172,50	1.172,50	0,00
3515	2.1.01.01.0940	D3JF Empreendimentos Comerciais	0,00	3.630,00	3.630,00	0,00
3516	2.1.01.01.0941	Hartmann Industria e Comercio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda	0,00	1.490,00	1.490,00	0,00
3517	2.1.01.01.0942	Vip Hospitalar Ltda	0,00	1.752,14	1.752,14	0,00
3518	2.1.01.01.0943	Engefood Equipamentos e Representacoes Ltda	0,00	1.958,18	1.958,18	0,00
3519	2.1.01.01.0944	56.341.111 Moyses Costa de Oliveira	0,00	7.706,00	7.706,00	0,00
3520	2.1.01.01.0945	A & P Formulacoes Ltda	0,00	405,00	405,00	0,00
3521	2.1.01.01.0946	Benelli Ltda	0,00	12.361,25	24.722,50	12.361,25C
3522	2.1.01.01.0947	48.046.801 Emerson Luiz de Franca Silva	0,00	20.700,00	20.700,00	0,00
3523	2.1.01.01.0948	Tecnocirurgia Comercio de Materiais Medicos e Hospitalares Ltda	0,00	1.060,00	1.060,00	0,00
3524	2.1.01.01.0949	DSP Equipamentos Ltda	0,00	7.912,80	7.912,80	0,00
3525	2.1.01.01.0950	Nord Produtos em Saude Ltda	0,00	1.345,00	1.345,00	0,00
3526	2.1.01.01.0951	Minaslacres Lacres de Seguranca Ltda	0,00	689,00	689,00	0,00
3527	2.1.01.01.0952	Essencia Produtos Medicos Hospitalares Ltda	0,00	3.139,36	3.139,36	0,00
3528	2.1.01.01.0953	Jesus de Alencar Junior Ltda	0,00	860,00	860,00	0,00
3539	2.1.01.01.0954	Auto Suture do Brasil Ltda	0,00	10.490,67	31.472,01	20.981,34C
3540	2.1.01.01.0955	Mart Minas Distribuicao Ltda	0,00	589,78	589,78	0,00
3541	2.1.01.01.0956	Joao Med Comercio de Materiais Cirurgicos Ltda	0,00	1.200,46	1.200,46	0,00
3542	2.1.01.01.0957	Uni Hospitalar Ceara Ltda	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00C
3543	2.1.01.01.0958	Inovamed Hospitalar Ltda	0,00	0,00	4.823,16	4.823,16C
3544	2.1.01.01.0959	Homed Equipamentos Medico Hospitalar Ltda	0,00	0,00	7.067,00	7.067,00C
3545	2.1.01.01.0960	Extrema Importacao e Distribuicao de Produtos Medicos Ltda	0,00	0,00	6.069,00	6.069,00C
3546	2.1.01.01.0961	Zael Eletronico Ltda	0,00	0,00	3.315,00	3.315,00C
3547	2.1.01.01.0962	C3 Medical Equipamentos Hospitalares Ltda	0,00	0,00	1.942,50	1.942,50C
2290	2.1.01.01.1007	C.B.S Medico Cientifica S/A	0,00	19.476,91	20.380,84	903,93C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2294	2.1.01.01.1014	Dipromed Comercio e Importacao Ltda	1.061,55C	1.061,55	0,00	0,00
2297	2.1.01.01.1024	Leedsay S/A	0,00	930,00	930,00	0,00
2298	2.1.01.01.1035	Polar Fix Ind. e Com. de Prod. Hospitalares Ltda	0,00	9.108,52	9.108,52	0,00
2299	2.1.01.01.1037	Precision Comercial Dist de Prod Medico Hosp Ltda	0,00	16.243,24	16.243,24	0,00
2300	2.1.01.01.1039	Pro Health Distribuidora Medicamentos Eirelli-ME	0,00	54.650,00	54.650,00	0,00
2301	2.1.01.01.1041	Quality Commerce Distribuidora Hospitalar Ltda	0,00	2.431,80	2.431,80	0,00
2304	2.1.01.01.1053	Hospfar Ind e Com de Prod Hosp SA	0,00	920,00	920,00	0,00
2308	2.1.01.01.1059	Med Center Comercial Ltda	3.998,34C	112.982,23	108.983,89	0,00
2312	2.1.01.01.1069	JP Industria Farmaceutica S/A	4.482,30C	56.970,09	66.739,45	14.251,66C
2315	2.1.01.01.1083	Leone Com. e Distri. de Prod. Nutricionais Ltda	0,00	5.087,80	5.087,80	0,00
2320	2.1.01.01.1098	Distribuidora de Doces Sao Joao	1.626,35C	59.118,50	57.492,15	0,00
2322	2.1.01.01.1102	Farid Varejo Ltda	572,45C	13.041,50	12.469,05	0,00
2323	2.1.01.01.1107	Mapel Maquinas e Artigos para Escritorio Ltda	3.640,00C	35.389,90	31.749,90	0,00
2325	2.1.01.01.1111	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	0,00	177.039,30	209.227,30	32.188,00C
2330	2.1.01.01.1116	Futura Come. de Produtos Med. Hosp Eireli	0,00	9.211,00	13.453,80	4.242,80C
2338	2.1.01.01.1124	Dahbar e Dahbar Comercio Eireli	8.810,10C	8.810,10	0,00	0,00
2342	2.1.01.01.1128	KSS Comercio e Ind de Equi. Medico Ltda	0,00	2.008,24	3.969,99	1.961,75C
2345	2.1.01.01.1131	Expansao Diagnosticos Ltda	512,00C	7.028,00	6.516,00	0,00
2348	2.1.01.01.1134	Sirio Pharma Eireli	0,00	10.272,62	10.692,42	419,80C
2349	2.1.01.01.1135	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,00	2.660,00	3.510,00	850,00C
2353	2.1.01.01.1139	Alts Comercio de Mat e Equip Hospitalares Eireli	0,00	3.780,10	3.780,10	0,00
2358	2.1.01.01.1144	Cirurgica Santa Cruz Com Prod Hospitalares Ltda	4.337,20C	20.344,95	16.007,75	0,00
2361	2.1.01.01.1147	Estrela 10 Comercio Eletronico Eirelli	0,00	33.455,82	33.455,82	0,00
2367	2.1.01.01.1153	Noxter do Brasil Ltda	560,49C	26.882,51	28.071,64	1.749,62C
2384	2.1.01.01.1170	DW Tech Assessoria e Servicos Hospitalares	0,00	5.183,10	5.183,10	0,00
2386	2.1.01.01.1172	PGL Medicina Ltda	2.895,00C	48.774,35	45.879,35	0,00
2388	2.1.01.01.1175	Implanews Surg Com Prod Med e Odonto Ltda - ME	0,00	19.952,00	19.952,00	0,00
2392	2.1.01.01.1179	Oesa Comercio e Representacoes S/A	5.017,57C	113.691,93	109.300,56	626,20C
2394	2.1.01.01.1182	Ortom Industria Textil Ltda	0,00	10.231,20	10.231,20	0,00
2397	2.1.01.01.1185	Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda	1.345,50C	48.954,86	52.493,60	4.884,24C
2467	2.1.01.01.1190	Goldmed Importacao de Produtos Hospitalares Ltda	0,00	1.268,40	1.268,40	0,00
2209	2.1.01.01.1192	Nacional Comercio Hospitalar Ltda	2.225,00C	15.494,16	13.269,16	0,00
2469	2.1.01.01.1193	Linna Papelaria Ltda	1.117,70C	4.142,50	3.024,80	0,00
2470	2.1.01.01.1194	Farmater Medicamentos Ltda	0,00	3.959,30	3.959,30	0,00
2471	2.1.01.01.1195	Onco Prod. Distr. de Prod. Hosp. e Oncologicos Ltd	4.254,20C	50.968,36	56.175,18	9.461,02C
2473	2.1.01.01.1197	Frans Pharma Farmacia de Manipulacao Ltda	0,00	422,25	422,25	0,00
2475	2.1.01.01.1200	S3 Med Distribuidora de Medicamentos Ltda	1.336,68C	3.272,48	1.935,80	0,00
2476	2.1.01.01.1201	Destak Moveis Hospitalares	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
2479	2.1.01.01.1204	Delaine Maria de Souza	494,78C	494,78	0,00	0,00
2480	2.1.01.01.1205	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A	0,00	20.910,00	23.104,50	2.194,50C
2481	2.1.01.01.1206	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda	4.594,33C	93.428,36	89.774,76	940,73C
2483	2.1.01.01.1208	Promefarma Representacoes Comerciais Ltda	0,00	48.291,80	57.021,80	8.730,00C
2484	2.1.01.01.1209	Vetor Editora Psico Pedagogica Ltda	0,00	1.011,38	1.011,38	0,00
2485	2.1.01.01.1210	Gvendas Distribuidora Ltda	28.076,03C	458.588,23	449.123,68	18.611,48C
2486	2.1.01.01.1211	Edige Comercio de Produtos p/ Saude Ltda	0,00	1.545,00	1.545,00	0,00
2490	2.1.01.01.1215	Nayra Luisa Santana Cunha - Calcifer	0,00	22.864,48	22.864,48	0,00
2491	2.1.01.01.1216	Absoluta Comercio de Produtos Medicos e Hospitalar	0,00	21.100,00	21.100,00	0,00
2492	2.1.01.01.1217	San Camilo Hospitalar Eireli	9.300,00C	36.885,50	33.085,50	5.500,00C
2503	2.1.01.01.1221	Maeve Produtos Hospitalares	0,00	3.401,80	3.401,80	0,00
2504	2.1.01.01.1222	Colorvip Comercio Ltda	0,00	917,62	917,62	0,00
2506	2.1.01.01.1224	Quatri Med Representacoes Ltda	0,00	2.161,50	2.161,50	0,00
2507	2.1.01.01.1225	Tremed Materiais e Equipamentos Hospitalares Eirel	0,00	13.029,60	13.387,60	358,00C
2508	2.1.01.01.1226	Farmarin Industria e Comercio Ltda	2.535,12C	20.805,44	21.301,72	3.031,40C
2509	2.1.01.01.1227	F & F Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda	0,00	28.983,00	29.623,00	640,00C
2515	2.1.01.01.1233	RM Franco Empreendimentos Ltda	0,00	36.296,16	38.562,63	2.266,47C
2517	2.1.01.01.1235	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	0,00	12.750,90	14.138,90	1.388,00C
2518	2.1.01.01.1236	Jelivi Care Industria Ltda	794,00C	5.533,14	4.739,14	0,00
2520	2.1.01.01.1238	M.P Comercio de Materias Hospitalares Ltda	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00
2523	2.1.01.01.1241	Axis Medical Distribuicao de Produtos Saude Ltda	0,00	278.618,62	282.006,62	3.388,00C
2589	2.1.01.01.1244	Cirurgica Sao Jose Ltda	0,00	10.511,68	10.511,68	0,00
2590	2.1.01.01.1245	Bio Infinity Comercio Hospitalar e Locacao Eireli	0,00	25.156,00	26.129,00	973,00C
2594	2.1.01.01.1249	Tha & Thi Farmacia de Manipulacao Ltda	702,50C	9.532,50	8.830,00	0,00
2597	2.1.01.01.1252	Bellamed Produtos Hospitalares Eireli	0,00	1.573,00	1.573,00	0,00
2598	2.1.01.01.1253	Labor Import Comercial Importadora Exp. Ltda	1.686,64C	2.910,02	1.223,38	0,00
2601	2.1.01.01.1256	Libema Produtos Hospitalares Ltda-EPP	0,00	6.653,00	6.653,00	0,00
2608	2.1.01.01.1263	Guilherme Antonio Fonseca Lobo Neiva	0,00	2.260,00	2.260,00	0,00
2610	2.1.01.01.1265	Medbrands Comercio e Distribuidora Eireli	0,00	1.415,40	1.415,40	0,00
2613	2.1.01.01.1268	Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos	0,00	26.447,60	29.458,10	3.010,50C
2614	2.1.01.01.1269	Megamix Comercial - Eireli	0,00	32.603,70	32.603,70	0,00
2619	2.1.01.01.1274	Impacto Produtos Medicos e Hospitalares Ltda	0,00	1.725,00	1.725,00	0,00
2625	2.1.01.01.1280	BH Farma Comercio Ltda	0,00	26.767,50	29.316,00	2.548,50C
597	2.1.01.01.2060	Vitae Tecnologia em Medicina Ltda	0,00	2.898,00	2.898,00	0,00
2654	2.1.01.01.2062	Costa Camargo Com. de Prod. Hosp. Ltda	0,00	1.114,00	1.114,00	0,00
2656	2.1.01.01.2064	1000Medic Distrib. Import. Export. de Medic. Ltda	0,00	7.654,00	7.654,00	0,00
2659	2.1.01.01.2067	4 Bio Medicamentos S.A	0,00	1.859,25	1.859,25	0,00
2673	2.1.01.01.2075	Ello Distribuicao Ltda	0,00	5.676,06	5.676,06	0,00
2685	2.1.01.01.2077	CM Hospitalar S.A	0,00	16.316,32	16.316,32	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2686	2.1.01.01.2078	Drogaria Lima & Nogueira Eireli	111,75C	0,00	0,00	111,75C
2693	2.1.01.01.2085	HDL Logistica Hospitalar Ltda.	7.858,00C	312.365,43	332.887,44	28.380,01C
2694	2.1.01.01.2086	Urgencia Hospital Cruz Distribuidora Mat/Med Ltda	0,00	99.470,32	99.470,32	0,00
2695	2.1.01.01.2087	Medicor - Produtos Hospitalares Ltda	0,00	5.078,00	5.078,00	0,00
2696	2.1.01.01.2088	Sodrogas Distribuidora de Medicamentos e Materiais	0,00	8.035,00	9.835,00	1.800,00C
2698	2.1.01.01.2090	Dipha Distribuidora Pharmaceutica Ltda	0,00	26.479,82	26.479,82	0,00
2700	2.1.01.01.2092	Offcomp Comercio Servico Informatica Ltda	0,00	42.526,90	42.526,90	0,00
2702	2.1.01.01.2094	ATI Glass Com. Artigos de Vidros e Inox Ltda ME	0,00	750,00	750,00	0,00
2704	2.1.01.01.2096	1000Medic Distr. Imp. Exp. de Medicamentos Ltda	3.081,29C	21.953,96	21.204,67	2.332,00C
2964	2.1.01.01.2101	Boulevard Rotulos & Etiquetas Ltda	0,00	407,60	407,60	0,00
2966	2.1.01.01.2103	Ima Equipamentos de Protecao Indiivudual Ltda	0,00	15.072,32	17.375,96	2.303,64C
2967	2.1.01.01.2104	HGM Distribuicao de Produtos Medicos Hosp. Ltda	0,00	2.812,50	2.812,50	0,00
2968	2.1.01.01.2105	Sameh Solucoes Hospitalares Ltda	0,00	24.375,26	27.488,15	3.112,89C
2970	2.1.01.01.2107	RJ Med Import. e Export. de mat. Hosp	0,00	31.266,70	31.266,70	0,00
2975	2.1.01.01.2112	ITC Farmaceutica Ltda	0,00	1.777,50	1.777,50	0,00
2988	2.1.01.01.2115	Paraiso Natural	272,91C	0,00	0,00	272,91C
2995	2.1.01.01.2121	Mazer Distribuidora Ltda	0,00	2.723,00	2.723,00	0,00
3004	2.1.01.01.2130	Pontamed Farmaceutica Ltda	0,00	13.473,58	13.473,58	0,00
3005	2.1.01.01.2131	Broilo Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda	0,00	2.139,70	2.139,70	0,00
3007	2.1.01.01.2133	Tres Pharma Distribuidora e Servicos Ltda	0,00	1.161,70	1.161,70	0,00
3010	2.1.01.01.2136	Its Material Cirurgicos Eireli	0,00	37.346,00	37.346,00	0,00
3013	2.1.01.01.2138	Cirurgica Sao Luis Dist. Mat. Prod Hosp.	0,00	19.038,80	19.038,80	0,00
3014	2.1.01.01.2139	Marlon Henrique dos Santos 10498646629	0,00	37.810,00	37.810,00	0,00
3016	2.1.01.01.2141	BW Comercio Importacao Ltda	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
3019	2.1.01.01.2144	MG Medical Comercio e Importacao Ltda	0,00	616,00	616,00	0,00
3020	2.1.01.01.2145	Tecshop Produtos e Servicos de Informatica Ltda	300,00C	300,00	0,00	0,00
3022	2.1.01.01.2147	Med Cruz Equipamentos Medicos Ltda	0,00	6.830,00	6.830,00	0,00
3023	2.1.01.01.2148	Nilma Goncalves Coelho Pinto	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
3024	2.1.01.01.2149	Conceito Diagnosticos para Laboratorio Ltda	0,00	9.754,10	9.754,10	0,00
3028	2.1.01.01.2153	GH-Tec Manutencao e Vendas e Equipamentos Hospitalar	0,00	436,00	436,00	0,00
3031	2.1.01.01.2156	Drogaria Nova Esperanca Eireli	0,00	15.351,00	15.351,00	0,00
3041	2.1.01.01.2166	Viletech Solucoes Hospitalares	0,00	1.180,00	1.180,00	0,00
3043	2.1.01.01.2168	Global Medical Service Ltda ME	0,00	1.018.156,32	1.018.156,32	0,00
3047	2.1.01.01.2172	MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda	0,00	17.392,63	17.392,63	0,00
3107	2.1.01.01.2177	Volgen Hospitalar Ltda	0,00	4.814,40	4.814,40	0,00
3108	2.1.01.01.2178	STI Computadores Industria e Comercio Ltda	0,00	17.576,60	17.576,60	0,00
3112	2.1.01.01.2182	Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	0,00	26.076,10	26.076,10	0,00
3114	2.1.01.01.2184	Medcom Comercio de Medicamentos Hospitalares Ltda	0,00	6.146,40	6.146,40	0,00
3604	2.1.01.01.2186	AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	59.882,80	59.882,80	0,00
601	2.1.01.01.8893	Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,00	9.123,57	9.123,57	0,00
604	2.1.01.01.8896	Teixeira Comercio de Embalagens Ltda	1.452,00C	19.490,59	18.038,59	0,00
2731	2.1.01.01.8898	JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA	0,00	0,00	2.160,00	2.160,00C
2734	2.1.01.01.8901	R. Goncalves Suprimentos Medicos LTDA	313,50C	6.355,50	6.042,00	0,00
2742	2.1.01.01.8909	Direcional Eletrica LTDA	0,00	62.710,20	69.660,69	6.950,49C
2746	2.1.01.01.8913	Silva Vitoria Hortifruti LTDA	6.067,82C	222.954,60	229.921,24	13.034,46C
2756	2.1.01.01.8923	Prime Tecnologia e Automacao LTDA	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2758	2.1.01.01.8925	Monaco Distribuidora de Medicamentos	0,00	3.559,80	3.559,80	0,00
2759	2.1.01.01.8926	Medicamentas Hospitalar LTDA	2.700,58C	44.330,38	58.066,65	16.436,85C
2762	2.1.01.01.8929	Senveymed Equipamentos Medicos LTDA	0,00	2.934,00	4.401,00	1.467,00C
2764	2.1.01.01.8931	Magna Industria de Materiais Hospitalares LTDA	0,00	4.790,00	6.730,00	1.940,00C
2765	2.1.01.01.8932	Fortecare Industria de Produtos Medicos EIRELI	0,00	23.363,56	23.363,56	0,00
2772	2.1.01.01.8939	Biolife Health	16.909,27C	240.564,44	273.207,95	49.552,78C
2781	2.1.01.01.8948	Carimbos Tupinambas EIRELI	0,00	645,00	645,00	0,00
2786	2.1.01.01.8953	Cepalab Laboratorios S.A	0,00	8.990,00	8.990,00	0,00
2788	2.1.01.01.8955	Datrix Ind. e Com. de Produtos Hospitalares LTDA	0,00	2.885,00	2.885,00	0,00
2810	2.1.01.01.8958	LD Maquina Comercio e Servicos Ltda	3.246,80C	3.246,80	0,00	0,00
2811	2.1.01.01.8959	Beatriz Flaviana Dias Lucia Neli Nunes	1.152,00C	1.152,00	0,00	0,00
2942	2.1.01.01.8962	Jswolff Comercial Hospitalar Ltda	0,00	189.850,76	189.850,76	0,00
2944	2.1.01.01.8964	BMG Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	0,00	12.113,00	12.113,00	0,00
2948	2.1.01.01.8968	Oj.B Nicesio	0,00	0,00	629,80	629,80C
2950	2.1.01.01.8970	Hipromed Moriah Com.Impo. e Servicos Ltda	0,00	3.455,00	3.455,00	0,00
2953	2.1.01.01.8973	C.B. Distribuidora de Produtos Farmarceuticos SA	1.398,00C	19.177,30	17.779,30	0,00
607	**2.1.01.02**	**FORNECEDORES DE SERVICOS**	**1.885.804,37C**	**36.052.404,75**	**34.907.077,67**	**740.477,29C**
610	2.1.01.02.0003	AME - Associacao De Medicos Especializados S/C Ltda - Me	0,00	76.086,27	150.627,64	74.541,37C
612	2.1.01.02.0005	AVM - Servicos Medicos Ltda	2.852,14C	46.852,78	44.000,64	0,00
617	2.1.01.02.0010	Cemed - Centro Medico De Diagnostico Ltda - Epp	1.656,14C	18.946,46	17.290,32	0,00
618	2.1.01.02.0011	Centro Medico Dr. Flavio Fernandes Ltda - Me	19.638,04C	353.001,29	333.363,25	0,00
619	2.1.01.02.0012	Clinica De Endocrinologia Infantil Dr. Samuel Dutra Ltda - M	3.662,76C	47.615,88	43.953,12	0,00
623	2.1.01.02.0016	Clinica Plena - Servicos Medicos Ltda.	15.185,60C	193.343,53	178.157,93	0,00
625	2.1.01.02.0018	Clinica Seabra Ltda - Me	9.033,50C	97.250,20	88.216,70	0,00
627	2.1.01.02.0020	Consultorio Medico Especializado Ltda - Epp	22.347,82C	204.664,03	182.316,21	0,00
630	2.1.01.02.0023	Controller Contabilidade E Consultoria Ltda - Epp	0,00	67.388,73	72.638,73	5.250,00C
631	2.1.01.02.0024	Controller Processamentos Ltda - Me	18.732,00C	145.509,00	137.071,20	10.294,20C
633	2.1.01.02.0026	Crot Centro De Reabilitacao Em Ortopedia E Traumatologia Ltd	2.763,38C	85.855,10	83.789,23	697,51C
637	2.1.01.02.0030	Elo Servicos Medicos Ltda - Me	0,00	1.317,51	1.317,51	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
638	2.1.01.02.0031	Endoscopy Center Endoscopia Digestiva Ltda - Me	0,00	1.370,00	1.370,00	0,00
639	2.1.01.02.0032	Filipe Brum Braga Gomes - Me	9.417,62C	46.614,34	37.196,72	0,00
641	2.1.01.02.0034	Fundacao CSN para o Desenvolvimento Social e a Construcao da Cidadania	2.989,44C	20.649,58	20.285,24	2.625,10C
642	2.1.01.02.0035	Gama Medica Ltda - Me	357,33C	2.391,90	2.260,79	226,22C
649	2.1.01.02.0042	Igimed Servicos Medicos Ltda - Me	28.830,88C	339.264,68	310.433,80	0,00
650	2.1.01.02.0043	Januzzi E Melo Sociedade De Advogados	0,00	203.412,00	203.412,00	0,00
651	2.1.01.02.0044	Jvs Grupo De Geradores Ltda - Me	2.860,00C	33.686,00	33.814,00	2.988,00C
653	2.1.01.02.0046	Laboratorio Tafuri de Patologia Limitada - EPP	0,00	123.701,49	123.701,49	0,00
669	2.1.01.02.0062	Quatro Irmaos Servicos Medicos Ltda.	17.895,46C	369.074,01	351.178,55	0,00
672	2.1.01.02.0065	Saldanha Servicos Medicos & Diagnosticos Sociedade Simples L	524,08C	143.855,80	143.331,72	0,00
678	2.1.01.02.0071	SMR XL - Sociedades Medicas Reunidas Xl Ltda - Me	2.768,26C	32.302,33	29.534,07	0,00
684	2.1.01.02.0077	Trindade & Aguiar Medicos Ltda - Me	15.742,93C	202.935,06	187.192,13	0,00
693	2.1.01.02.0086	Antonio Kadar Gardezin	12.260,92C	134.765,89	122.504,97	0,00
695	2.1.01.02.0089	Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia de MG - Hemominas	3.372,00C	21.844,00	23.316,00	4.844,00C
698	2.1.01.02.0093	Laboratorio de Analises Clinicas Dr Sandoval Carvalho SC Ltda - EPP	0,00	1.598.177,10	1.598.177,10	0,00
705	2.1.01.02.0101	Softline Informatica Ltda	0,00	119.927,32	119.927,32	0,00
720	2.1.01.02.0116	Medical-Hosp Assessoria e Servios Ltda	0,00	9.088,75	9.088,75	0,00
723	2.1.01.02.0119	S G Industria de Elevadores Ltda - ME	0,00	50.138,00	50.138,00	0,00
724	2.1.01.02.0120	RPR Prestacao de Servicos Medicos Ltda - ME	162,37C	162,37	0,00	0,00
727	2.1.01.02.0123	Ekoson Diagnose SS Ltda - EPP	1.336,42C	34.027,11	35.344,27	2.653,58C
734	2.1.01.02.0130	N&N Impressos Grficos Ltda - ME	6.165,00C	14.755,40	14.755,40	6.165,00C
750	2.1.01.02.0146	Instituto de Acreditacao e Gestao Consultoria e Sistemas de Informacao Ltda	0,00	18.569,95	22.283,94	3.713,99C
758	2.1.01.02.0154	F L Instrumentos e Equipamentos Cirurgicos Ltda - ME	0,00	34.731,00	41.521,00	6.790,00C
777	2.1.01.02.0173	Auto Pecas e Servicos Portela Ltda	200,00C	200,00	0,00	0,00
778	2.1.01.02.0174	Uroclinica Ltda	3.725,84C	73.637,93	69.912,09	0,00
797	2.1.01.02.0194	Vitta Saude Sociedade Simples Ltda	6.774,09C	39.050,86	32.276,77	0,00
800	2.1.01.02.0197	Fundacao Ouro Branco - FOB	0,00	3.565,07	11.488,55	7.923,48C
805	2.1.01.02.0202	INMED Instituto Medico Ltda	6.344,36C	78.614,45	72.270,09	0,00
811	2.1.01.02.0208	SMR XXIV - SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS XXIV LTDA - ME	4.256,60C	8.502,33	4.245,73	0,00
814	2.1.01.02.0211	Tomografia Sao Jose Ltda	27.311,22C	24.073,40	4.609,80	7.847,62C
820	2.1.01.02.0217	HL Saude Ltda - ME	6.849,11C	108.958,26	102.109,15	0,00
821	2.1.01.02.0218	Renato Rodrigues 90779134672 - Renato Festas e Eventos	33.826,14C	29.397,00	29.397,00	33.826,14C
845	2.1.01.02.0242	Andrei Publicacoes Farmaceuticas e Tecnicas	0,00	1.925,00	1.925,00	0,00
852	2.1.01.02.0249	Orlantec Comercio e Assistencia Tecnica Ltda	0,00	23.000,00	27.600,00	4.600,00C
857	2.1.01.02.0254	Biovein Medicina Integrada Ltda	18.952,98C	207.744,93	188.791,95	0,00
864	2.1.01.02.0261	SMR LXII - Sociedades Medicas Reunidas LXII Ltda	16.889,29C	176.765,28	159.875,99	0,00
865	2.1.01.02.0262	Up Print Comercio e Locacoes de Equipamentos Eireli	0,00	153.804,69	153.804,69	0,00
868	2.1.01.02.0265	Med Plus Centro Oeste Minas Ltda	3.474,00C	159.215,94	155.741,94	0,00
1428	2.1.01.02.0302	DWS Dedetizadora e Desentupidora Ltda	0,00	11.037,24	11.037,24	0,00
1430	2.1.01.02.0304	Luana Servicos Medicos Ltda - ME	10.711,76C	93.405,81	82.694,05	0,00
1445	2.1.01.02.0309	Capati Servicos Medicos Ltda	43.138,77C	608.913,14	565.774,37	0,00
1451	2.1.01.02.0312	Radial Master Centro de Diagnostico	0,00	274,40	274,40	0,00
1462	2.1.01.02.0317	Atmosfera Gestao e Higienizacao de Texteis SA	0,00	500.634,48	500.634,48	0,00
1463	2.1.01.02.0318	Eletel Refrigeracao e Climatizacao Ltda	0,00	41.536,50	41.536,50	0,00
1479	2.1.01.02.0322	Invasc Serv. Medicos em Angiologia e Cirurgia Vascular	16.605,72C	330.522,26	313.916,54	0,00
1487	2.1.01.02.0326	Radioface Carnevale Andrade Ltda	0,00	1.175,03	1.175,03	0,00
1493	2.1.01.02.0332	Correio da Cidade Editora e Comunicacao Ltda	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
1508	2.1.01.02.0338	Alice Servicos Medicos Ltda	32.426,77C	426.725,82	395.680,67	1.381,62C
1520	2.1.01.02.0340	Servicos de Diagnostico em Cardiologia Ltda	3.920,00C	90.065,48	86.145,48	0,00
1521	2.1.01.02.0341	Lugmaquinas Congonhas Ltda ME	0,00	1.835,60	1.835,60	0,00
1523	2.1.01.02.0342	SG Servicos Medicos Ltda	10.157,02C	128.273,47	118.116,45	0,00
1526	2.1.01.02.0345	Ophthalmos S/A	0,00	2.125,00	6.949,00	4.824,00C
1529	2.1.01.02.0348	Hip Ortopedia Ltda	4.701,85C	119.753,46	115.051,61	0,00
1537	2.1.01.02.0355	Marley Marques da Silva 64138275649	8.352,91C	53.307,78	52.822,83	7.867,96C
1538	2.1.01.02.0356	Roberto Hiromu Misaka	22.981,37C	294.654,08	271.672,71	0,00
1545	2.1.01.02.0361	VVGSA Servicos Medicos Ltda	4.825,00C	57.900,00	53.075,00	0,00
1553	2.1.01.02.0367	Companhia Brasileira de Servicos Funerarios	0,00	380,00	380,00	0,00
1559	2.1.01.02.0373	Thais Franco Servicos Medicos Eireli	13.224,50C	182.425,96	169.201,46	0,00
1568	2.1.01.02.0382	Securisoft do Brasil - Eireli	15.468,20C	15.468,20	0,00	0,00
1569	2.1.01.02.0383	Maria Jose Asevedo Resende Grodzki	44.023,15C	279.909,59	259.681,46	23.795,02C
1631	2.1.01.02.0396	Dr. Helbert Jose da Ssilva Eireli	11.677,70C	165.332,14	153.654,44	0,00
1632	2.1.01.02.0397	Elevadores Atlas Shindler Ltda	2.932,44C	42.412,68	45.589,86	6.109,62C
1634	2.1.01.02.0398	Paiva Servicos Medicos Ltda	18.223,29C	132.665,54	122.982,28	8.540,03C
1666	2.1.01.02.0409	BFG Servicos Medicos Ltda	11.246,21C	75.787,10	64.540,89	0,00
1669	2.1.01.02.0412	Cotta Consultoria e Desenvolvimento de Softwares	0,00	8.694,75	8.694,75	0,00
1672	2.1.01.02.0415	Ferreira Servicos Medicos Ltda	6.847,21C	116.287,86	109.440,65	0,00
1677	2.1.01.02.0420	Planet Card Solucoes em Identificacao Eireli	0,00	1.276,80	1.276,80	0,00
1684	2.1.01.02.0425	Clinica Neuro Ortopedica Sociedade Ltda	27.326,03C	329.172,06	308.381,09	6.535,06C
1694	2.1.01.02.0434	ADL Serviços Medicos e Odontologicos Ltda	2.316,00C	22.134,01	19.818,01	0,00
1726	2.1.01.02.0452	Bionexo do Brasil Solucoes Digitais Eireli	1.045,17C	16.179,27	15.134,10	0,00
1727	2.1.01.02.0453	LD Maquina Comercio e Servicos Ltda	3.281,44C	36.977,04	33.695,60	0,00
1748	2.1.01.02.0460	Clinica Retore e Mendes Serviços Medicos Ltda	7.638,75C	7.638,75	0,00	0,00
1749	2.1.01.02.0461	Smart Ponto Controle de Ponto Acesso e Informatica	1.235,43C	11.945,86	10.710,43	0,00
1751	2.1.01.02.0463	Marcio Elias Gomes Martins	1.469,85C	19.108,05	17.638,20	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1754	2.1.01.02.0466	Cedoc - Gestao de Documentos, Arquivos e Informaco	0,00	48.360,85	56.212,16	7.851,31C
1755	2.1.01.02.0467	Mailson Roberto da Cruz Eireli	18.746,63C	213.366,07	194.619,44	0,00
1764	2.1.01.02.0476	MRG Servicos Medicos Ltda	240,18C	240,18	0,00	0,00
1790	2.1.01.02.0485	SMR CLXXIV Sociedades Medicas Reunidas CLXXIV Ltda	59,04C	59,04	0,00	0,00
1826	2.1.01.02.0490	Ame Exames Medicos Complementares Ltda	83.463,75C	900.252,17	816.788,42	0,00
1834	2.1.01.02.0498	VR Beneficios e Servicos de Processamento Ltda	0,00	3.978.227,03	3.978.227,03	0,00
1844	2.1.01.02.0499	Alexandre Noronha Chacon 80810560682	0,00	59.788,80	59.788,80	0,00
1846	2.1.01.02.0501	Ekipamil Locacao de Equipamentos Eireli	0,00	270,00	270,00	0,00
1861	2.1.01.02.0511	American Tower do Brasil Comunicacao Multimidia Ltda	0,00	11.099,58	12.948,91	1.849,33C
1865	2.1.01.02.0515	Patricio e Marzano Medicina Ltda	16.028,43C	283.005,75	266.977,32	0,00
1886	2.1.01.02.0521	Enos Itamar Cavalcanti Nogueira Ltda	22.820,17C	350.996,20	328.176,03	0,00
1892	2.1.01.02.0527	AR Tecnologia e Climatizacao Ltda	5.126,68C	96.444,48	91.317,80	0,00
1947	2.1.01.02.0542	Villar Dutra Pinheiro e Ferraz Servicos Medicos	2.281,38C	6.446,02	4.164,64	0,00
1950	2.1.01.02.0545	Fabricio Costa Ferreira Clinica Medica	5.790,00C	50.759,00	44.969,00	0,00
1951	2.1.01.02.0546	Cinped Cirurgica Intensivismo e Pediatria Ltda	27.917,45C	371.196,38	343.278,93	0,00
1953	2.1.01.02.0548	Sociedade Mineira de Terapia Intensiva	0,00	468,00	468,00	0,00
1957	2.1.01.02.0550	Vieira e Andrade Servicos Medicos Ltda	8.674,00C	124.377,50	115.703,50	0,00
1964	2.1.01.02.0556	Imra Servicos Medicos Ltda	4.406,45C	36.623,35	32.216,90	0,00
1978	2.1.01.02.0557	Neocenter Ouro Preto Ltda	3.453,00C	44.190,69	40.737,69	0,00
1979	2.1.01.02.0558	Servico Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai	5.078,68C	53.501,42	56.116,91	7.694,17C
1988	2.1.01.02.0567	Clinica Medica SOS Saude Ltda	5.292,00C	26.585,74	21.293,74	0,00
1989	2.1.01.02.0568	Alves Nefrologia Ltda	0,00	76.712,64	76.712,64	0,00
1994	2.1.01.02.0571	Sociedade de Advogados Gilmar de Assis Advocacia	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00
2001	2.1.01.02.0574	Clinica Medica Leonardo A M Adami	8.047,21C	76.046,74	67.999,53	0,00
2002	2.1.01.02.0575	Solides Tecnologia S/A	0,00	14.140,90	14.140,90	0,00
2009	2.1.01.02.0582	Andre Coutinho Alves Mingote Ltda	9.131,24C	166.455,14	157.323,90	0,00
2023	2.1.01.02.0583	Jackson Silva de Almeida 11232213675	0,00	550,00	550,00	0,00
2026	2.1.01.02.0586	Labcaltec Comercio Manutencao e Validacao de Equipamentos Ltda	0,00	1.231,25	1.231,25	0,00
2030	2.1.01.02.0590	Almeida e Milagres Servicos Medicos Ltda	4.735,69C	66.253,79	61.518,10	0,00
2058	2.1.01.02.0598	SMR CC Sociedades Medicas Reunidas CC Ltda	0,00	60.495,63	60.495,63	0,00
2059	2.1.01.02.0599	Biocoletas de Residuos Ltda	8.105,44C	132.095,60	144.878,23	20.888,07C
2065	2.1.01.02.0603	Elotam Servicos Medicos Ltda	11.614,43C	83.662,12	72.047,69	0,00
2079	2.1.01.02.0608	EAP Treinamentos e Consultoria em Processos Licitatorios Ltda	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
2095	2.1.01.02.0618	Cerdigital Ltda	0,00	585,00	1.178,95	593,95C
2110	2.1.01.02.0621	Betamed Servicos Medicos	0,00	8.536,00	8.536,00	0,00
2124	2.1.01.02.0632	Turin Transportes	0,00	158.154,45	158.154,45	0,00
2129	2.1.01.02.0635	Eagle Tele Informatica	2.279,58C	29.142,34	29.522,24	2.659,48C
2218	2.1.01.02.0656	Clinica Medica S.O.S Saude Ltda	3.352,34C	3.352,34	0,00	0,00
2223	2.1.01.02.0662	Soares Rocha Servicos Medicos	2.050,44C	2.050,44	0,00	0,00
2225	2.1.01.02.0664	Guilherme Jose Melillo	180,08C	180,08	0,00	0,00
2244	2.1.01.02.0698	Leticia Torres Elias Silva	0,00	42.851,81	42.851,81	0,00
2248	2.1.01.02.0705	IDT Brasil Telecomunicacoes Ltda	255,70C	4.671,81	4.416,11	0,00
2251	2.1.01.02.0708	ECX Card Administradora e Processadora de Cartoes S/A	0,00	55.451,00	55.451,00	0,00
2254	2.1.01.02.0716	Bruno Mattiello Gomes Ltda	0,00	32.907,93	32.907,93	0,00
2255	2.1.01.02.0725	Clinica Medica Jsmed Ltda	67.227,38C	788.169,38	720.942,00	0,00
2256	2.1.01.02.0726	K & B Odonto Care Ltda	72,17C	72,17	0,00	0,00
2258	2.1.01.02.0736	Missao Critica Engenharia para Ti Ltda	0,00	54.281,42	54.281,42	0,00
2259	2.1.01.02.0742	Pedro Emanuel Rezende Egg De Oliveira	41.739,20C	542.088,12	500.348,92	0,00
2528	2.1.01.02.0763	Leonardo Elias Esper	672,59C	1.038,34	365,75	0,00
2529	2.1.01.02.0764	Ultrassom Congonhas Ltda	3.410,05C	85.476,24	86.769,71	4.703,52C
2534	2.1.01.02.0769	DW Tech Assessoria e Servicos Hospitalares	2.810,00C	37.140,80	37.140,80	2.810,00C
2538	2.1.01.02.0773	Malta e Cunha Solucoes Medicas Eireli	12.934,79C	101.066,19	88.131,40	0,00
2539	2.1.01.02.0774	Elisa Milagres Maciel Ltda	0,00	64,28	64,28	0,00
2541	2.1.01.02.0776	Help Solucoes em TI Ltda EPP	0,00	7.228,00	7.228,00	0,00
2546	2.1.01.02.0781	Rafael Orlando Serafin	513,60C	78.855,56	78.341,96	0,00
2547	2.1.01.02.0782	Cardmed Eireli	1.376,36C	19.256,53	17.880,17	0,00
2551	2.1.01.02.0786	Daisa Lima Rocha - ME	17.081,40C	121.541,31	104.459,91	0,00
2552	2.1.01.02.0787	Thais Lara Madeira Moreira	19.282,57C	179.598,06	164.431,51	4.116,02C
2558	2.1.01.02.0793	RMPP Servicos Medicos Ltda	2.967,02C	36.454,52	33.487,50	0,00
2560	2.1.01.02.0795	LS Balconi Solucoes Corporativas Eireli - ME	0,00	7.976,79	7.976,79	0,00
2565	2.1.01.02.0800	CeAS Servicos Medicos Ltda	0,00	2.720,10	2.720,10	0,00
2580	2.1.01.02.0803	UP Tech Elevadores e Ar Condicionado Ltda	4.940,00C	12.628,00	7.688,00	0,00
3057	2.1.01.02.0807	Josiane Carneiro de Oliveira	4.104,00C	64.862,00	60.758,00	0,00
3185	2.1.01.02.0809	Costa Lages Clinica de Dermatologia e Tratamento da Dor	21.130,37C	321.301,70	357.521,79	57.350,46C
3186	2.1.01.02.0810	Igor e Ane Servicos Medicos Ltda	0,00	298.875,10	298.875,10	0,00
3187	2.1.01.02.0811	Candido Ferreira Servicos Medicos Ltda	2.553,00C	52.022,99	49.469,99	0,00
3188	2.1.01.02.0812	Larf Medicina Ltda	16.269,50C	231.679,57	215.410,07	0,00
3189	2.1.01.02.0813	Isadora Aparecida G. Barbosa Ltda	0,00	3.087,00	3.087,00	0,00
3191	2.1.01.02.0814	Anna Nunes Sevicos Medicos Ltda	6.784,70C	99.285,08	92.500,38	0,00
3192	2.1.01.02.0815	Raphael T.R. de Melo Ltda	42,08C	42,08	0,00	0,00
3193	2.1.01.02.0816	Felipe Campos Soares	15.176,12C	198.388,75	183.212,63	0,00
3205	2.1.01.02.0817	Omega BH - Escritorio Informatica e Automacao	1.080,00C	1.080,00	0,00	0,00
3206	2.1.01.02.0818	Jose Augusto do Carmo Goncalves 12591335249	4.875,00C	11.875,00	7.000,00	0,00
3208	2.1.01.02.0820	Ruggeri Oliveira Sales Azeredo Ltda	19.266,03C	208.026,79	188.760,76	0,00
3209	2.1.01.02.0821	Kheirurgia Chagas Ltda	935,58C	37.604,18	36.668,60	0,00
3210	2.1.01.02.0822	Adriana de F Resende Servicos de Engenharia	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3224	2.1.01.02.0823	Franjao Servicos Medicos Ltda	8.339,01C	410.325,79	401.986,78	0,00
3225	2.1.01.02.0824	WCS Saude Ltda	12.861,09C	25.970,53	13.109,44	0,00
3226	2.1.01.02.0825	AAO Medicina Hospitalar Ltda	7.124,51C	44.772,34	41.886,05	4.238,22C
3227	2.1.01.02.0826	Matheus Henrique Dinis Gomes dos Reis Servicos Medicos Ltda	1.139,97C	1.564,35	424,38	0,00
3228	2.1.01.02.0827	Servicos Medicos KF Ltda	1.323,11C	33.297,83	31.974,72	0,00
3229	2.1.01.02.0828	Dra. Michely Baptistele Assistencia Medica Ltda	0,00	473,44	473,44	0,00
3230	2.1.01.02.0829	21.900.910 Paulo Marcio da Silva	2.860,00C	24.388,00	32.040,00	10.512,00C
3232	2.1.01.02.0830	Rei das Balancas e Maquinas Ltda	0,00	278,00	626,00	348,00C
3233	2.1.01.02.0831	Ramon Roberto Silva Passos 12694919626	0,00	225,00	225,00	0,00
3235	2.1.01.02.0833	Yasmin Rafaela Dzieunik Ferreira 13706395622	0,00	890,00	890,00	0,00
3245	2.1.01.02.0835	Service 1000Medic Ltda	2.478,25C	2.478,25	5.104,58	5.104,58C
3246	2.1.01.02.0836	DMR Servicos Medicos Ltda	6.513,75C	154.393,49	147.879,74	0,00
3248	2.1.01.02.0838	Simpro Publicacoes e Teleprocessamento Ltda	0,00	4.260,00	4.671,00	411,00C
3249	2.1.01.02.0839	Administradora Santo Antonio Ltda	292,97C	292,97	0,00	0,00
3250	2.1.01.02.0840	Proseg Engenharia Ltda	118.599,38C	602.886,90	484.287,52	0,00
3251	2.1.01.02.0841	Livia Maria de Souza Almeida Coura Arquitetura e Urbanismo	6.508,00C	27.688,00	21.180,00	0,00
3252	2.1.01.02.0842	OdontoMeds Odontologia Medicina e Saude Ltda	1.176,00C	23.444,09	22.268,09	0,00
3284	2.1.01.02.0845	Hospital e Maternidade Sao Jose	0,00	1.914,58	1.914,58	0,00
3285	2.1.01.02.0846	E A Coelho - Insercao Saude	0,00	489.104,49	489.104,49	0,00
3286	2.1.01.02.0847	Pediatria Betim 19 Ltda	0,00	119.066,31	123.078,22	4.011,91C
3287	2.1.01.02.0848	Cleomar Alex Vidigal 81321481691	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
3288	2.1.01.02.0849	MAF Servicos Medicos Ltda	0,00	46.266,76	46.266,76	0,00
3289	2.1.01.02.0850	Metaneuro Ltda	0,00	247.713,67	247.713,67	0,00
3290	2.1.01.02.0851	Aguida Costa Terapia Especializada Ltda	0,00	322.898,62	322.898,62	0,00
3291	2.1.01.02.0852	Fernando Augusto Boa Sorte Reis Ltda	0,00	6.665,52	6.665,52	0,00
3292	2.1.01.02.0853	Clinica Mayla Rocha Ltda	0,00	2.689,82	2.689,82	0,00
3307	2.1.01.02.0854	DFGY Servicos Medicos Ltda	0,00	169.185,20	174.589,02	5.403,82C
3308	2.1.01.02.0855	Bruna Christina Teles Vieira Ltda	0,00	1.175,88	1.175,88	0,00
3311	2.1.01.02.0858	TM Servicos em Medicina Ltda	0,00	41.261,85	41.261,85	0,00
3312	2.1.01.02.0859	Servicos Medicos Oliveira Lopes	0,00	3.528,00	3.528,00	0,00
3313	2.1.01.02.0860	Sociedade Benef Israelita Bras - Hospital Albert Einstein	0,00	11.080,80	11.080,80	0,00
3314	2.1.01.02.0861	Star Tech Engenharia e Solucoes Ltda	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00
3315	2.1.01.02.0862	Ola Solucoes Medicas Ltda	0,00	1.335,20	1.335,20	0,00
3316	2.1.01.02.0863	Luana Torres Centro Medico Ltda	0,00	1.152,00	1.152,00	0,00
3317	2.1.01.02.0864	Gabriela Ferreira Reis Solucoes Medicas Ltda	0,00	160.019,23	160.019,23	0,00
3318	2.1.01.02.0865	CDF Assistencia e Suporte Digital SA	0,00	253,43	253,43	0,00
3319	2.1.01.02.0866	Tropical Turistica Ltda - ME	0,00	3.944,96	3.944,96	0,00
3320	2.1.01.02.0867	Nexus Turismo e Hoteis Ltda	0,00	621,60	621,60	0,00
3322	2.1.01.02.0869	Zip Brasil Solucoes Inteligentes Ltda	0,00	315.000,00	405.000,00	90.000,00C
3323	2.1.01.02.0870	R Campos Medicina Ltda	0,00	35.743,68	35.743,68	0,00
3324	2.1.01.02.0871	LMSA Servicos Medicos Ltda	0,00	5.879,40	5.879,40	0,00
3325	2.1.01.02.0872	Amicis Clinica Medica Ltda	0,00	74.131,01	74.131,01	0,00
3326	2.1.01.02.0873	Ubiratan Rodrigues da Silva Ltda	0,00	41.182,14	42.441,05	1.258,91C
3327	2.1.01.02.0874	Mariana Machado Pinheiro Ltda	0,00	41.339,34	41.339,34	0,00
3328	2.1.01.02.0875	Marcio A. Reimao de Melo Ortopedia SLU Ltda	0,00	202.827,25	203.935,51	1.108,26C
3329	2.1.01.02.0876	Cardioclinica Lopes Ltda	0,00	6.750,00	6.750,00	0,00
3330	2.1.01.02.0877	J F Clinica Medica Ltda	0,00	260,26	260,26	0,00
3331	2.1.01.02.0878	Total Point Controle de Ponto e Acesso Ltda	0,00	490,00	4.050,00	3.560,00C
3332	2.1.01.02.0879	G S Teixeira Servicos Medicos	0,00	23.136,81	23.136,81	0,00
3333	2.1.01.02.0880	Juan Rofino de Castro	0,00	5.812,00	5.812,00	0,00
3334	2.1.01.02.0881	Central de Saude Eliphas Levi Ltda	0,00	51.006,16	51.006,16	0,00
3335	2.1.01.02.0882	Rocha Servicos Medicos Ltda	0,00	123.118,97	123.118,97	0,00
3336	2.1.01.02.0883	Maria da Conceicao Pereira Me	0,00	9.880,00	9.880,00	0,00
3337	2.1.01.02.0884	Giga Telecom Comercio e Manutencao em Telefonia	0,00	103.329,68	103.329,68	0,00
3338	2.1.01.02.0885	Saude Meta Ltda	0,00	12.885,53	12.885,53	0,00
3339	2.1.01.02.0886	Enilta Rezende dos Santos	0,00	0,00	207,89	207,89C
3340	2.1.01.02.0887	Profeta Multi Service Ltda	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3356	2.1.01.02.0889	ECX Pay Ltda	0,00	266.040,00	266.040,00	0,00
3374	2.1.01.02.0890	Alpha Med Comercio Ltda - Me	0,00	20.800,00	20.800,00	0,00
3377	2.1.01.02.0891	JBA Transportes de Carga e Logistica Ltda	0,00	1.640,00	1.640,00	0,00
3382	2.1.01.02.0892	Create Solutions - Servico em Tecnologia da Informacao Ltda	0,00	1.499,00	1.499,00	0,00
3403	2.1.01.02.0893	Comercial Madp Equipamentos Hospitalares	0,00	900,00	900,00	0,00
3436	2.1.01.02.0894	Maria Jose Lopes Azevedo 05723332694	0,00	73.370,00	73.370,00	0,00
3437	2.1.01.02.0895	Cardiocoop Ltda	0,00	600,00	600,00	0,00
3438	2.1.01.02.0896	AVS Servicos Medicos Ltda	0,00	14.404,52	14.404,52	0,00
3439	2.1.01.02.0897	MR Albuquerque Servicos Medicos Ltda	0,00	6.068,62	6.068,62	0,00
3440	2.1.01.02.0898	Fabiana Duarte Servicos Medicos Ltda	0,00	84.644,32	84.644,32	0,00
3441	2.1.01.02.0899	Radiologia Saldanha Servicos Medicos e Diagnosticos Ltda	0,00	394.099,21	394.099,21	0,00
3442	2.1.01.02.0900	MPL Medicina Ltda	0,00	22.847,02	22.847,02	0,00
3443	2.1.01.02.0901	Irmaos Dias Leite Gama Ltda	0,00	127.879,85	127.879,85	0,00
3444	2.1.01.02.0902	Artur Pinheiro de Sena Ltda	0,00	57.512,63	57.512,63	0,00
3445	2.1.01.02.0903	Ricardo Bajur Eletronica Ltda	0,00	4.700,00	4.700,00	0,00
3446	2.1.01.02.0904	Andrade Saude e Servicos Medicos Integrados Ltda	0,00	87.397,13	87.397,13	0,00
3447	2.1.01.02.0905	JA Cirurgia Ltda	0,00	3.663,67	3.663,67	0,00
3448	2.1.01.02.0906	Cardiologistas Neurologistas e Cirurgioes Ltda	0,00	18.417,00	18.417,00	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3449	2.1.01.02.0907	Chaves Fonseca Servicos Medicos Ltda	0,00	13.288,31	13.288,31	0,00
3450	2.1.01.02.0908	PBO Servicos Medicos Ltda	0,00	43.023,29	43.023,29	0,00
3451	2.1.01.02.0909	Amanda Paiva Tavares Servicos Medicos Ltda	0,00	41.110,98	41.110,98	0,00
3461	2.1.01.02.0912	Ela e Eu Servicos Medicos Ltda	0,00	16.185,22	16.185,22	0,00
3462	2.1.01.02.0913	Nova Visao Gestao Publica Consultoria e Concursos Ltda	0,00	4.594,00	4.594,00	0,00
3463	2.1.01.02.0914	ACR Cirurgia Geral e Bariatrica Ltda	0,00	8.865,00	8.865,00	0,00
3464	2.1.01.02.0915	Gestho - Gestao Hospitalar S.A	0,00	9.308,26	9.308,26	0,00
3465	2.1.01.02.0916	Servicos de Anestesia BH Ltda	0,00	1.408,55	1.408,55	0,00
3466	2.1.01.02.0917	55.954.230 Nilcea Aparecida de Resende	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
3467	2.1.01.02.0918	Transporte e Servicos VLS Ltda	0,00	10.974,88	10.974,88	0,00
3468	2.1.01.02.0919	55.613.607 Angela Maria Ferreira da Silva	0,00	2.696,68	2.696,68	0,00
3475	2.1.01.02.0925	Medx Comercio e Servicos Ltda	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3476	2.1.01.02.0926	BH Expo Hotel Ltda	0,00	1.344,00	1.344,00	0,00
3477	2.1.01.02.0927	Marques e Viana Consultoria em Negocios Ltda	0,00	102.299,40	102.299,40	0,00
3478	2.1.01.02.0928	Intensive Care Servicos Medicos Ltda	0,00	66.853,23	66.853,23	0,00
3479	2.1.01.02.0929	55.916.037 Fabio Vinicius da Silva Santos	0,00	4.100,00	4.100,00	0,00
3480	2.1.01.02.0930	SIN Servicos Medicos Especializados Ltda	0,00	965,00	965,00	0,00
3481	2.1.01.02.0931	Novace Gestao e Consultoria Ltda	0,00	240.000,00	400.000,00	160.000,00C
3482	2.1.01.02.0932	Doutor dos Fogoes Ltda	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3483	2.1.01.02.0933	America Servicos Medicos	0,00	5.879,40	5.879,40	0,00
3484	2.1.01.02.0934	Luiz Gustavo Pinto da Cunha Ltda	0,00	7.932,34	7.932,34	0,00
3485	2.1.01.02.0935	Consultorio Medico Paulo Paiva Ltda	0,00	43.223,68	43.223,68	0,00
3486	2.1.01.02.0936	DJFF Servicos Medicos Ltda	0,00	22.953,23	22.953,23	0,00
3487	2.1.01.02.0937	42.929.321 Charles Alves Lima	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
3488	2.1.01.02.0938	Nucleo Especializado em Neurologia Infantil - Neni Ltda	0,00	772,00	772,00	0,00
3469	2.1.01.02.0939	Uniao das Bombas Ltda	0,00	800,00	800,00	0,00
3491	2.1.01.02.0940	CDG Validacao de Equipamentos Ltda	0,00	695,00	695,00	0,00
3492	2.1.01.02.0941	Donnare Excelencia em Saude Ltda	0,00	9.205,92	9.205,92	0,00
3494	2.1.01.02.0943	LGA Estetica e Consultoria Ltda	0,00	2.185,00	2.185,00	0,00
3495	2.1.01.02.0944	Flavia Fernandes da Silva 05379649670	0,00	16.800,00	16.800,00	0,00
3496	2.1.01.02.0945	RQ Assistencia Medica Ltda	0,00	2.498,75	2.498,75	0,00
3497	2.1.01.02.0946	Michelle Caetano Moreira Ltda	0,00	3.745,45	3.745,45	0,00
3498	2.1.01.02.0947	Mags Saude e Consultas Medicas Ltda	0,00	52.082,12	52.082,12	0,00
3499	2.1.01.02.0948	OJM Servicos Medicos Ltda	0,00	10.202,64	10.202,64	0,00
3500	2.1.01.02.0949	51.315.253 Debora de Souza Widmer de Deus	0,00	580,00	580,00	0,00
3501	2.1.01.02.0950	Dr. Marco Aurelio Minghini Cotta Ltda	0,00	7.937,20	7.937,20	0,00
3502	2.1.01.02.0951	Milton Picinini Neto Ltda	0,00	21.712,55	21.712,55	0,00
3503	2.1.01.02.0952	Godoy Xavier Servicos Medicos Ltda	0,00	8.976,18	8.976,18	0,00
3504	2.1.01.02.0953	Milamed Ltda	0,00	7.523,42	7.523,42	0,00
3505	2.1.01.02.0954	Malleo Engenharia Ltda	0,00	61.451,93	61.451,93	0,00
3506	2.1.01.02.0955	MP Lagoa Servicos Medicos Ltda	0,00	9.519,04	9.519,04	0,00
3507	2.1.01.02.0956	S & S Prestacao de Servicos Ltda	0,00	640,00	640,00	0,00
3508	2.1.01.02.0957	Marcelo do Carmo de Oliveira - M Oliveira Servicos, Comercio e Representacoes	0,00	608,50	608,50	0,00
3509	2.1.01.02.0958	Katia Zschaber Marinho Tavares	0,00	600,00	600,00	0,00
3510	2.1.01.02.0959	SMR CCXXXI Sociedade Medicas Reunidas CCXXXI Ltda	0,00	8.189,97	8.189,97	0,00
3511	2.1.01.02.0960	Instituto Mulheres e Maes Ltda	0,00	6.272,00	6.272,00	0,00
3512	2.1.01.02.0961	Larissa Marques Pereira 12741611696	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
3513	2.1.01.02.0962	Josias Neto Servicos Medicos Ltda	0,00	9.702,00	9.702,00	0,00
3514	2.1.01.02.0963	Tiemi, Cardoso, Rodrigues & Vilaboim Medicos Associados	0,00	2.781,64	2.781,64	0,00
3530	2.1.01.02.0965	Hemolab Laboratorio de Patologia Clinica Ltda	0,00	0,00	141,12	141,12C
3531	2.1.01.02.0966	39.814.350 Marco Antonio Soares e Figueiredo	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3532	2.1.01.02.0967	Clinica Genesis de Cuidados Continuados Ltda	0,00	9.770,63	9.770,63	0,00
3533	2.1.01.02.0968	Daiane Policarpo Rodrigues 13690958644	0,00	9.640,00	9.640,00	0,00
3534	2.1.01.02.0969	Andre Baeta Servicos Medicos Ltda	0,00	1.306,53	1.306,53	0,00
3535	2.1.01.02.0970	50.183.528 Diego Ferreira Lima	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3536	2.1.01.02.0971	Dra Tacyana Resende Odontoteenkids Ltda	0,00	0,00	229,95	229,95C
3537	2.1.01.02.0972	Xavier Servicos Medicos Ltda	0,00	10.476,00	10.713,98	237,98C
3538	2.1.01.02.0973	58.434.860 Ronaldo Alves Pinto	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
3577	2.1.01.02.0974	Locadora e Comercio Bela Vista Ltda - ME	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2402	2.1.01.02.1002	Carlos Eduardo Queiroz Gama ME	230,24C	230,24	0,00	0,00
2405	2.1.01.02.1008	SMR CCXIII SOC Medicas Reunidas	25.412,80C	370.479,90	345.067,10	0,00
2406	2.1.01.02.1012	Ivnya Servicos Medicos	32.042,46C	372.847,74	340.805,28	0,00
2408	2.1.01.02.1015	Clinica PNO2 Ltda	24.768,93C	214.849,81	190.080,88	0,00
2411	2.1.01.02.1018	Gea Costa Serv Medicos	12.980,39C	190.201,23	182.721,32	5.500,48C
2413	2.1.01.02.1024	Via Bem Prod e Servicos	0,00	22.497,30	23.777,70	1.280,40C
2414	2.1.01.02.1025	Fresenius Medical Care	290,00C	5.801,00	6.336,00	825,00C
2419	2.1.01.02.1030	Carvalho Medicina e Saude	1.063,51C	17.580,22	16.516,71	0,00
2428	2.1.01.02.1045	Viletech Solucoes Hospitalares	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00
2431	2.1.01.02.1048	Castro Serra Nirdo Auditores Independentes	0,00	25.117,50	25.117,50	0,00
2434	2.1.01.02.1051	Instituto Qualisa de Gestao Ltda	0,00	12.766,50	12.766,50	0,00
2438	2.1.01.02.1057	Carneiro & Silva Servicos Medicos Ltda	16.346,40C	172.519,00	156.172,60	0,00
2465	2.1.01.02.1062	Irmaos Duarte Calibracoes Ltda (Engecal)	0,00	1.521,56	1.521,56	0,00
2446	2.1.01.02.1066	F. M. Servicos Medicos Ltda	3.694,86C	20.333,20	16.638,34	0,00
2450	2.1.01.02.1070	Emerson Lima - Lima Instrumental e Equipamentos Medicos	0,00	84.891,00	84.891,00	0,00
2452	2.1.01.02.1073	Ambienttal Protecao Radiologica Ltda	1.000,00C	7.000,00	6.000,00	0,00
2453	2.1.01.02.1074	MPS Tecnologia E Servicos Ltda	0,00	23.600,00	23.600,00	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2454	2.1.01.02.1075	VX Telerradiologia Ltda	32.347,40C	517.878,49	485.531,09	0,00
2461	2.1.01.02.1082	JPR Medicina	3.965,85C	3.965,85	0,00	0,00
2462	2.1.01.02.1083	Flavio Henrique Pena e Costa Eireli	4.659,65C	35.324,03	30.664,38	0,00
2463	2.1.01.02.1084	Joao e Maria Copiadora e Papelaria	220,00C	0,00	0,00	220,00C
2627	2.1.01.02.1086	Clinica Medica Pinho Tavares Ltda	4.432,44C	19.430,11	14.997,67	0,00
2629	2.1.01.02.1088	Rodrigo M. Cotta - Ortopedia	4.471,87C	67.703,63	63.231,76	0,00
2633	2.1.01.02.1092	Dell Computadores do Brasil Ltda	0,00	1.448,19	10.817,94	9.369,75C
2634	2.1.01.02.1093	Duobus Med Associacao de Medicos Ltda	4.643,26C	128.620,99	123.977,73	0,00
2636	2.1.01.02.1095	B. M. Espindola Urologista	4.673,16C	5.930,71	1.257,55	0,00
2640	2.1.01.02.1099	LS Consultoria e Treinamentos Ltda	0,00	178.600,00	178.600,00	0,00
2645	2.1.01.02.1104	Gedeoli Consultoria e Treinamento Empresarial Ltda	0,00	41.659,02	41.659,02	0,00
2646	2.1.01.02.1105	Brasileia Servicos Medicos	17.374,69C	320.802,06	303.427,37	0,00
2650	2.1.01.02.1109	De Melo Hoteis Ltda	293,97C	293,97	0,00	0,00
2651	2.1.01.02.1110	Eder Felipe Cirilo 03170671685	1.200,00C	1.200,00	0,00	0,00
2664	2.1.01.02.1111	Mariane Vieira de Souza	0,00	87.908,09	87.908,09	0,00
2665	2.1.01.02.1112	Refriaco Industria de Moveis e Servicos Eireli	0,00	8.350,00	10.750,00	2.400,00C
2668	2.1.01.02.1115	Eduardo Vieira da Costa 95778241615	1.000,00C	1.000,00	0,00	0,00
2669	2.1.01.02.1116	Clinica Endoscopica Dr. Valerio A.M. Ferreira Ltda	280,05C	14.196,50	13.916,45	0,00
2674	2.1.01.02.1117	Magica Marketing e Servicos Ltda	15.815,00C	61.246,57	45.431,57	0,00
2676	2.1.01.02.1119	Daniel Prucoli Benevenut Ltda	32.094,70C	377.947,88	345.853,18	0,00
2679	2.1.01.02.1120	Doc4Doc Assesoria e Consultoria em Saude Ltda	0,00	351.645,00	351.645,00	0,00
2683	2.1.01.02.1124	Meestra - Medicina e Engenharia de Seguranca do Trabalho Ltda	21,95C	21,95	0,00	0,00
2684	2.1.01.02.1125	Diego Fernando Costa Xavier 09699026626	4.327,00C	6.907,00	2.760,00	180,00C
2709	2.1.01.02.1129	Tec Rad Tecnologia em Radioprotecao	0,00	6.601,87	6.601,87	0,00
2717	2.1.01.02.1136	Vilhena Cabral Servicos de Saude Ltda	3.607,22C	16.128,68	12.521,46	0,00
2718	2.1.01.02.1137	Canon Medical Systems do Brasil LTDA	4.715,66C	47.395,66	46.655,06	3.975,06C
2719	2.1.01.02.1138	Bruna Victorino Andrade	6.009,94C	28.374,07	22.364,13	0,00
2721	2.1.01.02.1140	Centro Medico Inovar LTDA	0,00	445.168,55	451.341,95	6.173,40C
2722	2.1.01.02.1141	Mega Exito Assessoria Tecnica e Equipamentos LTDA	0,00	0,00	13.480,86	13.480,86C
2723	2.1.01.02.1142	Azevedo & Frota LTDA - Centro Medico Azevedo Frota	105,82C	5.136,82	5.031,00	0,00
2724	2.1.01.02.1143	Braga Servicos Medicos LTDA	11.643,66C	22.363,91	10.720,25	0,00
2726	2.1.01.02.1145	Mota & Santos Servicos Medicos LTDA	14.764,58C	88.044,74	79.280,16	6.000,00C
2728	2.1.01.02.1147	Attendance Solucoes em Tratamento de Agua e Efluentes LTDA	0,00	16.625,53	16.625,53	0,00
2791	2.1.01.02.1149	Estela Mara Siqueira Oliveira	0,00	5.820,00	8.730,00	2.910,00C
2809	2.1.01.02.1165	Cemed Centro de Medicina Ocupacional - Segmed	543,75C	543,75	0,00	0,00
2875	2.1.01.02.1211	Dutte Servicos Medicos Ltda	4.338,85C	52.498,06	48.159,21	0,00
2876	2.1.01.02.1212	Sermep Servicos Medicos S.A	0,00	118.001,71	118.001,71	0,00
2884	2.1.01.02.1220	Renata B.M.Vieira Servicos Medicos Ltda	3.908,25C	34.810,78	30.902,53	0,00
2886	2.1.01.02.1222	Clinica Romanos Ltda	3.721,89C	81.034,35	77.312,46	0,00
2887	2.1.01.02.1223	RA Saude Servicos Medicos Ltda	13.505,84C	173.023,23	159.517,39	0,00
2890	2.1.01.02.1226	DRA Raquel Schwab Pediatra Ltda	15.195,41C	177.475,36	162.279,95	0,00
2894	2.1.01.02.1230	Equipacare Servicos Especializados de Apoio Tecnico Ltda	16.725,03C	206.605,51	206.571,81	16.691,33C
2898	2.1.01.02.1234	Iaso Cirurgia e Medicina Limitada	706,14C	45.460,58	44.754,44	0,00
2901	2.1.01.02.1237	PS Cooperativa de Trabalho dos Profissionais	0,00	3.940,00	3.940,00	0,00
2905	2.1.01.02.1241	Med Empresarial Medicina e Seguranca do Trabalho	0,00	160.046,32	160.046,32	0,00
2907	2.1.01.02.1243	Tales Carvalho Pereira	23.079,07C	231.743,00	208.663,93	0,00
2908	2.1.01.02.1244	Cedisme Centro De Diagnosticos Por Imagens E Servicos Medico	4.606,00C	4.606,00	0,00	0,00
2910	2.1.01.02.1246	Gricia A.R. de Souza- Medicina Ambulatorial	2.861,85C	9.713,30	6.851,45	0,00
2911	2.1.01.02.1247	Oliveira & Prado Servicos Medicos Ltda	48,24C	48,24	0,00	0,00
2917	2.1.01.02.1253	Refrigeracao Mimaquinas Ltda	0,00	604,80	604,80	0,00
2918	2.1.01.02.1254	F & D Comercio e Representacoes Ltda	0,00	950,00	950,00	0,00
2919	2.1.01.02.1255	Viana's Servicos Medicos Ltda	0,00	6.687,84	8.010,68	1.322,84C
2922	2.1.01.02.1258	Villagra Clinica Medca Ltda	283,80C	50.325,59	50.041,79	0,00
2928	2.1.01.02.1264	Marcio Brito Pereira 02538510767	1.520,00C	3.040,00	2.280,00	760,00C
2929	2.1.01.02.1265	Darlan Ricardo de Souza Estevam 00358490618	0,00	270.204,00	270.204,00	0,00
2930	2.1.01.02.1266	Tech Minas Comercio e Manutencao de Equipamentos	28,90C	28,90	0,00	0,00
2931	2.1.01.02.1267	Tangerino Tecnologia Ltda	0,00	8.919,10	8.919,10	0,00
2932	2.1.01.02.1268	LTH Medicina Ltda	15.791,11C	249.814,65	234.023,54	0,00
2935	2.1.01.02.1271	Cassol e Barranco Servicos Medicos Ltda	11.361,45C	49.372,59	38.011,14	0,00
2938	2.1.01.02.1274	Lhor Servicos Medicos Ltda	4.263,43C	9.708,53	5.445,10	0,00
2982	2.1.01.02.1283	Prime Instrumentos Cirurgicos Ltda	0,00	6.142,71	6.142,71	0,00
3049	2.1.01.02.1287	Cedisme Engenharia e Seguranca do Trabalho Ltda	28.040,40C	77.965,52	49.925,12	0,00
3099	2.1.01.02.1288	Rodrigo Atalla Fernandes Clinica Medica Ltda	137,99C	137,99	0,00	0,00
3100	2.1.01.02.1289	M Fraga Servicos Medicos Ltda	17.480,22C	192.805,10	175.324,88	0,00
3103	2.1.01.02.1292	RGXP Sevicos Medicos Ltda	28.221,22C	153.575,79	125.354,57	0,00
3116	2.1.01.02.1294	MMR Servicos Medicos Ltda	4.831,02C	78.944,61	74.113,59	0,00
3117	2.1.01.02.1295	Digestivo Instituto Mineiro Ltda	275,35C	1.092,92	817,57	0,00
3118	2.1.01.02.1296	Viggiano Administracao e Gestao em Saude	0,00	161.200,00	161.200,00	0,00
3119	2.1.01.02.1297	Med Centro Servicos Medicos Ltda	4.246,64C	204.053,72	199.807,08	0,00
3121	2.1.01.02.1299	Lemos Informatica Ltda	0,00	9.250,00	9.250,00	0,00
3122	2.1.01.02.1300	Tutori Seguranca Armada e Vigilancia	24.317,11C	309.557,97	311.192,02	25.951,16C
3149	2.1.01.02.1302	Magalhaes e Freitas Servicos Medicos Ltda	3.674,62C	111.519,71	107.845,09	0,00
3150	2.1.01.02.1303	Claudia M. Martins Afonso Servicos Medicos	0,00	127,30	127,30	0,00
3151	2.1.01.02.1304	Gabriel Lucas Souza Araujo- Serviços Medicos Ltda	10.339,37C	163.146,54	152.807,17	0,00
3153	2.1.01.02.1305	Instituto de Fratura e Ortopedia Silva Sociedade	81,33C	5.702,65	5.621,32	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3154	2.1.01.02.1306	Gabriel Augusto Gomes	0,00	5.650,00	5.650,00	0,00
3156	2.1.01.02.1308	Rodrigo Philippe Nogueira Reis da Silva	648,83C	81.910,14	87.076,93	5.815,62C
3190	2.1.01.02.1316	Aspice Vitae Medicos Ltda	0,00	5.790,00	5.790,00	0,00
3304	2.1.01.02.1317	FGF Comercio e Servicos de Esterilizacao em Oxido de Etileno	0,00	23.283,30	24.175,22	891,92C
3305	2.1.01.02.1318	SMR CL - Soc Medicas Reunidas C Limitada - ME	0,00	1.283,45	1.283,45	0,00
3306	2.1.01.02.1319	DDP Urologia Avancada Ltda	0,00	133.964,53	133.964,53	0,00
3580	2.1.01.02.1321	Clinica Medica Luisa Valerio Ltda	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00C
892	**2.1.01.03**	**ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR**	**1.216.643,35C**	**25.210.698,42**	**25.258.085,29**	**1.264.030,22C**
893	2.1.01.03.0002	Salarios a Pagar diversos	1.202.165,15C	25.155.446,11	25.208.644,10	1.255.363,14C
894	2.1.01.03.0003	Rescisoes a Pagar	7.691,41C	7.691,41	4.313,18	4.313,18C
895	2.1.01.03.0004	Pensao Alimenticia	6.376,66C	47.150,77	44.528,01	3.753,90C
900	2.1.01.03.0009	Emprestimo Consignado em Folha	410,13C	410,13	0,00	0,00
3602	2.1.01.03.0011	BOLSA ESTAGIO A PAGAR	0,00	0,00	600,00	600,00C
901	**2.1.01.04**	**PROVISOES PARA FERIAS E 13 SALARIO**	**1.642.479,78C**	**3.459.602,22**	**4.018.037,20**	**2.200.914,76C**
902	2.1.01.04.0001	Provisao para ferias	1.505.822,98C	1.724.272,45	2.235.611,01	2.017.161,54C
903	2.1.01.04.0002	Provisao para 13. salario	0,00	1.451.196,62	1.451.196,62	0,00
904	2.1.01.04.0003	FGTS s/Provisao Ferias + 1/3	121.452,10C	136.694,00	178.560,44	163.318,54C
905	2.1.01.04.0004	FGTS s/Provisao 13. Salario	0,00	115.928,54	115.928,54	0,00
906	2.1.01.04.0005	Pis s/Provisao Ferias + 1/3	15.204,70C	17.121,50	22.351,48	20.434,68C
907	2.1.01.04.0006	Pis s/ 13. Salario	0,00	14.389,11	14.389,11	0,00
909	**2.1.01.05**	**OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR**	**164.007,18C**	**2.517.048,34**	**2.665.025,21**	**311.984,05C**
910	2.1.01.05.0001	IRRF Folha de pagamento - 0561	76.276,52C	1.008.721,98	1.092.773,01	160.327,55C
911	2.1.01.05.0002	IRRF Prestador de servicos - 1708	16.307,74C	197.579,82	200.111,38	18.839,30C
912	2.1.01.05.0003	IRRF Cooperativa - 3280	0,00	60,00	60,00	0,00
913	2.1.01.05.0004	IRRF Trabalho sem vinculo - 0588	5.116,42C	105.923,76	113.714,94	12.907,60C
914	2.1.01.05.0005	Retencao 4,65% Prestador de serv- 5952	14.368,70C	608.449,85	654.080,43	59.999,28C
918	2.1.01.05.0009	ISSQN R/F Prestador de servicos	51.558,48C	589.285,64	596.745,98	59.018,82C
2567	2.1.01.05.0017	IRRF Alugueis e Royalties Pagos a Pessoa Fisica - 3208	379,32C	7.027,29	7.539,47	891,50C
924	**2.1.01.06**	**OBRIGACOES SOCIAIS E PREVIDENCIARIA**	**325.910,62C**	**4.652.183,06**	**4.842.586,54**	**516.314,10C**
925	2.1.01.06.0001	INSS Retido na folha de pagamento	72.496,47C	2.185.020,43	2.345.188,72	232.664,76C
926	2.1.01.06.0002	INSS R/F Contrib individual Prest Serv	53.127,07C	153.797,57	104.089,21	3.418,71C
927	2.1.01.06.0003	FGTS Folha de pagamento	165.948,13C	2.009.301,97	2.084.143,07	240.789,23C
928	2.1.01.06.0004	PIS Folha de pagamento - 8301	20.613,41C	231.336,65	234.128,96	23.405,72C
929	2.1.01.06.0005	Contribuicao Sindical	11.928,83C	51.623,16	53.461,44	13.767,11C
931	2.1.01.06.0007	INSS Ferias Proximo Mes	1.796,71C	21.103,28	21.575,14	2.268,57C
935	**2.1.01.07**	**EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO**	**532.031,12C**	**608.591,48**	**261.082,36**	**184.522,00C**
1411	2.1.01.07.0006	Emprestimo Caixa c/c 2981-2	574.983,94C	576.787,80	192.037,00	190.233,14C
1432	2.1.01.07.0007	(-) Juros a apropriar Emprestimo Caixa c/c 2981-2	42.952,82D	31.803,68	69.045,36	5.711,14D
941	**2.1.01.10**	**HONORARIOS MEDICOS/PLANTOES PESSOA FISICA**	**30.632,53C**	**692.723,99**	**662.091,46**	**0,00**
942	2.1.01.10.0001	Medicos	30.632,53C	692.723,99	662.091,46	0,00
943	**2.1.01.11**	**CONTAS A PAGAR**	**67.428,92C**	**871.409,40**	**861.538,85**	**57.558,37C**
946	2.1.01.11.0012	Compania de energia de MG Cemig	51.507,47C	592.755,89	592.284,73	51.036,31C
950	2.1.01.11.0031	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	12.859,17C	210.868,44	198.009,27	0,00
2266	2.1.01.11.1018	Aluguel a Pagar	3.062,28C	67.785,07	71.244,85	6.522,06C
953	**2.1.01.12**	**CONTAS A PAGAR SERV TERCEIROS PF**	**0,00**	**253.539,24**	**257.019,24**	**3.480,00C**
954	2.1.01.12.0001	Servicos Prestados PF a Pagar	0,00	253.539,24	257.019,24	3.480,00C
974	**2.1.01.16**	**CAUSAS TRABALHISTAS/JUDICI RIAS**	**0,00**	**2.256.144,42**	**2.256.144,42**	**0,00**
975	2.1.01.16.0001	Causas trabalhistas diversas	0,00	2.256.144,42	2.256.144,42	0,00
985	**2.1.01.19**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES**	**53.324,80C**	**55.611,80**	**47.167,00**	**44.880,00C**
986	2.1.01.19.0001	Adiantamento de Producao SUS	0,00	0,00	44.880,00	44.880,00C
987	2.1.01.19.0002	Adiantamento Bradesco Saude	50.431,00C	50.431,00	0,00	0,00
997	2.1.01.19.0012	Particulares	0,00	2.287,00	2.287,00	0,00
1501	2.1.01.19.0014	Sul America Companhia de Seguros e Saude	2.893,80C	2.893,80	0,00	0,00
1008	**2.2**	**NAO CIRCULANTE**	**16.402.785,23C**	**15.215.441,87**	**7.316.446,58**	**8.503.789,94C**
1009	**2.2.01**	**PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO**	**16.402.785,23C**	**15.215.441,87**	**7.316.446,58**	**8.503.789,94C**
1010	**2.2.01.01**	**SUBVENCOES GOVERNAMENTAIS**	**3.819.499,80C**	**7.120.101,80**	**5.871.929,72**	**2.571.327,72C**
2274	2.2.01.01.0025	Ministerio da Saude Resolucao 7446	2.098,01C	2.127,50	29,49	0,00
2282	2.2.01.01.0033	Ministerio da Saude Convenio 897018	249.155,43C	228.679,61	6.603,87	27.079,69C
2815	2.2.01.01.0034	Valora Minas e Eletivas	134,03C	0,00	0,00	134,03C
2830	2.2.01.01.0037	Emenda Parlamentar Caixa Economica - c/c 3128-0	108.530,24C	606,00	9.500,74	117.424,98C
3091	2.2.01.01.0040	Convenio 01/2023 - PMC Custeio de Despesas	1.999.946,45C	2.007.901,18	7.954,73	0,00
3258	2.2.01.01.0041	Subvencao Piso Enfermagem	943.990,43C	4.520.178,23	5.617.396,99	2.041.209,19C
3263	2.2.01.01.0042	Convenio 11/2023 - PMC Custeio Reforma Bloco Cirurgico	390.017,05C	220.030,46	25.116,09	195.102,68C
3271	2.2.01.01.0043	Convenio 05/2023 - PMC Incentivo de Custeio e Investimento	125.424,80C	139.996,13	14.571,33	0,00
3277	2.2.01.01.0044	Convenio 07/2023 - PMC Custeio Servicos	203,36C	492,10	288,74	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3401	2.2.01.01.0046	Convenio 03/2024 - PMC Aquisicao de Equipamentos	0,00	90,59	190.467,74	190.377,15C
1018	**2.2.01.03**	**EMPRESTIMOS BANCARIOS**	**192.037,00C**	**192.037,00**	**0,00**	**0,00**
1433	2.2.01.03.0005	Emprestimo Caixa c/c 2981-2	192.037,00C	192.037,00	0,00	0,00
1023	**2.2.01.04**	**PARCELAMENTO DE TRIBUTOS**	**6.816.690,57C**	**3.195.668,39**	**0,00**	**3.621.022,18C**
1703	2.2.01.04.0099	PROSUS - Prog. fortalecimento SUS - Remissao	6.816.690,57C	3.195.668,39	0,00	3.621.022,18C
1034	**2.2.01.07**	**PROVISAO PARA CONTINGENCIAS**	**5.574.557,86C**	**4.707.634,68**	**1.444.516,86**	**2.311.440,04C**
1035	2.2.01.07.0001	Causas Trabalhistas	1.591.148,91C	1.000.000,00	1.359.083,92	1.950.232,83C
1036	2.2.01.07.0002	Causas Civeis	3.983.408,95C	3.707.634,68	85.432,94	361.207,21C
1039	**2.3**	**PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO**	**8.682.311,91C**	**10.098.928,22**	**10.098.928,22**	**8.682.311,91C**
1040	**2.3.01**	**PATRIMONIO SOCIAL**	**8.682.311,91C**	**10.098.928,22**	**10.098.928,22**	**8.682.311,91C**
1041	**2.3.01.01**	**FUNDO PATRIMONIAL**	**3.632.847,80C**	**0,00**	**5.049.464,11**	**8.682.311,91C**
1042	2.3.01.01.0001	Fundo Patrimonial	3.632.847,80C	0,00	5.049.464,11	8.682.311,91C
1047	**2.3.01.04**	**RESULTADO SOCIAL DO EXERCICIO ANTERIOR**	**0,00**	**5.049.464,11**	**5.049.464,11**	**0,00**
2283	2.3.01.04.0002	Superavits acumulados	0,00	5.049.464,11	5.049.464,11	0,00
1049	**2.3.01.05**	**RESULTADO SOCIAL DO EXERCICIO**	**5.049.464,11C**	**5.049.464,11**	**0,00**	**0,00**
1050	2.3.01.05.0001	Superavit do exercicio	5.049.464,11C	5.049.464,11	0,00	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1058	**3**	**CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**89.945.227,51**	**10.503.642,36**	**79.441.585,15D**
1059	**3.1**	**CUSTO DOS SERVICOS**	**0,00**	**77.652.662,05**	**10.045.660,10**	**67.607.001,95D**
1060	**3.1.01**	**CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS**	**0,00**	**70.433.964,35**	**9.893.968,86**	**60.539.995,49D**
1061	**3.1.01.01**	**MATERIAIS APLICADO NA PREST SERVICOS**	**0,00**	**15.839.808,04**	**7.629.788,32**	**8.210.019,72D**
1062	3.1.01.01.0001	Drogas e Medicamentos	0,00	3.049.914,18	429.168,38	2.620.745,80D
1064	3.1.01.01.0003	Material de Laboratorio	0,00	7.221,15	280,38	6.940,77D
1066	3.1.01.01.0005	Oxigenio	0,00	312.149,07	4.036,63	308.112,44D
1067	3.1.01.01.0006	Rouparia	0,00	485.748,87	0,00	485.748,87D
1069	3.1.01.01.0008	Ortese e Protese	0,00	1.525.407,48	0,00	1.525.407,48D
1070	3.1.01.01.0009	Generos Alimenticios	0,00	1.309.724,12	132.106,59	1.177.617,53D
1071	3.1.01.01.0010	Material Medico Hospitalar	0,00	2.121.012,71	448.340,77	1.672.671,94D
1072	3.1.01.01.0011	Nutricao e Dietetica	0,00	6.979.380,86	6.613.758,23	365.622,63D
1073	3.1.01.01.0012	Soroterapia	0,00	25.649,82	2.097,33	23.552,49D
1074	3.1.01.01.0013	Hemoterapia	0,00	23.316,00	0,00	23.316,00D
1075	3.1.01.01.0014	Fios Cirurgicos	0,00	283,78	0,01	283,77D
1076	**3.1.01.02**	**SERVICOS PRESTADOS - ASSISTENCIAL**	**0,00**	**23.152.428,85**	**32.088,98**	**23.120.339,87D**
1077	3.1.01.02.0001	Pessoa Fisica	0,00	645.829,60	0,00	645.829,60D
1078	3.1.01.02.0002	Pessoa Juridica	0,00	62.943,00	4.104,00	58.839,00D
1080	3.1.01.02.0004	Servico Medico Prestado - Plantao	0,00	594.698,43	0,00	594.698,43D
1082	3.1.01.02.0006	Servico Medico Prestado - Producao	0,00	21.844.243,39	27.984,98	21.816.258,41D
1083	3.1.01.02.0007	Servico de Fisioterapia	0,00	4.714,43	0,00	4.714,43D
1085	**3.1.01.03**	**PERDAS**	**0,00**	**61.546,21**	**1.022,89**	**60.523,32D**
1086	3.1.01.03.0001	Perdas com materiais e medicamentos	0,00	61.546,21	1.022,89	60.523,32D
1087	**3.1.01.04**	**PESSOAL DE SERVICOS PROPRIOS**	**0,00**	**31.380.181,25**	**2.231.068,67**	**29.149.112,58D**
1088	3.1.01.04.0001	Ordenados e salarios	0,00	14.994.093,80	55.186,99	14.938.906,81D
1089	3.1.01.04.0004	FGTS contribuicao folha de pagamento	0,00	1.754.984,56	763,32	1.754.221,24D
1090	3.1.01.04.0005	PIS Contribuicao folha de pagamento	0,00	223.235,42	14.368,31	208.867,11D
1091	3.1.01.04.0006	Vale Transporte	0,00	215.040,63	45.353,40	169.687,23D
1092	3.1.01.04.0007	Programa de alimentacao do trabalhador	0,00	3.653.410,64	139.576,06	3.513.834,58D
1093	3.1.01.04.0009	Ferias	0,00	3.670.975,91	1.734.795,42	1.936.180,49D
1094	3.1.01.04.0010	13. salario	0,00	1.290.723,75	12.576,92	1.278.146,83D
1095	3.1.01.04.0011	FGTS Multa rescisoria	0,00	204.916,78	0,00	204.916,78D
1096	3.1.01.04.0014	Aviso Previo	0,00	145.811,92	59.453,09	86.358,83D
1097	3.1.01.04.0015	Periculosidade 40%	0,00	53.845,20	0,00	53.845,20D
1098	3.1.01.04.0016	Hora Extra	0,00	567.597,50	0,00	567.597,50D
1099	3.1.01.04.0017	Insalubridade	0,00	1.680.105,33	282,40	1.679.822,93D
1100	3.1.01.04.0018	Adicional Noturno	0,00	765.784,06	0,00	765.784,06D
1101	3.1.01.04.0019	Gratificacoes	0,00	363.059,52	0,00	363.059,52D
1102	3.1.01.04.0021	Bienio	0,00	326.450,47	0,00	326.450,47D
1103	3.1.01.04.0022	Descanso Remunerado	0,00	277.278,78	21.399,98	255.878,80D
1107	3.1.01.04.0030	1/3 Adicional de Abono	0,00	8.583,80	0,00	8.583,80D
1109	3.1.01.04.0038	Indenizacao Trabalhista	0,00	169.528,25	0,00	169.528,25D
1110	3.1.01.04.0039	Encargos s/Provisoes Ferias 13 Salario	0,00	172.419,40	138.172,78	34.246,62D
1112	3.1.01.04.0046	Uniformes/cracha	0,00	23.111,00	9.140,00	13.971,00D
1113	3.1.01.04.0047	Cursos e Treinamentos	0,00	705.224,55	0,00	705.224,55D
3397	3.1.01.04.0048	Vale Combustivel	0,00	113.999,98	0,00	113.999,98D
1114	**3.1.02**	**CUSTOS INDIRETOS**	**0,00**	**7.218.697,70**	**151.691,24**	**7.067.006,46D**
1115	**3.1.02.01**	**DEPRECIACAO/AMORTIZACAO DE BENS**	**0,00**	**1.725.084,26**	**0,00**	**1.725.084,26D**
1117	3.1.02.01.0002	Bens de uso	0,00	1.231.821,49	0,00	1.231.821,49D
1118	3.1.02.01.0003	Imoveis de uso	0,00	493.262,77	0,00	493.262,77D
1120	**3.1.02.02**	**OUTROS CUSTOS**	**0,00**	**5.493.613,44**	**151.691,24**	**5.341.922,20D**
1121	3.1.02.02.0001	Agua e esgoto	0,00	198.009,27	0,00	198.009,27D
1122	3.1.02.02.0002	Energia eletrica	0,00	592.284,73	0,00	592.284,73D
1123	3.1.02.02.0003	Telefone	0,00	35.726,21	0,00	35.726,21D
1124	3.1.02.02.0004	Manutencao de Maquinas e Equipamentos	0,00	3.088,92	0,00	3.088,92D
1125	3.1.02.02.0005	Material de Expediente	0,00	1.173.839,66	69.805,83	1.104.033,83D
1126	3.1.02.02.0006	Materiais de Seguranca	0,00	217.324,05	7.573,98	209.750,07D
1127	3.1.02.02.0007	Lavanderia	0,00	210,00	0,00	210,00D
1130	3.1.02.02.0010	Aluguel Imovel	0,00	73.284,85	245,89	73.038,96D
1132	3.1.02.02.0012	Locacao de Maquinas e Equipamentos	0,00	347.554,70	0,00	347.554,70D
1133	3.1.02.02.0013	Servicos de Ambulancias	0,00	416.672,00	22.405,40	394.266,60D
1134	3.1.02.02.0014	Gas GLP	0,00	54.900,55	1.723,53	53.177,02D
1135	3.1.02.02.0015	Material de Limpeza e Higiene	0,00	708.552,01	49.392,86	659.159,15D
1138	3.1.02.02.0018	Servicos de Imagem e Diagnostico	0,00	1.669.089,78	543,75	1.668.546,03D
1140	3.1.02.02.0020	Servicos de Fisioterapia	0,00	150,00	0,00	150,00D
1141	3.1.02.02.0021	Servicos Odontologicos	0,00	2.926,71	0,00	2.926,71D
1142	**3.2**	**DESPESA**	**0,00**	**12.288.330,90**	**457.802,18**	**11.830.528,72D**
1143	**3.2.01**	**DESPESA OPERACIONAIS**	**0,00**	**12.288.330,90**	**457.802,18**	**11.830.528,72D**
1144	**3.2.01.01**	**PESSOAL DE SERVICOS PROPRIOS**	**0,00**	**3.136.602,49**	**319.122,37**	**2.817.480,12D**
1145	3.2.01.01.0001	Ordenados e salarios	0,00	1.486.881,13	7.339,29	1.479.541,84D
1146	3.2.01.01.0004	FGTS contribuicao folha de pagamento	0,00	125.442,03	0,00	125.442,03D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1147	3.2.01.01.0005	PIS Contribuicao folha de pagamento	0,00	25.282,65	122,99	25.159,66D
1149	3.2.01.01.0007	Programa de alimentacao do trabalhador	0,00	325.944,22	14.807,22	311.137,00D
1150	3.2.01.01.0009	Ferias	0,00	541.598,77	266.901,84	274.696,93D
1151	3.2.01.01.0010	13. salario	0,00	177.046,65	8.096,80	168.949,85D
1152	3.2.01.01.0011	FGTS Multa rescisoria	0,00	483,57	0,00	483,57D
1153	3.2.01.01.0014	Aviso Previo	0,00	19.291,95	4.506,84	14.785,11D
1154	3.2.01.01.0015	Periculosidade 40%	0,00	40.770,65	0,00	40.770,65D
1155	3.2.01.01.0016	Hora Extra	0,00	23.807,81	0,00	23.807,81D
1156	3.2.01.01.0017	Insalubridade	0,00	9.045,91	0,00	9.045,91D
1157	3.2.01.01.0018	Adicional Noturno	0,00	11.226,93	0,00	11.226,93D
1158	3.2.01.01.0019	Gratificacoes	0,00	55.946,45	0,00	55.946,45D
1159	3.2.01.01.0021	Bienio	0,00	52.557,87	0,00	52.557,87D
1160	3.2.01.01.0022	Descanso Remunerado	0,00	7.212,49	0,00	7.212,49D
1164	3.2.01.01.0030	1/3 Adicional de Abono	0,00	1.825,30	0,00	1.825,30D
1167	3.2.01.01.0039	Encargos s/Provisoes Ferias 13 Salario	0,00	28.492,52	17.347,39	11.145,13D
1170	3.2.01.01.0047	Cursos e Treinamentos	0,00	2.985,60	0,00	2.985,60D
3398	3.2.01.01.0050	Vale Combustivel	0,00	200.759,99	0,00	200.759,99D
1173	**3.2.01.04**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**2.106.181,06**	**5.100,63**	**2.101.080,43D**
1174	3.2.01.04.0001	Servicos de Assessoria Administrativa	0,00	1.162.973,91	21,95	1.162.951,96D
1175	3.2.01.04.0002	Assessoria Juridica	0,00	443.612,00	0,00	443.612,00D
1176	3.2.01.04.0012	Propaganda e publicidade	0,00	152.699,02	5.078,68	147.620,34D
1177	3.2.01.04.0040	Assessoria Contabil	0,00	321.396,13	0,00	321.396,13D
1178	3.2.01.04.0041	Auditoria Contabil	0,00	25.500,00	0,00	25.500,00D
1180	**3.2.01.05**	**SERVICOS PROFISSIONAIS TERCEIRIZADOS**	**0,00**	**255.469,11**	**1.447,50**	**254.021,61D**
1181	3.2.01.05.0001	Pessoa fisica	0,00	255.469,11	1.447,50	254.021,61D
1183	**3.2.01.07**	**DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS**	**0,00**	**2.718.162,99**	**10.627,40**	**2.707.535,59D**
1184	3.2.01.07.0001	Causas trabalhistas	0,00	2.701.768,11	0,00	2.701.768,11D
1185	3.2.01.07.0002	Custas processuais	0,00	16.394,88	10.627,40	5.767,48D
1186	**3.2.01.08**	**DESPESAS TRIBUTARIAS**	**0,00**	**12.982,90**	**1.866,21**	**11.116,69D**
1188	3.2.01.08.0007	IOF	0,00	8.684,35	1.866,21	6.818,14D
1189	3.2.01.08.0008	Impostos e Taxas	0,00	4.298,55	0,00	4.298,55D
1191	**3.2.01.09**	**DESPESA COM MANUTENCAO**	**0,00**	**1.904.470,44**	**43.971,55**	**1.860.498,89D**
1193	3.2.01.09.0002	Imoveis de uso	0,00	32.040,00	0,00	32.040,00D
1194	3.2.01.09.0003	Manutencao de Maquinas e Equipamentos	0,00	852.946,13	11.295,67	841.650,46D
1197	3.2.01.09.0006	Manutencao em moveis e utensilios	0,00	178.719,90	0,00	178.719,90D
1198	3.2.01.09.0007	Material de higiene e limpeza	0,00	182,60	0,00	182,60D
1199	3.2.01.09.0028	Manut de Computadores e Perifericos	0,00	5.185,00	0,00	5.185,00D
1200	3.2.01.09.0053	Material de Manutencao	0,00	603.437,27	32.675,88	570.761,39D
1202	3.2.01.09.0055	Manutencao Predial	0,00	231.959,54	0,00	231.959,54D
1203	**3.2.01.10**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**2.007.789,86**	**43.752,84**	**1.964.037,02D**
1204	3.2.01.10.0001	Servicos Graficos	0,00	800,50	0,00	800,50D
1205	3.2.01.10.0004	Limpeza urbana	0,00	420,00	0,00	420,00D
1207	3.2.01.10.0006	Material de escritorio	0,00	416,20	0,00	416,20D
1209	3.2.01.10.0008	Assinatura de jornais e revistas	0,00	14.873,91	0,00	14.873,91D
1210	3.2.01.10.0009	Correios	0,00	5.772,15	0,00	5.772,15D
1213	3.2.01.10.0012	Dedetizacao e Desinsetizacao	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00D
1214	3.2.01.10.0013	Utensilios diversos	0,00	396,30	0,00	396,30D
1215	3.2.01.10.0014	Contribuicoes, Mensalidades e doacoes	0,00	9.441,84	0,00	9.441,84D
1217	3.2.01.10.0016	Xerox/Encadernacao/Plastificacao	0,00	800,00	0,00	800,00D
1218	3.2.01.10.0017	Bolsistas e Estagi.rios	0,00	600,00	0,00	600,00D
1219	3.2.01.10.0018	Congressos, seminarios e outros eventos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
1221	3.2.01.10.0020	Lanches e Refeicoes	0,00	1.100,79	0,00	1.100,79D
1222	3.2.01.10.0021	Despesas Cartoriais	0,00	2.594,94	0,00	2.594,94D
1223	3.2.01.10.0022	Bens de Pequeno Valor	0,00	152.731,70	12.528,77	140.202,93D
1224	3.2.01.10.0023	Viagens e Estadias	0,00	3.326,75	293,97	3.032,78D
1225	3.2.01.10.0024	Fretes e Carretos	0,00	25.763,29	0,00	25.763,29D
1228	3.2.01.10.0029	Locacao de Equipamentos	0,00	502.214,48	0,00	502.214,48D
1229	3.2.01.10.0048	Combustivel	0,00	50,00	0,00	50,00D
1230	3.2.01.10.0051	Material de Aplicacao Imediata	0,00	241.556,59	14.161,03	227.395,56D
1231	3.2.01.10.0055	Assinatura de Internet	0,00	16.898,09	255,70	16.642,39D
1232	3.2.01.10.0058	Gastos com Eventos	0,00	99,80	0,00	99,80D
1233	3.2.01.10.0059	Licenca de uso de Software	0,00	278.434,41	16.513,37	261.921,04D
1234	3.2.01.10.0060	Seguros	0,00	1.677,80	0,00	1.677,80D
1235	3.2.01.10.0061	Informatica	0,00	10.817,94	0,00	10.817,94D
1236	3.2.01.10.0062	Taxi	0,00	9.642,18	0,00	9.642,18D
1237	3.2.01.10.0063	Comemoracoes, Brindes e Festas	0,00	159.766,47	0,00	159.766,47D
1238	3.2.01.10.0064	Servico de Vigilancia	0,00	370.651,68	0,00	370.651,68D
1239	3.2.01.10.0065	Servico de chaveiro, confeccao de carimbos, placas, sinalizacao visual e congeneres	0,00	36.659,22	0,00	36.659,22D
1242	3.2.01.10.0612	Perdas	0,00	14.434,82	0,00	14.434,82D
1243	3.2.01.10.0615	Coleta Residuos Especiais	0,00	139.048,01	0,00	139.048,01D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1245	**3.2.01.11**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**146.672,05**	**31.913,68**	**114.758,37D**
1246	3.2.01.11.0001	Juros passivos	0,00	14.404,54	0,00	14.404,54D
1247	3.2.01.11.0002	Juros sobre emprestimos	0,00	69.045,37	31.803,68	37.241,69D
1248	3.2.01.11.0003	Juros e multa sobre tributos	0,00	12.558,48	0,00	12.558,48D
1249	3.2.01.11.0005	Multa	0,00	62,66	0,00	62,66D
1250	3.2.01.11.0006	Tarifas e Servicos bancarios	0,00	45.104,49	110,00	44.994,49D
1425	3.2.01.11.0010	Tarifas s/serv. adm. cartao de credito/debito	0,00	5.496,51	0,00	5.496,51D
1258	**3.9**	**DESPESAS NAO OPERACIONAIS**	**0,00**	**4.234,56**	**180,08**	**4.054,48D**
1259	**3.9.01**	**DESPESAS NAO OPERACIONAIS**	**0,00**	**4.234,56**	**180,08**	**4.054,48D**
1263	**3.9.01.02**	**OUTRAS**	**0,00**	**4.234,56**	**180,08**	**4.054,48D**
1266	3.9.01.02.0003	Diversos	0,00	336,25	180,08	156,17D
1268	3.9.01.02.0007	Notificacoes fiscais	0,00	3.898,31	0,00	3.898,31D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1269	**4**	**RECEITA**	**0,00**	**2.541.300,81**	**84.740.598,12**	**82.199.297,31C**
1270	**4.1**	**RECEITA OPERACIONAL**	**0,00**	**2.541.175,81**	**77.031.374,51**	**74.490.198,70C**
1271	**4.1.01**	**RECEITA BRUTA DE SERVICOS PRESTADOS**	**0,00**	**554.623,88**	**77.031.374,51**	**76.476.750,63C**
1272	**4.1.01.01**	**PACIENTES PARTICULARES**	**0,00**	**0,00**	**264.458,02**	**264.458,02C**
1273	4.1.01.01.0001	Internos/Externos	0,00	0,00	264.458,02	264.458,02C
1286	**4.1.01.02**	**CONTRATOS SUS**	**0,00**	**547.277,83**	**22.537.330,36**	**21.990.052,53C**
1288	4.1.01.02.0002	Plantoes Urgencia e Emergencia	0,00	0,00	11.383.640,17	11.383.640,17C
1289	4.1.01.02.0003	Incentivos do SUS	0,00	439.901,70	5.945.246,48	5.505.344,78C
1290	4.1.01.02.0010	Mac Hospitalar e Ambulatorial	0,00	107.376,13	1.288.513,56	1.181.137,43C
1291	4.1.01.02.0011	Faec Procedimentos SIA/AIH	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00C
3097	4.1.01.02.0018	Consultas e Exames Especialidades - SMS	0,00	0,00	3.907.930,15	3.907.930,15C
1296	**4.1.01.03**	**SUBVENCOES**	**0,00**	**7.328,15**	**46.105.342,29**	**46.098.014,14C**
1297	4.1.01.03.0001	Valor em Saude - Convenio SES	0,00	0,00	1.419.211,21	1.419.211,21C
3061	4.1.01.03.0019	Subvencao Valora Minas e Eletivas	0,00	0,00	4.498.197,47	4.498.197,47C
3079	4.1.01.03.0035	Ministerio da Saude Convenio 897018	0,00	0,00	226.935,00	226.935,00C
3095	4.1.01.03.0039	Convenio 01/2023 - PMC Custeio de Despesas	0,00	7.328,15	2.000.296,29	1.992.968,14C
3262	4.1.01.03.0040	Convenio 11/2023 - PMC Custeio Reforma Bloco Cirurgico	0,00	0,00	218.833,34	218.833,34C
3279	4.1.01.03.0042	Subvencao - Piso Enfermagem	0,00	0,00	4.519.374,43	4.519.374,43C
3280	4.1.01.03.0043	Subvencao - Convenio 05/2023 PMC Incentivo de Custeio e Investimento	0,00	0,00	9.667,09	9.667,09C
3396	4.1.01.03.0045	Subvencao - Convenio 01/2024 - PMC Custeio de Despesas	0,00	0,00	33.212.827,46	33.212.827,46C
1302	**4.1.01.04**	**PACIENTES DE CONTRATOS E CONVENIOS**	**0,00**	**17,90**	**8.124.243,84**	**8.124.225,94C**
1303	4.1.01.04.0001	Internos	0,00	17,90	8.065.343,84	8.065.325,94C
3392	4.1.01.04.0003	Agencia Transfusional	0,00	0,00	58.900,00	58.900,00C
1327	**4.1.03**	**ABATIMENTO DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**1.986.551,93**	**0,00**	**1.986.551,93D**
1328	**4.1.03.01**	**(-) ABATIMENTO DA RECEITA**	**0,00**	**1.986.551,93**	**0,00**	**1.986.551,93D**
1332	4.1.03.01.0004	Glosas Definitivas - Convenio	0,00	1.986.551,93	0,00	1.986.551,93D
1335	**4.2**	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**125,00**	**7.709.223,61**	**7.709.098,61C**
1336	**4.2.01**	**RECEITA DE ATIVIDADES TERCEIRIZADA BRUTA**	**0,00**	**125,00**	**7.175.425,53**	**7.175.300,53C**
1340	**4.2.01.02**	**RECEITAS PATRIMONIAIS**	**0,00**	**0,00**	**3.180,00**	**3.180,00C**
1341	4.2.01.02.0002	Cessao de Espaco	0,00	0,00	3.180,00	3.180,00C
1342	**4.2.01.03**	**RECEITAS DE OUTROS SERVICOS**	**0,00**	**125,00**	**28.453,35**	**28.328,35C**
1343	4.2.01.03.0001	Telefone/Televisao	0,00	15,00	3.087,35	3.072,35C
1344	4.2.01.03.0002	Restaurante	0,00	110,00	17.366,00	17.256,00C
1349	4.2.01.03.0007	Diversas	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00C
1350	**4.2.01.04**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**0,00**	**3.436.157,50**	**3.436.157,50C**
1352	4.2.01.04.0002	Descontos obtidos	0,00	0,00	143.250,12	143.250,12C
1353	4.2.01.04.0003	Rendimentos financeiros	0,00	0,00	21.245,16	21.245,16C
3058	4.2.01.04.0004	Remissao de Dividas	0,00	0,00	3.195.668,39	3.195.668,39C
3092	4.2.01.04.0005	Bonus VR Beneficios	0,00	0,00	75.993,83	75.993,83C
3660	**4.2.01.06**	**RECUPERACOES**	**0,00**	**0,00**	**3.707.634,68**	**3.707.634,68C**
3662	4.2.01.06.0002	REVERSAO DE CONTINGENCIA TRABALHISTA	0,00	0,00	3.707.634,68	3.707.634,68C
1370	**4.2.03**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**0,00**	**533.798,08**	**533.798,08C**
1371	**4.2.03.01**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**0,00**	**533.798,08**	**533.798,08C**
1372	4.2.03.01.0001	Juros ativos	0,00	0,00	90,00	90,00C
1373	4.2.03.01.0002	Descontos obtidos	0,00	0,00	2.784,68	2.784,68C
1374	4.2.03.01.0003	Rendimentos financeiros	0,00	0,00	530.923,40	530.923,40C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	31.841.755,66D	383.265.821,30	389.012.445,92	26.095.131,04D
PASSIVO	31.841.755,66C	116.028.407,05	107.524.070,27	23.337.418,88C
PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO	8.682.311,91C	10.098.928,22	10.098.928,22	8.682.311,91C
CUSTOS E DESPESAS	0,00	89.945.227,51	10.503.642,36	79.441.585,15D
RECEITA	0,00	2.541.300,81	84.740.598,12	82.199.297,31C
DEFICITS/SUPERAVITS DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	31.841.755,66D	473.211.048,81	399.516.088,28	105.536.716,19D
CONTAS CREDORAS	40.524.067,57C	128.668.636,08	202.363.596,61	114.219.028,10C
RESULTADO DO MES	0,00	79.441.585,15	82.199.297,31	2.757.712,16C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	79.441.585,15	82.199.297,31	2.757.712,16C

JOEL MARQUES DA SILVA
CPF: 084.112.118-43

CONTROLLER CONTAB E CONSULTORIA LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 034165
CPF: 425.541.016-04

EFETIVO

Mat	Nome	Cargo	Setor
3251		FISIOTERAPEUTA (073)	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
7		FATURISTA (017)	FATURAMENTO
402		COZINHEIRA (013)	SND
3558		FATURISTA (017)	FATURAMENTO
99		AUXILIAR DE ENFERMAGEM (007)	ALA A
325		AUXILIAR DE COLETA DE ENXOVAIS II	ROUPARIA E COSTURA
3278		ENFERMEIRO(A) (014)	CIC
3403		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA G
41		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA A
347		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
819		ENFERMEIRO(A) (014)	CCIH
138		ENFERMEIRO(A) (014)	NUVEH
108		ENFERMEIRO(A) (014)	ALA G
3545		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA G
36		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA E
3372		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA B
3048		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES
2896		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
3282		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
10127		FISIOTERAPEUTA (073)	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
3261		AUXILIAR DE FARMACIA (008)	FARMÁCIA
3333		ASSIST ADMINISTRATIVO (003)	ADMINISTRAÇÃO
3288		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA F

87		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA G
3555		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA F
3326		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES
3583		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA B
3114		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA B
3230		FARMACEUTICO(A) (016)	FARMÁCIA
3034		BIOMEDICA	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
3087		ASSIST ADMINISTRATIVO (003)	NIR
234		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA E
203		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
2907		FISIOTERAPEUTA (073)	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
109		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA F
3566		ENFERMEIRO(A) (014)	UTI
10180		FARMACEUTICO(A) (016)	FARMÁCIA
3146		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
3016		ENFERMEIRO(A) (014)	ALA E
2935		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA A
2923		SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES
3536		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
3348		ASSIST ADMINISTRATIVO (003)	CENTRAL DE PRONTUÁRIOS
781		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
397		COMPRADOR(A) (074)	COMPRAS
3511		ASSIST ADMINISTRATIVO (003)	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM
800		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
859		ENFERMEIRO(A) (014)	ALA E
3410		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CENTRAL DE PRONTUÁRIOS

92		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CME
3307		AUXILIAR DE ROUPARIA	ROUPARIA E COSTURA
3183		TECNICO EM RAIO X (043)	TOMOGRAFIA
3515		RECEPCIONISTA (029)	RECEPÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
10158		ASSIST ADMINISTRATIVO (003)	CENTRAL DE PRONTUÁRIOS
3579		ESTOQUISTA	ALMOXARIFADO
3368		ENFERMEIRO(A) (014)	ALA A
391		GERENTE FINANCEIRO (046)	DIRETORIA FINANCEIRA
3077		AUXILIAR DE FARMACIA (008)	FARMÁCIA
10184		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA F
3105		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA B
3459		ENFERMEIRO(A) (014)	PA
3534		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
2170		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CENTRO CIRÚRGICO
2948		ENFERMEIRO(A) (014)	NEP
10154		FARMACEUTICO(A) (016)	FARMÁCIA
3571		COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	GERÊNCIA DE RH
10187		NUTRICIONISTA (027)	SND
10137		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
3338		ENFERMEIRO(A) (014)	PA
3193		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA B
3177		ASSISTENTE PEDREIRO	MANUTENÇÃO
10164		ASSIST ADMINISTRATIVO (003)	CENTRAL DE PRONTUÁRIOS
10138		TECNICO MANUTENCAO	ENGENHARIA CLÍNICA
3284		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
3161		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CENTRO CIRÚRGICO

3437		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA G
244		ASSISTENTE DE DIRETORIA	DIRETORIA FINANCEIRA
3268		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
3319		AUXILIAR DE BANCO DE SANGUE	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
3254		ASSIST ADMINISTRATIVO (003)	UTI
287		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA F
47		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CENTRO CIRÚRGICO
10161		ENFERMEIRA	PA
3496		AUXILIAR DE FARMACIA (008)	FARMÁCIA
3083		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA F
376		COORDENADORA DE SETOR FINANCEIRO	DIRETORIA FINANCEIRA
3443		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
321		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
3074		COPEIRA (010)	-
69		FATURISTA (017)	FATURAMENTO
3580		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
2945		AUXILIAR DE COLETA DE ENXOVAIS	ROUPARIA E COSTURA
3347		ENFERMEIRO(A) (014)	CENTRO CIRÚRGICO
3299		COPEIRA (010)	SND
2946		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CENTRO CIRÚRGICO
2992		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
3141		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CENTRO CIRÚRGICO
3439		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
3127		AUXILIAR DE ROUPARIA	ROUPARIA E COSTURA
10129		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA F
371		FATURISTA (017)	FATURAMENTO

3520		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES
505		COZINHEIRA (013)	SND
3581		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
35		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA E
3591		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA F
3262		FARMACEUTICO(A) (016)	-
3322		SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	NIR
3506		ENFERMEIRO RT (051)	NIR
3444		COPEIRA (010)	SND
3428		ENFERMEIRO(A) (014)	CME
3457		SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	RECEPÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
3021		ASSIST ADMINISTRATIVO (003)	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES
3179		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
3241		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA A
3508		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA G
3292		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CENTRO CIRÚRGICO
72		AUXILIAR DE FARMACIA (008)	FARMÁCIA
308		ASSISTENTE DE QUALIDADE	QUALIDADE
3250		AUXILIAR DE FARMACIA (008)	FARMÁCIA
3272		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA G
370		FARMACEUTICA RT	LIMPEZA E HOTELARIA
3397		ENFERMEIRO(A) (014)	ALA B
120		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA E
3081		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA E
396		ENFERMEIRO(A) (014)	PA
10117		ENFERMEIRA	CME

3099		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
3472		AUXILIAR DE FARMACIA (008)	FARMÁCIA
3340		COPEIRA (010)	SND
3039		ENFERMEIRO(A) (014)	ALA E
3505		RECEPCIONISTA (029)	RECEPÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
394		AUXILIAR DE ROUPARIA	ROUPARIA E COSTURA
80		COZINHEIRA (013)	SND
3538		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	-
3253		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
10146		CONTROLADOR DE ACESSO	RECEPÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
3406		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
3014		RECEPCIONISTA (029)	RECEPÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
382		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
3436		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA B
3527		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
300		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA A
336		AUXILIAR DE PORTARIA (065)	RECEPÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
2987		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
3433		FISIOTERAPEUTA (073)	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
219		RECEPCIONISTA (029)	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES
3499		AUXILIAR DE FARMACIA (008)	FARMÁCIA
3289		ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR	INFORMÁTICA
3454		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
205		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CENTRO CIRÚRGICO
3274		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
252		AUXILIAR DE ROUPARIA II	ROUPARIA E COSTURA

3180		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA G
874		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
3469		AUXILIAR DE FARMACIA (008)	FARMÁCIA
257		ENFERMEIRO(A) (014)	ALAS F e G
56		AUXILIAR DE ENFERMAGEM (007)	CME
793		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
3568		ENFERMEIRO(A) (014)	CENTRO CIRÚRGICO
10139		ENFERMEIRO(A) (014)	PA
3291		ENFERMEIRO(A) (014)	NIR
10133		AUXILIAR DE FARMACIA (008)	FARMÁCIA
3586		AUXILIAR DE FARMACIA (008)	FARMÁCIA
530		FARMACEUTICO(A) (016)	FARMÁCIA
3370		ENFERMEIRO(A) (014)	PA
3537		ENFERMEIRO CODIFICADOR	QUALIDADE
322		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
3249		COMPRADOR(A) (074)	COMPRAS
3259		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
3588		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
3228		TECNICO EM RAIO X (043)	TOMOGRAFIA
3277		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CME
3175		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	TOMOGRAFIA
3042		TECNICO MANUTENCAO	ENGENHARIA CLÍNICA
3430		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUDITORIA
10118		ENFERMEIRO(A) (014)	NIR
10142		AUXILIAR DE FARMACIA (008)	FARMÁCIA
10124		FISIOTERAPEUTA (073)	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

3233		TECNICO EM RAIO X (043)	TOMOGRAFIA
3565		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
332		ENFERMEIRA AUDITORA (069)	AUDITORIA
3462		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RECEPÇÃO DE VISITAS
2919		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
3220		FATURISTA (017)	FATURAMENTO
2172		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
81		ENFERMEIRO(A) (014)	ALAS D e E
2898		ENFERMEIRO(A) (014)	UTI
421		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CENTRO CIRÚRGICO
3441		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
3452		COPEIRA (010)	SND
3049		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA F
3226		ASSISTENTE SOCIAL (063)	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
3467		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
457		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA E
3582		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA A
3043		ENFERMEIRA ASSISTENCIAL	ALA E
3286		ASSIST ADMINISTRATIVO (003)	AUDITORIA
3263		ASSISTENTE DE DIRETORIA	DIRETORIA TÉCNICA
3078		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CME
3448		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
10135		ASSIST ADMINISTRATIVO (003)	CONTRATOS E SERVIÇOS
3584		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA B
3426		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CME
3098		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA

407		INSTRUMENTADOR(A)	CENTRO CIRÚRGICO
4		RECEPCIONISTA (029)	RECEPÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
294		SUPERVISOR DE MANUTENCAO	MANUTENÇÃO
258		ENFERMEIRO RT (051)	OPME
2928		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA B
3595		ENFERMEIRO(A) (014)	NIR
2171		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
3409		FARMACEUTICO(A) (016)	FARMÁCIA
3232		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES
801		ENFERMEIRO(A) (014)	ALA F
3465		AUXILIAR DE FARMACIA (008)	FARMÁCIA
3182		FISIOTERAPEUTA (073)	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
10136		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
3490		ENFERMEIRO(A) (014)	ALA F
3396		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA G
3510		ENFERMEIRO(A) (014)	PA
3362		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA A
3269		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
3587		COPEIRA (010)	SND
374		SUPERVISORA DE ARQUIVO	SAME
3302		FATURISTA (017)	FATURAMENTO
430		LAVADEIRO(A) (025)	ROUPARIA E COSTURA
3224		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA A
101		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	-
281		COORDENADOR DEPARTAMENTO PESSOAL	DEPARTAMENTO PESSOAL
3203		ANALISTA ADMINISTRATIVO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3304		COMPRADOR(A) (074)	COMPRAS
3540		AUXILIAR DE BANCO DE SANGUE	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
60		ASSIST ADMINISTRATIVO (003)	TELEFONIA
3325		ASSIST ADMINISTRATIVO (003)	SAME
367		ENCARREGADO DE MANUTENCAO (070)	MANUTENÇÃO
2985		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
865		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
3051		AUXILIAR DE PORTARIA (065)	RECEPÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
3052		AUXILIAR DE PORTARIA (065)	RECEPÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
10160		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
3296		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	TOMOGRAFIA
3199		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
3242		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA F
3367		ASSIST ADMINISTRATIVO (003)	NIR
3440		RECEPCIONISTA (029)	RECEPÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
10171		AUXILIAR DE FARMACIA (008)	FARMÁCIA
3449		ENFERMEIRO(A) (014)	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
3276		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
3495		ENFERMEIRO(A) (014)	CME
10178		AUXILIAR DE FARMACIA (008)	FARMÁCIA
3271		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CENTRO CIRÚRGICO
3258		ANALISTA DE OUVIDORIA	OUVIDORIA
3222		SUPERVISORA ADMINISTRATIVA OPME	OPME
2891		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
3214		ANALISTA FINANCEIRO II	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
3456		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA

3551		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA F
3073		ASSISTENTE SOCIAL (063)	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
10152		APRENDIZ ADMINISTRATIVO (002)	GERÊNCIA DE RH
10126		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA G
3504		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	CONTRATOS E SERVIÇOS
3328		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
3402		ASSIST ADMINISTRATIVO (003)	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES
3361		COPEIRA (010)	SND
3275		ENFERMEIRO(A) (014)	CENTRO CIRÚRGICO / CME
10130		GERENTE DE RH	GERÊNCIA DE RH
3058		TECNICO EM RAIO X (043)	TOMOGRAFIA
3267		PORTEIRO	RECEPÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
3046		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA F
3320		RECEPCIONISTA (029)	RECEPÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
88		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
10165		ENFERMEIRO(A) (014)	UTI
3474		COPEIRA (010)	SND
10176		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
10150		APRENDIZ ADMINISTRATIVO (002)	CCIH
3085		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
3393		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
84		SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	ALMOXARIFADO
3547		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
318		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
3059		TECNICO EM RAIO X (043)	TOMOGRAFIA
3442		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA

3327		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA F
3438		ANALISTA FINANCEIRO	DIRETORIA FINANCEIRA
3321		SUPERVISOR DE TI	INFORMÁTICA
3171		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
10148		RECEPCIONISTA (029)	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES
3429		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUDITORIA
3412		ASSIST ADMINISTRATIVO (003)	NIR
10144		CONTROLADOR DE ACESSO	RECEPÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
10179		AUXILIAR DE FARMACIA (008)	FARMÁCIA
128		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	-
3407		PSICOLOGO (A)	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
3065		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
10125		ESTOQUISTA	ALMOXARIFADO
10147		CONTROLADOR DE ACESSO	RECEPÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
66		ENCARREGADO DE MANUTENCAO (070)	MANUTENÇÃO
3383		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
3281		ESTOQUISTA	ALMOXARIFADO
377		ENFERMEIRO(A) (014)	ALA F
2918		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
3574		FISIOTERAPEUTA (073)	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
10181		AUXILIAR DE ROUPARIA	ROUPARIA E COSTURA
95		AUXILIAR DE ENFERMAGEM (007)	-
10188		AUXILIAR DE ROUPARIA	ROUPARIA E COSTURA
3387		AUXILIAR DE ROUPARIA	ROUPARIA E COSTURA
3231		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
3420		ENFERMEIRO(A) (014)	PA

97		COPEIRA (010)	-
3492		ENFERMEIRO(A) (014)	PA
100		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	-
3518		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NIR
372		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
3404		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
3279		AUXILIAR DE FARMACIA (008)	FARMÁCIA
3425		PSICOLOGO (A)	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
3097		FAXINEIRO (A) (018)	-
15		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA A
3029		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
3160		ENFERMEIRO(A) (014)	ALA E
3528		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA D
822		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA A
2163		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CME
12		INSTRUMENTADOR(A)	CENTRO CIRÚRGICO
3553		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA F
3357		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
3539		AUXILIAR DE FARMACIA (008)	FARMÁCIA
126		FAXINEIRO (A) (018)	-
283		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
17		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	-
330		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA E
3108		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA D
79		AUXILIAR DE ROUPARIA II	ROUPARIA E COSTURA
22		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA G

58		COPEIRA (010)	SND
388		COPEIRA (010)	SND
3298		SUPERVISOR DE FATURAMENTO	FATURAMENTO
3086		ENFERMEIRO RT (051)	UTI
10122		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
828		ASSIST ADMINISTRATIVO (003)	CENTRAL DE PRONTUÁRIOS
3521		RECEPCIONISTA (029)	RECEPÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
251		FISIOTERAPEUTA (073)	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
2962		COPEIRA (010)	SND
413		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CENTRO CIRÚRGICO
3196		INSTRUMENTADOR(A)	CENTRO CIRÚRGICO
10159		COPEIRA (010)	SND
3548		COPEIRA (010)	SND
2936		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA A
3573		FISIOTERAPEUTA (073)	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
10172		ENFERMEIRA	PA
2963		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
3501		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
3562		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
10185		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
10169		TECNICO(A) EM ANÁLISES CLÍNICAS	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
3401		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
3008		FAXINEIRO (A) (018)	-
3191		COORDENADORA DE CONTRATOS E CONVENIOS	CONTRATOS E SERVIÇOS
3346		FAXINEIRO (A) (018)	-
10151		APRENDIZ ADMINISTRATIVO (002)	LIMPEZA E HOTELARIA

3414		AUXILIAR DE FARMACIA (008)	FARMÁCIA
3498		NUTRICIONISTA (027)	SND
3172		ENFERMEIRO(A) (014)	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
3122		ENFERMEIRO(A) (014)	UTI
110		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CME
3453		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA F
2966		ENFERMEIRO(A) (014)	ALA F
78		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CME
3391		RECEPCIONISTA (029)	RECEPÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
10112		FARMACEUTICA RT	FARMÁCIA
3468		ENFERMEIRO(A) (014)	UTI
3546		ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INFORMÁTICA
3195		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA B
3266		ENFERMEIRO(A) (014)	ALA A
208		COPEIRA (010)	SND
3211		SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	NIR
10157		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
3461		ASSIST ADMINISTRATIVO (003)	CENTRAL DE PRONTUÁRIOS
3167		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CME
3405		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
296		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA A
10119		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA E
10140		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
867		ASSIST ADMINISTRATIVO (003)	CCIH
10141		ENFERMEIRO(A) (014)	PA
3330		NUTRICIONISTA (027)	SND

272		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CME
3577		ENFERMEIRO(A) (014)	ALA B
10183		NUTRICIONISTA	SND
3004		ENFERMEIRO(A) (014)	PA
276		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA E
3386		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA A
304		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
216		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
38		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CENTRO CIRÚRGICO
10163		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
3316		ASSIST ADMINISTRATIVO (003)	PA
3312		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI
3380		ASSIST ADMINISTRATIVO (003)	CENTRAL DE PRONTUÁRIOS
19		FATURISTA (017)	FATURAMENTO
344		FISIOTERAPEUTA (073)	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
135		PINTOR DE OBRAS (047)	-
10182		DIRETOR ADMINISTRATIVO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
3385		COZINHEIRA (013)	SND
3217		AUXILIAR DE COLETA DE ENXOVAIS	ROUPARIA E COSTURA
3355		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
10132		COPEIRA (010)	SND
75		AUXILIAR DE ENFERMAGEM (007)	ALA E
295		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
3590		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	-
3544		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
2160		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	-

117		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA A
3373		ENFERMEIRO(A) (014)	PA
3542		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA F
96		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES
10113		PINTOR DE OBRAS (047)	MANUTENÇÃO
10153		APRENDIZ ADMINISTRATIVO (002)	COMPRAS
3411		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	NIR
3229		TECNICO EM RAIO X (043)	TOMOGRAFIA
10189		TECNICA DE SEGURANCA DO TRABALHO	SESMT
3535		FATURISTA (017)	FATURAMENTO
3227		TECNICO EM RAIO X (043)	TOMOGRAFIA
3360		ENFERMEIRO(A) (014)	NIR
3124		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UTI
292		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ENDOSCOPIA DIGESTIVA
3532		ENFERMEIRO(A) (014)	PA
3000		COORDENADORA DE ATENDIMENTO	PATRIMÔNIO
3189		ENFERMEIRO(A) (014)	ALAS A e B
3246		AUXILIAR DE FARMACIA (008)	FARMÁCIA
11		GERENTE DE ENFERMAGEM	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM
3283		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
10114		PEDREIRO (061)	MANUTENÇÃO
10175		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
91		COPEIRA (010)	SND
3451		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA G
3543		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA G
3376		TECNICO EM RAIO X (043)	TOMOGRAFIA

3148		ENFERMEIRO(A) (014)	ALA B
3032		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
3215		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA F
3552		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA F
3128		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
10156		ASSIST ADMINISTRATIVO (003)	CENTRAL DE PRONTUÁRIOS
2975		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA F
3494		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
3265		AUXILIAR DE FARMACIA (008)	FARMÁCIA
10162		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
337		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA D
3		AUXILIAR DE FARMACIA (008)	FARMÁCIA
3318		TECNICA DE SEGURANCA DO TRABALHO	SESMT
37		FAXINEIRO (A) (018)	-
794		ENFERMEIRO(A) (014)	ALA A
3166		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CENTRO CIRÚRGICO
303		ENFERMEIRO(A) (014)	-
3417		ENFERMEIRO(A) (014)	ALA G
10155		FARMACEUTICO(A) (016)	FARMÁCIA
2926		RECEPCIONISTA (029)	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES
805		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CME
28		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CME
67		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CME
10186		GERENTE DA QUALIDADE	QUALIDADE
2984		RECEPCIONISTA (029)	RECEPÇÃO DE VISITAS
3234		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	UTI

3517		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	TOMOGRAFIA
3447		ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	DEPARTAMENTO PESSOAL
3353		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ENDOSCOPIA DIGESTIVA
3365		NUTRICIONISTA RT	SND
10168		TECNICO(A) EM ANÁLISES CLÍNICAS	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
3293		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA E
3561		ENFERMEIRO(A) (014)	ALA F
10167		FISIOTERAPEUTA (073)	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
837		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
2911		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
3382		ENFERMEIRO(A) (014)	UTI
3446		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALMOXARIFADO
236		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
10170		ENFERMEIRA	PA
1390		FAXINEIRO (A) (018)	LIMPEZA
3314		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	PA
3256		RECEPCIONISTA (029)	RECEPÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
86		AUXILIAR DE ENFERMAGEM (007)	ALA G
3514		ENFERMEIRO(A) (014)	ALA G
3563		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA B
3572		AUXILIAR DE FARMACIA (008)	FARMÁCIA
3223		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	CME
278		ANALISTA FINANCEIRO	DIRETORIA FINANCEIRA
1140		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA E
3101		SUPERVISOR DE COMPRAS (044)	COMPRAS
2989		ASSISTENTE DE MANUTENCAO	MANUTENÇÃO

3463		PEDREIRO (061)	MANUTENÇÃO
3192		FARMACEUTICO COORDENADOR	TOMOGRAFIA / RECEPÇÕES / TOMOGRAFIA
3522		ENFERMEIRO(A) (014)	NIR
3390		NUTRICIONISTA (027)	SND
10145		CONTROLADOR DE ACESSO	RECEPÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
3593		COPEIRA (010)	SND
3400		ENFERMEIRO(A) (014)	CME
3422		TECNICO(A) EM ENFERMAGEM (042)	ALA G
2969		ASSISTENTE DE MANUTENCAO	MANUTENÇÃO

TOTAL DE 500 FUNCIONÁRIOS ATIVOS

DATA PAG.	(vazio)		

CONVÊNIOS	Contagem de N° NF	Soma de VALOR A RECEBER	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	24	R$	2.207.233,74
FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER - USI SAUDE	8	R$	70.142,47
VALE	1	R$	48.571,23
		R$	19.280,94
PLAMEDH	1		
IPSEMG	5	R$	14.827,60
IPSM (POLÍCIA MILITAR)	1	R$	13.018,40
COPASS	1	R$	2.331,80
GEAP	1	R$	1.770,25
CISALV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTENTES	1	R$	1.593,04
YOU SAUDE - DOUCE CHARG	2	R$	575,00
CEMIG	1	R$	109,99
ALLIANZ	1	R$	76,87
(vazio)			
Total Geral	**47**	**R$**	**2.379.531,33**

A RECEBER

A RECEBER
IGH/INTEGRASUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
OTIMIZA SUS
CONV.02/2026
CONV.03/2026

PERIÓDO REFERENCIA	VALOR UND.		TOTAL
3ª/2026	R$ 58.672,82	R$	58.672,82
24	notas emitidas	R$	2.207.233,74
PNGC+DRG		R$	627.523,25
equipamentos permanentes, triagem auditiva neonatal		R$	72.000,00
FES Vídeo Laringoscópio		R$	22.525,00
	TOTAL	**R$**	**2.987.954,81**

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 10 de Abril de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 999

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS
PUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº 5.960, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, REQUISITA BENS E SERVIÇOS E INTERVÉM NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS -HOSPITAL BOM JESUS COM VISTAS À PRESERVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO, NOMEIA COMISSÃO INTERVENTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea "i" da Lei Orgânica do município de Congonhas, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição da República, a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde, ainda que prestados pela iniciativa privada, que a faz em caráter complementar;

II – "que o direito à saúde rege-se pelos princípios da universalidade e da igualdade de acesso às ações e serviços que a promovem, protegem e recuperam";

III – "que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, por isto ficam inteiramente sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle do Poder Público, nos termos da lei, a quem cabe executá-los diretamente ou por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado";

IV – "que, se a Constituição atribui ao Poder Público o controle das ações e serviços de saúde, significa que sobre tais ações e serviços tem ele integral poder de dominação, no sentido de controle total das ações da saúde pública";

V – que é dever do Município preservar os direitos inalienáveis à saúde e a vida, e os interesses supremos da população à garantia e preservação desses direitos, nos termos da Constituição Federal;

VI – que, segundo a doutrina do direito público e constitucional, "qualquer iniciativa que contrarie esse direito inalienável à saúde e à vida, há de ser repelida veementemente";

VII – que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único financiado nos termos do art. 195 da Constituição da República, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes, (CF, art. 198, § 1º);

VIII - que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, regulados pela Lei Ordinária Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde – LOS);

IX – que o art. 9º da Lei Orgânica da Saúde, além de estabelecer que a direção do sistema único de saúde é única, por força do art. 198, I, da CF, e atribui ao município, juntamente com o Estado e a União, os cuidados necessários com a saúde pública;

X – a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo Sistema Único de Saúde - SUS para o atendimento médico-hospitalar da população;

XI - que ao Município compete a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executados pelo SUS em seu âmbito territorial e à direção municipal compete controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços públicos e privados de saúde;

XII – que a regra do §3º, art. 131, da Lei Orgânica do município de Congonhas, assegura à administração do Sistema Único de Saúde o direito de intervir na execução da prestação de serviços custeados pelo Sistema Único de Saúde, ainda que prestados de forma complementar pelo setor privado, particularmente no caso em que o estabelecimento de saúde for o único com capacidade no local;

XIII - que, nos termos da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, os Municípios exercerão em seu âmbito administrativo a definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde e divulgação do nível de saúde da população e das condições ambientais, e:

"Art. 2º - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º - O dever do Estado de garantir a saúde consiste na reformulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação".

"Art. 15 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:
(...)
XI - elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública;
(...)
XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais

como de jurídicas, sendo lhes assegurada justa indenização".

XIV - que a Associação Hospitalar Bom Jesus é a mantenedora do único estabelecimento que garante assistência hospitalar no Município pelo SUS, mediante contratualização com as esferas de Governo;

XV – que a Associação Hospitalar Bom Jesus, através do Hospital Bom Jesus, em que pese situar-se no Município, é considerada uma das referências regionais para os Municípios componentes da microrregião de Congonhas-Conselheiro Lafaiete;

XVI – que mesmo com os recursos repassados pelos governos Federal, Estadual e Municipal a Associação Hospitalar Bom Jesus não mantém serviços essenciais de plantões para atendimento aos casos de urgência e emergência, o que é diuturnamente relatado em correspondências da própria associação, fato este público e notório;

XVII – o constante descumprimento da contratualização assumida com o Município, em especial, quanto à realização de atendimentos de urgência e emergência, está a colocar em risco a vida dos cidadãos;

XVIII – que há indícios de que a Associação Hospitalar Bom Jesus possui dívidas decorrentes de empréstimos bancários e obrigações sociais relativas a seus empregados;

XIX – os pedidos formulados pela Câmara de Vereadores e Pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme documentos integrantes de processo administrativo, no sentido de que seja feita a Requisição-Intervenção pelo Poder Público Municipal na referida associação;

XX - os elevados gastos mensais que a municipalidade efetua com a manutenção dos serviços hospitalares, mediante a realização de Contrato de Prestação de Serviços com a referida instituição;

XXI – a necessidade de promover um debate visando à reforma do Estatuto da instituição, a fim de atender às exigências legais vigentes, alicerçados na lei civil e em diretrizes democráticas, de transparência de suas atividades e de fortalecimento de seus Conselhos e Diretoria constituídos, bem como renovando formas de participação comunitária;

XXII - a necessidade de harmonizar as relações entre a direção da Associação Hospitalar Bom Jesus com seus funcionários, corpo clínico, população e o Poder Público, cujas desavenças são conhecidas e recentemente divulgadas pelos diversos meios de comunicação;

XXIII - que a atual conjuntura impõe ao governo municipal a adoção de medidas urgentes e especiais;

XXIV – que o instituto de direito público da Requisição-Intervenção é o meio adequado para que o Poder Executivo Municipal intervenha nas situações de perigo iminentes e efetivas que comprometam a promoção, a proteção e a recuperação da saúde pública, neste caso, para garantir a manutenção do adequado funcionamento das instalações do Hospital Bom Jesus;

XXV – que, em razão do ofício remetido pela direção do Hospital Bom Jesus, datado de 08 de abril de 2014, constitui-se numa prova material de que a direção da instituição age de forma negligente e ignora que as falhas persistentes e corriqueiras no atendimento à população não se restringe apenas à remuneração de médicos, como demonstrado na motivação constante neste decreto, mas perpassa pela complexa atividade de garantir atendimento de saúde pública de forma condizente com os princípios da dignidade da pessoa humana;

XXVI - além do registro de outros casos e o recente óbito de um neonatal, ao que tudo indica por inadmissível negativa de atendimento e omissão de socorro pela entidade hospitalar, conforme noticiado pela mídia regional, que causou comoção popular, e, por fim, considerando

XXVII - **que a Constituição Federal adotou como um dos fundamentos da República a dignidade da pessoa humana e que, aplicado às ações e aos serviços de saúde, o conceito implica o poder de controle pela sociedade e pelo Estado, visando zelar pela sua efetiva prestação e por sua qualidade,**

DECRETA:

Art. 1º Situação de Emergência na Saúde Pública do Município e, concomitantemente, faz-se a requisição dos bens e serviços, com intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus-Hospital Bom Jesus, entidade sem fins lucrativos, fundada em 26 de janeiro de 1949, filantrópica, e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob n° 19.692.755\0001-22, com sede na Av. Pe. Leonardo, nº 147, centro, nesta cidade.

Parágrafo único. A Requisição-Intervenção vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogada por igual período, devidamente motivada.

Art. 2º A Requisição-Intervenção terá como metas principais:

I - mudança do perfil assistencial médico-hospitalar a fim de garantir ao cidadão acesso ao atendimento de saúde e garantir, entre outros direitos, a humanização dos serviços, a gratuidade e universalidade do atendimento, princípios esses norteadores do SUS;

II - a elaboração e apresentação de um diagnóstico da situação financeira-econômica e gestão da entidade;

III - a regularização dos serviços, especialmente os de atendimentos de urgência, emergência e de plantões de 24 (vinte e quatro) horas; e

IV - para a elaboração de um novo estatuto e reflexos no Regimento Interno.

Art. 3º Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente Requisição-Intervenção fica constituída uma Comissão Interventora, com plenos poderes de direção e administração, composta pelos cidadãos:

I – Helbert Soares Dias Leite - CPF 175.274.656-20;

II – Antônio Tiago Resende - CPF 125.179.256-15; e

III - Ormesinda Maria Barbosa - CPF 487.543.906-72.

§1º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão Interventora ora nomeada poderá utilizar quaisquer bens da Associação Hospitalar Bom Jesus, bem como toda a estrutura física do Hospital Bom Jesus.

§ 2º Por eleição entre os membros integrantes da Comissão, será escolhido um Coordenador da Comissão Interventora.

§ 3º Os trabalhos da Comissão Interventora serão registrados em atas.

Art. 4º Periodicamente, a Comissão Interventora apresentará relatório ao Ministério Público, ao Secretário Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal, relativo às suas atividades, bem como da situação apurada na instituição.

Art. 5º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão Interventora poderá praticar todo e quaisquer atos inerentes à presente Requisição-Intervenção, entre os quais:

I - requisitar serviços e servidores de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo, indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições;

II - gerir os recursos destinados à Associação Hospitalar Bom Jesus\Hospital Bom Jesus, podendo, para isso, movimentar contas bancárias e, se necessário, abrir novas contas;

III - movimentar, admitir e demitir empregados, bem como gerenciar toda administração pessoal necessária ao bom andamento dos serviços do hospital, além de rescindir contratos;

IV - providenciar inventário dos bens e equipamentos, além de medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e adequado funcionamento da entidade, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias específicas;

V – renegociar dívidas da instituição junto a fornecedores, prestadores de serviços ou instituições financeiras.

§ 1º Além das prerrogativas previstas no presente decreto, o Coordenador da Comissão Interventora deterá todas as atribuições de direção da instituição, nos termos estatutários e\ou regimentais.

§ 2º Para validação dos atos supra aduzidos, o Coordenador da Comissão Interventora deverá ter seus atos aprovados pelos demais integrantes da Comissão.

Art. 6º O Secretário Municipal de Saúde do Município de Congonhas poderá baixar as instruções complementares à execução deste Decreto, ficando desde já autorizado a apresentar projetos e solicitar apoio financeiro ao Estado e à União.

Art. 7º Fica a Comissão Interventora autorizada a contratar consultoria especializada em gestão de sistemas de saúde e hospitais para implantação de um novo modelo de gestão.

Art. 8º Ficam excluídas, inicialmente, desta Requisição-Intervenção todas as empresas e serviços que mantém contrato com a instituição hospitalar, utilizando as dependências da mesma, ressalvadas aquelas que, diretamente, administram a entidade.
Parágrafo único. Competirá à Comissão Interventora, em momento oportuno, decidir sobre a rescisão de contratos e convênios pertinentes aos casos relacionados ao *caput* deste artigo.

Art. 9º Diante da natureza jurídica da função pública a ser exercida pelos Interventores, os membros da Comissão serão remunerados com valor correspondente ao subsídio do cargo de Secretário Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A remuneração será paga com recursos do Município, repassados à Associação Hospitalar Bom Jesus, mediante autorização legislativa e convênio específico.

Art. 10. Em decorrência do presente Decreto, à exceção do Diretor Clínico, eleito pela comunidade médica, ficam todos os demais integrantes da atual diretoria afastados das atividades de direção da instituição e os profissionais ou empresas contratadas para esse fim.

Art. 11. A presente Requisição-Intervenção não transfere ao Município responsabilidades trabalhistas, previdenciárias ou outras advindas de vínculos empregatícios em vigor ou outros que poderão advir durante a Requisição-Intervenção.
Art. 12. Durante a vigência da Requisição-Intervenção não será realizada nova eleição para a Diretoria da Associação Hospitalar Bom Jesus.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de abril de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

E X P E D I E N T E

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 09 de Outubro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1121

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N° 6.051, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o Decreto nº 5.960, de 10 abril de 2014, e determina prorrogação do prazo de intervenção-requisição de bens e serviços, pelo Município, da Associação Hospitalar Bom Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.31, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Congonhas; e

CONSIDERANDO as razões motivadores do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que, embora tenha havido melhora no atendimento de urgência-emergência do HBJ aos pacientes do SUS, verifica-se que a estrutura administrativa, dentre outras, da entidade é incipiente, necessitando de adequação do nosocômio às práticas de assistência médico-hospitalar eficiente e condizente com as normas de saúde pública, o que demanda tempo;

II – considerando os motivos elencados no decreto n.º 5.960, de 10 de abril de 2014, que permanece em vigor,

DECRETA:

Art.1° Ficam prorrogados os efeitos do decreto n.º 5.960, de 10 de abril de 2014, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo novamente ser prorrogado, se necessário, a fim de manter a intervenção-requisição na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus.

Art.2° O Decreto Municipal n.° 5.960, de 10 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3°** .....

I - Marco Aurélio da Silva - CPF 635045376-04; RG M4342305, Servidor Público efetivo do Município, ocupante do cargo de Controlador Geral do município de Congonhas;

II- Rafael Geraldo Cordeiro - CPF 235732286-15; RG M386707, Secretário Municipal de Saúde do município de Congonhas;

III- Luiz Fernando Catizane Soares - CPF 068077356-85; RG MG 11638026, Secretário Adjunto de Administração da Prefeitura Municipal de Congonhas.

.....

§2° Por eleição entre os membros integrantes da Comissão, será escolhido um Coordenador da Comissão Interventora, além de um Coordenador Clínico com atuação exclusiva perante o corpo clínico do hospital, e um Ordenador de Despesa.

§3° Caberá ao Coordenador da Comissão Interventora, em conjunto com o Coordenador Financeiro, deliberar todas as atribuições descritas nos incisos I a V do art. 5° deste decreto.

§4° Caberá ao Coordenador Clínico deliberar sobre as atribuições correlatas ao inciso VI, do art.5° deste decreto."

"**Art.5°** .....

.....

I - requisitar serviços e servidores de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo, indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições;

II - gerir os recursos destinados à Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, podendo, para isso, movimentar contas bancárias e, se necessário, abrir e fechas novas contas;

III - movimentar, admitir e demitir empregados, bem como gerenciar toda admissão de pessoal necessária ao bom andamento dos serviços do hospital, além de rescindir contratos;

IV - providenciar inventário dos bens e equipamentos, além de medida de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e adequado funcionamento da entidade, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias específicas;

V - renegociar dívidas da instituição junto a fornecedores, prestadores de serviços, instituições financeiras, perante entidades arrecadatórias (SRFB, Receita Estadual e Municipal) ou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social;

VI - estabelecer, se necessário, com o auxílio do Diretor Clínico do Hospital e do Diretor Administrativo, medidas aptas a restauração da natureza assistencialista do Hospital e estabelecimento de diretrizes e rotinas de trabalho do corpo clínico.

.....

§3° Em razão das atribuições descritas no inciso II, do art. 5°, havendo necessidade de ausência de um dos interventores fora dos limites do Município por período superior a 3 (três) dias úteis, será designado servidor para substituí-lo, outorgando-lhe, por meio de procuração, os poderes no instrumento especificado.

§4° Deverá ser anuída por todos os interventores, a representação acima descrita."

Art. 9° Revogado.

"**Art. 10°** .....

§1° Não se aplicam os efeitos do "*caput*" a empresa DICTUM INSTITUTO DE GESTÃO E PERÍCIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ n° 16.454.617/0001-17."

.....

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 7 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.052, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Edital de Convocação de Candidato Selecionado no Concurso Público 001/2011 e Anexo.

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 09 de Abril de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1232

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONESP

O Presidente do CONSEP, no uso de suas atribuições estatuárias e na forma do art.31 e seus parágrafos, convoca ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se as 18 horas e 30 minutos do dia 04 de maio de 2015 com a presença mínima de 1/3 de seus membros, ou as 19 horas do mesmo dia em segunda convocação, com qualquer número de participantes, na Casa dos Conselhos a rua Francisco Senra Martins nº113 centro a fim de eleger os Conselhos Deliberativos e Fiscal e seus respectivos suplentes.

As chapas concorrentes serão obrigatoriamente composta de 20 membros para o conselho Deliberativo, trazendo em destaque o nome de seu presidente. Para o conselho Fiscal composto de 6 membros sendo 3 efetivos e 3 suplentes.

As chapas concorrentes deverão ser entregues mediante recibo a Diretora da Casa dos Conselhos Fátima Aparecida Mapa Durães ou a quem suas vezes fizer, no endereço acima até as 18 horas do dia 27 de abril de 2015, anexando copias xerográficas dos documentos (CI, CPF e comprovante de endereço) de todos os candidatos.

Congonhas, 07 de abril de 2015

Afonso Correa
Presidente

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.154, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Prorroga a intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus- Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - as motivações e fundamentos consignados nos Decretos n.º 5.960, de 10 de abril de 2014, e n.º 6.051, de 8 de outubro de 2014, que persistem, justificam e motivam também o presente ato;

II – que, mesmo após a intervenção e o soerguimento da prestação de serviços médico-hospitalares, o município encontrou diversas irregularidades, muitas delas ainda permanecem, pois se constituem em problemas de resolução a médio ou longo prazo, entre elas, quadro de pessoal/profissional, administrativa, contábil, fiscal, financeira e física/estrutural do prédio, situações essas que impendem a continuidade da intervenção, como a seguir discriminado:

a) Recursos Humanos com estrutura limitada de gestão de processos e pessoas, que resultou num déficit financeiro ao Hospital ao longo dos anos, com passivo trabalhista capaz de prejudicar a situação financeira do hospital;
b) falta de qualificação técnica dos profissionais envolvidos na assistência médico-hospitalar e em áreas estratégicas, como faturamento, compras e financeiro;
c) situação contábil precária, sem registro de anos anteriores à intervenção, inexistência de livros, extratos, conciliação bancária e dos balanços dos anos de 2013 e parte 2014;
d) necessidade premente de restabelecer novas condições contratuais de prestação de serviços médicos, sob pena de insolvência da entidade/hospital;
e) dívidas fiscais, trabalhistas e com fornecedores, que se arrastavam há anos e se não houver uma gestão plenamente profissional, inviabilizará a prestação de serviço médico-hospitalar eficiente à população;
f) precaríssimas condições físicas estruturais e de ambientes do Hospital Bom Jesus, única entidade hospitalar da cidade, que necessita de investimentos a médio e longo prazo, sob pena de risco no atendimento seguro e eficaz à população;

III - considerando que a intervenção do Município resultou:

a) no aumento da taxa de ocupação de leitos para atendimento de pacientes do SUS, em percentual de aproximadamente 100% acima daquela existente à data de intervenção;
b) no aumento da taxa de cumprimento dos pactos regionais do SUS, período de referência 2º quadrimestre de 2014, superando a expectativa em mais de 200% do atendimento, números altamente relevantes considerando os resultados ínfimos da gestão anterior, que culminou na perda de recursos do SUS, por não cumprimento de metas pela gestão anterior à intervenção;
c) na melhora do atendimento de urgência do SUS, com procedimentos de atendimentos condizentes a um hospital do porte do Bom Jesus, na tentativa restabelecê-lo à condição de hospital polo regional;
d) captação de recursos de empresas privadas para custear parte da intervenção;

IV– que, diante dos fatos abaixo aduzidos, a não continuidade da intervenção do Hospital Bom Jesus/Associação Hospitalar Bom Jesus colocará em risco o atendimento médico-hospitalar eficiente à população:

a) a Associação Hospitalar Bom Jesus não conseguia manter serviços essenciais de plantões para atendimento à população para os casos de urgência e emergência, mesmo recebendo os recursos financeiros de todas as esferas de governo, fato esse público, notório e incontroverso, e hoje a realidade é diversa diante dos resultados da intervenção, que ainda não atingiu o resultado ideal;
b) quando do início da intervenção, suspeitava-se de que a Associação Hospitalar Bom Jesus possuía dívidas decorrentes de empréstimos bancários, obrigações trabalhistas e sociais relativas a seus empregados, fato hoje confirmado e relatado à sociedade, que enseja a permanência da intervenção municipal para segurança dos munícipes, diante de ser o único hospital da cidade;
c) o capital de giro para funcionamento do hospital anteriormente à intervenção se constituía em recursos financeiros provenientes do cheque especial de entidades financeiras;
d) a necessidade de dar continuidade de trabalho de harmonização nas relações entre a direção da Associação Hospitalar Bom Jesus com seus funcionários, corpo clínico, população e o Poder Público, cujas desavenças ainda persistem em alguns setores;

e) a atual conjuntura ainda impõe ao governo municipal a adoção de medidas urgentes e especiais para restabelecimento da boa assistência médico-hospitalar à população de Congonhas e região,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014, que permanece em vigor com as alterações advindas do Decreto de nº 6.051, de 8 de outubro de 2014, a fim de manter a intervenção-requisição no Hospital Bom Jesus - Associação Hospitalar Bom Jesus pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sucessivos, desde que devidamente motivado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de abril de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/170, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea "i", da Lei Orgânica do Município e o art. 6º, da Lei n.º 2.372, de 8 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 2.631, de 14 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, para o biênio 2015/2017:

I - PARTE GOVERNAMENTAL

a) Representantes da Diretoria de Meio Ambiente
Titular: Diana Aparecida de Sena
Suplente: Cláudia Goret Camargos

b) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Glauce Alexandra Campos de Souza
Suplente: Ângela Maria Gonçalves Machado

c) Representantes da Secretaria Municipal de Obras
Titular: Leôncio Antônio de Freitas
Suplente: Kate Bárbara Marques Urzedo

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Philippe Henrique Fernandes Santos
Suplente: Gislaine Maria Resende Torres

e) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Alexandre Magno Ferreira de Castro
Suplente: Eva Nilma Ribeiro Agrusa

II - PARTE NÃO-GOVERNAMENTAL

a) Representantes das Associações Comunitárias
1 -Titular: Paulo César da Silva - UNACCON
Suplente: Fábio Márcio de Almeida - UNACCON
2 -Titular: Márcio Antônio Teixeira - ASPAC
Suplente: José Ferreira de Souza - ASPAC

b) Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores
Titular: Adilson Gonçalves da Silva - SINDICON
Suplente: Marcos Vicente dos Santos - SINDICON

c) Representantes das Entidades de Classe do Comércio e da Indústria
Titular: Renato Pires - ADECON
Suplente: Gabriel Coelho Bandeira - ADECON

d) Representantes das Entidades de Classe dos Profissionais Liberais
Titular: Maria Goretti Cordeiro Franck – OAB/MG
Suplente: Marcelo Armando Rodrigues – OAB/MG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de abril de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/171, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d" e "f", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 0004177/2015,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 0004177/2015.

Art. 2° Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/544, de 21 de novembro de 2014, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de abril de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/172, DE 7 DE ABRIL 2015.

Concede autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra "i", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO o requerimento - ERO-3948-2015, da servidora Fernanda Pereira Reis, autorizado pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Fernanda Pereira Reis, matrícula 60851, Fiscal de Obras e Posturas, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 14 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de abril de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/173, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Doriana Antunes Henriques, conforme requerimento online ERO- 3930-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Doriana Antunes Henriques – matrícula 44131, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 6 de abril de 2015, referente ao período aquisitivo 2009/2014, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428/2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de abril de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/174, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Regiana Luíza Gonçalves, conforme requerimento online ERO- 3869-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Regiana Luíza Gonçalves – matrícula 3342, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 22 de abril de 2015, referente ao período aquisitivo 2009/2014, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428/2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de abril de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/175, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro na Comissão Especial nomeada pela Portaria nº PMC/142, de 12 de março de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº 0060/PMC/SEDAS/2015, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Henrique Marani Furtado em substituição ao membro Viviane Teresa Crespo de Castro, na Comissão Especial a fim de acompanhar os novos procedimentos que serão adotados, para a celebração de Convênios, nomeada pela Portaria n.º PMC/142, de 12 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de abril de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/176, DE 8 DE ABRIL DE 2015.

Concede benefício de pensão por morte.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Maria Terezinha Procópio, esposa do ex-segurado José Procópio, Encarregado de Turma, matrícula 724, função pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras, falecido em 1º de março de 2015, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, da CF, de 1988, art. 3º da Lei Municipal n.º 2.466, de 1º de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do benefício, conforme disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 1º de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de abril de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/020/2015

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cimentos, para atender as Secretarias Municipais de Habitação, Obras e Gestão Urbana. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 28/04/2015 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 28/04/2015 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

E X P E D I E N T E

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON.

DECRETO Nº 6.240, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015.

Prorroga a intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus- Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o ofício HBJ/Comissão Interventora/0025/2015, solicitando a prorrogação do Decreto n.º 5.960, de 10 de abril de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014, que permanece em vigor com as alterações advindas do Decreto de nº 6.051, de 8 de outubro de 2014, a fim de manter a intervenção-requisição no Hospital Bom Jesus - Associação Hospitalar Bom Jesus pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sucessivos, desde que devidamente motivado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de outubro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 17 de Maio de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1494

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.338, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Decreta a manutenção da situação de emergência com a preservação da requisição de bens serviços, subsistindo-se a Intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus - Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da assistência médico hospitalar no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea "i" da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- que o Decreto de n° 6.240, de 7 de outubro de 2015, o qual prorrogou os efeitos do Decreto de n° 5.960, de 10 de abril de 2014, com as alterações advindas do Decreto de n° 6.051, de 8 de outubro de 2014, findou-se em 7 de abril de 2016, sem a devida prorrogação;

II- que nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição da República, a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde, ainda que prestados pela iniciativa privada, que a faz em caráter complementar;

III- "que o direito à saúde rege-se pelos princípios da universalidade e da igualdade de acesso às ações e serviços que a promovem, protegem e recuperam";

IV- "que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, por isto ficam inteiramente sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle do Poder Público, nos termos da lei, a quem cabe executá-los diretamente ou por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado";

V- que é dever do Município preservar os direitos inalienáveis à saúde e a vida, e os interesses supremos da população à garantia e preservação desses direitos, nos termos da Constituição Federal;

VI- que, segundo a doutrina do direito público e constitucional, "qualquer iniciativa que contrarie esse direito inalienável à saúde e à vida, há de ser repelida veementemente";

VII- que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único financiado nos termos do art. 195 da Constituição da República, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes, (CF, art. 198, § 1º);

VIII- que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, regulados pela Lei Ordinária Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde – LOS);

IX- que o art. 9º da Lei Orgânica da Saúde, além de estabelecer que a direção do sistema único de saúde é única, por força do art. 198, I, da CF, e atribui ao município, juntamente com o Estado e a União, os cuidados necessários com a saúde pública;

X- a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo Sistema Único de Saúde - SUS para o atendimento médico-hospitalar da população;

XI- que ao Município compete a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executados pelo SUS em seu âmbito territorial e à direção municipal compete controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços públicos e privados de saúde;

XII- que a regra do §3º, art. 131, da Lei Orgânica do município de Congonhas, assegura à administração do Sistema Único de Saúde o direito de intervir na execução da prestação de serviços custeados pelo Sistema Único de Saúde, ainda que prestados de forma complementar pelo setor privado, particularmente no caso em que o estabelecimento de saúde for o único com capacidade no local;

XIII- que, nos termos da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, os Municípios exercerão em seu âmbito administrativo a definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde e divulgação do nível de saúde da população e das condições ambientais; e:

" Art. 2° *A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.*

§1° *O dever do Estado de garantir a saúde consiste na reformulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação".*

" Art. 15. A Uni*ão, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:*

(...)

XI- elabora*ção de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública;*

(...)

XIII- *para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo lhe assegurada justa indenização".*

XIV- que a Associação Hospitalar Bom Jesus é a mantenedora do único estabelecimento que garante assistência hospitalar no Município pelo SUS, mediante contratualização com as esferas de Governo;

XV- que a Associação Hospitalar Bom Jesus, através do Hospital Bom Jesus, em que pese situar-se no Município, é considerada uma das referências regionais para os Municípios componentes da microrregião de Congonhas-Conselheiro Lafaiete;

XVI- que a Associação Hospitalar Bom Jesus ainda não consegue se manter sem o auxílio financeiro do município do Congonhas;

XVII- que as obras de implantação dos 10 (dez) leitos de UTI, Centro de Imagem e novo Bloco Cirúrgico, iniciadas no primeiro trimestre deste ano dependem de continuação, haja vista que as mesmas irão alterar o perfil médico-assistencial da entidade com a implantação de serviços de alta complexidade;

XVIII- a necessidade de ampliação dos atuais 72 (setenta e dois) leitos para, aproximadamente, 100 (cem) leitos até o início do segundo semestre de 2017;

XIX- que está em fase final a implantação dos ambulatórios de especialidades médicas no qual haverá a readequação do fluxo de atendimento dos pacientes classificados pelo protocolo de Manchester;

XX- a necessidade de consolidação do fluxo de referência e contrarreferência do HBJ;

XXI- a necessidade de conclusão das tratativas para formalização dos contratos do corpo clínico do Hospital Bom Jesus – HBJ;

XXII- a necessidade de promover um debate visando à reforma do Estatuto da instituição, a fim de atender às exigências legais vigentes, alicerçados na lei civil e em diretrizes democráticas, de transparência de suas atividades e de fortalecimento de seus Conselhos e Diretoria constituídos, bem como renovando formas de participação comunitária; e

XXIII- que o instituto de direito público da Requisição-Intervenção é o meio adequado para que o Poder Executivo Municipal intervenha nas situações de perigo iminentes e efetivas que comprometam a promoção, a proteção e a recuperação da saúde pública, neste caso, para garantir a manutenção do adequado funcionamento das instalações do Hospital Bom Jesus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a situação de Emergência na Saúde Pública do Município e, concomitantemente, mantem-se a requisição dos bens e serviços, com

intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus-Hospital Bom Jesus, entidade sem fins lucrativos, fundada em 26 de janeiro de 1949, filantrópica, e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob n° 19.692.755\0001-22, com sede na Av. Pe. Leonardo, nº 147, centro, nesta cidade.

Parágrafo único. A Requisição-manutenção da Intervenção vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogada por igual período, devidamente motivada.

Art. 2º A Requisição-Manutenção da Intervenção terá como metas principais:

I - consolidação do modelo assistencial médico-hospitalar garantindo ao cidadão acesso ao atendimento de saúde e garantindo, entre outros direitos, a humanizando os serviços, a gratuidade e universalidade do atendimento, princípios esses norteadores do SUS;

II - elaboração de um novo estatuto e reflexos no Regimento Interno;

III- melhoria da infraestrutura hospitalar e ampliação dos serviços médicos e de diagnóstico.

Art. 3º Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente Requisição- Manutenção da Intervenção fica mantida a Comissão Interventora, com plenos poderes de direção e administração, composta pelos Servidores Públicos:

I- Luiz Fernando Catizane Soares - CPF 068077356-85; RG MG 11638026, Advogado Secretário Adjunto de Administração da Prefeitura Municipal de Congonhas;

II- Marco Aurélio da Silva - CPF 635045376-04; RG M4342305, Advogado, Servidor Público efetivo do Município, ocupante do cargo de Controlador Geral do município de Congonhas;

III- Rafael Geraldo Cordeiro - CPF 235732286-15; RG M386707, Médico, Secretário Municipal de Saúde do município de Congonhas.

§ 1º Fica desde já designado o servidor descrito no inciso I como Coordenador da Comissão Interventora.

§ 2º A Coordenação Financeira caberá ao servidor mencionado no inciso II.

§ 3º A Coordenação Clínica caberá ao servidor mencionado no inciso III.

§ 4º Os trabalhos da Comissão Interventora serão registrados em atas.

§ 5º Caberá ao Coordenador da Comissão Interventora, em conjunto com o Coordenador Financeiro, dispor sobre os atos descritos nos incisos I a V do art. 5° e ao Coordenador Clínico os atos descritos nos incisos VI a VIII deste decreto.

§ 6º Os membros da Comissão Interventora nomeados por este Decreto não serão remunerados pelo exercício da função, além daquilo que percebem do cargo que ocupam no serviço público.

Art. 4º Periodicamente, a Comissão Interventora apresentará relatório ao Ministério Público, ao Secretário Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal, relativo às suas atividades.

Art. 5º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão Interventora poderá praticar todo e quaisquer atos inerentes à presente Requisição-Intervenção, entre os quais:

I - requisitar serviços e servidores de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo, indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições;

II - gerir os recursos destinados à Associação Hospitalar Bom Jesus\Hospital Bom Jesus, podendo, para isso, movimentar contas bancárias e, se necessário, abrir novas contas;

III - renegociar dívidas da instituição junto a fornecedores, prestadores de serviços ou instituições financeiras;

IV- providenciar inventário dos bens e equipamentos, além de medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao manutenção do pleno e adequado funcionamento da entidade, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias específicas;

V - firmar, modificar e rescindir contratos necessários a manutenção da entidade;

VI - estabelecer, se necessário, com o auxílio do Diretor Clínico do Hospital e do Diretor Técnico e Diretor Administrativo, medidas aptas a melhoria da natureza assistencialista do Hospital e estabelecimento de diretrizes e rotinas de trabalho do corpo clínico;

VII - representar a Associação Hospitalar nas reuniões referentes a pactuações mantidas com o SUS, podendo rever, alterar ou rescindir tais contratos como também firmar novos contratos;

VIII - representar a Associação Hospitalar perante o corpo clínico.

§ 1º Além das prerrogativas previstas no presente decreto, o Coordenador da Comissão Interventora deterá as atribuições de direção da instituição, nos termos estatutários e\ou regimentais, podendo, eventualmente, representar a entidade em juízo.

§ 2º Para validação dos atos supra aduzidos, o Coordenador da Comissão Interventora deverá ter seus atos aprovados pelos demais integrantes da Comissão.

§ 3º Em razão das atribuições descritas no inciso II, do art. 5°, havendo necessidade de ausência de um dos interventores aludido fora dos limites do Município por período superior a 3 (três) dias úteis, será substituído pelo interventor descrito no inciso III do art. 2°.

Art. 6º O Secretário Municipal de Saúde do Município de Congonhas poderá baixar as instruções complementares à execução deste Decreto, ficando desde já autorizado a apresentar projetos e solicitar apoio financeiro ao Estado e à União.

Art. 7º Competirá à Comissão Interventora decidir sobre a rescisão de contratos e convênios pertinentes a empresas que mantém contrato ou prestam serviços na/para a instituição hospitalar.

Art. 8° Será constituída em 60 (sessenta) dias comissão para fiscalizar todos os procedimentos inerentes à intervenção, elaborando relatórios ao Prefeito e Comissão Interventora.

Art. 9º Em decorrência do presente Decreto, à exceção do Diretor Clínico, eleito pela comunidade médica, ficam todos os demais integrantes da Diretoria mantidos afastados das atividades de direção da instituição e os profissionais ou empresas contratadas para esse fim.

§ 1º Fica a Comissão Interventora autorizada a contratar e/ou manter empresa de consultoria especializada em gestão de sistemas de saúde e hospitais necessária a melhoria da assistência médica.

§ 2º Não se aplicam os efeitos do "*caput*" a empresa INSTITUTO LABORARE SIMPLES, CNPJ N° 21983737-0001/41,nos termos do contrato s/n/2015 firmado com a Associação Hospitalar Bom Jesus, que exerce a Diretoria Administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus.

Art. 10. A presente requisição/manutenção da Intervenção não transfere ao Município responsabilidades trabalhistas, previdenciárias ou outras advindas de vínculos empregatícios em vigor ou outros que poderão advir durante a Requisição-Intervenção.

Art. 11. Caberá, exclusivamente a Comissão Interventora, durante a vigência da Requisição-Intervenção, eventual convocação para eleição da Diretoria da Associação Hospitalar Bom Jesus.

Parágrafo único. A eleição mencionada no "*caput*" somente poderá ocorrer após publicação de um novo estatuto da Associação Hospitalar Bom Jesus.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de maio de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 17 de Maio de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1494

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/019/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais para execução de coleta e análise físico químicas e microbiológicas de amostras de águas subterrâneas, águas superfiais e lixiviados pré tratado na lagoa facultativa, do aterro sanitário do Município de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 01/06/2016 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 01/06/2016 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

E X P E D I E N T E

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON.

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.04.122.0049.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	9	100	92.894,32
Total			**92.894,32**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de novembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.417, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prorroga a intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus- Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o ofício HBJ/Comissão Interventora/S/N/2016, solicitando a prorrogação do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam prorrogados, a partir do dia 10 de novembro de 2016, os efeitos do Decreto nº 6.338, de 11 de maio de 2016, a fim de manter a intervenção-requisição no Hospital Bom Jesus - Associação Hospitalar Bom Jesus pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sucessivos, desde que devidamente motivado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de novembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.418, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

Procede Cancelamento de Restos a Pagar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1° Ficam canceladas as Notas de Empenho dos Exercícios de 2014 e 2015, relacionadas no anexo I, no valor total de R$ 82.482,15 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

Art. 2° Os empenhos discriminados no artigo anterior, passam a integrá-lo como anexo I.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de novembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO Nº 6.418, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANEXO I

ANO	NUMERO	FORNECEDOR	VALOR	JUSTIFICATIVA
2014	E000001	Embratel	R$100,00	Cancelamento de saldo de empenho não utilizado
2014	E000002	Embratel	R$100,00	Cancelamento de saldo de empenho não utilizado
2014	E000003	Embratel	R$100,00	Cancelamento de saldo de empenho não utilizado

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 04 de Maio de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1723

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2017

Partícipes: Município de Congonhas – (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. (CNPJ nº. 19.738.706/0001-83). Objeto: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde. Dotação Orçamentária: Ficha 535 – 17.04.25.752.0042.0.078.33.71.70.00 – Ficha 425 – 15.01.10.305.0037.0075.33.71.70.02 Valor: R$491.555,45. Ponte Nova, 14 de março de 2017. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e José Adalberto de Rezende – Secretário Executivo – por delegação.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.499, DE 3 DE MAIO DE 2017

Prorroga a intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus- Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/SEAD/084/2017,

solicitando a prorrogação do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, a partir do dia 10 de maio de 2017, os efeitos do Decreto nº 6.338, de 11 de maio de 2016, prorrogado pelo Decreto n.º 6.417, de 8 de novembro de 2016, a fim de manter a intervenção-requisição no Hospital Bom Jesus - Associação Hospitalar Bom Jesus pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sucessivos, desde que devidamente motivado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

E X P E D I E N T E

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON

SEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO Nº 6.588, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga a intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus- Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- que ainda permanecem alguns dos motivos ensejadores do Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014, sobretudo aqueles que se referem à obrigação do Estado em relação à garantia de acesso ao direito à Saúde, e as funções de regulamentação, fiscalização e controle;

II- que há a necessidade de consolidação dos avanços obtidos, incluindo o pleno acesso dos usuários aos serviços de saúde prestados pelo nosocômio através do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da contratualização firmada com o município de Congonhas;

III- que a retirada da intervenção, conforme negociação com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, depende do estabelecimento de mecanismos que garantam a preservação dos serviços e avanços obtidos;

IV- Comunicação Interna de nº SEAD 157/2017, solicitando a prorrogação do Decreto de nº 6.338, de 11 de maio de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, a partir do dia 8 de novembro de 2017, os efeitos do Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014 e suas prorrogações, a fim de manter a intervenção-requisição no Hospital Bom Jesus - Associação Hospitalar Bom Jesus pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sucessivos, desde que devidamente motivado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de novembro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Prefeitura Mun. Congonhas
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Congonhas, 06/11/17
Luciene Márcia C. Souza

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 03 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 8 | Nº 1958

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/006/2017

Partes: Município de Congonhas X VMF Construtora Ltda-ME. Objeto: Acréscimo de serviços existentes e a inserção de serviços novos. Valor: R$39.252,32. Data: 24/04/2018.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/040/2018

Partes: Município de Congonhas X Locadora Terramares Ltda. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica e serviços complementares no Distrito Alto Maranhão, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra, na cidade de Congonhas-MG. O contrato terá vigência de 12(doze) meses. Valor: R$309.518,94. Data: 25/04/2018.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/039/2018

Partes: Município de Congonhas X Locadora Terramares Ltda. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e obras complementares no Bairro Pires, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra, na cidade de Congonhas-MG. O contrato terá vigência de 12(doze) meses. Valor: R$324.409,10. Data: 24/04/2018.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/033/2018

Partes: Município de Congonhas X Farmácia Silva Barbieri Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresa fornecedora dos medicamentos Linagliptina 5mg e Empagliflozina 25mg. O contrato terá vigência de 03(três) meses a partir da assinatura. Valor: R$1.005,00. Data: 04/04/2018.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/036/2018

Partes: Município de Congonhas X Danilo Mendes Melo. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01(um) show musical. O prazo de vigência será da data de assinatura do contrato até dia 07 de junho de 2018, quando da realização da apresentação ora contratada. Valor: R$30.000,00. Data: 19/04/2018.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/019/2018 – PRC 51/2018

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de comunicação de longa distância, das Redes de Dados e Vozes e HotSpot, com garantia técnica e fornecimento de equipamentos, materiais, peças e componentes necessários ao suporte e sustentação do ambiente de rede e dos sistemas de comunicação de rede de dados privada MAN (Metropolitan Area Netwok) da Prefeitura Municipal de Congonhas. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º PMC/064/2018, por solicitação da Diretoria de Tecnologia da Informação, decide alterar o edital do Pregão Presencial Pregão Presencial 019/2018. Alteração na íntegra disponível no site www.congonhas.mg.gov.br. Congonhas, 03/05/2018. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.664, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Prorroga a intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus- Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

que ainda permanecem alguns dos motivos ensejadores do Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014, sobretudo aqueles que se referem à obrigação do Estado em relação à garantia de acesso ao direito à Saúde, e as funções de regulamentação, fiscalização e controle;

que há a necessidade de consolidação dos avanços obtidos, incluindo o pleno acesso dos usuários aos serviços de saúde prestados pelo nosocômio através do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da contratualização firmada com o município de Congonhas;

que a retirada da intervenção, conforme negociação com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, depende do estabelecimento de mecanismos que garantam a preservação dos serviços e avanços obtidos; e

e-mail do Luiz Fernando Catizane Soares, Coordenador da Comissão Interventora - Associação Hospitalar Bom Jesus, Congonhas/MG, solicitando a prorrogação do Decreto de n° 6.338, de 11 de maio de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, a partir do dia 8 de maio de 2018 até 8 de outubro de 2018, os efeitos do Decreto nº 6.338, de 11 de maio de 2016 e demais prorrogações, que decretou a manutenção da situação de emergência na Associação Hospitalar Bom Jesus- Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município, estabelecida pelo Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de abril de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.665, DE 2 DE MAIO DE 2018

Modifica o Anexo I do Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, alterado pelos Decretos n.ºs 6.535, de 18 julho de 2017, 6.627, de 18 de janeiro de 2018 e 6.665, de 26 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Fica modificado o Anexo I do Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, alterado pelos Decretos n.ºs 6.535, de 18 julho de 2017, 6.627, de 18 de janeiro de 2018 e 6.640, de 26 de fevereiro de 2018, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.665, DE 2 DE MAIO DE 2018

ANEXO I		
CARGO	SECRETARIA	TOTAL DE CARGOS
Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração	01
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	01
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal da Fazenda	01
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	01
Procurador	Procuradoria Jurídica	01
Programador de Computador	Secretaria Municipal da Saúde	01
Telefonista	Secretaria Municipal de Administração	01

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO Nº 6.722, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Prorroga a intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus- Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- que ainda permanecem alguns dos motivos ensejadores do Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014, sobretudo aqueles que se referem à obrigação do Estado em relação à garantia de acesso ao direito à Saúde, e as funções de regulamentação, fiscalização e controle;

II- que há a necessidade de consolidação dos avanços obtidos, incluindo o pleno acesso dos usuários aos serviços de saúde prestados pelo nosocômio através do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da contratualização firmada com o município de Congonhas;

III- que a retirada da intervenção, conforme negociação com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, depende do estabelecimento de mecanismos que garantam a preservação dos serviços e avanços obtidos; e

IV- e-mail do Luiz Fernando Catizane Soares, Coordenador da Comissão Interventora - Associação Hospitalar Bom Jesus, Congonhas/MG, solicitando a prorrogação do Decreto de nº 6.338, de 11 de maio de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, a partir do dia 8 de outubro de 2018, pelo período de 6 (seis) meses, os efeitos do Decreto nº 6.338, de 11 de maio de 2016 e demais prorrogações, que decretou a manutenção da situação de emergência na Associação Hospitalar Bom Jesus- Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município, estabelecida pelo Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de setembro de 2018.

PREFEITURA DE CONGONHAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Congonhas 27 / 09 / 18
Francisca Helena Batista
Mat. 2831

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Recebido
Em 01 / 10 / 2018
Secretaria Municipal de Administração

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 25 de Março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2174

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/026/2019

Partes: Município de Congonhas X Speedlabor Diagnósticos LTDA-EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes para realização do Exame de Hemograma Completo compatível ao equipamento KX 21N, da marca SYSMEX, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R$ 16.266,60. Data: 27/02/2019.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.807, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Prorroga a intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus- Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

que ainda permanecem alguns dos motivos ensejadores do Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014, sobretudo aqueles que se referem à obrigação do Estado em relação à garantia de acesso ao direito à Saúde, e as funções de regulamentação, fiscalização e controle;

que há a necessidade de consolidação dos avanços obtidos, incluindo o pleno acesso dos usuários aos serviços de saúde prestados pelo nosocômio através do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da contratualização firmada com o município de Congonhas;

que a retirada da intervenção, conforme negociação com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, depende do estabelecimento de mecanismos que garantam a preservação dos serviços e avanços obtidos; e

e-mail enviado por Luiz Fernando Catizane Soares, membro da Comissão Interventora - Associação Hospitalar Bom Jesus, Congonhas/MG, solicitando a prorrogação do Decreto de n° 6.338, de 11 de maio de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, a partir do dia 8 de abril de 2019, pelo período de 6 (seis) meses, os efeitos do Decreto nº 6.338, de 11 de maio de 2016 e demais prorrogações, que decretou a manutenção da situação de emergência na Associação Hospitalar Bom Jesus- Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município, estabelecida pelo Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de março de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/94, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Exonera Diretor de Transporte e Veículos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Francisco de Assis Bernardo do cargo em comissão de Diretor de Transporte e Veículos – símbolo "D", cujos efeitos ocorrerão quando do retorno do servidor das férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de março de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/95, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Determina afastamento de servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, e o disposto no art. 154 c/c o art. 161 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo nº 2543/2019,

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 01 de Outubro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2303

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N. º PREVCON/053/2019

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria n. º PREVCON/051/2019, de 18 de setembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXIII do artigo 3º da Lei Municipal n. º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. O art. 1º da Portaria n. º PREVCON/051/2019 passa a viger com a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º da CR/88, com redação dada pela EC n.º 20, 15 de dezembro de 1998 e artigo 41, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Conceição Aparecida Silveira Silva, CPF 695.505.306-04, servidora pública municipal, matrícula 2210, cargo efetivo de Professor PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento "PEB I-J", a partir de 18 de setembro de 2019".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de setembro de 2019.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LEI DE SUBVENÇÃO SOCIAL

I – A situação que caracteriza e motiva a dispensa ou inexigibilidade:

Justificamos, para fins de concessão de subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas, que a necessidade da concessão de subvenção social se dá em detrimento da necessidade de cobertura de despesa decorrente de execução de ordem judicial, tendo a instituição oferecido como bens à penhora imóvel de sua propriedade avaliado à época em R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Salientamos que a dispensa do chamamento público se dá em razão de inexigibilidade, conforme consta dos termos do inciso II, art. 31, da LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, abaixo transcrito:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I – (…)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Wilander de Almeida Martins
Diretoria de Ensino Médio Superior

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.876, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga a intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus- Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

que ainda permanecem alguns dos motivos ensejadores do Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014, sobretudo aqueles que se referem à obrigação do Estado em relação à garantia de acesso ao direito à Saúde, e as funções de regulamentação, fiscalização e controle;

que há a necessidade de consolidação dos avanços obtidos, incluindo o pleno acesso dos usuários aos serviços de saúde prestados pelo nosocômio através do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da contratualização firmada com o município de Congonhas;

que a retirada da intervenção, conforme negociação com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, depende do estabelecimento de mecanismos que garantam a preservação dos serviços e avanços obtidos; e

e-mail enviado por Luiz Fernando Catizane Soares, membro da Comissão Interventora - Associação Hospitalar Bom Jesus, Congonhas/MG, solicitando a prorrogação do Decreto de n° 6.338, de 11 de maio de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, a partir do dia 8 de outubro de 2019, pelo período de 6 (seis) meses, os efeitos do Decreto nº 6.338, de 11 de maio de 2016 e demais prorrogações, que decretou a manutenção da situação de emergência na Associação Hospitalar Bom Jesus- Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da

manutenção da assistência médico hospitalar no Município, estabelecida pelo Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.871, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de Utilidade Pública o "Centro de Apoio aos Dependentes Químicos e Moradores de Rua de Congonhas - MG – Projeto JEOVÁ JIRÉ ".

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o "CENTRO DE APOIO AOS DEPENDENTES QUÍMICOS E MORADORES DE RUA DE CONGONHAS – MG – PROJETO JEOVÁ JIRÉ", inscrita no CNPJ sob o n.º 30.799.052/0001-30, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/325, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Câmara Recursal do CODEMA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.096, de 5 de julho de 2011 e art. 12 do Decreto nº 5.356, de 2 de agosto de 2011; e

CONSIDERANDO Ofício nº CODEMA/28/2019, de 25/9/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição da Câmara Recursal do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, conforme previsão contida no art. 76 da Lei n.º 3.096/2011 e nos §§ 2º e 3º do art. 12 do Decreto n.º 5.356/2011, cuja competência é julgar os recursos administrativos de natureza ambiental:

I – PRESIDENTE DO CODEMA:

Neilor Souza Aarão

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. Diana Aparecida de Sena
2. Helton Antônio Reis Xavier

III- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

1. Marcelo Armando Rodrigues
2. Marcelo Alexandre Rodrigues Matos

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Câmara Recursal do CODEMA será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos, permitidas duas reconduções, em mandatos sucessivos, e reconduções ilimitadas, em mandatos intercalados.

Art. 2º A Câmara Recursal do CODEMA será presidida por Neilor Souza Aarão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/326, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/207, de 1º de julho de 2019.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a complexidade da Consolidação do Código Tributário do Município de Congonhas, a Presidente da Comissão Especial, solicitou a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 30 de setembro de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial com o objetivo de revisar e consolidar a Lei n.º 1.773, de 31 de dezembro de 1990 - Código Tributário do Município de Congonhas, nomeada pela Portaria nº PMC/207, de 1º de julho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nº 2240, no dia 2 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/096/2017

Partes: Município de Congonhas X Labo-Cito Exames Citológicos - LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 12 meses, com início em 25/10/2019 e término em 25/10/2020. Valor: R$ 12.500,00. Data: 13/09/2019.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/112/2016

Partes: Município de Congonhas X Laboratório Tafuri. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 12 meses, com início em 25/10/2019 e término em 25/10/2020. Valor: R$ 12.500,00. Data: 13/09/2019.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/117/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão com disponibilização de equipamentos multifuncionais. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 11/10/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 11/10/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PMC/153/2019

Partes: Município de Congonhas X Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, implantação e revitalização do Sistema Semafórico do Município de Congonhas/MG, em atendimento a Diretoria de Trânsito de Congonhas/MG. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses. Valor: R$ 78.000,00. Data: 12/09/2019.

E X P E D I E N T E

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 23 de Março de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2415

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/014/2020

Partes: Município de Congonhas X Locadora Terramares LTDA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Locação de Caminhões, Van Furgão e Equipamentos, e Transporte de Material de qualquer Natureza inclusive mobilização, com motorista, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Gestão Urbana, Saúde e Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 4.060.144,60. Data: 23/03/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.934, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Prorroga a intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

que ainda permanecem alguns dos motivos ensejadores do Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014, sobretudo aqueles que se referem à obrigação do Estado em relação à garantia de acesso ao direito à Saúde, e as funções de regulamentação, fiscalização e controle;

que há a necessidade de consolidação dos avanços obtidos, incluindo o pleno acesso dos usuários aos serviços de saúde prestados pelo nosocômio através do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da contratualização firmada com o município de Congonhas;

que a retirada da intervenção, conforme negociação com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, depende do estabelecimento de mecanismos que garantam a preservação dos serviços e avanços obtidos; e

e-mail enviado por Luiz Fernando Catizane Soares, membro da Comissão Interventora - Associação Hospitalar Bom Jesus, Congonhas/MG, solicitando a prorrogação do Decreto de n° 6.338, de 11 de maio de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, a partir do dia 8 de abril de 2020, pelo período de 6 (seis) meses, os efeitos do Decreto nº 6.338, de 11 de maio de 2016 e demais prorrogações, que decretou a manutenção da situação de emergência na Associação Hospitalar Bom Jesus- Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município, estabelecida pelo Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.935, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Destitui membro da comissão constante no art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea "i" da Lei Orgânica do município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído, a pedido, Rafael Geraldo Cordeiro da Comissão Interventora nomeada conforme art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/99, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Comitê Municipal de Combate à Crise.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea "i", da Lei Orgânica do

DECRETO N.° 7.041, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Determina a elaboração de Plano de Ação pela Comissão Interventora, com vistas ao encerramento da intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a requisição administrativa é modalidade de intervenção estatal na propriedade, através de ato unilateral e autoexecutório do Poder Público, que utiliza bens móveis, imóveis e serviços de particulares a fim de enfrentar situações transitórias de perigo público atual ou iminente;

CONSIDERANDO que o caráter essencialmente transitório dessa intervenção impõe a manutenção da medida somente enquanto estiverem presentes as situações de perigo público que justificaram a sua decretação;

CONSIDERANDO que durante o período de intervenção, entre 2014 e 2020, foram realizadas ações e alcançados resultados qualitativos e quantitativos satisfatórios, tanto na seara assistencial, quanto na administrativo-financeira, conforme explicitado no Relatório de Gestão – Versão 2020, notadamente:

I – Desenvolvimento Assistencial:

a) formalização da contratualização da prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais com metas gerenciais, administrativas e assistenciais, bem como os critérios para a sua aferição e acompanhamento;

b) celebração de contratos de prestação de serviços com todo o corpo clínico que atua na Instituição, estabelecendo com clareza os direitos e deveres entre as partes;

c) estabelecimento de normativas, destacando-se que atualmente 100% (cem por cento) das escalas de Pediatria são compostas por especialistas titulados pela Sociedade Brasileira de Pediatria;

d) proibição de carga horária de plantão médico superior a 24 horas ininterruptas, visando à preservação da saúde dos profissionais e à qualidade no atendimento dos pacientes;

e) implantação do Ambulatório de Especialidades, com oferta de consultas e cirurgias eletivas em 15 (quinze) especialidades médicas, sendo que 90% dos atendimentos são realizados para os usuários do SUS;

f) implantação dos serviços médicos de internista na clínica médica e de Infectologia, além do serviço subespecializado na clínica Ortopedia e Traumatologia;

g) criação e estruturação de comissões multidisciplinares, para a detecção e correção de falhas no funcionamento dos serviços assistenciais e gerenciais, visando garantir maior efetividade na atuação;

II – Produtividade:

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

a) aumento de aproximadamente 50% (cinquenta por cento) na capacidade média mensal do Pronto Atendimento;

b) elevação do número de atendimentos SUS, que atualmente representa 60% (sessenta por cento) do total de atendimentos no Pronto Socorro; 78% (setenta e oito por cento) do total de atendimentos no Ambulatório de Especialidades implantado em 2015; e 85% (oitenta e cinco por cento) do total de exames de ultrassom;

c) aumento de aproximadamente 100% (cem por cento) na média mensal de internações, sendo 85% (oitenta e cinco por cento) desse total para o SUS;

d) aumento de aproximadamente 150% (cento e cinquenta por cento) na média mensal de cirurgias, sendo 80% (oitenta por cento) pelo SUS;

e) aumento de aproximadamente 37,5% (trinta e sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) na média mensal de partos;

III – Indicadores:

a) aumento de 40% (quarenta por cento) na taxa de ocupação de leitos, sendo 80% (oitenta por cento) pelo SUS;

b) queda no tempo médio de permanência, indicando maior eficiência e resolubilidade dos atendimentos;

c) implantação de ouvidoria e constatação de significativa melhora nas pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do hospital;

IV – Gestão Administrativa-Financeira:

a) reformulação de todo o modelo de gestão, na busca de constante aprimoramento das ações, com base nas boas práticas;

b) transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos transferidos no âmbito das pactuações, de acordo com os critérios pré-estabelecidos, estando em dia com as prestações de contas;

c) regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

d) pontualidade nos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços;

e) criação do Núcleo de Ensino e Pesquisa – NEP, para a capacitação dos profissionais, através de cursos e treinamentos;

f) profunda melhoria da infraestrutura, com investimento da ordem de 12 milhões de reais em obras de ampliação e reforma, 100% (cem por cento) com recursos do Município;

g) inauguração de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, totalmente equipada e que conta com equipe multidisciplinar formada por médicos especialistas, fisioterapeutas, enfermeiros, psicóloga, fonoaudióloga, técnicos de enfermagem e serviço de terapia nutricional;

h) obras em fase final do Centro Cirúrgico, que contará com torre de vídeolaparoscopia, e do Centro de Imagens, equipado com tomógrafo e aparelhos de ultrassom;

i) reforma da Clínica Médica, dos Apartamentos e da Enfermaria da ala cirúrgica;

j) construção de 6 (seis) leitos de enfermaria e 9 (nove) apartamentos para saúde suplementar;

CONSIDERANDO que as ações e resultados obtidos indicam que a intervenção administrativa cumpriu o seu escopo de enfrentar e superar a situação de risco à saúde pública que

José de Freitas Coradito
Prefeito Municipal de Congonhas

se apresentava, garantindo a manutenção do adequado funcionamento do Hospital Bom Jesus, em condições de bem atender à população;

CONSIDERANDO que o contexto apresentado possibilita a suspensão da intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus, tendo em vista o atingimento dos resultados assistenciais e administrativo-financeiros esperados;

CONSIDERANDO, todavia, a necessidade de uma transição para efetivo cumprimento, pela Comissão Interventora, de tarefas próprias à devolução da entidade à sociedade, com integral segurança jurídica e continuidade assistencial; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 14.030, de 28 de julho de 2020, que impõe restrições à realização de reuniões e assembleias presenciais até 31 de dezembro de 2020, de associações, fundações e demais sociedades não abrangidas pelo disposto nos artigos 1º, 4º e 5º desta lei, determinando a extensão, em até 7 (sete) meses, para suas realizações e de duração do mandato dos atuais dirigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado processo de suspensão da intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ n.º 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre João Leonardo, n.º 147, Centro, nesta cidade, que se iniciará na data da entrega ao Prefeito de Plano de Ação Estratégico e cronograma executivo pela Comissão Interventora.

§1º O Plano de Ação Estratégica disporá sobre:

I – a reorganização estatutária da entidade hospitalar, com aprovação e registro do novo Estatuto;

II – o dever de prestação de contas da gestão 2014-2020; e

III – a garantia da continuidade do atendimento da população.

§2º O processo de suspensão da intervenção será concluído quando do registro do novo Estatuto Social, nos termos da lei.

Art. 2º A Comissão Interventora deverá observar as restrições impostas pela Lei Federal n.º 14.030, de 28 de julho de 2020, no tocante às reuniões, assembleias presenciais e duração do mandato dos atuais dirigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 7.175, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Substitui membro para atuar como Coordenador da Comissão Interventora, constante no art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea "i" da Lei Orgânica do município de Congonhas;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado **Glaucio de Souza Ribeiro** – CPF 041.762.986-93, RG MG 11.286.574, Engenheiro Eletricista / Pós-graduado em Gestão de Projetos, ocupante do cargo de Controlador Geral do município de Congonhas como Coordenador da Comissão Interventora nomeada conforme art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016 e demais alterações, em substituição ao membro Marco Aurélio da Silva - CPF 635045376-04; RG M4342305, Advogado, Servidor Público efetivo do Município

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de junho de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.° 7.182, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto n.º 7.130, de 31 de março de 2021, no âmbito do território do Município de Congonhas.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o Decreto Federal n.º 10.593, de 24 de dezembro de 2020 define estado de calamidade pública como a situação anormal que acarreta danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021, prorrogou o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Projeto de Resolução nº 122/2021, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que "reconhece a prorrogação do estado de calamidade pública no âmbito estadual, até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 7.163, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre a classificação do Município de Congonhas na situação ´´Onda Vermelha`` do Programa Minas Consciente, por deliberação do Comitê Regional da Macrorregião de que Congonhas faz parte, além de determinar outras medidas complementares pertinentes ao combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a situação atual de contaminados pelo novo coronavírus no Município de Congonhas, sendo 316 pessoas monitoradas na presente data, bem como a taxa de ocupação de leitos clínicos em 55% e de leitos UTI em 90%;

CONSIDERANDO os inegáveis reflexos negativos de ordem social, econômica e de saúde pública, inclusive forte impacto nas receitas do Município de Congonhas no presente exercício financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação célere e eficaz do Poder Público Municipal para a proteção dos cidadãos, o que demandará medidas administrativas extraordinárias, diante da situação de anormalidade, as quais poderão gerar aumento das despesas públicas, dantes não previstas; e

CONSIDERANDO que no cenário atual a exigência de atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei Municipal nº 3.955, de 11 de novembro de 2020, bem como os mecanismos de contingenciamento exigidos bimestralmente pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e os prazos e disposições dos artigos 23, 31 e 70 da mesma lei podem inviabilizar, entre outras políticas públicas essenciais, o próprio combate à enfermidade causadora do estado de calamidade pública.

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto nº 7.130, de 31 de março de 2021, no âmbito do território do Município de Congonhas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de junho de 2021.

CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 08 de Setembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2783

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/029/2021

Partes: Município de Congonhas X INFO DIRECT COMERCIAL Ltda-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa gráfica para emissão e guias para lançamentos de IPTU, ISSQN/TAXAS, divida ativa, com base em dados a serem enviados através de arquivos magnéticos e também, materiais gráficos e capas de processos. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R$ 14.580,00. Data: 31/08/2021.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA (2) - PREGÃO PRESENCIAL PMC/020/2021 – PRC 263/2020

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves, exclusive motorista, para atender as demandas das Secretarias do Município de Congonhas. A Pregoeira, nomeada pela Portaria nº PMC/0245/2021, alterada pela Portaria nº 389/2021, retifica o Edital do Pregão supracitado, a saber: 1) Os itens 1, 4 e 5 serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - LC 123/06 alterada pela LC 147/14". Congonhas, 08/09/2021. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/044/2021 – PRC 77/2021

Aquisição de sabre para motosserra, roçadeira, moto poda e lima para corrente para atender a Secretaria Municipal de Obras e Manutenção Urbana. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda.: itens 1 e 3. Congonhas, 03/09/2021. Cláudio Antônio de Souza. Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/052/2021 – PRC 261/2020

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Desenvolvimento e Assistência Social. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Cleisson Vitor R. da Cunha Eireli.: itens 1, 5, 6, 18, 19, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 56, 58, 86, 89, 93, 94, 103, 125, 132, 134, 135, 136 e 137; ECM Comercial e Serviços Eireli: itens 68, 69, 70, 71 e 72; Ponto da Carne Distribuidora Ltda.: itens 40 e 41 e Supermercado Vidigal Ltda.: itens 2, 3, 4, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 38, 39, 44,47, 48, 50, 51, 52, 53, 57, 59, 61, 62, 63, 67, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 87, 88, 95, 96, 99, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 118, 119,120, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130 e 131. Congonhas, 03/09/2021. Rodrigo Torres dos Santos – Secretário Municipal de Planejamento.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 7.230, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Prorroga a intervenção administrativa na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a requisição administrativa é modalidade de intervenção estatal na propriedade, através de ato unilateral e autoexecutório do Poder Público, que utiliza bens móveis, imóveis e serviços de particulares a fim de enfrentar situações transitórias de perigo público atual ou iminente;

CONSIDERANDO a vigência do estado de calamidade pública no Brasil, decorrente da necessidade de enfrentamento adequado da Pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 7.182, de 30 de junho de 2021 que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública no Município de Congonhas, decorrente da necessidade de enfrentamento da Pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 7.041, de 19 de outubro de 2020, que determina a elaboração de Plano de Ação pela Comissão Interventora, com vistas ao encerramento da intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a homologação do Plano de Ação Estratégico pelo Ministério Público da Comarca de Congonhas, nos autos do Processo Judicial nº 0021270-032014.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas;

CONSIDERANDO a homologação judicial, na Sessão de Conciliação nº 000.329.2020.0180, realizada no dia 23/02/2021, perante a 2ª Vara da Comarca de Congonhas, da substituição da Comissão Interventora pela Comissão Intergestora, com designação de membros na sua composição, para gerenciamento do restante do processo de suspensão da intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 7.175, de 21 de junho de 2021 que substitui membro para atuar como Coordenador da

Comissão Interventora, constante no art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o princípio da convalidação dos atos administrativos pela Administração Pública, consoante doutrina do Direito Constitucional Administrativo, bem como o princípio da autotutela administrativa, reconhecido por Súmula nº 473-STF;

CONSIDERANDO as disposições do § 1º do artigo 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), incluídas pela Lei federal n.º 13.655, de 25 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogada, a partir do dia 8 de setembro de 2021, pelo período de 6 (seis) meses, a intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre João Leonardo, n.º 147, Centro, nesta cidade, de modo a permitir a finalização dos trabalhos da Comissão Intergestora com relação aos estudos prévios de viabilidade e Plano de Ação Estratégico, alusivos ao Decreto Municipal nº 7.041, de 19 de outubro de 2020.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Intergestora deverão observar as disposições de seu Regimento Interno.

Art. 3º O coordenador da Comissão Intergestora, assim como seus membros, será nomeado e substituído por ato do Chefe do Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme ditames do interesse público.

Congonhas, 8 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.231, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 13 de setembro de 2021.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra "i" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 13 de setembro de 2021, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/587, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Secretário Adjunto de Obras.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Roberto Francisco da Silva no cargo em comissão de Secretário Adjunto de Obras, símbolo "B-1", com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/588, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Diretor de Obras.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

de 2019 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/217, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d" e "f", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 11365/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 11365/2021.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/431, de 11 de maio de 2021, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/218, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Nomeia comissões para conferência dos saldos contábeis e emissão de certidões.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para comporem as seguintes comissões que serão responsáveis pelas conferências dos saldos contábeis e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2021:

I - a comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e pela emissão da respectiva certidão será composta por Márcia Aparecida Silva – Assessor II, Ester Maria Duarte de Sá – Supervisora de Área e Regianne Flávia Silva de Matos – Assessor III;

II - a comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado e pela emissão da respectiva certidão será composta por Alexandre de Fátima Silva – Supervisor de Área, Robson Marcos Gonçalves – Auxiliar de Serviços Gerais, João Celso Barbosa – Auxiliar de Serviços, Ana Maria Diniz Matos – Diretora de Área e Graziane Jacinto Oliveira – Diretora de Área;

III - a comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e pela emissão da respectiva certidão será composta por Ana Maria Diniz Matos – Diretora de Área, Thiago Frederico Alves Moreira e Silva – Diretor de Área e Rayane de Moura Barros – Assessora II.

IV - a comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante e pela emissão da respectiva certidão será composta por Ana Maria Diniz Matos – Diretora de Área, Graziane Jacinto Oliveira – Diretora de Área Regianne Flávia Silva de Matos – Assessora III.

V- a comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos e pela emissão da respectiva certidão será composta por Ana Maria Diniz Matos – Diretora de Área, Graziane Jacinto Oliveira – Diretora de Área e Samantha Cordeiro Silva – Escriturária Assistente.

Art. 2º Os trabalhos das comissões iniciar-se-ão na data de publicação desta Portaria e encerrar-se-ão no dia 25 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 7.338, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Prorroga a intervenção administrativa na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a requisição administrativa é modalidade de intervenção estatal na propriedade, através de ato unilateral e autoexecutório do Poder Público, que utiliza bens móveis, imóveis e serviços de particulares a fim de enfrentar situações transitórias de perigo público atual ou iminente;

CONSIDERANDO a vigência do estado de calamidade pública no Brasil, decorrente da necessidade de enfrentamento adequado da Pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 7.041, de 19 de outubro de 2020, que determina a elaboração de Plano de Ação pela Comissão Interventora, com vistas ao encerramento da intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a homologação do Plano de Ação Estratégico pelo Ministério Público da Comarca de Congonhas, nos autos do Processo Judicial nº 0021270-032014.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas;

CONSIDERANDO a homologação judicial, na Sessão de Conciliação nº 000.329.2020.0180, realizada no dia 23/02/2021, perante a 2ª Vara da Comarca de Congonhas, da substituição da Comissão Interventora pela Comissão Intergestora, com designação de membros na sua composição, para gerenciamento do restante do processo de suspensão da intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 7.175, de 21 de junho de 2021 que substitui membro para atuar como Coordenador da Comissão Interventora, constante no art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016;

CONSIDERANDO as disposições do § 1º do artigo 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), incluídas pela Lei federal n.º 13.655, de 25 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogada, a partir do dia 7 de março de 2022, pelo período de 6 (seis) meses, a intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre João Leonardo, n.º 147, Centro, nesta cidade, de modo a permitir a finalização dos trabalhos da Comissão Intergestora com relação aos estudos prévios de viabilidade e Plano de Ação Estratégico, alusivos ao Decreto Municipal nº 7.041, de 19 de outubro de 2020, bem como manter a assistência à saúde da população de Congonhas/MG.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Intergestora deverão observar as disposições de seu Regimento Interno.

Art. 3º O coordenador da Comissão Intergestora, assim como seus membros, será nomeado e substituído por ato do Chefe do Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme ditames do interesse público.

Congonhas, 7 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/219, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Concede autorização de afastamento para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra "i", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO a autorização favorável oriunda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a concessão de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, ao servidor efetivo Marius Vinícius Nunes de Miranda, conforme requerimento online ERO – 12321-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Marius Vinícius Nunes de Miranda, matrícula 20140214, titular do cargo de Analista de Sistemas, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 8 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/220, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mikael Sousa Guimarães no cargo em comissão de Assessor II – símbolo "G", com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/147/2022

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços Eireli. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, para a Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R$ 4.358,80. Data: 31/08/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/148/2022

Partes: Município de Congonhas X Real Agroveterinária Eireli. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, para a Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R$ 4.702,00. Data: 31/08/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/149/2022

Partes: Município de Congonhas X Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, para a Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R$ 87.921,15. Data: 31/08/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/150/2022

Partes: Município de Congonhas X Vetsul Comercio de Medicamentos Eireli. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário para, a Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R$ 6.940,00. Data: 31/08/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/151/2022

Partes: Município de Congonhas X Salvi, Lopes & Cia. Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, para a Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R$ 6.863,50. Data: 31/08/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/152/2022

Partes: Município de Congonhas X Evolução Vet Equipamentos Veterinários – Eireli. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário para a Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R$ 17.935,00. Data: 31/08/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.450, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga a Intervenção Administrativa na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso I,

alínea "i" da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a requisição administrativa é modalidade de intervenção estatal na propriedade, através de ato unilateral e autoexecutório do Poder Público, que utiliza bens móveis, imóveis e serviços de particulares a fim de enfrentar situações transitórias de perigo público atual ou iminente;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos serviços da atenção hospitalar e ambulatorial no município de Congonhas, em razão das repercussões do Pós-COVID;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 7.041, de 19 de outubro de 2020, que determina a elaboração de Plano de Ação pela Comissão Interventora, com vistas ao encerramento da intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a homologação do Plano de Ação Estratégico pelo Ministério Público da Comarca de Congonhas, nos autos do Processo Judicial nº 0021270-032014.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas;

CONSIDERANDO a homologação judicial, na Sessão de Conciliação nº 000.329.2020.0180, realizada no dia 23/02/2021 perante a 2ª Vara da Comarca de Congonhas, da substituição da Comissão Interventora pela Comissão Intergestora, para os fins de gerenciamento do restante do processo de suspensão da intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 7.175, de 21 de junho de 2021 que substitui membro para atuar como Coordenador da Comissão Interventiva, constante no art. 3º do Decreto nº 6.338, de 11 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a entrega dos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, na data de 19/05/2022, ao Ministério Público da Comarca de Congonhas, conforme anterior requisição;

CONSIDERANDO as disposições do § 1º do artigo 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), incluídas na Lei federal nº 13.655, de 25 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, a partir do dia 7 de setembro de 2022, pelo período de 6 (seis) meses, a intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES nº 2172259, com endereço na Avenida Padre João Leonardo, nº 147, Centro, nesta Cidade, de modo a permitir a finalização e adoção de estratégias com relação aos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro, alusivos, dentre outros, ao Decreto nº 7.041, de 19 de outubro de 2020, bem como manter a assistência à saúde da população de Congonhas/MG.

Art. 2º Altera-se o Decreto Municipal nº 7.175, de 21 de junho de 2021 para os fins de designar a pessoa de Gláucio de Souza Ribeiro, inscrito no CPF/MF nº 041.762.986-93, RG MG nº 11.286.574, como interventor da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, como representante do Município de Congonhas.

Art. 3º O interventor da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, representante do Município de Congonhas, será nomeado e substituído por ato do Chefe do Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme ditames do interesse público, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhas, 6 de setembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/492, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para equipe de apoio ao Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas/2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio ao Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas/2022, que trabalharão no período de 7 a 14 de setembro de 2022, conforme preceitua a Lei n.º 3.874, de 14 de outubro de 2019:

I - COORDENADORES DE EQUIPES:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Alexandre Magno Ferreira de Castro	SEPLAG	20144285
Alice Henriques da Silva Teixeira	SMS	55031
Aline Roberta Santos Oliveira	SEDAS	58381
Ana da Cruz Alcântara Campos Vieira	SEPLAG	2659
Camila Vasconcelos Siqueira Cianni	SEFAZ	55011
Carla Cristina Vartuli Cavanellas	SMS	20144315
Cleiton Miranda Cordeiro	SEDAS	20144270
Danielle Cunha Dutra	SEMAD	20139938
Denilson Carlos de Oliveira	SESP	20144302
Elder Vale Marques	SEOB	20144349
Fabiano Teodoro Rodrigues	SMS	40841

distância de 1,39m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 619.382,914m e N: 7.731.679,264m; confrontando com Av. Bias Fortes, segue com azimute 327° 16' 36" e distância de 2,32m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 619.381,661 m e N: 7.731.681,214m; confrontando com Av. Bias Fortes, segue com azimute 333° 25' 33" e distância de 2,85m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 619.380,388 m e N: 7.731.683,759m; confrontando com Av. Bias Fortes, segue com azimute 338° 36' 38" e distância de 7,23m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 619.377,750 m e N: 7.731.690,494m; confrontando com Av. Bias Fortes, segue com azimute 336° 05' 02" e distância de 6,89m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 619.374,957 m e N: 7.731.696,792m; confrontando com Av. Bias Fortes segue com azimute 329° 43' 34" e distância de 5,82m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 619.372,020m e N: 7.731.701,823m; confrontando com Av. Bias Fortes, segue com azimute 323° 18' 12" e distância de 5,36m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 619.368,814m e N: 7.731.706,125m; confrontando com terras de Av. Bias Fortes, segue com azimute 312° 43' 19" e distância de 2,76m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 619.366,786m e N: 7.731.707,998m; confrontando com Av. Bias Fortes, segue com azimute 73° 31' 53" e distância de 20,41m até o vértice V1, definido pelas coordenadas E: 619.368,814m e N: 7.731.706,125m; confrontando com Casa nº 576, encerrando este perímetro.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública para otimizar o tráfego local, realizando o alargamento da via.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de março de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.553, DE 6 DE MARÇO DE 2023

Prorroga a Intervenção Administrativa na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a requisição administrativa é modalidade de intervenção estatal na propriedade, através de ato unilateral e autoexecutório do Poder Público, que utiliza bens móveis, imóveis e serviços de particulares a fim de enfrentar situações transitórias de perigo público atual ou iminente;

CONSIDERANDO que a requisição de bens e serviços, de pessoas físicas ou jurídicas, na área da saúde, está prevista no artigo 15, inciso XIII da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, também conhecida como Lei Orgânica da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos serviços da atenção hospitalar e ambulatorial no município de Congonhas, em razão das repercussões do Pós-COVID, inclusive, para os fins de implementação de programas especiais como o da realização de cirurgias eletivas;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal n.º 7.041, de 19 de outubro de 2020, que determina a elaboração de Plano de Ação pela Comissão Interventora, com vistas ao encerramento da intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a homologação do Plano de Ação Estratégico pelo Ministério Público da Comarca de Congonhas, nos autos do Processo Judicial nº 0021270-032014.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas;

CONSIDERANDO a homologação judicial, na Sessão de Conciliação n.º 000.329.2020.0180, realizada no dia 23/02/2021 perante a 2ª Vara da Comarca de Congonhas, da substituição da Comissão Interventora pela Comissão Intergestora, para os fins de gerenciamento do restante do processo de suspensão da intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal n.º 7.175, de 21 de junho de 2021 que substitui membro para atuar como Coordenador da Comissão Interventiva, constante no art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a entrega dos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, na data de 19/05/2022, ao Ministério Público da Comarca de Congonhas, conforme anterior requisição;

CONSIDERANDO que o Ministério Público da Comarca de Congonhas ainda não se manifestou oficialmente sobre as sugestões de execução das estratégias no supracitado Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro da Associação Hospitalar Bom Jesus;

CONSIDERANDO as disposições do § 1º do artigo 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), incluídas na Lei federal n.º 13.655, de 25 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, a partir 07 de março de 2023, pelo período de 6 (seis) meses, a intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ n.º 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre João Leonardo, n.º 147, Centro, nesta Cidade, de modo a permitir a execução de estratégias com relação aos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro, alusivos, dentre outros, ao Decreto n.º 7.041, de 19 de outubro de 2020, bem como manter a assistência à saúde da população de Congonhas/MG.

Art. 2º Fica mantido a pessoa natural de Gláucio de Souza Ribeiro, inscrito no CPF/MF n.º 041.762.986-93, RG MG n.º 11.286.574, como interventor da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, como representante do Município de Congonhas, conforme Decreto n.º 7.450, de 06 de setembro de 2022, podendo praticar todos os atos necessários relativos à gestão administrativa e operacional da entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme ditames do interesse público, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhas, 6 de março de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Congonhas, 05 de setembro de 2023.

Comissão de Seleção.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/089/2023

O objeto: contratação de empresa especializada para elaboração, implantação, gestão, acompanhamento de protocolos e diretrizes assistenciais, assim como a respectiva educação continuada e permanente relacionadas, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Congonhas. Recebimento das propostas: a partir de 12/09/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 29/09/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 29/09/2023. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexsandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N. º PREVCON/ 050/2023

Concede aposentadoria voluntária por idade.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n. º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inc. III, "b" da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 23 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Marlene Ferreira, CPF 004.930.136-52, servidora pública municipal, matrícula 43771, cargo efetivo de Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, padrão/símbolo de vencimento "EFD-P11", a partir de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 06 de setembro de 2023.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.632, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga a Intervenção Administrativa na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre João Leonardo, n.º 147, Centro, nesta Cidade, permanece sob a intervenção/requisição administrativa do Município de Congonhas-MG;

II - a necessidade de manutenção dessa intervenção/requisição administrativa para os fins da oferta e cobertura do atendimento e, ainda, da reorganização dos serviços da atenção hospitalar e ambulatorial para os usuários da saúde no município de Congonhas;

III - a vigência dos efeitos do Decreto Municipal n.º 7.041, de 19 de outubro de 2020, que determinou a elaboração de Plano de Ação pela Comissão Interventora, com vistas ao encerramento da intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências, entretanto, condicionado à execução de outras providências;

IV - a homologação do Plano de Ação Estratégico pelo Ministério Público da Comarca de Congonhas, nos autos do Processo Judicial n.º 0021270-032014.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas;

V - a homologação judicial, na Sessão de Conciliação n.º 000.329.2020.0180, realizada no dia 23/02/2021 perante a 2ª Vara da Comarca de Congonhas, da substituição da Comissão Interventora pela Comissão Intergestora, para os fins de gerenciamento do restante do processo de suspensão da intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus;

VI - a publicação do Decreto Municipal n.º 7.175, de 21 de junho de 2021, que substitui membro para atuar como Coordenador da Comissão Interventiva, constante no art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016;

VII - a entrega dos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, na data de 19/05/2022, ao Ministério Público da Comarca de Congonhas, conforme anterior requisição;

VIII - o ajuizamento de Ação Judicial pelo Município de Congonhas n.º 5001378-76.2021.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas, em desfavor de Alzira Suely de Souza Costa e outros, cuja decisão, em sede de Agravo de Instrumento n.º 1.0000.21.200898-1, da 7ª Câmara Cível do TJMG, suspendeu a eficácia da Assembleia Geral Ordinária da Associação Hospitalar Bom Jesus, realizada no dia 22/01/2021 e consequentemente das eleições da sua Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2021-2024;

IX - as disposições do § 1º do art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), incluídas na Lei Federal n.º 13.655, de 25 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, a partir do dia 7 de setembro de 2023, pelo período de 6 (seis) meses, a intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ n.º 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre João Leonardo, n.º 147, Centro, nesta Cidade, de modo a permitir a manutenção da oferta dos serviços da atenção ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, para a população de Congonhas, bem como promover a finalização executiva das estratégias dos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro, exigidos pelo Decreto n.º 7.041, de 19 de outubro de 2020.

Art. 2º Mantém-se a pessoa de Gláucio de Souza Ribeiro, inscrito no CPF/MF n.º 041.762.986-93, RG MG n.º 11.286.574, como coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, com seus efeitos desde 21 de junho de 2021, podendo praticar todos os atos necessários relativos à gestão administrativa e operacional da entidade, inclusive quanto à sua movimentação bancária.

Art. 3º A movimentação bancária da entidade deverá ser promovida por duas pessoas, conforme módulo operacional de cada instituição bancária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme ditames do interesse público, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhas, 4 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREGÃO ELETRÔNICO PMC/105/2023 – PRC 228/2023

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/290/2023, no uso de suas atribuições por solicitação da Diretoria tecnologia da Informação retifica o edital do Pregão Eletrônico supracitado, permanecendo inalterada as demais clausulas do instrumento convocatório, documento na integra disponível no site do município e no portal de disputa BLL-Compras. Fernando Augusto Baia de Paula. Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/376, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

Designa membros para integrarem a Comissão Permanente para avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município, nomeada pela Portaria n.º PMC/105, de 14 de janeiro de 2022, alterada pelas Portarias n.ºs PMC/190, de 18 de fevereiro de 2022 e PMC/244, de 16 de março de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Weliton Luiz dos Reis e Cristina Cleuza da Silva Condé para integrarem a Comissão Permanente encarregada da avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município, nomeada pela Portaria n.º 105, de 14 de janeiro de 2022, alterada pelas Portarias n.ºs PMC/190, de 18 de fevereiro de 2022 e PMC/244, de 16 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 15 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3347

DECRETO N.º 7.737, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Substitui membro para atuar como Coordenador da Comissão Intergestora, constante no art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea "i" da Lei Orgânica do município de Congonhas;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Allan Diego Falci – CPF 078.783.536-62, RG MG.10.634.862, Secretário de Saúde do municipio de Congonhas, para assumir, em substituição a Glaucio de Souza Ribeiro, a função de Coordenador da Comissão Intergestora, cujo ato originário decorre do Decreto Municipal n.º 6.338, de 11 de maio de 2016, com suas respectivas modificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

E X P E D I E N T E

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON

Congonhas, 1º de março de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 54126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.763, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Prorroga a Intervenção Administrativa na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre João Leonardo, n.º 147, Centro, nesta Cidade, permanece sob a intervenção/requisição administrativa do Município de Congonhas-MG;

II - a necessidade de manutenção dessa intervenção/requisição administrativa para os fins da oferta e cobertura do atendimento e, ainda, da reorganização dos serviços da atenção hospitalar e ambulatorial para os usuários da saúde no município de Congonhas;

III - a vigência dos efeitos do Decreto Municipal n.º 7.041, de 19 de outubro de 2020, que determinou a elaboração de Plano de Ação pela Comissão Interventora, com vistas ao encerramento da intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências, entretanto, condicionado à execução de outras providências;

IV - a homologação do Plano de Ação Estratégico pelo Ministério Público da Comarca de Congonhas, nos autos do Processo Judicial n.º 0021270-032014.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas;

V - a homologação judicial, na Sessão de Conciliação n.º 000.329.2020.0180, realizada no dia 23/02/2021 perante a 2ª Vara da Comarca de Congonhas, da substituição da Comissão Interventora pela Comissão Intergestora, para os fins de gerenciamento do restante do processo de suspensão da intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus;

VI - a publicação do Decreto Municipal n.º 7.737, de 15 de janeiro de 2024, que substitui membro para atuar como Coordenador da Comissão Interventiva;

VII - a entrega dos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, na data de 19/05/2022, ao Ministério Público da Comarca de Congonhas, conforme anterior requisição;

VIII - o ajuizamento de Ação Judicial pelo Município de Congonhas n.º 5001378-76.2021.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas, em desfavor de Alzira Suely de Souza Costa e outros, cuja decisão, em sede de Agravo de Instrumento n.º 1.0000.21.200898-1, da 7ª Câmara Cível do TJMG, suspendeu a eficácia da Assembleia Geral Ordinária da Associação Hospitalar Bom Jesus, realizada no dia 22/01/2021 e consequentemente das eleições da sua Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2021-2024;

IX - as disposições do § 1º do art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), incluídas na Lei Federal n.º 13.655, de 25 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, a partir do dia 7 de março de 2024, pelo período de 6 (seis) meses, a intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ n.º 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre João Leonardo, n.º 147, Centro, nesta Cidade, de modo a permitir a manutenção da oferta dos serviços da atenção ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, para a população de Congonhas, bem como promover a finalização executiva das estratégias dos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro, exigidos pelo Decreto n.º 7.041, de 19 de outubro de 2020.

Art. 2º Mantém-se a pessoa de Allan Diego Falci – CPF n.º 078.783.536-62, RG MG.10.634.862, como coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, com seus efeitos desde 15 de janeiro de 2024, podendo praticar todos os atos necessários relativos à gestão administrativa e operacional da entidade, inclusive quanto à sua movimentação bancária.

Art. 3º A movimentação bancária da entidade deverá ser promovida por duas pessoas, conforme módulo operacional de cada instituição bancária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme ditames do interesse público, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhas, 1º de março de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 54226

E X P E D I E N T E

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON

RESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, o servidor efetivo Augusto Resende Paulo, matrícula 41181, no período de 3 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, sem ônus para o CODAP.
Art. 2º Fica convalidada a disposição do servidor para o CODAP durante o período de 1º de janeiro a 2 de setembro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 3 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 306326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.887, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga a Intervenção Administrativa na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:
I - que a Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre João Leonardo, n.º 147, Centro, nesta Cidade, permanece sob a intervenção/requisição administrativa do Município de Congonhas-MG;
II - a necessidade de manutenção dessa intervenção/requisição administrativa para os fins da oferta e cobertura do atendimento e, ainda, da reorganização dos serviços da atenção hospitalar e ambulatorial para os usuários da saúde no município de Congonhas;
III - a vigência dos efeitos do Decreto Municipal n.º 7.041, de 19 de outubro de 2020, que determinou a elaboração de Plano de Ação pela Comissão Interventora, com vistas ao encerramento da intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências, entretanto, condicionado à execução de outras providências;
IV - a homologação do Plano de Ação Estratégico pelo Ministério Público da Comarca de Congonhas, nos autos do Processo Judicial n.º 0021270-032014.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas;
V - a homologação judicial, na Sessão de Conciliação n.º 000.329.2020.0180, realizada no dia 23/02/2021 perante a 2ª Vara da Comarca de Congonhas, da substituição da Comissão Interventora pela Comissão Intergestora, para os fins de gerenciamento do restante do processo de suspensão da intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus;
VI - a publicação do Decreto Municipal n.º 7.737, de 15 de janeiro de 2024, que substitui membro para atuar como Coordenador da Comissão Interventiva;
VII - a entrega dos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, na data de 19/05/2022, ao Ministério Público da Comarca de Congonhas, conforme anterior requisição;
VIII - o ajuizamento de Ação Judicial pelo Município de Congonhas n.º 5001378-76.2021.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas, em desfavor de Alzira Suely de Souza Costa e outros, cuja decisão, em sede de Agravo de Instrumento n.º 1.0000.21.200898-1, da 7ª Câmara Cível do TJMG, suspendeu a eficácia da Assembleia Geral Ordinária da Associação Hospitalar Bom Jesus, realizada no dia 22/01/2021 e consequentemente das eleições da sua Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2021-2024;
IX - as disposições do § 1º do art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), incluídas na Lei Federal n.º 13.655, de 25 de abril de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada, a partir do dia 7 de setembro de 2024, pelo período de 6 (seis) meses, a intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ n.º 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre Leonardo, n.º 147, Centro, nesta Cidade, de modo a permitir a manutenção da oferta dos serviços da atenção ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, para a população de Congonhas, bem como promover a finalização executiva das estratégias dos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro, exigidos pelo Decreto n.º 7.041, de 19 de outubro de 2020.
Art. 2º Mantém-se a pessoa de Allan Diego Falci – CPF n.º 078.783.536-62, RG MG.10.634.862, como coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, com seus efeitos desde 15 de janeiro de 2024, podendo praticar todos os atos necessários relativos à gestão administrativa e operacional da entidade, inclusive quanto à sua movimentação bancária.
Art. 3º A movimentação bancária da entidade deverá ser promovida por duas pessoas, conforme módulo operacional de cada instituição bancária.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme ditames do interesse público, revogando-se as disposições em contrário.
Congonhas, 3 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 306426

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Flávia Cristina de Jesus para exercer o cargo em comissão de Gerente II Administrativa – símbolo "E", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 10 de janeiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 801126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/166, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Gerente II da Rádio Educativa.
O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010, alterada pela Lei n.º 3.664, de 23 de dezembro de 2016 e Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Ana Maria Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Gerente II da Rádio Educativa – símbolo "E", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 10 de janeiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 801226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.987, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Substitui membro para atuar como Coordenador da Comissão Intergestora, constante no art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016.
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea "i" da Lei Orgânica do município de Congonhas,
DECRETA:
Art. 1º Fica designado Antônio Carlos Araújo – CPF 288.134.998-68, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial em Saúde, para assumir, em substituição a Allan Diego Falci, a função de Coordenador da Comissão Intergestora, cujo ato originário decorre do Decreto Municipal n.º 6.338, de 11 de maio de 2016, com suas respectivas modificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 10 de janeiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 801326

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 5 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3807 - Edição extra - 1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.017, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui Comissão Permanente de Medições dos Serviços de Transporte, Sinalização, Limpeza Pública, Concessões Públicas e Manutenções em logradouros e próprios públicos.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I do art. 31 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 39 da Lei n.º 4.300, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a gestão, governança e a estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Medições dos Serviços de Transporte, Sinalização, Limpeza Pública, Concessões Públicas e Manutenções em Logradouros e Próprios Públicos com o objetivo realizar as medições, mediante procedimentos fixados neste decreto.

Art. 2º A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, todos efetivos e estáveis, com formação e/ou qualificação técnica compatíveis, sendo que no mínimo, 02 (dois) destes membros estejam regularmente inscritos no CREA e CAU.

§ 1º No mínimo, dois membros da Comissão devem ser servidores da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

§ 2º Um membro da Comissão ficará responsável por confeccionar os Laudos Técnicos e registrar formalmente as reuniões.

§ 3º No mesmo ato de nomeação, o Prefeito indicará o membro da Comissão que exercerá a função de Presidente.

Art. 3º Os membros desta Comissão receberão, mensalmente e, a título de vantagem pecuniária, a importância correspondente ao símbolo FG06 constante do Quadro de Funções Gratificadas (FG) anexo à Lei n.º 4.300, de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º A Comissão Permanente de Medições dos Serviços de Transporte, Sinalização, Limpeza Pública, Concessões Públicas e Manutenções em Logradouros e Próprios Públicos levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

I - avaliar a execução dos serviços em comparação com o projeto aprovado, especificações técnicas e memoriais descritivos.

II - verificar a qualidade dos materiais utilizados e a execução dos serviços, de acordo com normas técnicas e especificações contratuais.

III - realizar vistorias presenciais para aferição de quantidades e verificação da conformidade dos serviços executados.

IV - avaliar a produtividade dos serviços em relação aos parâmetros estabelecidos em contratos e normas de referência.

V – analisar os diários de obra, relatórios fotográficos, ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) e outros documentos que comprovem a execução dos serviços.

VI - atentar para o cumprimento das normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR;

VII – observar a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada, se for o caso.

Art. 5º São atribuições da Comissão Permanente de Medição dos Serviços de Transporte, Sinalização, Limpeza Púbica, Concessões Públicas e Manutenções em Logradouros e Próprios e Públicos:

I – verificar, fiscalizar e avaliar as documentações apresentadas para efetivação das medições mensais dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana;

II A Comissão poderá, sempre que entender necessário, solicitar aos gestores e fiscais a apresentação das adequações a serem realizadas pelos estabelecimentos, as quais deverão ser previamente submetidas à sua análise antes da autorização dos respectivos pagamentos.;

III – realizar, caso necessário, diligências in loco a fim de obter parâmetros mais precisos para o ateste das medições;

IV- recomendar ao Prefeito Municipal as medições que couberem, incluída a de anulação de procedimento e apuração de responsabilidade, no caso de inobservância de edital e cláusula contratual.

§ 1º Será nulo, de pleno direito, não gerando qualquer responsabilidade para o Município, o pagamento de execução de obra ou fornecimento que se fizer com inobservância de edital ou cláusula contratual.

§ 2º Verificada a conformidade das documentações sobre as medições apresentadas, após a emissão da nota fiscal, os membros deverão atestar os documentos para os devidos trâmites de pagamento.

Art. 6º A Comissão Permanente de Medições dos Serviços de Transporte, Sinalização, Limpeza Pública, Concessões Públicas e Manutenções em Logradouros e Próprios Públicos, será nomeada pelo Prefeito através de Portaria, podendo seus membros serem destituídos por conveniência, oportunidade e, ainda, por critério discricionário da Administração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhas, 5 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 869226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.018, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o art. 2º do Decreto Municipal n.º 7.887, de 3 de setembro de 2024, que "Prorroga a Intervenção Administrativa na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o constante no Ofício AHBJ n.º 11/2025

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal n.º 7.887, de 3 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Fica a pessoa de Antônio Carlos Araújo – CPF 288.134.998-68, como coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, com seus efeitos desde 10 de janeiro de 2025, podendo praticar todos os atos necessários relativos à gestão administrativa e operacional da entidade, inclusive quanto à sua movimentação bancária.
....." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 5 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito Municipal

Código de Validação: 869326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/401, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/259, de 16 de janeiro de 2025, que "Designa liquidantes".
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEFIN/GAB/43/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Designar João Paulo Agostinho Brito Sabará na qualidade de membro titular em substituição a Cristiano Augusto do Nascimento como liquidante do Gabinete do Prefeito, na Portaria n.º PMC/259, de 16 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 5 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 869426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/402, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Gerente II de Manutenção do Aterro Sanitário, Usina de Triagem, Ecopontos e Cemitérios.
O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Ricardo Magalhães Ferreira no cargo em comissão de Gerente II de Manutenção do Aterro Sanitário, Usina de Triagem, Ecopontos e Cemitérios – símbolo "E", com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 5 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 869526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/403, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Gerente II de Obras de Edificações.

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 28 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3840

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/376/2023

Partes: Município de Congonhas **X CANTARIA CONSERVAÇÃO E RESTAURO LTDA**. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, com início em 21/05/2025 e término em 21/08/2025, a prorrogação da execução do contrato por mais 04 (quatro) meses, com início em 01/03/2025 e término em 01/07/2025, o acréscimo de serviços existentes, conforme planilhas e a alteração das Sub Cláusulas 8.1 e 8.2 do Contrato PMC/376/2023 que passarão a vigorar com a seguinte redação: "8.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Alexandre Magno Ferreira De Castro, Gerente II de Convênios para Concedente, matrícula 20146763; 8.2. A fiscalização da execução do serviço ficará a cargo da servidora Adriana Andrea Castro Maia Oliveira, Engenheira Civil, matrícula 20140117"**.**Valor: R$ 63.612,61. Congonhas-MG. Data: 28/02/2025.

Código de Validação: 918626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.039, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga a Intervenção Administrativa na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre João Leonardo, n.º 147, Centro, nesta Cidade, permanece sob a intervenção/requisição administrativa do Município de Congonhas-MG;

II - a necessidade de manutenção dessa intervenção/requisição administrativa para os fins da oferta e cobertura do atendimento e, ainda, da reorganização dos serviços da atenção hospitalar e ambulatorial para os usuários da saúde no município de Congonhas;

III - a vigência dos efeitos do Decreto Municipal n.º 7.041, de 19 de outubro de 2020, que determinou a elaboração de Plano de Ação pela Comissão Interventora, com vistas ao encerramento da intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências, entretanto, condicionado à execução de outras providências;

IV - a homologação do Plano de Ação Estratégico pelo Ministério Público da Comarca de Congonhas, nos autos do Processo Judicial n.º 0021270-032014.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas;

V - a homologação judicial, na Sessão de Conciliação n.º 000.329.2020.0180, realizada no dia 23/02/2021 perante a 2ª Vara da Comarca de Congonhas, da substituição da Comissão Interventora pela Comissão Intergestora, para os fins de gerenciamento do restante do processo de suspensão da intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus;

VI - a publicação do Decreto Municipal n.º 7.987, de 10 de janeiro de 2025, que substitui membro para atuar como Coordenador da Comissão Intergestora;

VII - a entrega dos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, na data de 19/05/2022, ao Ministério Público da Comarca de Congonhas, conforme anterior requisição;

VIII - o ajuizamento de Ação Judicial pelo Município de Congonhas n.º 5001378-76.2021.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas, em desfavor de Alzira Suely de Souza Costa e outros, cuja decisão, em sede de Agravo de Instrumento n.º 1.0000.21.200898-1, da 7ª Câmara Cível do TJMG, suspendeu a eficácia da Assembleia Geral Ordinária da Associação Hospitalar Bom Jesus, realizada no dia 22/01/2021 e consequentemente das eleições da sua Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2021-2024;

IX - as disposições do § 1º do art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), incluídas na Lei Federal n.º 13.655, de 25 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, a partir do dia 7 de março de 2025, pelo período de 6 (seis) meses, a intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ n.º 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre Leonardo, n.º 147, Centro, nesta Cidade, de modo a permitir a manutenção da oferta dos serviços da atenção ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, para a população de Congonhas, bem como promover a finalização executiva das estratégias dos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro, exigidos pelo Decreto n.º 7.041, de 19 de outubro de 2020.

Art. 2º Mantém-se a pessoa de Antônio Carlos Araújo – CPF n.º 288.134.998-68, como coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, com seus efeitos desde 10 de janeiro de 2025, podendo praticar todos os atos necessários relativos à gestão administrativa e operacional da entidade, inclusive quanto à sua movimentação bancária.

Art. 3º A movimentação bancária da entidade deverá ser promovida por duas pessoas, conforme módulo operacional de cada instituição bancária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme ditames do interesse público, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhas, 28 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 20 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3931 - Edição extra - 1

Código de Validação: 1035826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/877, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para comporem Grupo de Trabalho a fim de planejar, coordenar, executar e monitorar o Projeto de Intervenção Imediata do Hospital Bom Jesus.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/GAB/161/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho a fim de planejar, coordenar, executar e monitorar o Projeto de Intervenção Imediata do Hospital Bom Jesus, visando a melhoria da gestão, infraestrutura, qualidade do atendimento e sustentabilidade da unidade hospitalar:
I – Hilda de Oliveira Souza;
II – Glayson da Silva Barbosa;
III – Antônio Carlos Araújo;
IV – Marcos Bernardes Prates;
V – Lara Helena Caldeira Brant Perpetuo;
VI – Heloneida Fernanda Pinto de Souza;
VII– Aline Beatriz Ferreira Costa;
VIII – Barlyanne Sylviana Paula Pereira;
IX –Bruna da Paz Santos- Gestão de Pessoas
X – Vivian Franca Barbosa de Castro;
XI – Keila Zschaber Marinho Tavares;
XII - Diane Assis Coura Fidelis;
XIII – Ingrid Nayara Dias Faria;
XIV – Márcio Elias Gomes Martins;
XV – Rosângela Ferreira da Costa;
XVI – Pedro Henrique Valle Mazzaro.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será presidido por Hilda de Oliveira Souza.
Art. 3º Atribuições:
I - implementar, acompanhar e sustentar ações de melhoria;
II - solicitar, validar e acompanhar planos de ações junto ao prestador;
III - elaborar o plano detalhado do Projeto de Intervenção;
IV - levantar e analisar os principais problemas estruturais e operacionais do hospital;
V - propor ações de curto, médio e longo prazo;
VI - estabelecer metas e cronograma de execução;
V - acompanhar e avaliar o andamento das ações propostas;
VI - emitir relatórios periódicos com os avanços e dificuldades encontradas;
VII - articular com órgãos públicos e instituições parceiras para viabilizar recusos e apoio técnico; e
VIII - garantir que a intervenção respeite os princípios do SUS e da humanização no atendimento.
Art. 4º Funcionamento:
I - o grupo se reunirá semanalmente, ou conforme necessidade, para análise e deliberação de ações;
II - as decisões do Grupo de Trabalho deverão ser registradas em atas; e
III - um relatório de atividades deverá ser apresentado à Secretaria de Saúde em prazo a ser definido pela presidente do Grupo de Trabalho.
Art. 5º O Grupo de Trabalho terá duração inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do projeto.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 20 de maio de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1035926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 26 de Agosto de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4058 - Edição extra - 1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.174, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera Assessor Especial em Saúde.
O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Antônio Carlos Araújo do cargo em comissão de Assessor Especial em Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 26 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1174326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.175, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Assessor Especial em Saúde.
O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Joel Marques da Silva no cargo em comissão de Assessor Especial em Saúde – símbolo "B", com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 26 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1174426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.155, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Substitui membro para atuar como Coordenador da Comissão Intergestora, constante no art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016.
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea "i" da Lei Orgânica do município de Congonhas,
DECRETA:
Art. 1º Fica, interinamente, designado Joel Marques da Silva – CPF 084.112.118-43, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial em Saúde, para assumir, em substituição a Antônio Carlos Araújo, a função de Coordenador da Comissão Intergestora, cujo ato originário decorre do Decreto Municipal n.º 6.338, de 11 de maio de 2016, com suas respectivas modificações.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 26 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1174526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.156, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o art. 2º do Decreto Municipal n.º 8.039, de 28 de fevereiro de 2025, que "Prorroga a Intervenção Administrativa na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto n.º 8.039, de 28 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Fica, interinamente, a pessoa de Joel Marques da Silva – CPF n.º 084.112.118-43, como coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, podendo praticar todos os atos necessários relativos à gestão administrativa e operacional da entidade, inclusive quanto à sua movimentação bancária." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito Municipal

Código de Validação: 1174626

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 02 de setembro de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Municipal de Administração

Código de Validação: 1187826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.202, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes – ACART.
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEC/512/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores Valquíria Gomes Pereira Amorim, Priscilla Stella Maria Lobo Morais Ferreira e Igor Ruas Cardoso para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Tatiana Mara Reis Vieira, como Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes – ACART , com o objetivo de promover evento dedicado a apresentar o trabalho de cantores regionais e aquisição de instrumentos para grupos de capoeira, bem como insumos esportivos para execução de oficinas, através de Termo Fomento, Processo Administrativo n.º 3402/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 2 de setembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1187926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.164, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga a Intervenção Administrativa na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:
I - que a Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre João Leonardo, n.º 147, Centro, nesta Cidade, permanece sob a intervenção/requisição administrativa do Município de Congonhas-MG;
II - a necessidade de manutenção dessa intervenção/requisição administrativa para os fins da oferta e cobertura do atendimento e, ainda, da reorganização dos serviços da atenção hospitalar e ambulatorial para os usuários da saúde no município de Congonhas;
III - a vigência dos efeitos do Decreto Municipal n.º 7.041, de 19 de outubro de 2020, que determinou a elaboração de Plano de Ação pela Comissão Interventora, com vistas ao encerramento da intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências, entretanto, condicionado à execução de outras providências;
IV - a homologação do Plano de Ação Estratégico pelo Ministério Público da Comarca de Congonhas, nos autos do Processo Judicial n.º 0021270-032014.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas;
V - a homologação judicial, na Sessão de Conciliação n.º 000.329.2020.0180, realizada no dia 23/02/2021 perante a 2ª Vara da Comarca de Congonhas, da substituição da Comissão Interventora pela Comissão Intergestora, para os fins de gerenciamento do restante do processo de suspensão da intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus;

VI - a publicação do Decreto Municipal n.º 8.156, de 26 de agosto de 2025, que substitui membro para atuar como Coordenador da Comissão Intergestora;
VII - a entrega dos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, na data de 19/05/2022, ao Ministério Público da Comarca de Congonhas, conforme anterior requisição;
VIII - o ajuizamento de Ação Judicial pelo Município de Congonhas n.º 5001378-76.2021.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas, em desfavor de Alzira Suely de Souza Costa e outros, cuja decisão, em sede de Agravo de Instrumento n.º 1.0000.21.200898-1, da 7ª Câmara Cível do TJMG, suspendeu a eficácia da Assembleia Geral Ordinária da Associação Hospitalar Bom Jesus, realizada no dia 22/01/2021 e consequentemente das eleições da sua Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2021-2024;
IX - as disposições do § 1º do art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), incluídas na Lei Federal n.º 13.655, de 25 de abril de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada, a partir do dia 7 de setembro de 2025, pelo período de 6 (seis) meses, a intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ n.º 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre Leonardo, n.º 147, Centro, nesta Cidade, de modo a permitir a manutenção da oferta dos serviços da atenção ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, para a população de Congonhas, bem como promover a finalização executiva das estratégias dos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro, exigidos pelo Decreto n.º 7.041, de 19 de outubro de 2020.
Art. 2º Mantém-se a pessoa de Joel Marques da Silva – CPF n.º 084.112.118-43, como coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, com seus efeitos desde 26 de agosto de 2025, podendo praticar todos os atos necessários relativos à gestão administrativa e operacional da entidade, inclusive quanto à sua movimentação bancária.
Art. 3º A movimentação bancária da entidade deverá ser promovida por duas pessoas, conforme módulo operacional de cada instituição bancária.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme ditames do interesse público, revogando-se as disposições em contrário.
Congonhas, 2 de setembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1188026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.203, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Assessor II.
O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Mariana Cristina Silvestre Mata Costa no cargo em comissão de Assessor II – símbolo "G", com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 2 de setembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1188426

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

II - Gerente de Epidemiologia
Lysly de Aguiar
III - Enfermeira da Epidemiologia
Maria Cândida Vasconcelos Mendes
IV – Diretoria de Atenção Primária
Rafaela Inácio de Souza Ramalho
V – Diretoria de Assistência em Saúde
Viviane Fernanda Costa
VI – Diretoria de Urgência e Emergência - UPA24h
Luciana Imaculada de Souza Rasquel
Alice Henriques da Silva Teixeira
VII –Farmácia Central da SMS
Natália Castro Braga
VIII – Laboratório Central da SMS
Marcelo Silva Reis
IX – Serviço Social
Aline de Fátima Santos Pereira
Parágrafo único. O Comitê será presidido por Lysly de Aguiar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 7 de janeiro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1331926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.238, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

Substitui membro para atuar como Coordenador da Comissão Intergestora, constante no art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016.
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea "i" da Lei Orgânica do município de Congonhas,
DECRETA:
Art. 1º Fica, interinamente, designada Wanice Nascimento de Resende – CPF 076.857.316-57, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial em Saúde, para assumir, em substituição a Joel Marques da Silva, a função de Coordenadora da Comissão Intergestora, cujo ato originário decorre do Decreto Municipal n.º 6.338, de 11 de maio de 2016, com suas respectivas modificações.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 7 de janeiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1332226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.239, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o art. 2º do Decreto Municipal n.º 8.164, de 2 de setembro de 2025, que "Prorroga a Intervenção Administrativa na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto n.º 8.164, de 2 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"**Art. 2º** Fica, interinamente, a pessoa de Wanice Nascimento de Resende – CPF n.º 076.857.316-57, como coordenadora da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, podendo praticar todos os atos necessários relativos à gestão administrativa e operacional da entidade, inclusive quanto à sua movimentação bancária." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 7 de janeiro de 2025.

Congonhas, 7 de Janeiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4220 - Edição extra - 2

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito Municipal

Código de Validação: 1332326

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 4 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4303

Código de Validação: 1420326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.275, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga a Intervenção Administrativa na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências.
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:
I - que a Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre João Leonardo, n.º 147, Centro, nesta Cidade, permanece sob a intervenção/requisição administrativa do Município de Congonhas-MG;
II - a necessidade de manutenção dessa intervenção/requisição administrativa para os fins da oferta e cobertura do atendimento e, ainda, da reorganização dos serviços da atenção hospitalar e ambulatorial para os usuários da saúde no município de Congonhas;
III - a vigência dos efeitos do Decreto Municipal n.º 7.041, de 19 de outubro de 2020, que determinou a elaboração de Plano de Ação pela Comissão Interventora, com vistas ao encerramento da intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências, entretanto, condicionado à execução de outras providências;
IV - a homologação do Plano de Ação Estratégico pelo Ministério Público da Comarca de Congonhas, nos autos do Processo Judicial n.º 0021270-032014.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas;
V - a homologação judicial, na Sessão de Conciliação n.º 000.329.2020.0180, realizada no dia 23/02/2021 perante a 2ª Vara da Comarca de Congonhas, da substituição da Comissão Interventora pela Comissão Intergestora, para os fins de gerenciamento do restante do processo de suspensão da intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus;
VI - a publicação do Decreto Municipal n.º 8.238, de 7 de janeiro de 2026, que substitui membro para atuar como Coordenadora da Comissão Intergestora;
VII - a entrega dos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, na data de 19/05/2022, ao Ministério Público da Comarca de Congonhas, conforme anterior requisição;
VIII - o ajuizamento de Ação Judicial pelo Município de Congonhas n.º 5001378-76.2021.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas, em desfavor de Alzira Suely de Souza Costa e outros, cuja decisão, em sede de Agravo de Instrumento n.º 1.0000.21.200898-1, da 7ª Câmara Cível do TJMG, suspendeu a eficácia da Assembleia Geral Ordinária da Associação Hospitalar Bom Jesus, realizada no dia 22/01/2021 e consequentemente das eleições da sua Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2021-2024;
IX - as disposições do § 1º do art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), incluídas na Lei Federal n.º 13.655, de 25 de abril de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada, a partir do dia 7 de março de 2026, pelo período de 6 (seis) meses, a intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ n.º 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre Leonardo, n.º 147, Centro, nesta Cidade, de modo a permitir a manutenção da oferta dos serviços da atenção ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, para a população de Congonhas, bem como promover a finalização executiva das estratégias dos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro, exigidos pelo Decreto n.º 7.041, de 19 de outubro de 2020.
Art. 2º Mantém-se a pessoa de Wanice Nascimento de Resende – CPF n.º 076.857.316-57, como coordenadora da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, com seus efeitos desde 7 de janeiro de 2026, podendo praticar todos os atos necessários relativos à gestão administrativa e operacional da entidade, inclusive quanto à sua movimentação bancária.
Art. 3º A movimentação bancária da entidade deverá ser promovida por duas pessoas, conforme módulo operacional de cada instituição bancária.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme ditames do interesse público, revogando-se as disposições em contrário.
Congonhas, 4 de março de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1420426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo: CMC-PAD-2026/00022.
Objeto: Inscrição de 01 (um) servidor no curso "Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal – Atualizado com as Inovações Citadas pelas INs RFB nº 1.234/2012, 2.110/2022, 2.145/2023 e IN RFB nº 2.237/2023 (MIT), com apresentação da nova Reforma Tributária e

DESPESAS 2024

Soma de Valor Realizado	Rótulos de Coluna												
Rótulos de Linha	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total Geral
3001 DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS	R$ 2.123.384,04	R$ 2.118.308,70	R$ 2.544.858,85	R$ 2.473.029,22	R$ 2.318.741,72	R$ 2.351.400,72	R$ 2.543.717,01	R$ 2.543.545,08	R$ 2.407.985,00	R$ 2.969.216,06	R$ 3.851.929,63	R$ 4.727.903,06	R$ 32.974.019,09
ACORDO SINDICAL 2017										R$ 484.700,51	R$ 484.700,51	R$ 484.700,51	R$ 1.454.101,53
CARTÃO ALIMENTAÇÃO	R$ 212.829,98	R$ 216.806,85	R$ 216.577,86	R$ 403.786,56	R$ 291.775,86	R$ 291.045,00	R$ 300.938,80	R$ 303.940,81	R$ 308.822,98	R$ 319.864,38	R$ 321.887,01	R$ 789.950,94	R$ 3.978.227,03
CURSOS E TREINAMENTOS	R$ 5.202,00	R$ 5.202,00		R$ 3.944,96		R$ 580,00	R$ 5.000,00	R$ 4.954,00	R$ 468,00		R$ 780,00	R$ 360,00	R$ 26.490,96
ESTAGIÁRIOS/MENOR APRENDIZ	R$ 2.989,44		R$ 3.603,69		R$ 3.624,14	R$ 1.837,57	R$ 1.837,57	R$ 1.575,06	R$ 1.575,06	R$ 1.575,06	R$ 2.069,57		R$ 20.687,16
FÉRIAS E ABONO	R$ 98.342,58	R$ 115.137,52	R$ 85.123,96	R$ 105.142,44	R$ 110.926,12	R$ 76.000,87	R$ 109.018,86	R$ 110.604,20	R$ 83.833,92	R$ 73.796,93	R$ 113.617,38	R$ 136.332,22	R$ 1.217.877,00
FGTS SOBRE FOLHA DE PAGTO	R$ 190.334,05	R$ 121.737,47	R$ 176.137,68	R$ 177.502,33	R$ 142.484,93	R$ 157.077,27	R$ 173.812,82	R$ 162.673,27	R$ 143.549,87	R$ 153.880,33	R$ 180.976,19	R$ 234.187,92	R$ 2.014.354,13
INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO	R$ 206.355,08	R$ 214.995,44	R$ 395.771,78	R$ 423.797,93	R$ 337.099,71	R$ 322.205,67	R$ 327.607,28	R$ 365.777,23	R$ 336.911,97	R$ 368.274,40	R$ 393.251,86	R$ 564.408,56	R$ 4.256.456,91
LANCHES E REFEIÇÕES							R$ 63.864,98	R$ 64.014,87					R$ 127.879,85
PENSÃO ALIMENTÍCIA	R$ 5.348,12	R$ 1.991,46	R$ 3.025,60	R$ 3.273,19	R$ 3.216,93	R$ 3.229,17	R$ 4.678,10	R$ 3.216,12	R$ 1.820,98	R$ 3.330,68	R$ 3.301,42	R$ 6.652,96	R$ 43.084,73
PIS SOBRE FOLHA DE PAGTO	R$ 20.613,41												R$ 20.613,41
RESCISÕES	R$ 51.560,91	R$ 33.630,51	R$ 66.758,63	R$ 18.306,91	R$ 25.415,59	R$ 86.149,15	R$ 113.893,76	R$ 76.046,04	R$ 12.697,18	R$ 18.707,25	R$ 79.458,07	R$ 65.659,72	R$ 648.283,72
SALÁRIOS	R$ 1.003.165,25	R$ 949.615,48	R$ 1.026.439,75	R$ 1.026.912,63	R$ 1.098.265,09	R$ 1.102.588,55	R$ 1.129.156,04	R$ 1.124.762,35	R$ 1.186.429,11	R$ 1.213.987,50	R$ 1.916.819,42	R$ 1.860.705,33	R$ 14.638.846,50
TRANSPORTE	R$ 34.317,10	R$ 40.080,70	R$ 36.448,80	R$ 41.051,20	R$ 27.374,00	R$ 46.713,40	R$ 34.252,65	R$ 42.293,60	R$ 42.968,40	R$ 42.788,21	R$ 53.272,80	R$ 34.708,00	R$ 476.268,86
UNIFORME/CRACHÁ				R$ 942,00		R$ 660,00	R$ 660,00	R$ 8.370,00		R$ 2.790,00			R$ 13.422,00
VIAGENS E ESTADIAS				R$ 621,60					R$ 1.344,00				R$ 1.965,60
SALÁRIOS - PNE	R$ 282.145,04	R$ 419.111,27	R$ 503.641,15	R$ 267.747,47	R$ 260.189,54	R$ 263.314,07	R$ 270.488,54	R$ 266.425,52	R$ 277.237,69	R$ 285.520,81	R$ 293.136,68	R$ 544.235,01	R$ 3.933.192,79
RESCISÕES - PNE	R$ 10.181,08		R$ 31.329,95		R$ 18.369,81		R$ 8.507,61	R$ 8.892,01	R$ 10.325,84		R$ 8.658,72	R$ 6.001,89	R$ 102.266,91
3002 CUSTO COM HONORÁRIOS ASSISTENCIAL	R$ 2.894.804,64	R$ 1.501.851,76	R$ 1.344.457,77	R$ 1.837.669,80	R$ 1.613.183,55	R$ 1.105.315,31	R$ 2.266.828,09	R$ 1.936.400,07	R$ 1.846.202,54	R$ 1.734.335,52	R$ 2.327.969,17	R$ 2.020.945,84	R$ 22.429.964,06
ANESTESIOLOGIA PLANTÃO	R$ 221.978,98	R$ 113.981,28	R$ 108.448,92	R$ 123.481,72	R$ 123.322,49	R$ 121.234,33	R$ 61.395,01	R$ 179.542,08	R$ 90.820,09	R$ 122.175,83	R$ 95.384,61	R$ 114.697,14	R$ 1.476.462,48
ANESTESIOLOGIA PRODUÇÃO	R$ 69.546,96	R$ 46.040,61	R$ 39.030,77	R$ 58.799,42	R$ 41.087,65		R$ 60.776,55	R$ 58.518,81	R$ 45.305,34	R$ 71.581,74	R$ 38.518,00	R$ 136.416,81	R$ 665.622,66
ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR PRODUÇÃO	R$ 68.941,15	R$ 19.958,30	R$ 72.236,35	R$ 41.903,01	R$ 34.946,42	R$ 34.288,23	R$ 10.698,11	R$ 59.253,03	R$ 57.088,23	R$ 16.825,84	R$ 59.900,14	R$ 58.122,13	R$ 534.160,94
BUCO MAXILO FACIAL PRODUÇÃO	R$ 229,12			R$ 582,20				R$ 546,92			R$ 768,50	R$ 150,50	R$ 2.277,24
CARDIOLOGIA PRODUÇÃO	R$ 6.275,73	R$ 3.936,49	R$ 6.700,89	R$ 3.978,31	R$ 6.787,70	R$ 8.554,62	R$ 6.675,77	R$ 9.561,07	R$ 9.460,25	R$ 16.089,34	R$ 13.899,42	R$ 11.671,81	R$ 103.591,40
CIRURGIA GERAL PLANTÃO	R$ 202.856,85	R$ 95.577,62	R$ 101.982,66	R$ 113.585,91	R$ 109.150,61	R$ 84.820,75	R$ 148.613,84	R$ 119.832,67	R$ 121.708,43	R$ 144.275,37	R$ 141.693,99	R$ 144.877,75	R$ 1.528.976,45
CIRURGIA GERAL PRODUÇÃO	R$ 126.093,68	R$ 55.638,70	R$ 41.582,99	R$ 45.898,22	R$ 56.548,94		R$ 92.010,22	R$ 46.194,89	R$ 53.577,78	R$ 33.461,55	R$ 87.067,08	R$ 71.542,45	R$ 709.616,50
CLÍNICA MÉDICA PLANTÃO	R$ 598.748,81	R$ 320.416,99	R$ 284.159,00	R$ 361.185,34	R$ 311.276,84	R$ 224.441,41	R$ 407.408,37	R$ 349.346,91	R$ 351.218,16	R$ 351.957,39	R$ 373.547,05	R$ 374.915,47	R$ 4.308.621,74
CLÍNICA MÉDICA PRODUÇÃO	R$ 196.993,52	R$ 148.044,92	R$ 109.276,82	R$ 176.061,45	R$ 176.459,21	R$ 28.098,62	R$ 374.128,13	R$ 128.525,07	R$ 162.751,19	R$ 91.061,90	R$ 311.319,34	R$ 114.369,06	R$ 2.017.089,23
ENDOCRINOLOGIA PRODUÇÃO	R$ 9.858,82	R$ 3.662,76	R$ 4.603,56	R$ 5.367,96	R$ 4.603,56	R$ 3.662,76	R$ 8.288,36	R$ 4.956,36	R$ 6.641,96	R$ 6.563,26	R$ 3.662,76	R$ 8.241,16	R$ 70.113,28
FONOAUDIOLOGIA PRODUÇÃO	R$ 3.188,20	R$ 1.821,84	R$ 1.076,78	R$ 2.645,27	R$ 1.720,62	R$ 2.074,87	R$ 1.540,72	R$ 2.411,70	R$ 1.467,59	R$ 2.024,26	R$ 1.467,59	R$ 2.327,90	R$ 23.767,34
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PLANTÃO	R$ 140.726,94	R$ 62.824,66	R$ 73.660,04	R$ 78.426,63	R$ 75.905,11	R$ 73.024,47	R$ 75.835,99	R$ 74.307,58	R$ 87.919,77	R$ 75.628,62	R$ 78.509,54	R$ 75.983,26	R$ 972.752,61
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PRODUÇÃO	R$ 77.357,04	R$ 36.371,22	R$ 26.696,69	R$ 40.691,43	R$ 31.034,07	R$ 110,28	R$ 81.303,85	R$ 36.980,70	R$ 40.736,14	R$ 51.007,96	R$ 59.598,52	R$ 43.506,27	R$ 525.394,17
HEMOTERAPIA	R$ 5.668,25	R$ 3.472,25	R$ 4.172,25	R$ 2.564,25	R$ 2.564,25	R$ 3.368,25	R$ 6.148,25	R$ 2.564,25	R$ 5.572,25	R$ 7.372,25	R$ 3.100,25	R$ 2.832,25	R$ 49.399,00
IMAGEM (RAIO X - TOMOGRAFIA - ULTRASOM)	R$ 108.112,07	R$ 67.620,16	R$ 25.055,36	R$ 102.639,99	R$ 66.273,94	R$ 85.094,67	R$ 82.359,56	R$ 94.689,84	R$ 87.001,49	R$ 52.136,16	R$ 168.127,39	R$ 114.225,70	R$ 1.053.336,33
NEFROLOGIA	R$ 3.783,00	R$ 3.786,12	R$ 3.792,75	R$ 3.792,75	R$ 3.798,99	R$ 3.802,50	R$ 6.727,50	R$ 7.226,84	R$ 7.232,02	R$ 7.232,02	R$ 8.035,18	R$ 7.234,24	R$ 66.443,91
OFTALMOLOGIA PRODUÇÃO	R$ 217.131,43	R$ 69.776,23	R$ 35.090,31	R$ 57.080,30	R$ 73.958,23	R$ 62.679,13	R$ 104.760,27	R$ 103.613,90	R$ 158.684,95	R$ 162.837,39	R$ 105.119,55	R$ 128.265,16	R$ 1.278.996,85
ORTOPEDIA PLANTÃO	R$ 187.365,36	R$ 99.544,22	R$ 75.606,46	R$ 137.953,54	R$ 111.255,36	R$ 79.719,66	R$ 142.630,53	R$ 114.889,29	R$ 113.938,20	R$ 110.232,92	R$ 112.894,30	R$ 94.545,83	R$ 1.380.575,67
ORTOPEDIA PRODUÇÃO	R$ 155.205,55	R$ 82.735,03	R$ 85.051,87	R$ 163.766,19	R$ 81.890,92		R$ 155.197,46	R$ 97.840,46	R$ 93.659,45	R$ 50.398,27	R$ 130.605,86	R$ 61.054,97	R$ 1.157.406,03
OTORRINOLARINGOLOGIA PRODUÇÃO	R$ 13.409,48	R$ 6.168,73	R$ 5.098,33	R$ 4.037,78	R$ 5.421,78	R$ 5.845,63	R$ 4.768,54	R$ 5.468,85	R$ 5.189,98	R$ 4.599,55	R$ 5.486,63	R$ 5.215,13	R$ 70.710,41
PEDIATRIA PLANTÃO	R$ 197.952,07	R$ 97.487,64	R$ 86.631,60	R$ 112.687,24	R$ 117.041,94	R$ 112.329,90	R$ 107.864,66	R$ 113.946,37	R$ 113.923,25	R$ 132.651,42	R$ 171.653,05	R$ 153.024,07	R$ 1.517.193,21
PEDIATRIA PRODUÇÃO	R$ 121.441,33	R$ 51.606,51	R$ 19.883,20	R$ 52.010,82	R$ 58.421,75		R$ 151.909,42	R$ 68.576,92	R$ 64.234,61	R$ 38.332,55	R$ 96.599,96	R$ 30.858,89	R$ 753.875,96
REUMATOLOGIA PRODUÇÃO	R$ 3.352,49	R$ 1.908,32	R$ 1.584,39	R$ 1.677,35	R$ 2.337,42	R$ 4.186,66	R$ 2.401,09	R$ 122,50					R$ 17.570,22
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS	R$ 116.293,17	R$ 95.805,69	R$ 79.643,33	R$ 98.113,32	R$ 64.377,53	R$ 139.352,96	R$ 90.441,77	R$ 204.316,99	R$ 107.730,06	R$ 128.245,03	R$ 191.538,37	R$ 205.531,32	R$ 1.521.389,54
UROLOGIA PLANTÃO	R$ 5.614,20	R$ 5.915,49	R$ 32.214,04	R$ 33.788,19	R$ 30.869,91		R$ 63.560,19	R$ 35.621,64	R$ 31.058,84	R$ 28.503,97	R$ 36.295,52	R$ 28.922,07	R$ 332.364,06
UROLOGIA PRODUÇÃO	R$ 36.680,44	R$ 7.749,98	R$ 21.178,41	R$ 15.533,41	R$ 21.546,11	R$ 28.625,61	R$ 19.383,93	R$ 17.544,43	R$ 29.282,51	R$ 29.140,93	R$ 33.176,57	R$ 32.414,50	R$ 292.256,83
3003 SUPRIMENTOS	R$ 579.401,02	R$ 758.280,02	R$ 683.396,88	R$ 798.780,99	R$ 906.105,75	R$ 949.731,28	R$ 817.045,42	R$ 649.093,66	R$ 839.395,46	R$ 982.764,09	R$ 800.555,72	R$ 1.114.671,99	R$ 9.879.222,28
DROGAS E MEDICAMENTOS	R$ 159.862,19	R$ 257.544,19	R$ 129.968,30	R$ 246.406,29	R$ 229.724,99	R$ 297.491,76	R$ 238.217,75	R$ 116.136,74	R$ 217.957,09	R$ 235.785,96	R$ 219.871,29	R$ 307.590,60	R$ 2.656.557,15
GÁS COZINHA	R$ 4.223,37	R$ 8.551,24	R$ 2.649,94	R$ 9.542,66	R$ 4.962,16	R$ 4.655,68	R$ 386,90	R$ 1.886,65	R$ 5.220,46	R$ 4.417,33	R$ 4.155,82	R$ 2.490,13	R$ 53.142,34
GASES MEDICINAIS	R$ 18.173,67	R$ 23.053,87	R$ 23.310,50	R$ 28.464,50	R$ 48.956,02	R$ 29.114,06	R$ 29.382,57	R$ 33.101,10	R$ 30.380,66	R$ 40.940,37	R$ 29.293,84	R$ 37.655,94	R$ 371.827,10
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R$ 103.164,71	R$ 137.543,12	R$ 122.534,69	R$ 107.002,81	R$ 151.179,70	R$ 171.087,75	R$ 185.364,35	R$ 136.877,66	R$ 114.497,17	R$ 158.296,42	R$ 130.259,15	R$ 148.948,32	R$ 1.666.755,85
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 24.196,06	R$ 22.636,84	R$ 18.579,61	R$ 25.402,80	R$ 20.145,43	R$ 2.187,36	R$ 15.445,36	R$ 20.613,18	R$ 23.967,61	R$ 17.665,95	R$ 20.619,40	R$ 22.841,35	R$ 234.300,95
MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 31.510,15	R$ 24.549,32	R$ 38.012,97	R$ 21.120,48	R$ 24.848,59	R$ 45.307,02	R$ 31.147,83	R$ 56.462,38	R$ 34.400,87	R$ 39.714,98	R$ 30.056,62	R$ 59.622,72	R$ 436.753,93
MATERIAL DE MANUTENÇÃO	R$ 26.155,11	R$ 51.229,11	R$ 90.130,80	R$ 81.160,08	R$ 55.330,74	R$ 79.944,53	R$ 65.116,64	R$ 48.830,25	R$ 89.652,80	R$ 101.197,21	R$ 49.878,96	R$ 71.208,87	R$ 809.835,10
MATERIAL DE SEGURANÇA	R$ 8.104,00	R$ 2.279,20	R$ 26.890,68	R$ 14.578,53	R$ 3.085,50	R$ 5.842,88	R$ 8.582,42	R$ 6.568,40	R$ 14.902,28	R$ 35.750,77	R$ 34.206,89	R$ 15.737,10	R$ 176.528,65
MATERIAL DESCARTÁVEL	R$ 10.498,70	R$ 23.359,19	R$ 352,20	R$ 24.059,59	R$ 34.687,52	R$ 16.795,52	R$ 18.154,90	R$ 22.937,36	R$ 5.642,45	R$ 19.564,56	R$ 14.542,00	R$ 18.165,30	R$ 208.759,29
MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR	R$ 113.615,97	R$ 81.205,08	R$ 170.777,09	R$ 143.788,81	R$ 243.458,79	R$ 126.185,38	R$ 146.709,07	R$ 126.275,76	R$ 209.000,94	R$ 237.246,23	R$ 178.034,07	R$ 331.387,81	R$ 2.107.685,00
ÓRTESES E PRÓTESES	R$ 79.897,09	R$ 126.328,86	R$ 60.190,10	R$ 97.254,44	R$ 89.726,31	R$ 171.119,34	R$ 78.537,63	R$ 79.404,18	R$ 93.773,13	R$ 92.184,31	R$ 89.637,68	R$ 99.023,85	R$ 1.157.076,92
3004 DESPESA COM SERVIÇOS DE APOIO	R$ 650.515,62	R$ 456.646,27	R$ 451.283,03	R$ 660.680,96	R$ 607.560,77	R$ 678.813,30	R$ 707.813,65	R$ 533.061,24	R$ 841.397,49	R$ 732.448,19	R$ 658.980,02	R$ 978.367,15	R$ 7.957.567,69
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00	R$ 32.706,00	R$ 12.000,00	R$ 32.000,00	R$ 56.000,00	R$ 36.000,00	R$ 36.000,00	R$ 116.060,40	R$ 88.239,00	R$ 16.000,00	R$ 365.516,57	R$ 854.521,97
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R$ 5.250,00	R$ 5.250,00	R$ 5.250,00	R$ 5.250,00	R$ 5.250,00	R$ 5.956,00	R$ 5.250,00	R$ 5.250,00	R$ 5.250,00	R$ 5.250,00	R$ 5.250,00	R$ 9.638,73	R$ 68.094,73
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA		R$ 2.000,00			R$ 1.600,00	R$ 23.935,00	R$ 16.070,00	R$ 23.115,00	R$ 13.620,00	R$ 7.790,00	R$ 8.330,00	R$ 21.665,00	R$ 118.125,00
SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	R$ 264.790,05	R$ 119.571,26	R$ 138.438,65	R$ 144.438,45	R$ 175.959,72	R$ 128.095,04	R$ 135.056,10	R$ 132.131,78	R$ 132.559,69	R$ 127.783,58	R$ 156.957,29	R$ 121.230,40	R$ 1.777.012,01
SERVIÇO DE AUDITORIA MÉDICA											R$ 2.650,32		R$ 2.650,32
SERVIÇO DE CONTROLE AGUA			R$ 2.504,00	R$ 9.345,92	R$ 4.637,99	R$ 685,30	R$ 7.512,00		R$ 14.037,77	R$ 3.703,55	R$ 6.681,51		R$ 49.108,04
SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	R$ 4.592,50	R$ 4.462,50	R$ 4.502,50	R$ 4.512,50	R$ 4.512,50	R$ 4.512,50	R$ 4.512,50	R$ 4.512,50	R$ 4.592,50	R$ 4.442,50	R$ 4.592,50	R$ 4.512,50	R$ 54.260,00
SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS	R$ 1.041,00	R$ 1.041,00	R$ 1.041,30				R$ 1.153,23	R$ 1.130,30	R$ 1.130,30		R$ 2.360,94		R$ 8.898,07
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO				R$ 4.576,94		R$ 6.102,56	R$ 3.735,37	R$ 1.976,30	R$ 785,52	R$ 2.322,06	R$ 1.379,78	R$ 2.404,77	R$ 23.283,30
SERVIÇO DE IMAGEM RADIODIAGNÓSTICO	R$ 26.251,94	R$ 7.528,45	R$ 17.517,33	R$ 17.328,73	R$ 20.760,20	R$ 17.849,93	R$ 17.605,99	R$ 20.948,54	R$ 18.846,69	R$ 15.215,02	R$ 19.794,34	R$ 14.455,72	R$ 214.102,88
SERVIÇO DE LABORATÓRIO	R$ 96.599,51	R$ 95.032,47	R$ 95.045,84	R$ 168.316,46	R$ 131.308,09	R$ 168.182,14	R$ 161.419,29	R$ 155.401,71	R$ 126.066,08	R$ 149.099,50	R$ 147.679,38	R$ 144.878,83	R$ 1.639.029,30
SERVIÇO DE LAVANDERIA	R$ 75.411,00	R$ 75.411,00	R$ 8.201,17	R$ 150.822,00	R$ 85.340,33	R$ 90.563,37	R$ 86.931,47		R$ 155.057,03	R$ 97.048,10	R$ 85.879,55	R$ 75.718,33	R$ 986.383,35
SERVIÇO DE LIMPEZA	R$ 9.584,31	R$ 12.379,64	R$ 10.172,50	R$ 12.487,37	R$ 13.074,90	R$ 11.122,80	R$ 11.172,33	R$ 14.391,94	R$ 9.975,00	R$ 9.975,00	R$ 10.056,13	R$ 12.503,68	R$ 136.895,60
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 1.710,00	R$ 1.710,00	R$ 39.707,46	R$ 14.382,89	R$ 2.133,90	R$ 27.797,73	R$ 14.498,29	R$ 14.350,26	R$ 14.824,82	R$ 15.824,94	R$ 17.127,72	R$ 17.512,88	R$ 181.580,89
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL	R$ 31.961,92	R$ 26.721,66	R$ 33.386,86	R$ 27.869,20	R$ 48.363,14	R$ 43.112,38	R$ 32.470,78	R$ 26.036,05	R$ 28.261,72	R$ 42.752,25	R$ 24.558,73	R$ 20.281,09	R$ 385.775,78
SERVIÇO DE MEDICINA E SEG TRABALHO	R$ 7.272,35	R$ 761,38	R$ 5.931,68	R$ 23.477,59	R$ 7.781,49	R$ 7.814,33	R$ 966,75	R$ 17.710,38	R$ 9.316,17	R$ 9.788,19	R$ 9.283,33	R$ 9.306,78	R$ 109.410,42
SERVIÇO DE PRESTADORES INFORMÁTICA	R$ 22.823,12	R$ 19.978,31	R$ 22.200,88	R$ 20.626,70	R$ 27.285,27	R$ 28.077,70	R$ 70.369,27	R$ 36.426,92	R$ 27.288,27	R$ 38.327,58	R$ 26.586,98	R$ 37.192,03	R$ 377.183,03
SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R$ 20.934,59	R$ 3.649,74	R$ 6.544,70	R$ 5.226,70	R$ 7.007,19	R$ 5.939,70	R$ 8.477,90	R$ 5.939,70	R$ 3.000,00	R$ 5.939,70	R$ 3.000,00	R$ 5.939,70	R$ 81.599,62
SERVIÇOS DE AMBULÂNCIAS	R$ 24.102,12	R$ 23.468,76		R$ 7.850,96	R$ 10.275,51		R$ 27.324,67	R$ 37.739,86	R$ 119.540,34	R$ 80.926,31	R$ 81.972,92	R$ 87.527,22	R$ 500.728,67
SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS - ARQUIVO	R$ 3.220,23	R$ 2.709,12	R$ 3.051,15	R$ 6.783,52	R$ 6.244,57	R$ 3.521,85	R$ 3.200,05		R$ 6.676,22	R$ 3.359,54	R$ 4.177,23	R$ 3.421,55	R$ 46.365,03
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEVADOR						R$ 25.519,00	R$ 14.771,40		R$ 9.847,60				R$ 50.138,00
SERVIÇOS DE SEGURANÇA	R$ 22.970,98	R$ 22.970,98	R$ 25.081,01	R$ 25.385,03	R$ 24.025,97	R$ 24.025,97	R$ 49.316,26		R$ 24.661,37	R$ 24.661,37	R$ 24.661,37	R$ 24.661,37	R$ 292.421,68
3005 DESPESA TRIBUTÁRIA	R$ 78.320,55	R$ 41.234,49	R$ 41.525,49	R$ 37.540,30	R$ 49.194,48	R$ 38.661,27	R$ 51.960,85	R$ 48.954,36	R$ 49.376,51	R$ 57.271,13	R$ 55.508,36	R$ 69.587,50	R$ 619.135,29
IMPOSTOS E TAXAS	R$ 19.305,12			R$ 190,61				R$ 57,32					R$ 19.553,05
IPTU							R$ 4.316,38						R$ 4.316,38
ISSQN	R$ 45.936,70	R$ 41.234,49	R$ 41.375,49	R$ 37.349,69	R$ 49.039,48	R$ 38.661,27	R$ 47.644,47	R$ 48.897,04	R$ 49.376,51	R$ 57.271,13	R$ 55.508,36	R$ 69.587,50	R$ 581.882,13
PIS/COFINS/CSLL	R$ 12.064,73												R$ 12.064,73
TAXAS	R$ 1.014,00		R$ 150,00		R$ 155,00								R$ 1.319,00
3006 DESPESAS GERAIS	R$ 205.850,40	R$ 166.153,71	R$ 167.432,38	R$ 154.104,00	R$ 168.198,77	R$ 122.002,43	R$ 86.209,75	R$ 92.751,37	R$ 244.569,23	R$ 259.726,36	R$ 308.879,22	R$ 149.552,32	R$ 2.125.429,94
ÁGUA E ESGOTO	R$ 12.916,59	R$ 16.319,65	R$ 17.209,65	R$ 14.810,34	R$ 21.156,82	R$ 26.286,46	R$ 18.438,79	R$ 59,84	R$ 33.104,13	R$ 16.070,84	R$ 17.518,20	R$ 16.975,13	R$ 210.866,44
ALUGUÉIS PREDIAIS	R$ 3.901,38	R$ 3.225,44	R$ 3.247,50	R$ 3.236,47	R$ 3.236,47	R$ 5.608,50	R$ 5.608,50	R$ 5.608,50	R$ 5.608,50	R$ 5.608,50	R$ 5.608,50	R$ 5.608,50	R$ 56.106,76
ASSINATURA DE INTERNET - TV A CABO				R$ 814,40							R$ 4.473,40		R$ 5.287,80
ASSINATURA DE PERÍODICOS			R$ 391,89	R$ 391,89	R$ 2.316,89	R$ 391,89	R$ 391,89	R$ 391,89	R$ 391,89	R$ 391,89	R$ 391,89	R$ 391,89	R$ 5.843,90

ASSOCIAÇÕES E AGREMIAÇÕES	R$	1.827,00	R$	1.827,00	R$	1.795,65	R$	1.732,95	R$	1.846,79	R$	29.013,52	R$	1.699,25	R$	6.510,44	R$	3.567,20	R$	3.522,48	R$	3.779,00	R$	3.863,72	R$	60.985,00
BENS DE PEQUENOS VALORES	R$	1.237,70	R$	5.277,00	R$	20.266,73	R$	6.732,20	R$	21.887,25	R$	1.719,80	R$	295,70	R$	7.522,23	R$	3.523,72	R$	7.964,38	R$	2.826,60	R$	1.780,00	R$	81.033,31
COMUNICAÇÃO E CORRESPONDÊNCIAS	R$	562,68	R$	450,75	R$	541,58	R$	507,08	R$	455,20	R$	353,45	R$	678,61	R$	451,45	R$	577,88	R$	400,04	R$	265,30	R$	528,13	R$	5.772,15
CONDUÇÃO/TAXI	R$	259,20					R$	259,20					R$	518,40							R$	3.600,00	R$	706,87	R$	5.343,67
DESPESA COM SERVIÇOS	R$	118.893,35	R$	71.159,63	R$	60.485,68	R$	51.412,84	R$	44.209,05	R$	250,00			R$	137.759,96	R$	160.000,00	R$	199.768,51			R$	843.939,02
ENERGIA ELÉTRICA	R$	51.697,91	R$	51.613,18	R$	47.130,85	R$	53.012,51	R$	48.482,41	R$	44.854,61	R$	42.973,00	R$	45.096,11	R$	43.152,46	R$	52.932,23	R$	59.345,17	R$	52.455,45	R$	592.745,89
FRETES E CARRETOS	R$	7.940,00	R$	7.420,00	R$	8.064,17	R$	9.384,38	R$	8.547,99	R$	6.657,99	R$	8.317,67	R$	17.499,71	R$	6.513,52	R$	7.854,83	R$	6.524,16	R$	6.524,16	R$	101.248,58
GASTOS COM EVENTOS					R$	2.668,04	R$	7.621,48	R$	10.216,00			R$	784,80	R$	3.062,06	R$	5.546,80					R$	54.037,00	R$	83.936,18
REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÕES													R$	319,74			R$	235,18	R$	235,17			R$	313,57	R$	1.103,66
SEGUROS			R$	2.161,96																	R$	25,00			R$	2.186,96
TAXAS E EMOLUMENTOS	R$	541,86	R$	1.023,93																					R$	1.565,79
TELEFONIA	R$	6.072,73	R$	5.675,17	R$	5.630,64	R$	4.188,26	R$	5.843,90	R$	6.866,21	R$	6.183,40	R$	6.549,14	R$	4.587,99	R$	4.746,00	R$	4.753,49	R$	6.367,90	R$	67.464,83
3009 INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R$	518.079,51	R$	449.305,49	R$	301.373,90	R$	458.998,14	R$	372.300,75	R$	343.370,28	R$	555.709,01	R$	608.014,49	R$	305.236,86	R$	213.628,30	R$	204.715,36	R$	136.750,34	R$	4.467.482,43
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS											R$	1.499,00													R$	1.499,00
INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	R$	5.933,84	R$	13.277,52					R$	17.152,25	R$	1.249,90	R$	85.562,42	R$	118.106,79	R$	78.611,26	R$	26.994,90	R$	40.117,47	R$	19.932,72	R$	406.939,07
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$	472.667,23	R$	369.611,92	R$	273.428,56	R$	131.222,57	R$	276.782,26	R$	193.057,24	R$	130.959,41	R$	150.516,77	R$	122.358,84	R$	109.835,37	R$	84.139,86	R$	85.106,50	R$	2.399.686,53
MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R$	1.855,90	R$	28.466,46			R$	23.199,55	R$	38.543,00	R$	12.541,00	R$	28.573,00	R$	13.990,25	R$	15.200,49	R$	10.480,00	R$	33.779,70	R$	17.966,18	R$	224.595,53
MÓVEIS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES													R$	26.108,00	R$	4.200,00	R$	13.054,00	R$	13.054,00	R$	13.054,00			R$	69.470,00
OBRAS DE MELHORIAS/AMPLIAÇÃO	R$	24.573,44	R$	1.981,44	R$	1.981,44	R$	60.147,44	R$	32.651,44	R$	84.140,44	R$	54.895,44	R$	26.931,44	R$	6.781,44	R$	1.981,44	R$	18.781,44	R$	1.981,44	R$	316.828,28
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$	13.049,10	R$	35.968,15	R$	25.963,90	R$	17.493,58	R$	7.171,80	R$	13.382,70	R$	73.394,07	R$	46.102,57	R$	63.373,83	R$	35.136,89	R$	14.842,89	R$	11.763,50	R$	357.642,98
MÓVEIS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES - CONV.03													R$	4.050,00			R$	4.050,00							R$	8.100,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONV.03																	R$	1.807,00	R$	16.145,70					R$	17.952,70
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONV.03 (PARCIAL)															R$	219.000,00									R$	219.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONV. 11/2023											R$	37.500,00	R$	152.166,67	R$	29.166,67									R$	218.833,34
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONV 897018/2019							R$	226.935,00																	R$	226.935,00
4001 PROCESSOS JUDICIAIS/ACORDOS	R$	23.582,85	R$	116.202,66	R$	517,75	R$	8.588,85	R$	9.056,96	R$	2.517,97	R$	1.727,05	R$	11.956,79	R$	493.112,60	R$	1.164,38	R$	5.629,06	R$	5.207,21	R$	679.264,13
DESPESAS E CUSTAS JUDICIAIS	R$	23.582,85	R$	116.202,66	R$	517,75	R$	8.588,85	R$	9.056,96	R$	2.517,97	R$	1.727,05	R$	11.956,79	R$	493.112,60	R$	1.164,38	R$	5.629,06	R$	5.207,21	R$	679.264,13
4002 DEBITOS DIVERSOS							R$	2.104,13									R$	236,45							R$	2.340,58
DEVOLUÇÃO DE VALORES							R$	2.104,13																	R$	2.104,13
REEMBOLSO DE VALORES																	R$	236,45							R$	236,45
Total Geral	**R$**	**7.073.938,63**	**R$**	**5.607.983,10**	**R$**	**5.534.846,05**	**R$**	**6.431.496,39**	**R$**	**6.044.342,75**	**R$**	**5.591.812,56**	**R$**	**7.031.010,83**	**R$**	**6.423.777,06**	**R$**	**7.027.512,14**	**R$**	**6.950.554,03**	**R$**	**8.214.166,54**	**R$**	**9.202.985,41**	**R$**	**81.134.425,49**

	R$	518.079,51	R$	449.305,49	R$	301.373,90	R$	458.998,14	R$	372.300,75	R$	343.370,28	R$	555.709,01	R$	608.014,49	R$	305.236,86	R$	213.628,30	R$	204.715,36	R$	136.750,34
	R$	23.582,85	R$	116.202,66	R$	517,75	R$	8.588,85	R$	9.056,96	R$	2.517,97	R$	1.727,05	R$	11.956,79	R$	493.112,60	R$	1.164,38	R$	5.629,06	R$	5.207,21
							R$	2.104,13									R$	236,45						
	R$	541.662,36	R$	565.508,15	R$	301.891,65	R$	469.691,12	R$	381.357,71	R$	345.888,25	R$	557.436,06	R$	619.971,28	R$	798.585,91	R$	214.792,68	R$	210.344,42	R$	141.957,55

RECURSOS

FONTE QUE PODEM SER UTILIZADAS
PRÓPRIO
CONV 01 OU PRÓPRIO
PRÓPRIO
CONV 01 OU PRÓPRIO
CONV 01 OU PRÓPRIO
CONV 01 OU PRÓPRIO
CONV 01 OU PRÓPRIO
PRÓPRIO
CONV 01 OU PRÓPRIO
CONV 01 OU PRÓPRIO
CONV 01 OU PRÓPRIO
CONV 01 OU PRÓPRIO
CONV 01 OU PRÓPRIO
PRÓPRIO
CONV 09 PNE
CONV 09 PNE
CONV 09 PNE
CONV 01 OU CONTRATO 039 OU PROPRIO OU VALORA

CONV 01 OU PROPRIO
PRÓPRIO
CONV 01 OU PROPRIO
PRÓPRIO
CONV 01 OU PROPRIO
CONV 01 OU PROPRIO
PRÓPRIO
PRÓPRIO
CONV 01 OU PROPRIO
CONV 01 OU PROPRIO
CONV 01 OU PROPRIO
CONV 01 OU PROPRIO

PRÓPRIO
PRÓPRIO
PRÓPRIO
PRÓPRIO
PRÓPRIO
PRÓPRIO
PRÓPRIO
CONV.03
CONV.03
CONV.03 + PRÓPRIO
CONV.11
CONV 897018/2019

PRÓPRIO

PRÓPRIO
PRÓPRIO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 de dezembro de 2024

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

CNPJ 19.692.755/0001-22

Empresa: **ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS** Folha: 0001
C.N.P.J.: 19.692.755/0001-22
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
		31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		26.095.131,04D	31.841.755,66D
CIRCULANTE		5.883.313,32D	14.414.775,60D
DISPONIVEL		925.228,56D	8.677.021,94D
CAIXA GERAL	3.1	5.538,71D	6.780,38D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.1	1.994,60D	122.968,10D
APLICACOES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO	3.1	917.676,91D	8.547.191,60D
BANCOS CONTA VINCULADA	3.1	18,34D	81,86D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		4.958.084,76D	5.737.753,66D
ESTOQUE HOSPITALAR	3.3	1.822.837,50D	2.394.169,97D
ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODER	3.3	137.183,44D	0,00
CLIENTES DO SUS INTERNOS/EXTERNOS	3.2	2.070.702,32D	1.931.396,14D
CLIENTES DE CONTRATOS E CONVENIOS	3.2	607.688,22D	1.105.249,44D
OUTRAS CONTAS A RECEBER	3.2	1.438,08D	13.969,45D
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		273.454,09D	242.383,30D
CREDITOS COM FUNCIONARIOS		40.515,36D	46.655,18D
VALORES A RECUPERAR		3.930,18D	3.930,18D
DESPESAS ANTECIPADAS		335,57D	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		20.211.817,72D	17.426.980,06D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		3.975.624,37D	3.927.622,34D
BLOQUEIO JUDICIAL	3.5	108.122,54D	108.122,54D
BANCOS CONTA VINCULADA		3.867.501,83D	3.819.499,80D
IMOBILIZADO	3.7	16.236.193,35D	13.499.357,72D
BENS DE USO		13.979.585,07D	10.298.938,34D
(-)DEPRECIACAO/AMORTIZACAO BENS DE USO		6.375.428,43C	5.094.782,25C
OUTRAS IMOBILIZACOES		11.505.048,25D	10.723.775,09D
(-)DEPRECIACAO/AMORTIZACAO IMOBILIZACOES		2.873.011,54C	2.428.573,46C
INTANGIVEL		0,00	0,00
LICENCA DE USO		57.442,50D	57.442,50D
(-)DEPRECIACAO/AMORTIZACAO IMOBILIZACOES		57.442,50C	57.442,50C
PASSIVO		26.095.131,04C	31.841.755,66C
CIRCULANTE		6.151.317,03C	6.756.658,52C
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		6.151.317,03C	6.756.658,52C
FORNECEDORES DE SUPRIMENTOS	3.8	827.156,24C	838.395,85C
FORNECEDORES DE SERVICOS	3.8	740.477,29C	1.885.804,37C
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	3.10	1.264.030,22C	1.216.643,35C
PROVISOES PARA FERIAS E 13 SALARIO	3.10	2.200.914,76C	1.642.479,78C
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR	3.11	311.984,05C	164.007,18C
OBRIGACOES SOCIAIS E PREVIDENCIARIA	3.10	516.314,10C	325.910,62C
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	3.9	184.522,00C	532.031,12C
HONORARIOS MEDICOS/PLANTOES PESSOA FISICA		0,00	30.632,53C
CONTAS A PAGAR		57.558,37C	67.428,92C
CONTAS A PAGAR SERV TERCEIROS PF		3.480,00C	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		44.880,00C	53.324,80C
NAO CIRCULANTE		8.503.789,94C	16.402.785,23C
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		8.503.789,94C	16.402.785,23C
SUBVENCOES GOVERNAMENTAIS	3.6	2.571.327,72C	3.819.499,80C
EMPRESTIMOS BANCARIOS	3.9	0,00	192.037,00C
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	3.12	3.621.022,18C	6.816.690,57C
PROVISAO PARA CONTINGENCIAS	3.13	2.311.440,04C	5.574.557,86C
PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO		11.440.024,07C	8.682.311,91C
PATRIMONIO SOCIAL	3.14	11.440.024,07C	8.682.311,91C
FUNDO PATRIMONIAL	3.14.1	8.682.311,91C	3.632.847,80C

C.N.P.J.: 19.692.755/0001-22
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
		31/12/2024	31/12/2023
RESULTADO SOCIAL DO EXERCICIO		**2.757.712,16C**	**5.049.464,11C**

JOEL MARQUES DA SILVA

CPF: 084.112.118-43

CONTROLLER CONTAB E CONSULTORIA LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 034165
CPF: 425.541.016-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Nota Explicativa	2024	Total	2023	Total
INGRESSOS OPERACIONAIS			76.476.750,63		59.910.452,49
Pacientes do SUS		21.990.052,53	21.990.052,53	20.935.556,98	20.935.556,98
Ingressos de Doações		0,00	0,00	21.561,04	21.561,04
Incentivos e Subvenções Governamentais		46.098.014,14	46.098.014,14	32.861.712,31	32.861.712,31
Pacientes de Planos de Saúde Suplementar		8.124.225,94	8.124.225,94	5.813.972,70	5.813.972,70
Pacientes Particulares		264.458,02	264.458,02	277.649,46	277.649,46
DEDUÇÕES DOS INGRESSOS			(1.986.551,93)		(50.642,26)
Perdas/Glosas Definidas		(1.986.551,93)	(1.986.551,93)	(50.642,26)	(50.642,26)
INGRESSO OPERACIONAL LIQUIDO			74.490.198,70		59.859.810,23
DISPENDIOS DOS SERVICOS PRESTADOS			(67.607.001,95)		(47.640.281,87)
Materiais e Serviços Contratados		(60.539.995,49)	(60.539.995,49)	(43.562.748,35)	(43.562.748,35)
Dispendio Indireto		(7.067.006,46)	(7.067.006,46)	(4.077.533,52)	(4.077.533,52)
RESULTADO BRUTO DO PERIODO			6.883.196,75		12.219.528,36
DISPENDIOS/INGRESSOS OPERACIONAIS			(7.980.681,80)		(7.360.027,64)
Dispendios com Pessoal		(2.817.480,12)	(2.817.480,12)	(2.626.191,21)	(2.626.191,21)
Dispendios Administrativos e Gerais		(8.898.290,23)	(8.898.290,23)	(4.820.114,57)	(4.820.114,57)
Dispendios com Contribuições Federais		0,00	0,00	(5.604.751,55)	(5.604.751,55)
Ingresso de Renúncia Fiscal		0,00	0,00	5.604.751,55	5.604.751,55
Outros Dispendios Operacionais		(4.054,48)	(4.054,48)	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais		3.739.143,03	3.739.143,03	86.278,14	86.278,14
RESULTADO ANTES DOS INGRESSOS E DISPENDIOS FINAN(			(1.097.485,05)		4.859.500,72
RESULTADO FINANCEIRO			3.855.197,21		189.963,39
Ingressoso Financeiros		3.969.955,58	3.969.955,58	356.404,38	356.404,38

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Nota Explicativa	2024	Total	2023	Total
Dispendios Financeiros		(114.758,37)	(114.758,37)	(166.440,99)	(166.440,99)
SUPERAVIT DO EXERCICIO			2.757.712,16		5.049.464,11

JOEL MARQUES DA SILVA

CPF: 084.112.118-43

CONTROLLER CONTAB E CONSULTORIA LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 034165
CPF: 425.541.016-04

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
(Valores expressos em Reais)

	Fundo patrimonial	Déficits acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**10.837.610**	**(7.204.762)**	**3.632.848**
Superávit do exercício	-	5.049.464	**5.049.464**
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**10.837.610**	**(2.155.298)**	**8.682.312**
Superávit do exercício	-	2.757.712	**2.757.712**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**10.837.610**	**602.414**	**11.440.024**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Associação Hospitalar Bom Jesus
Joel Marques da Silva CPF. 084.112.118-43

Controller Contabilidade e Consultoria Ltda
Libério José do Amaral - CRC MG 034.165/O Contador

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Demonstrações dos fluxos de caixa
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em Reais)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit/(déficit) líquido do exercício	**2.757.712**	**5.049.464**
Ajustes para reconciliar o deficit/Superávit do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais		
Depreciação e amortização	1.725.084	1.306.753
Provisões Constituidas	558.435	262.746
Contingencias	(3.263.118)	-
	1.778.114	**6.618.964**
Aumento líquido/(redução) nos ativos		
Contas a receber	370.786	(2.859.607)
Estoques	434.149	(745.367)
Adiantamento a fornecedores	(31.071)	(25.276)
Adiantamento a funcionários	6.140	325
Recursos vinculados a projetos e convênios	(48.002)	(975.796)
Deposito/Bloqueio Judicial	-	-
Outros créditos	(336)	17.367
	731.667	**(4.588.353)**
Aumento líquido/(redução) nos passivos		
Fornecedores	(1.156.567)	1.744.285
Obrigações trabalhistas e sociais	237.790	416.121
Obrigações tributárias	147.977	21.106
Obrigações com projetos e convênios	(1.248.172)	975.796
Parcelamentos fiscais e operacionais	(3.195.668)	-
Adiantamentos diversos	(8.445)	53.325
Outros passivos circulantes e não circulantes	(37.023)	80.573
	(5.260.108)	**3.291.206**
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.750.327)**	**5.321.817**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativos imobilizados e intangíveis	(4.461.920)	(3.050.606)
Outros Investimentos	-	-
Caixa líquido (Aplicados) nas atividades de investimentos	**(4.461.920)**	**(3.050.606)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação/liquidação de empréstimos líquidos	(539.546)	(438.471)
Caixa líquido (Aplicados) nas atividades de financiamentos	**(539.546)**	**(438.471)**
Redução/(aumento líquido) de caixa e equivalentes de caixa	**(7.751.793)**	**1.832.740**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	8.677.022	6.844.282
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	925.229	8.677.022
Redução/(aumento líquido) de caixa e equivalentes de caixa	**(7.751.793)**	**1.832.740**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação Hospitalar Bom Jesus (AHBJ), entidade privada de caráter filantrópico e beneficente, é a mantenedora do Hospital Bom Jesus, localizado na cidade de Congonhas/MG. Sua área de atuação contempla tanto a população local quanto municípios da microrregião, incluindo Desterro de Entre Rios, Entre Rios de Minas, Jeceaba, Ouro Branco e São Brás do Suaçuí, totalizando aproximadamente 130.000 habitantes.

O hospital opera 24 horas por dia, 7 dias por semana, oferecendo atendimentos de urgência e emergência de média complexidade. A instituição possui 89 leitos, sendo 56 destinados exclusivamente ao Sistema Único de Saúde (SUS), demonstrando significativo compromisso com a saúde pública e o atendimento universalizado.

A estrutura assistencial inclui serviços médicos nas áreas clínica, cirúrgica, ortopédica, obstétrica e pediátrica, além de setores de apoio diagnóstico e terapêutico. A sede, localizada na Rua Padre Leonardo, 147 – Centro, integra-se ao núcleo urbano de Congonhas, facilitando o acesso da população.

A entidade mantém convênios e contratos com entes públicos em níveis municipal, estadual e federal, assim como com operadoras de planos de saúde e atendimentos particulares, constituindo um modelo de financiamento diversificado e característico de entidades filantrópicas do setor saúde. Tal configuração exige rigor na aplicação das normas contábeis específicas da ITG 2002 e das regulações aplicáveis às entidades beneficentes.

O hospital encontra-se sob intervenção administrativa municipal (Decreto nº 7.763/2024), o que reforça a necessidade de aprimoramento contínuo da governança, dos controles internos e da sustentabilidade operacional. Além disso, processos de reforma e modernização, como intervenções no CTI, indicam investimentos contínuos na melhoria da infraestrutura assistencial.

Com forte presença regional e atuação contínua, a Associação Hospitalar Bom Jesus reafirma sua missão de promover atendimento hospitalar humanizado, seguro e de qualidade, consolidando-se como uma das principais referências de saúde da região.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas em concordância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC – aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e, principalmente nos critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, bem como de estruturação das demonstrações contábeis de entidades sem finalidade de lucros estabelecidos na **NBC TG 1002 – Contabilidade para Entidades sem Finalidade de Lucros**. Com exceção do registro do trabalho voluntário dos membros da Administração em função das dificuldades de apuração.

2.2. Base de mensuração e moeda funcional

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas considerando como base de valor; (i) o custo histórico e; (ii) ao valor justo em determinados ativos e passivos financeiros. Estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional e de apresentação, sendo todos os saldos arredondados.

2.3. Apuração do resultado do exercício

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o princípio da competência, destacando-se:

Reconhecimento das receitas – os ingressos operacionais da entidade são provenientes das receitas pelos serviços médicos hospitalares prestados referentes; i) convênios com a Secretaria Municipal de Saúde com recursos Municipais, Estaduais e Federais, provisionados mensalmente, conforme contratualização, ii) contratos de saúde suplementar; iii) serviços médicos

ambulatoriais prestados a pacientes particulares. As demais receitas operacionais também são contabilizadas pela competência de exercício.

Reconhecimento das receitas de subvenções para investimento – relacionadas ao imobilizado

Os recursos recebidos por meio de subvenções e convênios destinados à aquisição de bens do ativo imobilizado não são reconhecidos imediatamente no resultado. Tais valores são inicialmente registrados no Passivo, em “Subvenções e Doações a Realizar”, conforme determina a **NBC TG 1002 – Contabilidade para Entidades sem Finalidade de Lucros.**

O reconhecimento no resultado ocorre de forma sistemática, **proporcionalmente à depreciação dos bens adquiridos**, refletindo o consumo econômico dos ativos financiados. Dessa forma, a receita correspondente à subvenção é apropriada ao resultado ao longo da vida útil do imobilizado, em linha com o princípio da competência e com os critérios de mensuração aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

Subvenções de custeio

Os recursos recebidos por meio de convênios, contratos de repasse ou programas governamentais destinados ao custeio operacional são registrados como passivo (“Subvenções a realizar”), sendo apropriados ao resultado conforme a execução das despesas vinculadas, observando-se o princípio da competência. A realização ocorre proporcionalmente ao gasto realizado em cada projeto ou convênio, tendo por exemplo o “Piso Nacional da Enfermagem”.

Reconhecimento das despesas – os custos e despesas são contabilizados pela competência do exercício, na medida em que são incorridos.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis usadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas a seguir:

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Correspondem a recursos de caixa em espécie, contas bancárias de livre movimentação, aplicações financeiras com liquidez imediata. O caixa em espécie e as contas bancárias estão reconhecidos pelo custo amortizado e as aplicações financeiras reconhecidas pelo montante aplicado acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos. São utilizados com finalidade de atender aos compromissos de curto prazo e estão sujeitos a insignificantes riscos de mudança de valor.

	2024	2023
CAIXA	5.539	6.780
BANCO MOVIMENTO	2.013	123.050
APLICACAO FINANCEIRA	917.677	8.547.192
	925.229	**8.677.022**

3.2. Contas a receber

As Contas a Receber de Clientes correspondem a valores de prestação dos serviços médico-hospitalares no curso normal das atividades da entidade a partir de convênios e contratos celebrados com entes públicos e particulares.

	2024	2023
SUS - SECRETARIA MUNICIPAL	2.070.702	1.931.396
PLANOS DE SAUDE SUPLEMENTAR	607.688	1.105.249
OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.438	13.969
	2.679.829	**3.050.615**

3.3. Estoques

Estão mensurados pelo custo médio de aquisição sendo constituído por medicamentos, material médico hospitalar, oxigênio, entre outros materiais.

	2024	2023
DROGAS E MEDICAMENTOS	699.462	432.314
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	632.046	551.342
MATERIAL EXPEDIENTE	59.968	522.510
ORTESE E PROTESE	31.802	318.756
DESCARTAVEIS/EMBALAGENS	33.492	26.683
BENS DE PEQUENO VALOR	4.881	94.272
DIETAS	45.703	14.671
FIOS CIRURGICOS	-	284
MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA	1.416	1.566
ORTESE E PROTESE - CONSIGNADOS	137.183	180.947
OUTROS ESTOQUES	314.066	250.825
	1.960.021	**2.394.170**

3.4. Adiantamentos a fornecedores

Referem-se a títulos de antecipação a fornecedores e são compensados na entrega dos produtos ou na realização dos serviços prestados por terceiros.

3.5. Depósito/Bloqueio Judicial

A Entidade está exposta a reclamações judiciais trabalhistas com isso o valor se refere a bloqueio judicial de acordo com os processos em curso, são valores relacionados a causas de natureza cível, trabalhista ou tributária, nas quais a Associação é polo passivo.

3.6. Recursos vinculados a projetos e convênios

A Entidade administra em contas de aplicações financeiras, recursos recebidos de subvenções ou projetos designados à assistência. Estes saldos são amortizados na medida em que os gastos são realizados, cumprindo assim sua finalidade. As contrapartidas destes valores estão registradas em contas de Passivo não circulante de Subvenções e doações a comprovar e a realização dos recursos são contabilizadas em contas de receitas com subvenções governamentais, exceto os recursos que foram utilizados para investimentos em ativos imobilizados onde a contrapartida se aplica no Fundo Patrimonial.

3.7. Imobilizado

Estão demonstrados pelo seu custo de aquisição, formação ou construção, deduzidos da depreciação acumulada. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de acordo com a vida útil de cada item. Adicionalmente, ainda não há informação sobre a avaliação da vida útil econômica estimada de cada componente, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e a entidade não identificou desvalorização do seu ativo imobilizado que justificasse o teste de recuperabilidade (Impairment).

	2023				2024			
	CUSTO HISTORICO	DEPRECIACAO ACUMULADA	% DEP.	SALDO EM 31/12/2023	INVENTARIO PATRIMONIAL	AQUISICOES	DEP. EXERCICIO	SALDO EM 31/12/2024
INSTRUM. MEDICO CIRURGICO	297.376	(147.610)	10%	149.766	-	427.651	(48.825)	528.593
MOVEIS E UTENSILIOS	1.517.350	(965.769)	10%	551.581	-	252.971	(164.937)	639.615
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.961.721	(3.520.298)	10%	4.441.423	-	2.878.037	(1.004.240)	6.315.220
INSTALACOES	19.145	(11.904)	10%	7.240	-	101.850	(10.402)	98.688
COMPUTADORES E PERIFERICOS	503.346	(449.201)	10%	54.146	-	20.138	(52.243)	22.040
EDIFICACOES/REFORMAS	10.723.775	(2.428.573)	4%	8.295.202	-	781.273	(444.438)	8.632.037
SOFTWARE	57.443	(57.443)	20%	-	-	-	-	-
	21.080.156	**(7.580.798)**		**13.499.358**		**4.461.920**	**(1.725.084)**	**16.236.193**

3.8. Fornecedores e Serviços contratados

As contas correspondem a saldo com fornecedores pelas obrigações a pagar por bens ou serviços adquiridos no curso normal dos negócios, reconhecidas por seu custo histórico.

3.9. Empréstimos

São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Subsequentemente, são mensurados pelo custo amortizado, ou seja, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido utilizando o método da taxa de juros efetiva.

Capital de giro	**Taxa de Juros a.m.**	**Captação**	**Saldo em 31/12/2023**	**Amortização 2024**	**Saldo em 31/12/2024**
Caixa Econômica Federal	1,29%	2.000.000	767.021	(576.788)	190.233
(-) Juros a apropriar			(42.953)	37.242	(5.711)
		2.000.000	**724.068**	**(539.546)**	**184.522**
		Curto Prazo	532.031		184.522
		Longo Prazo	192.037		-
			724.068		**184.522**

3.10. Obrigações trabalhistas e sociais

São registrados todos os benefícios aos quais os funcionários têm direito, tais como: salários, adicionais, provisões de férias e encargos sociais, conforme legislação trabalhista vigente, seguindo o princípio contábil da competência.

	2024	2023
SALARIOS A PAGAR	1.264.030	1.216.643
PROVISAO DE FÉRIAS E ENCARGOS	2.200.915	1.642.480
OBRIGACOES SOCIAIS E PREVIDENCIARIA	516.314	325.911
	3.981.259	**3.185.034**

3.11. Obrigações tributárias

Correspondem às obrigações da Instituição junto aos entes governamentais, referentes aos tributos próprios e retidos de terceiros.

A Instituição é certificada como entidades beneficentes de assistência social e, portanto, apresenta isenção das contribuições para seguridade social tais como: COFINS, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL e INSS patronal.

3.12. Parcelamentos fiscais – MORATÓRIA – PROSUS

A entidade aderiu ao PROSUS – Programa de Fortalecimento das Entidades Filantrópicas e Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde, instituído pela Lei nº **12.873/2013**, regulamentado no âmbito da Receita Federal/PGFN pela **Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3/2014** e, no Ministério da Saúde, pela **Portaria nº 535/2014**.

A adesão ao PROSUS concede **moratória** e possibilidade de **remissão** de débitos tributários federais, desde que cumpridos requisitos legais específicos, dentre eles:

1. **Pagamento regular das obrigações tributárias correntes**, a partir do deferimento da adesão (§4º do art. 30 da Lei 12.873/13);
2. **Formalização de convênio ou instrumento congênere com o SUS**, no prazo de 90 dias (art. 31, §4º);

3. Cumprimento cumulativo das condições previstas no art. 32 da Lei 12.873/13, incluindo:
    - execução do **plano de recuperação econômico-financeira**;
    - adimplemento das obrigações tributárias correntes;
    - observância das condições fixadas pelo Ministério da Saúde;
    - adimplemento dos instrumentos firmados com o gestor do SUS;
    - **incremento mínimo de 5% na oferta de serviços ao SUS**, em relação ao ano de 2013.

Tratamento Contábil – Reconhecimento da Remissão

O saldo dos débitos incluídos no PROSUS é registrado como:

- **Passivo Não Circulante – PROSUS – PROG. FORTALECIMENTO SUS – REMISSAO,** enquanto vigorar a moratória;
- **Receita**: a remissão é reconhecida **somente quando atendidas todas as condições legais**, momento em que a entidade contabiliza no resultado: **"Receitas de Remissão de Dividas"**.

Este procedimento segue o CPC 25 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), CPC 07 (quando aplicável) e a **NBC TG 1002 – Contabilidade para Entidades sem Finalidade de Lucros.**

Importância contábil: A natureza da moratória exige que o valor permaneça no passivo enquanto houver risco de descumprimento das condições. Somente com a remissão definitiva ocorre baixa contra receita.

Importante destacar que, em 2024, foram contabilizadas remissões relativas ao período de 01/11/2022 a 31/12/2022 e 01/01/2023 a 31/12/2023, respectivamente de, R$ 327.407,60 e, R$ 2.868260,79, conforme estabelecido na legislação de vigência, tendo por base o total de tributo recolhido nas competências.

	2024	2023
REMISSAO PROSUS A RECONHECER	3.621.022	6.816.691
	3.621.022	6.816.691

3.13. Passivos Contingentes

O passivo contingente é composto pelas provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis, referentes às ações que estavam em execução até a data da escrituração, de acordo com o relatório apresentado pela assessoria jurídica da instituição.

Foram constituídas provisões para cobertura das prováveis perdas nos seguintes montantes:

Contingências Perdas Prováveis	2024	2023
Causas Cíveis	361.207	3.983.409
Causas Trabalhistas	1.498.409	1.350.000
Causas Trabalhistas (FGTS não abarcado PROSUS)	451.824	241.149
	2.311.440	**5.574.558**

Os encargos de FGTS, não abarcados pelo PROSUS, foram contabilizados em contingências trabalhistas, por serem encargos decorrentes.

A instituição faz parte de outros processos de naturezas cíveis e trabalhistas para as quais a expectativa de perda é possível. Neste contexto, a administração, lastreada na avaliação de seus consultores jurídicos, não constituiu provisão para eventuais perdas.

Os processos judiciais em andamento de naturezas cíveis e trabalhistas, com expectativa de perda possível somam aproximadamente o valor de R$ 2.267.232.

Contingências Perdas Possíveis	2024	2023
Causas Cíveis	2.073.339	343.649
Causas Trabalhistas	193.893	899.638
	2.267.232	**1.243.287**

3.14. Patrimônio Líquido

3.14.1. Fundo patrimonial

O Fundo Patrimonial da entidade é constituído pelos superávits e déficits apurados pela Entidade.

3.15. Materiais e serviços contratados

A composição dos custos com materiais e serviços contratados é apresentada como se segue:

	2024	2023
Custos e encargos com pessoal	29.149.113	19.754.988
Drogas e Medicamentos	2.620.746	2.250.732
Oxigenio	308.112	282.351
Rouparia	485.749	780.023
Ortese e Protese	1.525.407	669.886
Generos Alimenticios	1.177.618	963.146
Material Medico Hospitalar	1.672.672	1.243.752
Hemoterapia	23.316	18.975
Outros Materiais	396.400	43.364
Pessoa Fisica	645.830	635.366
Servico Medico Prestado - Plantao	594.698	-
Servico de Exames Laboratoriais	-	-
Servico Medico Prestado - Producao	21.816.258	16.939.971
Outros Custos	5.407.160	2.770.780
Estorno de Custos	-	(45.822)
	65.823.079	**46.307.514,25**

3.16. Seguros

A entidade mantém apólices de seguro com o objetivo de proteger seu patrimônio e garantir a segurança de seus colaboradores. A apropriação dos prêmios de seguro é realizada mensalmente, seguindo o regime de competência, e as despesas correspondentes são registradas no resultado do período.

4. Renúncia Fiscal

A Entidade, na qualidade de Entidade Beneficente de Assistência Social, detentora de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, usufrui de imunidade tributária e/ou isenções fiscais, em conformidade com a legislação aplicável **e com o disposto na ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros,** aplicável às entidades do Terceiro Setor.

Os benefícios fiscais auferidos pela Entidade caracterizam-se como apoio indireto do Poder Público e, por não se tratar de transações que geram ativos ou passivos financeiros, não são reconhecidos contabilmente, sendo evidenciados em nota explicativa, com a finalidade de assegurar a transparência, a prestação de contas à sociedade e o atendimento às exigências da norma contábil.

A divulgação dessas informações permite demonstrar o impacto social da atuação da Entidade, bem como o reinvestimento dos recursos economizados em decorrência das renúncias fiscais na manutenção e ampliação de suas atividades-fim assistenciais.

Valores referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Entidade usufruiu de renúncias fiscais decorrentes de isenções e reduções de contribuições sociais e demais tributos, totalizando o montante estimado de R$ 8.041.125, conforme detalhamento a seguir:

Natureza da Renúncia Fiscal	Valor (R$)
Renúncia de INSS Patronal	5.806.506
Renúncia de COFINS	2.234.619
Total da Renúncia Fiscal	8.041.125

Observação: O cálculo dos valores apresentados foi realizado com base em estimativas, considerando as disposições legais vigentes que regem a matéria, aplicáveis às entidades beneficentes detentoras de certificação CEBAS.

Relação entre Renúncia Fiscal e Atendimentos Assistenciais

Os recursos correspondentes à renúncia fiscal evidenciada nesta nota constituem apoio indireto do Poder Público, sendo integralmente direcionados à manutenção e à ampliação das atividades assistenciais da Entidade.

No exercício de 2024, a Entidade realizou 115.057 atendimentos assistenciais, conforme tabela a seguir:

Tipo de Atendimento	**Fonte de Recursos**	**Quantidade de Atendimentos**	**Valor Aplicado (R$)**
Pacientes SUS	Recursos Públicos (SUS / ESMS)	75.801	21.990.052,53
Subvenções Públicas	Recursos Públicos	–	46.098.014,14
Subtotal – Recursos Públicos		**75.801**	**68.088.066,67**
Saúde Suplementar (Convênios Privados) e Particulares	Recursos Próprios	39.256	8.388.683,96
TOTAL GERAL		**115.057**	**76.476.750,63**

HOSPITAL BOM JESUS

OFÍCIO HBJ/ADM N°038/2026

Congonhas, 06 de abril de 2026.

Ao
Exmo. Sr.
Averaldo Pereira da Silva
Vereador – Câmara Municipal de Congonhas

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 76/2026

Prezado Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 76/2026, que solicita informações referentes ao Hospital Bom Jesus, no âmbito da intervenção administrativa em curso, apresentamos, de forma objetiva, os esclarecimentos pertinentes a cada item:

1. Balanço patrimonial, DRE e fluxo de caixa: Demonstrações contábeis e financeiras referente ao exercício 2024 em anexo. Referente ao ano 2025 ainda está em análise e fechamento pela contabilidade;
2. Execução orçamentária e financeira: Despesas e Receitas dos anos de 2024 e 2025, efetivamente realizadas mês a mês;
3. O parecer final do montante da dívida, será informado pela consultoria contratada para avaliação de melhorias e boas práticas de gestão.
4. Relação de contratos administrativos:

Em anexo.

5. Despesa com pessoal:

Dados do número de efetivo e custo com pessoal em anexo,

6. Comprovação de repasses financeiros:

Repasses financeiros do município, realizados em 2024, 2025 e 2026, assim como notas e outros repasses a receber, em anexo;

7. Ato administrativo de decretação da intervenção:

Segue anexo, conforme solicitado.

8. Plano de reestruturação administrativa e financeira:

Informamos que este item se encontra em construção, sendo elaborado em conjunto com a consultoria contratada para implementação.

9. Relatórios de auditoria: Relatório de auditoria contábil externa independente dos exercícios de 2023 e 2024; Em anexo.

Ressaltamos que o processo de intervenção tem como premissa a transparência, a responsabilidade técnica e a reestruturação sustentável da instituição.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Wanice Nascimento de Resende
Coord. Comissão Intergestora
HBJ

CONTRATO	NOME
CTT41-25	**4ID MÉDICOS ASSOCIADOS**
CTT00087-23	**AGROPECUÁRIA E HORTIFRUTICULTURA TERRANOVA SA**
~~1º TERMO ADITIVO~~	~~**AGROPECUÁRIA E HORTIFRUTICULTURA TERRANOVA SA**~~
2º TERMO ADITIVO	**AGROPECUÁRIA E HORTIFRUTICULTURA TERRANOVA AS**
CTT21-25	**AGUÍDA COSTA TERAPIA ESPECIALIZADA LTDA**
CTT22-25	**ALEXANDRE NORONHA CHACON - ENG SOLUTION**
CTT36-25	**ALLIANZ EMPRESA PME**
CTT24-25	**ALPHA MED COMERCIO LTDA**
CTT48-25	**ALVES NEFROLOGIA LTDA**
CTT37-25	**AMBIENTTAL PROTEÇÃO RADIOLÓGICA**
CTT54-25	**AME EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES**
CTT0001-20	**AMERICAN TOWER**
1º TERMO ADITIVO	**AMERICAN TOWER**
~~REAJUSTE~~	~~**AMERICAN TOWER**~~
REAJUSTE	**AMERICAN TOWER**
CTT66-24	**ANDREI PUBLICAÇÕES FARMACÉUTICAS, TÉCNICAS LTDA - BRASINDICE**
1º TERMO ADITIVO	**ANDREI PUBLICAÇÕES FARMACÉUTICAS, TÉCNICAS LTDA - BRASINDICE**

CTT00080-22	**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO CAMILO**
~~1º TERMO ADITIVO~~	~~**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO CAMILO**~~
2º TERMO ADITIVO	**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO CAMILO**
CTT0001-23	**ATMOSFERA CONTRATO GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS SA**
~~1º TERMO ADITIVO~~	~~**ATMOSFERA CONTRATO GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS SA**~~
~~REAJUSTE~~	~~**ATMOSFERA CONTRATO GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS SA**~~
~~REAJUSTE~~	~~**ATMOSFERA CONTRATO GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS SA**~~
~~2º TERMO ADITIVO~~	~~**ATMOSFERA CONTRATO GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS SA**~~
3º TERMO ADITIVO	**ATMOSFERA CONTRATO GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS SA**
CTT65-24	**ATTENDANCE SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**
REAJUSTE	**ATTENDANCE SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**
CTT26-24	**AXIS ALFA DISTRIBUIÇÃO S/A**
1º TERMO ADITIVO	**AXIS ALFA DISTRIBUIÇÃO S/A**
CTT50-24	**AXIS MEDICAL DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
CTT26-25	**B H SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CTT0232-10	**BIOCOLETAS DE RESÍDUOS LTDA - ME**
~~1º TERMO ADITIVO~~	~~**BIOCOLETAS DE RESÍDUOS LTDA - ME**~~
~~2º TERMO ADITIVO~~	~~**BIOCOLETAS DE RESÍDUOS LTDA - ME**~~
~~3º TERMO ADITIVO~~	~~**BIOCOLETAS DE RESÍDUOS LTDA - ME**~~
4º TERMO ADITIVO	**BIOCOLETAS DE RESÍDUOS LTDA - ME**
CTT0005-20	**BIONEXO S.A**

~~1º TERMO ADITIVO~~	~~BIONEXO S.A~~
~~2º TERMO ADITIVO~~	~~BIONEXO S.A~~
3º TERMO ADITIVO	**BIONEXO S.A**
CTT00068-23	**CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**
~~1º TERMO ADITIVO~~	~~CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA~~
2º TERMO ADITIVO	**CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**
CTT19-25	**CEDISME ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**
CTT0003-19	**CEDOC - GESTAO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA**
CTT0002-17	**CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**
~~1º TERMO ADITIVO~~	~~CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A~~
2º TERMO ADITIVO	**CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**
CTT0006-17	**CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**
~~1º TERMO ADITIVO~~	~~CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A~~
2º TERMO ADITIVO	**CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**
CTT17-25	**CENTRO MÉDICO INOVAR LTDA**
CTT0005-17	**CIA ULTRAGAZ S.A**
2º TERMO ADITIVO	**CIA ULTRAGAZ S.A**
CTT52-25	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV**
CTT46-25	**CONSTANTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**
CTT0026-22	**CONTROLLER CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**
REAJUSTE	**CONTROLLER CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**

CTT0025-22	**CONTROLLER PROCESSAMENTOS LTDA**
REAJUSTE	**CONTROLLER PROCESSAMENTOS LTDA**
COE02-24	**CONVÊNIO ACISC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE CONGONHAS**
COE01-24	**CONVÊNIO AISPEMG - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
COE03-24	**CONVÊNIO ASAPEC - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CONGONHAS E REGIÃO**
COE04-24	**CONVÊNIO ASPAC - ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES AMADORES E PRESERVADORES AMBIENTAIS DE CONGONHAS**
COE001-21	**CONVÊNIO IFMG CAMPUS CONGONHAS**
COE06-24	**CONVÊNIO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MORIÁ E NILCÉIA BASTO SERENO ME**
1º TERMO ADITIVO	**CONVÊNIO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MORIÁ E NILCÉIA BASTO SERENO ME**
COE001-22	**CONVÊNIO FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**
COE07-24	**CONVENIO FECON**
COE05-24	**CONVÊNIO SINDICON - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CONGONHAS**
COE0002-22	**CONVÊNIO UNICESUMAR/ UNIVERSIDADE CESUMAR**
COE01-26	**UNINTER EDUCACIONAL S/A**
COE02-26	**CONVENIO CENTRO UNIVERSITARIO UNIASSELVI**
CTT47-25	**COPASA**
CTT0003-20	**COTTA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO - BH SOFTWARES**

~~1º TERMO ADITIVO~~	~~COTTA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO - BH SOFTWARES~~
~~2º TERMO ADITIVO~~	~~COTTA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO - BH SOFTWARES~~
~~3º TERMO ADITIVO~~	~~COTTA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO - BH SOFTWARES~~
4º TERMO ADITIVO	**COTTA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO - BH SOFTWARES**
REAJUSTE	**COTTA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO - BH SOFTWARES**
5° TERMO ADITIVO	**COTTA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO - BH SOFTWARES**
CTT00059-23	**DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
1º TERMO ADITIVO	**DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CTT0007-20	**DMAV SUPORTE MEDICOS LTDA**
CTT00088-23	**DOCES MIRAHY**
~~1º TERMO ADITIVO~~	~~DOCES MIRAHY~~
~~2º TERMO ADITIVO~~	~~DOCES MIRAHY~~
3º TERMO ADITIVO	**DOCES MIRAHY**
CTT0057-22	**DOC4DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**
1º TERMO ADITIVO	**DOC4DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**
REAJUSTE	**DOC4DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**
CTT39-25	**DUOTECH SOLUÇÕES EM T.I**
1º TERMO ADITIVO	**DUOTECH SOLUÇÕES EM T.I**
CTT40-25	**DUOTECH SOLUÇÕES EM T.I**
CTT0030-22	**DW TECH ASSESSORIA E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**

CTT18-25	**DWS - DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA**
1º TERMO ADITIVO	**DWS - DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA**
CTT0009-20	**EAGLE TELEINFORMATICA LTDA**
REAJUSTE	**EAGLE TELEINFORMATICA LTDA**
CTT0010-20	**EAGLE TELEINFORMATICA LTDA**
~~1º TERMO ADITIVO~~	~~**EAGLE TELEINFORMATICA LTDA**~~
~~2º TERMO ADITIVO~~	~~**EAGLE TELEINFORMATICA LTDA**~~
~~3º TERMO ADITIVO~~	~~**EAGLE TELEINFORMATICA LTDA**~~
~~4º TERMO ADITIVO~~	~~**EAGLE TELEINFORMATICA LTDA**~~
~~5º TERMO ADITIVO~~	~~**EAGLE TELEINFORMATICA LTDA**~~
~~6º TERMO ADITIVO~~	~~**EAGLE TELEINFORMATICA LTDA**~~
~~7º TERMO ADITIVO~~	~~**EAGLE TELEINFORMATICA LTDA**~~
~~8º TERMO ADITIVO~~	~~**EAGLE TELEINFORMATICA LTDA**~~
~~9º TERMO ADITIVO~~	~~**EAGLE TELEINFORMATICA LTDA**~~
~~10º TERMO ADITIVO~~	~~**EAGLE TELEINFORMATICA LTDA**~~
11º TERMO ADITIVO	**EAGLE TELEINFORMATICA LTDA**
REAJUSTE	**EAGLE TELEINFORMATICA LTDA**
~~CTT0019-21~~	~~**EAP TREINAMENTOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS LTDA**~~
~~CTT0025-20~~	~~**EAP TREINAMENTOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS LTDA**~~
~~CTT00041-23~~	~~**EAP TREINAMENTOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS LTDA**~~
~~CTT35-24~~	~~**EAP TREINAMENTOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS LTDA**~~
CTT0002-21	**ECX CARD ADMINISTRADORA E PROCESSADORA DE CARTÕES S.A**
CTT0004-19	**EKOSOM DIAGNOSE LTDA E RADIAL MASTER CENTRO DIAGNÓSTICO LTDA**
~~REAJUSTE~~	~~**EKOSOM E RADIAL MASTER CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA**~~

~~REAJUSTE~~	~~EKOSOM E RADIAL MASTER CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA~~
~~1º TERMO ADITIVO~~	~~EKOSOM DIAGNOSE LTDA E RADIAL MASTER CENTRO DIAGNÓSTICO LTDA~~
2º TERMO ADITIVO	**EKOSOM DIAGNOSE LTDA E RADIAL MASTER CENTRO DIAGNÓSTICO LTDA**
CTT25-25	**ELETEL REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**
CTT0019-20	**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER**
1º TERMO ADITIVO	**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER**
REAJUSTE	**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER**
REAJUSTE	**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER**
CTT14-25	**ELU DISTRIBUIDORA LTDA**
CTT 44-25	**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS**
CTT0026-21	**ESCRITÓRIO A - ARQUITETURA**
CTT45-25	**ESPÓLIO RAIMUNDO SOARES JÚNIOR - IMÓVEL**
1º TERMO ADITIVO	**ESPÓLIO RAIMUNDO SOARES JÚNIOR - IMÓVEL**
CTT13-25	**ESTELA MARA SIQUEIRA OLIVEIRA**
CTT29-25	**EVAL SISTEMAS EM INFORMATICA LTDA**
CTT27-24	**EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA**
1º TERMO ADITIVO	**EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA**
CTT07-25	**F.G.F COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO LTDA (OXETIL/FGF)**
CTT0005-19	**FED. DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS FILANTRÓPICOS E ENTIDADES DE FILANTROPIA E BENEFICIÊNCIA DO ESTADO DE MG - FEDERASANTAS**

REAJUSTE	**FED. DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS FILANTRÓPICOS E ENTIDADES DE FILANTROPIA E BENEFICIÊNCIA DO ESTADO DE MG - FEDERASANTAS**
CTT45-24	**FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**
1º TERMO ADITIVO	**FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**
CTT0011-22	**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS**
CTT13-24	**FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA**
REAJUSTE	**FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA**
CTT09-25	**G VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**
1º TERMO ADITIVO	**G VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**
CTT00034-23	**HELP SOLUÇÕES EM TI LTDA**
REAJUSTE	**HELP SOLUÇÕES EM TI LTDA**
CTT0027-22	**HELP SOLUÇÕES EM TI LTDA**
REAJUSTE	**HELP SOLUÇÕES EM TI LTDA**
CTT0001-16	**HPF SURGICAL LTDA**
CTT11-25	**ICARUS PONTO ELETRÔNICO INTELIGENTE LTDA**
CTT0011-20	**IDT BRASIL / NETPHONE**
~~REAJUSTE~~	~~**IDT BRASIL / NETPHONE**~~
REAJUSTE	**IDT BRASIL / NETPHONE**
CTT0077-22	**IGATE SISTEMAS LTDA**

CTT36-24	**INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA**
1º TERMO ADITIVO	**INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA**
CTT0049-22	**FAMA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**
CTT53-24	**JANUZZI E MELO ADVOCACIA**
CTT42-24	**JPMCM INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO/ CLARO**
SEM CONTRATO FORMALIZADO DESDE 2021	**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIBEIROS E CARVALHO**
CTT0001-14	**LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA**
~~1º TERMO ADITIVO~~	~~**LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA**~~
2º TERMO ADITIVO	**LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA**
CTT27-25	**LAFSEG SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO LTDA**
CTT31-25	**LARISSA MARQUES PEREIRA**
CTT00058-23	**LD MAQUINAS**
~~1º TERMO ADITIVO~~	~~**LD MAQUINAS**~~
2° TERMO ADITIVO	**LD MAQUINAS**
CTT55-25	**LETICIA TORRES ELIAS**
CTT00079-23	**LIVIA MARIA DE SOUZA ALMEIDA COURA ARQUITETURA E URBANISMO ME**
~~1º TERMO ADITIVO~~	~~**LIVIA MARIA DE SOUZA ALMEIDA COURA ARQUITETURA E URBANISMO ME**~~

2º TERMO ADITIVO	**LIVIA MARIA DE SOUZA ALMEIDA COURA ARQUITETURA E URBANISMO ME**
CTT56-24	**MALLEO ENGENHARIA LTDA**
CTT0006-21	**MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
2º TERMO ADITIVO	**MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
CTT55-24	**MED EMPRESARIAL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**
CTT00066-23	**MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**
CTT07-24	**MINASCITRO ALIMENTOS LTDA**
~~1º TERMO ADITIVO~~	~~**MINASCITRO ALIMENTOS LTDA**~~
2º TERMO ADITIVO	**MINASCITRO ALIMENTOS LTDA**
CTT49-25	**MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CTT0008-22	**MPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**
2º TERMO ADITIVO	**MOBILEMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA**
SEM CTT	**OI FIXO**
CTT00085-23	**ORLANTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**
~~1º TERMO ADITIVO~~	~~**ORLANTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**~~
2º TERMO ADITIVO	**ORLANTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**
CTT15-25	**OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA**
1º TERMO ADITIVO	**OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA**

DISTRATO 1º TERMO ADITIVO	**OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA**
CTT43-25	**PADARIA SANTO EXPEDITO**
1º TERMO ADITIVO	**PADARIA SANTO EXPEDITO**
CTT16-24	**PAULO MÁRCIO DA SILVA**
1º TERMO ADITIVO	**PAULO MÁRCIO DA SILVA**
CTT039-21	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**
8º TERMO ADITIVO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**
SEM NUMERAÇÃO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**
CTT00078-23	**PROSEG ENGENHARIA**
~~1º TERMO ADITIVO~~	~~**PROSEG ENGENHARIA**~~
~~2º TERMO ADITIVO~~	~~**PROSEG ENGENHARIA**~~
3º TERMO ADITIVO	**PROSEG ENGENHARIA**
CTT33-24	**RADIOLOGICA SALDANHA SERVICOS MEDICOS & DIAGNOSTICOS LTDA**
1º TERMO ADITIVO	**RADIOLOGICA SALDANHA SERVICOS MEDICOS & DIAGNOSTICOS LTDA**
CTT35-25	**SD GERADORES LTDA**
CTT02-25	**S G ELEVADORES**
CTT0003-17	**SAMTRONIC/COMERCIAL MADP EQUIP. HOSPITALARES**
3º TERMO ADITIVO	**SAMTRONIC/COMERCIAL MADP EQUIP. HOSPITALARES**
REAJUSTE	**SAMTRONIC/COMERCIAL MADP EQUIP. HOSPITALARES**

REAJUSTE	**SAMTRONIC/COMERCIAL MADP EQUIP. HOSPITALARES**
CTT30-25	**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**
CTT52-24	**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**
CTT11-24	**SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA**
1º TERMO ADITIVO	**SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA**
CTT0012-19	**SMART PONTO CONTROLE DE PONTO ACESSO E INFORMÁTICA EIRELI EPP**
~~1º TERMO ADITIVO~~	~~**SMARTPONTO CONTROLE DE PONTO, ACESSO E INFORMATICA LTDA**~~
~~2º TERMO ADITIVO~~	~~**SMARTPONTO CONTROLE DE PONTO, ACESSO E INFORMATICA LTDA**~~
3º TERMO ADITIVO	**SMART PONTO CONTROLE DE PONTO ACESSO E INFORMÁTICA EIRELI EPP**
REAJUSTE	**SMART PONTO CONTROLE DE PONTO ACESSO E INFORMÁTICA EIRELI EPP**
CTT0005-15	**SOFTLINE**
~~1º TERMO ADITIVO~~	~~**SOFTLINE**~~
~~2º TERMO ADITIVO~~	~~**SOFTLINE**~~
3º TERMO ADITIVO	**SOFTLINE**
REAJUSTE	**SOFTLINE**
~~4º TERMO ADITIVO~~	~~**SOFTLINE**~~
DISTRATO 4º TERMO ADITIVO	**SOFTLINE**

~~CTT28-25~~	~~SMRCCXIII SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CCXII LTDA~~
CTT20-25	**SUPERMERCADO CONGONHAS LTDA**
CTT00045-23	**UP PRINT**
~~1º TERMO ADITIVO~~	~~UP PRINT~~
~~2º TERMO ADITIVO~~	~~UP PRINT~~
~~3º TERMO ADITIVO~~	~~UP PRINT~~
~~4º TERMO ADITIVO~~	~~UP PRINT~~
5º TERMO ADITIVO	**UP PRINT**
CTT0011-21	**VERO INTERNET**
~~REAJUSTE~~	~~VERO INTERNET~~
REAJUSTE	**VERO INTERNET**
CTT50-25	**VR BENEFÍCIOS**
CTT12-25	**VX SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**
1º TERMO ADITIVO	**VX SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**
CTT 53-25	**WN GROUP STRATEGY**
CTT00018-23	**ZENITE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
1º TERMO ADITIVO	**ZENITE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
CTT17-24	**ZIP BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTE LTDA**
~~1º TERMO ADITIVO~~	~~ZIP BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTE LTDA~~
2º TERMO ADITIVO	**ZIP BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTE LTDA**

CONTRATOS ATIVOS E INATIVOS REALIZADO
OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESTÃO DE PLANTÕES MÉDICOS E PRODUÇÃO MÉDICA, A SER PRESTADA NA SEDE DA CONTRATANTE
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE LEGUMES PROCESSADOS
~~INCLUSÃO DE NOVOS ITENS E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA~~
INCLUSÃO DE NOVOS ITENS E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL, PARA O ATENDIMENTO INFANTOJUVENIL (0 a 18 ANOS) DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS
GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA PRÓPRIO DO HOSPITAL, ALÉM DA EXECUÇÃO TÉCNICA DOS PROJETOS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS COM VERBAS PRÓPRIAS E PÚBLICAS (FEDERAIS E ESTADUAIS). LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO, CADASTROS DOS PLANOS DE TRABALHO NAS PLATAFORMAS (TRANSFEREGOV E FNS), PARECERES TÉCNICOS, RESPOSTAS A DILIGÊNCIAS, ELABORAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE GERENCIADOR E SIMULADOR E ANALISADORES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.
SERVIÇO DE APÓLICE DE SEGURO PREDIAL. APÓLICE Nº517720251T180123004
LOCAÇÃO DE DOIS PERFURADORES A BATERIA MARCA HEXAGON E UMA SERRA
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SETOR DE HEMODIÁLISE
PROGRAMA DE GARANTIA E QUALIDADE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, COM TESTES DE CONSTÂNCIAS E ASSESSORIA
REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS ELETIVAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, TRANSMISSAO, EMISSAO E RECEPÇÃO DE INFORMAÇÕES DE MULTIMÍDIA.
1º ADITIVO AO CONTRATO CTT0001-20 - ALTERAÇÃO NA CAPACIDADE DO SERVIÇOS.
~~REAJUSTE ANUAL IPCA-IBGE 4,62% (CLAUSULA 4.2 DO CONTRATO PRINCIPAL)~~
REAJUSTE ANUAL IPCA-IBGE 4,83% (CLAUSULA 4.2 DO CONTRATO PRINCIPAL) A VALER-SE DO FATURAMENTO DE JANEIRO 2025
CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO DE ASSINATURA. REVISTA MÉDICA, FARMACEUTICA E TECNICA
RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO DE ASSINATURA. REVISTA MÉDICA, FARMACEUTICA E TECNICA E REAJUSTE DE VALOR

FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES PARA TRANSFUSÃO. INTERVENIENCIA E ASSISTENCIA HEMOTERAPICA
~~PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA~~
PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ENXOVAL HIGIENIZADO
~~CORREÇÃO DE CNPJ~~
~~REAJUSTE 5% KILO DE 3,99 PASSA PARA 4,19~~
~~REAJUSTE 6,5% KILO DE 4,19 PARA 4,46~~
~~REAJUSTE 6,5% KILO DE 4,19 PARA 4,46~~
REDUÇÃO DO FATURAMENTO MÍNIMO DE 18.000 PARA 15000 E PRORROGAÇÃO PRAZO VIGÊNCIA 24 MESES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS E DESINFECÇÃO DA MÁQUINA DE OSMOSE DA UTI/ORPS E REPROCESSADORAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS E DESINFECÇÃO DA MÁQUINA DE OSMOSE DA UTI/ORPS E REPROCESSADORAS
FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE UROLOGIA
ALTERAÇÃO NA LOCAÇÃO DE FIBRA LASER DORNIER H15. ISENÇÃO PAGAMENTO A PARTIR DE 01/09/2024
CONSIGNAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (OPME)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL INFANTO JUVENIL
SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE
~~ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA ITEM 1.2 E QUARTA ITEM 4.1 E 4.2, MODIFICANDO O VALOR DO KILO DAS COLETAS~~
~~ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA ITEM 1.2 E QUARTA ITEM 4.1 E 4.2, MODIFICANDO O VALOR DO KILO DAS COLETAS~~
~~ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA ITEM 1.2 E QUARTA ITEM 4.1 E 4.2, MODIFICANDO O VALOR DO KILO DAS COLETAS~~
4º ADITIVO AO CONTRATO CTT023210 - ALTERAÇÃO NA FREQUENCIA DE COLETA, REAJUSTE DO SERVIÇO. VALOR CONTEMPLA 3500KILOS DE RESÍDUOS. CADA KILO EXCEDENTE SERÁ COBRADO VALOR DE 3,50.
OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO PROCESSO DE COMPRAS NA MODALIDADE DE COTAÇÃO ON-LINE DE VARIADAS CATEGORIAS DE PRODUTOS.

~~REAJUSTE CONFORME IPCA~~
~~REAFIRMAM O VALOR E INCLUI TREINAMENTOS REMOTOS SEM CUSTO À EQUIPE DO HOSPITAL~~
REAJUSTE CONFORME CONTRATO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DA MARCA CANON
~~REAJUSTE DE VALOR, PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA~~
REAJUSTE DE VALOR, PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL, EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA BÁSICA E UTI.
SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E DIGITALIZAÇÃO.
SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
~~REAJUSTE NO QUANTITATIVO DE MUSD CONTRATADO~~
ALTERAÇÃO DO CUSD CT CONTRATADO
COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE
~~PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA~~
PROGRAMA DE APADRINHAMENTO
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL, EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA BÁSICA E UTI.
FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E COMODATO DE EQUIPAMENTOS
ABASTECIMENTO DO GLP
CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA A SAUDE NO AMBITO SUS (RECEBIMENTO DE VERBA)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO MENSAL, BEM COMO CORRETIVAS QUANDO NECESSARIO.
SERVIÇOS CONTÁBEIS E FISCAL, COMO LANÇAMENTOS, BALANCETES MENSAIS, MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS, CONSULTORIA E ESCRITURAÇÃO
REAJUSTE CONFORME IGPM 6,54%

SERVIÇOS DE RH ELABORAÇÃO DE FOLHA, ADMISSÃO E DEMISSÃO, CONTRATOS DE TRABALHO, CONTRACHEQUES, GUIAS, RPA,CONSULTORIA
REAJUSTE 11,91% CONFORME IGPM
PARCERIA DE DESCONTO PARA CONSULTA ELETIVA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO HOSPITAL A VALER-SE DO DIA 01/10/2024
PARCERIA DE DESCONTO PARA CONSULTA ELETIVA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO HOSPITAL A VALER-SE DO DIA 01/10/2024
PARCERIA DE DESCONTO PARA CONSULTA ELETIVA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO HOSPITAL A VALER-SE DO DIA 01/10/2024
PARCERIA DE DESCONTO PARA CONSULTA ELETIVA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO HOSPITAL A VALER-SE DO DIA 01/10/2024
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO - TODOS OS CURSOS
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM
PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO QUANTITATIVO DE ESTAGIARIOS E CARGA HORÁRIA
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO
ESTÁGIO REMUNERADO
PARCERIA DE DESCONTO PARA CONSULTA ELETIVA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO HOSPITAL A VALER-SE DO DIA 01/10/2024
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO - TODOS OS CURSOS
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO - TODOS OS CURSOS
TERMO DE SUBVENÇÃO E "SOLIDARIEDAGUA" (CONTRATO DE SUBVENÇÃO) DESCONTO NA FATURA - RENOVAÇÃO
CRIAÇÃO DE SERVIDOR DE HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO DOS E-MAILS E MANUTENÇÃO MENSAL

~~AUMENTO DE ESPAÇÕS DE UM EMAIL NO VALOR DE R$15,00~~
~~ADICÇÃ ODE 15GB PARA DOIS EMAILS NO VALOR DE R$30,00~~
~~SUBSTITUIÇÃO DA CAPACIDADE DE EMAILS: ISRAEL E RH SEM CUSTO~~
TROCA NO ACRÉSCIMO DO ESPAÇO DE 5 E-MAILS E SERVIÇO DE SMTP DEDICADO PARA 1 E-MAIL
REAJUSTE DE 5%
FUNCIONALIDADE NO SISTEMA INTRANET COM UM TOTAL DE 5:00 HORAS DE DESENVOLVIMENTO
FORNECIMENTO DE MENSAL DE FITAS DE GLICEMIA ROCHE GUIDE ME E LANCETAS TKL
PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGENCIA, REAJUSTE DE VALORES
COMODATO DE CABOS DE TRANSDUTOR DE PRESSÃO E RESPECTIVOS PLATES E SUPORTES DA MARCA GABMED, DESTINADOS À ENGENHARIA CLINICA
FORNECIMENTO E ENTREGA DE DOCES CONFORME PROPOSTA COMERCIAL CATÁLOGO
~~NOVO CATÁLOGO DE PREÇOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, COM A INCLUSÃO DE PRODUTOS E PREÇOS CORRESPONDENTES~~
~~REAJUSTE DE VALORES, INCLUSÃO DE ITENS E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA~~
REAJUSTE DE VALORES, INCLUSÃO DE ITENS E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELECONSULTA NEUROLÓGICA
INCLUSÃO DE TELECONSULTA EM CARDIOLOGIA
DESCONTO CONCEDIDO DE 15% SEM ALTERAÇÃO DO OBJETO/ESCOPO DOS SERVIÇOS
SERVIÇO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR
ADESÃO A ALIMENTAÇÃO NA INSTITUIÇÃO E PARCELAMENTO DO PAGAMENTO DE IMPLANTAÇÃO
SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO, ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE CONFORMIDADE A LGPD, COM SOFTWARE PARA GESTÃO DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS
SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS DE INFUSÃO SEM INCLUSÃO DE PEÇAS.

SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO, HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, CONTROLE DE ANIMAIS EXTRA (GAMBÁS, COBRAS E AFINS), DEDETIZAÇÃO INSETOS ALADOS ATOMIZADOR NA SEDE DA CONTRATANTE.
ALTERAÇÃO QUANTO AS VISITAS PARA MONITORAMENTO DE CONTROLE DE PRAGAS, DEDETIZAÇÃO E DESTRATIZAÇÃO.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM TELECOMUNICAÇÕES NOS EQUIPAMENTOS
REAJUSTE DE ANUAL CONFORME CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA
~~AUMENTO DE LICENÇAS DE RAMAL IP~~
~~05 LICENCAS DE RAMAL IP, 05 APARELHOS IP AVAIA 1608~~
~~04 LICENCAS DE RAMAL IP, 04 APARELHOS IP AVAIA 1608~~
~~ACRÉSCIMO 01 APARELHOS IP PHONE 1608 COM INJETOR CONVERSOR AF4805~~
~~ACRÉSCIMO DE UM MODULO DE RAMAL ANALÓGICO COM DOUAS PORTAS~~
~~ACRESCIMO DE 01 LICENÇA SOFTCONSOLE AVAIA RECEPCIONIST~~
~~ACRÉSCIMO 03 APARELHOS IP PHONE 1608 COM INJETOR CONVERSOR AF4805~~
~~ACRÉSCIMO 02 APARELHOS IP PHONE 1608 COM UM INGETOR CONVERSOS AF4805~~
~~ACRÉSCIMO 03 APARELHOS IP PHONE 1608~~
~~10º ADITIVO AO CONTRATO CTT0010-20 - ACRÉSCIMO 02 APARELHOS IP PHONE 1608 E 9608 COM INJETOR CONVERSOR POE~~
ACRÉSCIMO DE 1 (UM) RAMAL IP COM 1 (UM) APARELHO IP E 01 APARELHO IP AVAYA 1608 COM INJETOR POE, COM O CONSEQUENTE AUMENTO DE R$ 25,00 (VINTE E CINCO) MENSAIS NA LOCAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024
REAJUSTE DE ANUAL CONFORME CONTRATO
~~SERVIÇO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS 897018/2019 E 898472/2020~~
~~CONSULTORIA TECNICA ADMINISTRATIVA NA EXECUÇAO PARCIAL DO CONVENIO Nº897018/2019~~
~~CONSULTORIA TECNICA ADMINISTRATIVA NA EXECUÇAO DO TERMO DE REFORMULAÇÃO/AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO 897018/2019~~
~~REFORMULAÇÃO E AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO RELATIVO AO CONVÊNIO 897018/2019~~
ADMINISTRAÇÃO DO CARTÃO DESTINADO A REMUNERAR O ABASTECIMENTO DE AUTOMOVEIS DOS FUNCIONARIOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
~~REAJUSTE AO CONTRATO CTT0004-19 - VALORES REAJUSTADOS IPCA~~

~~REAJUSTE AO CONTRATO CTT0004-19 - VALORES REAJUSTADOS IPCA~~
~~ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS EXAMES DADO A COVID~~
REAJUSTE NO IMPORTE DE 6% DOS EXAMES A VALER SE DE 01/03/2025
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SOB DEMANDA), VISANDO ASSEGURAR QUE A CÂMARA REFRIGERADA OPERE EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES RECOMENDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SEGURA DE PRODUTOS HOSPITALARES.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADORES
1º ADITIVO - ISENÇÃO DE REAJUSTE ANUAL E MINORAÇÃO DA MENSALIDADE
REAJUSTE ANUAL 4,23% CONFORME CONTRATO
REAJUSTE ANUAL 5,13% CONFORME CONTRATO
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO CONFORME CATÁLOGO.
SERVIÇOS DE POSTAGENS - CORREIOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DE ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE HOSPITALAR
LOCAÇÃO DE 1 IMOVEL DE NUMERAÇÃO 77
PAGAMENTO PASSOU PARA O MÊS SEGUINTE A UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL, A OCUPAÇÃO OCORRE NO MÊS CORRENTE E O PAGAMENTO NO MÊS POSTERIOR
CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PODA E MANUTENÇÃO DE ÁRVORES PALMEIRA IMPERIAL, LOCALIZADAS NA PORTARIA DO PRONTO ATENDIMENTO DA CONTRATANTE, E TAMBÉM A LIMPEZA DO PERGOLADO DE ESTRUTURA METÁLICA E DE VIDRO QUE AMPARA AS ARVORES.
SISTEMA DE LICENCA PARA ASSINATURA DIGITAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS/REAGENTES DE HEMÁCIAS PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
REAJUSTE DE VALORES E PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA 24 MESES
SERVIÇOS EXTERNOS DE PROCESSAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DO ÓXIDO ETILENO, DE PRODUTOS DESTINADOS AO BLOCO CIRURGICO CONFORME TABELA
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS DE MISERICORDIA, HOSPITAIS FILANTROPICOS E ENTIDADES FILANTROPICAS E BENEFICIENCIAS DE MG

REAJUSTE ANUAL NO IMPORTE DE 5,5% CONFORME IPCA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE HEMODIALISE
INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS, TOTALIZANDO DOIS
SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS E FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTE, NA MODALIDADE ASSISTENCIA HEMOTERÁPICA, COM INTERVENIENCIA DA AGENCIA TRANSFUSIONAL DA SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ.
COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE APRENDIZAGEM COM FORMAÇÃO TECNICO PROFISSIONAL PARA O MERCADO DE TRABALHO
REAJUSTE CONFORME IPCA(IBGE) NO IMPORTE DE 4,68%
CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E SANITIZAÇÃO
ALTERAÇÃO NA NOMECLATURA DE 3 ITENS
SOFTWARE DE BACKUP DE ARQUIVOS EM NUVEM 1TB (ANEXO 1)
REAJUSTE CONFORME IPCA (IBGE) NO IMPORTE 5,52%
BACKUP STORAGE ARMAZENAMENTO DE 2 TB PARA ARMAZENAGEM DE LAUDOS DO TOMÓGRAFO
REAJUSTE CONFORME IPCA (IBGE) NO IMPORTE 5,52%
CONSIGNAÇÃO DE GRAMPEADOR CURVO E LINEAR VERSAONE TROCARTE COM LAMINA
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO COM RECONHECIMENTO FACIAL, PARA ACOMPANHAMENTO
SERVIÇO DE TELEFONIA ATRAVES DA INTERNET COM ESTRUTURA PABX
~~REDUÇÃO DE ICMS~~
REAJUSTE DE VALORES SINALIZADO EM FATURA DO MÊS 11/2024, PORÉM EMAIL ENCAMINHADO 22/01/2025
PLATAFORMA DE COTAÇÃO DE PROCESSOS DE COMPRA

LICENÇA DE SOFTWARE DE SISTEMA MULTIUSUÁRIO PARA ACESSO AO SOFTWARE OTMIZASUS
PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALORES NO IMPORTE DE 5,07%
COMPRA E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O SETOR DE TOMOGRAFIA (GARANTIA DE 5 ANOS)
INQUÉRITO POLICIAL Nº16092279
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE TELEFONIA DE 32 LINHAS COM GESTOR DE 021
REALIZAÇÃO DE EXAMES - NÃO EXISTE CONTRATO - SOLICITADO EM FEVEREIRO AO ESCRITÓRIO
REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS E ANATOMOPATOLOGICOS ENCAMINHADOS PELO HOSPITAL.
~~1º ADITIVO AO CONTRATO CTT0001-14 - REAJUSTE CONTRATUAL.~~
2º ADITIVO AO CONTRATO CTT0001-14 - REAJUSTE CONTRATUAL.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO SETOR SESMT
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES, ANATOMOPATOLOGICOS,DOCUMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO DUPLEX E VÁCUO DUPLEX.
~~PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA~~
REAJUSTE CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA A CONTAR DE 06/09/2025
REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS ELETIVAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA SE DIVIDEM EM DOIS ESCOPOS; O PRIMEIRO CONSISTE NO DESENVOLVIMENTO COMPLETO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE INTERIORES PARA A UNIDADE DE ENDOSCOPIA, ENQUANTO O SEGUNDO, O PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO PARA O CENTRO CIRÚRGICO COMPOSTO DE DADOS CONCEPCIONAIS APRESENTADOS EM ESCALA ADEQUADA À PERFEITA COMPREENSÃO DOS ELEMENTOS NELE CONTIDOS, ATENDENDO TODAS AS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES E ESPECÍFICAS.
~~REFORMA E ADEQUAÇÃO DO P.A, PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATORIO PEDIATRIA E AREA DE ESTAR E CONVIVENCIA DE FUNCIONÁRIOS~~

REPARCELAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENDOSCOPIA/COLONOSCOPIA/CENTRO CIRURGICO E OBSTETRICO E ACRESCIMOS DO PROJETO DE CME
SERVIÇOS TECNICOS DE VERIFICAÇÃO DE ASBUILT COM APURAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DALICITAÇÃO REFERENTE A OBRAS REALIZADAS DE AMPLIAÇÃO , REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DO HOSPITAL, COM FOCO NO BDI, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0002642-015/2017 REALIZADA COM RECURSOS DO COVENIO 005/2017 DA PMC
CONTRATO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO, ASSISTENCIA TECNICA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA USO.
ACRÉSCIMO DE UMA IMPRESSORA NA TOMOGRAFIA, ALTERA PULSEIRAS E ACRESCENTA ETIQUETAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE; PCMSO; LEVANTAMENTO AMBIENTAL; PPP; SST.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 12 (SV300) VENTILADORES PULMONARES
COMODATO DO EQUIPAMENTO MAQUINA POST MIX SNACK COM UMA MESA SUPORTE E FORNECIMENTO DE POLPAS DE FRUTAS CONCENTRADAS.
~~REAJUSTE DE VALORES~~
REAJUSTE DE QUANTITATIVO E VALORES
CONTRATO FORNECIMENTO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES E COMODATO DE 20 BOMBAS DE INFUSÃO
CESSÃO DO DIREITO DO USO DE SOFTWARES DE PORTAL E LAUDOS E SISTEMA PACS
FUSÃO- MPS TECNOLOGIA E SERVIÇOES LTDA PARA MOBILEMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
SERVIÇO DE TELEFONIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DA AUTOCLAVE
~~REAJUSTE CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA A VALERSE A PARTIR DE 19/12/2024~~
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
LOCAÇÃO DE CILINDROS E TANQUES CRIOGENICO PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIOLIQUIDO/GASOSO COM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS/ MANUT. PREV E CORR DO TANQUE E CILINDROS E MONITORAMENTO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO ATE OS PONTOS DE CONSUMO
RETIRADA DO TANQUE DE 2000 LITROS E INCLUSÃO DE CILINDROS PARA BACKUP

CANCELAMENTO DA RETIRADA DO TANQUE DE 2000 LITROS E INCLUSÃO DE CILINDROS PARA BACKUP
PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃO DE SAL, PÃO DOCE E FARINHA DE ROSCA)
CORREÇÃO QUANTO AO INICIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 01/11/2025
SERVIÇO DE CAPOTARIA CONFORME TABELA
REAJUSTE DE VALORES CONFORME TABELA E PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTAMOLÓGICOS CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS
8º TERMO ADITIVO ADIÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA
COMODATO MÁQUINA TOMOGRAFO CANON
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO. EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO PARA OBTENÇÃO DE AVCB (ALVARÁ DE CORPO DE BOMBEIROS)
~~RETIFICAÇÃO QUANTO A DESCRIÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA QUE TRATA DOS VALORES.~~
~~RETIFICAÇÃO QUANTO A DESCRIÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA QUE TRATA DOS VALORES.~~
INCLUSÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS :ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES/CASA DE BOMBA, INSTALAÇÃO DE PORTAS CORTA FOGO, CONSTRUÇÃO DE PAREDES CORTA-FOGO PARA ELEVADOR DE EMERGÊNCIA, ADEQUAÇÃO DE CALÇADA PARA ATENDER ROTA DE FUGA, SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DO PROJETO DE INCÊNDIO, ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO E DETECÇÃO, INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TREINAMENTO DE BRIGADA ORGÂNICA.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS - AHBJ, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RAIO-X, NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E TODOS OS OUTROS INERENTES A ESTE SERVIÇO, SOB A FORMA DE PLANTÃO 24 HORAS, PARA OS PACIENTES INDICADOS PELA CONTRATANTE.
EXCLUSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RODIOAGNÓSTICO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA PARA GRUPO DE DOIS GERADORES
ASSISTENCIA TECNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
COMODATO DOS EQUIPAMENTO BOMBAS DE INFUSÃO E AQUISIÇÃO DOS EQUIPOS.
3º ADITIVO AO CONTRATO CTT0003-17 - REAJUSTE NO VALOR DOS EQUIPOS
REAJUSTE CONTRATUAL ANUAL 2022 - EG 0421 0000 - EQUIPO GIRASET PARENTERAL CRISTAL, COM FILTRO - R$ 26,00 (VINTE E SEIS REAIS) – unitário EG 0422 0000 – EQUIPO GIRASET PARENTERAL FOTOPROTETOR, COM FILTRO – R$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) - unitário

REAJUSTE CONTRATUAL ANUAL 2025 - EG 0421 0000 - EQUIPO GIRASET PARENTERAL CRISTAL, COM FILTRO - R$ 27,00 (VINTE E SEIS REAIS) – unitário EG 0422 0000 – EQUIPO GIRASET PARENTERAL FOTOPROTETOR, COM FILTRO – R$ 29,00 (VINTE E OITO REAIS) - unitário
CONSTITUEM OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NOS TERMOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL (“PROPOSTA”) ANEXA, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, OBSERVADAS, AINDA, AS DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E SEUS ANEXOS, QUANDO E CONFORME APLICÁVEL.(ALIMENTOS)
CONSTITUEM OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NOS TERMOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL (“PROPOSTA”) ANEXA, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, OBSERVADAS, AINDA, AS DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E SEUS ANEXOS, QUANDO E CONFORME APLICÁVEL.
REVISTA ONLINE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA MERCADOLÓGICA NA ÁREA DA SAÚDE ATRAVÉS DA CESSÃO DE USO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM UM BANCO DE DADOS
REAJUSTE DE VALORES E PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA 36 MESES. PARCELA DE FEVEREIRO COM VENCIMENTO PARA MARÇO NO VALOR DE R$438,74 E DEMAIS PARCELAS RENEGOCIADO E CONCEDIDO DESCONTO NO REAJUSTE PARA 5%, R$431,55
LOCAÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARE DE ACESSO (CATRACA)
~~CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARE DE PONTO WEB~~
~~ACRESCIMO DE VALORES E PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGENCIA~~
REGULAMENTAR OS SERVIÇOS VIGENTES E PRAZO DE VIGÊNCIA
REAJUSTE DE VALORES CONFORME IPCA, NO IMPORTE DE 4,46%
CONTRATO - LOCAÇÃO SOFTWARE GESTHOS
~~ADIÇÃO DE 30 ACESSOS SIMULTANEOS, PERFASENDO 200 LIÇENSAS.~~
~~ADIÇÃO DE MODULOS ORA LICENCIADOS E AUMENTO DA MENSALIDADE~~
3º ADITIVO AO CONTRATO CTT0005-15 - IMPLANTAÇÃO DE LICENÇA DE APLICAÇÃO GESTHOS KANBAN WEB
REAJUSTE DE VALORES CONFORME IGP-M, NO IMPORTE DE 8,58%
~~INCLUSÃO DO LICENCIAMENTO MENSAL DA API GESTHOS ASSINATURA DIGITAL~~
CANCELAMENTO DO 4º TERMO ADITIVO

~~SERVIÇO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL~~
A AQUISIÇÃO E ENTREGA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS NOVOS(MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS) COM GESTÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS, SOFTWARE DE BILHETAGEM DAS IMPRESSÕES E REPRODUÇÃO DE PÁGINAS PB E COLOR
~~RETIFICA VALORES DESCRITOS NA CLAUSULA 2ª~~
~~PRORROGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO ATÉ 22/02/2024 E INCLUSÃO DE UMA IMPRESSORA MULTICOLOR A4~~
~~INCLUSÃO DE 01 MULTIFUNCIONAL COLOR A4 (MPC306) E 05 MULTIFUNCIONAIS PB (DCPL5652DN). QUADRO DE TAXA FIXA - LOCAÇÃO~~
~~INCLUSÃO 04 IMPRESSORAS PB, 01 MULTIFUNCIONAL~~
INCLUSÃO DE 03 IMPRESSORAS PB
LINK DE INTERNET
~~ATUALIZAÇÃO DE VALORES~~
ATUALIZAÇÃO DE PLANO E VALORES
PAGAMENTO ELETRÔNICO PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS COM CARTÃO REFEIÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERRADIOLOGIA DE IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA TELERADIOLOGIA
REFEIÇÕES (ALMOÇO) AO CUSTO UNITÁRIO DE R$10,00 POR REFEIÇÃO
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ANÁLISE ADMINISTRATIVA COM APOIO CONTÁBIL DE NATUREZA PREVENTIVA, COM CARÁTER ANTECIPATÓRIO A ANTERIOR Á OCORRÊNCIA DE POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS, DESTINADA AO HBJ
SESSÃO NÃO EXCLUSIVA DE CONSIGNÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPME
ALTERAÇÃO NO VALOR DO PAGAMENTO DA CAIXA GAMA
GESTÃO OPERAÇÃO E FOMENTO PÚLICO, CONVÊNIOS E RECURSOS PRIVADOS DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE
~~ADESÃO A ALIMENTAÇÃO NA INSTITUIÇÃO~~
PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALORES

FORMALIZADO/ INÍCIO	VIGENCIA	VALORES POR MÊS OU PARCELAS	CONTRATAÇÃO
23/09/2025	12 MESES	ATÉ NO MÁXIMO 2.982.141,90	COTAÇÕES
26/12/2023	12 MESES	VARIAVEL TABELA ANEXA AO CONTRATO	COTAÇÕES
~~08/01/2025~~	~~12 MESES~~	~~VARIAVEL TABELA ANEXA AO CONTRATO/ADITIVO~~	
09/01/2026	12 MESES	VARIAVEL TABELA ANEXA AO CONTRATO/ADITIVO	
29/05/2025 COM VIGENCIA A PARTIR DE 12/06/2025	24 MESES	R$90,00 POR CONSULTA	COTAÇÕES
30/05/2025	24 MESES	8800,00 DESCONTO DE MIL REAIS NEGOCIADO PELA ADM PENDENTE ADITIVO	COTAÇÕES
04/09/2025	12 MESES	R$ 1.732,94	COTAÇÕES
12/06/2025	24 MESES	R$ 3.450,00	COTAÇÕES
01/09/2025	12 MESES	R$800,00 POR VISITA + R$4.200,00 RT	COTAÇÕES
15/09/2025	12 MESES	R$ 640,00	COTAÇÕES
10/02/2026	12 MESES A CONTAR DE 30/01/2026	CONFORME TABELA	COTAÇÕES
04/03/2020	INDETERMINADO	R$ 808,69	JUSTIFICATIVA
22/01/2021	INDETERMINADO	R$ 1.518,71	
~~17/01/2024~~	~~12 MESES/ INDETERMINADO~~	~~R$ 1.849,93~~	
13/01/2025	12 MESES/ INDETERMINADO	R$ 1.939,29	
05/07/2024	12 MESES	R$ 1.925,00	JUSTIFICATIVA
05/07/2025	12 MESES	R$ 2.022,00	

07/12/2023	12 MESES	VARIAVEL	NÃO SE APLICA
~~06/12/2023~~	~~12 MESES~~	~~SEGUE PRINCIPAL~~	
09/12/2024	24 MESES	SEGUE PRINCIPAL	
12/01/2023	24 MESES	VARIAVEL	COTAÇÕES
~~06/02/2023~~	~~24 MESES~~	~~SEGUE O PRINCIPAL~~	
~~14/11/2023~~	~~12 MESES~~	~~KILO A 4,19~~	
~~01/12/2024~~	~~12 MESES~~	~~KILO A 4,46~~	
~~28/04/2025~~	~~SEGUE O PRINCIPAL~~	~~KILO A 4,46~~	
05/03/2025	24 MESES	KILO A 4,46	
21/12/2024	20/12/2025	R$ 1.239,00	COTAÇÕES
21/12/2025	20/12/2026	R$ 1.300,96	
03/05/2024	12 MESES/ VENCIDO	CONFORME TABELA	COTAÇÕES
01/09/2024	SEGUE O PRINCIPAL	ISENÇÃO DA LOCAÇÃO DE R$8000,00	
10/09/2024	12 MESES/ VENCIDO	CONFORME TABELA	COTAÇÕES
24/06/2025	24 MESES	VARIAVEL 90,00 POR CONSULTA	COTAÇÕES
02/09/2020	12 MESES/ VENCIDO	R$2.900,00 (VALOR VARIÁVEL - VIDE 2º TERMO ADITIVO)	COTAÇÕES
~~09/11/2020~~	~~SEGUE O PRINCIPAL~~	~~VARIAVEL TENDO O VALOR DO KILO A 3,80~~	
~~31/03/2021~~	~~SEGUE O PRINCIPAL~~	~~3,20 ATÉ 2000 KILOS E ACIMA DESSE VALOR 3,50~~	
~~18/11/2022~~	~~SEGUE O PRINCIPAL~~	~~6650,00 ATÉ 2000 KILOS, TENDO O KILO UNITÁRIO A 3,50~~	
07/08/2024	12 MESES/ INDETERMINADO	VARIAVEL CONFORME ADITIVO 10500,00 ATÉ 3500 KILOS ACIMA SERÁ O VALOR DO KILO 3,50 EXCEDENTE	
26/02/2020	INDETERMINADO	R$ 1.000,00	COTAÇÕES

~~28/02/2021~~	~~INDETERMINADO~~	~~R$ 1.045,17~~	
~~21/10/2024~~	~~INDETERMINADO~~	~~R$ 1.274,89~~	
05/05/2025	INDETERMINADO	R$ 1.338,64	
10/10/2023	12 MESES	R$ 3.880,00	COTAÇÕES
~~A PARTIR DE 31/10/2024~~	~~29/10/2025~~	~~R$ 3.975,06~~	
A PARTIR DE 30/10/2025	29/10/2026	R$ 4.092,72	
27/05/2025 A PARTIR DE 01/06/2025	24 MESES	CONFORME KM RODADO	COTAÇÕES
25/09/2019	25/09/2020/ VENCIDO	VALOR VARIÁVEL CONFORME DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO	COTAÇÕES
03/09/2017	12 MESES - SUCESSIVAMENTE	VARIAVEL CONFORME DEMONSTRATIVO	ÚNICA FORNECEDORA
~~22/07/2021~~	~~INDETERMINADO~~	~~VARIAVEL CONFORME DEMONSTRATIVO~~	
01/01/2026	INDETERMINADO	VARIAVEL CONFORME DEMONSTRATIVO	
03/09/2017	12 MESES - SUCESSIVAMENTE	VARIAVEL CONFORME DEMONSTRATIVO	
~~01/06/2018~~	~~INDETERMINADO~~	~~VALOR VARIÁVEL CONFORME DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO~~	
10/05/2021	INDETERMINADO	VALOR VARIÁVEL CONFORME DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO	
27/05/2025 A PARTIR DE 01/06/2025	24 MESES	CONFORME KM RODADO	COTAÇÕES
02/02/2017	5 ANOS	PREÇO VARIAVEL E REAJUSTADO ANUALMENTE, O CTT FOI FIRMANDO COM VALOR DE R$3,80/KG (SOFREU REAJUSTES E VARIAÇÕES DE PREÇO)	COTAÇÕES
29/04/2024	36 MESES	8,00 POR KILOGRAMA	
22/01/2026	31/12/2026	CONFORME TABELA	NÃO SE APLICA
01/11/2025	12 MESES	R$ 15.700,00	
01/04/2022	12 MESES/ VENCIDO	R$ 5.250,00	SEM COTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
31/01/2025	12 MESES/ VENCIDO	R$ 5.593,15	

01/04/2022	12 MESES/ VENCIDO	R$21,00 POR VÍNCULO/MÊS - VALOR VARIÁVEL	SEM COTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
01/04/2025	12 MESES/ VENCIDO	R$23,50 POR VÍNCULO/MÊS - VALOR VARIÁVEL	
12/09/2024	36 MESES	210,00 CONSULTA	NÃO SE APLICA
13/09/2024	36 MESES	210,00 CONSULTA	NÃO SE APLICA
12/09/2024	36 MESES	R$ 210,00	NÃO SE APLICA
06/09/2024	36 MESES	210,00 CONSULTA	NÃO SE APLICA
12/07/2021	60 MESES	NÃO REMUNERADO	NÃO SE APLICA
14/05/2024	12 MESES	NÃO REMUNERADO	NÃO SE APLICA
14/05/2025	12 MESES A PARTIR DE 14/05/2025	NÃO REMUNERADO	NÃO SE APLICA
25/02/2022	INDETERMINADO	NÃO REMUNERADO	NÃO SE APLICA
15/02/2024	60 MESES	R$ 1.300,00	NÃO SE APLICA
12/09/2024	36 MESES	210,00 CONSULTA	NÃO SE APLICA
24/02/2022	INDETERMINADO	NÃO REMUNERADO	NÃO SE APLICA
15/01/2020	INDETERMINADO	NÃO REMUNERADO	NÃO SE APLICA
17/10/2023	60 MESES	NÃO REMUNERADO	NÃO SE APLICA
04/12/2025	25/01/2027	VARIAVEL	ÚNICA FORNECEDORA
03/09/2020	12 MESES/ INDETERMINADO CONFORME ADITIVO	R$ 600,00	SEM COTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

~~11/05/2022~~	~~SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL~~	~~R$ 615,00~~	
~~15/05/2023~~	~~SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL~~	~~R$ 645,00~~	
~~27/06/2023~~	~~SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL~~	~~R$ 645,00~~	
18/10/2024	SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL	R$ 877,25	
02/12/2024	SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL	R$ 921,11	
20/06/2025	SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL	R$ 450,00	
06/09/2023	12 MESES	CONFORME A TABELA	COTAÇÕES
05/09/2024	24 MESES	CONFORME A TABELA	
16/07/2020	INDETERMINADO	DE ACORDO COM CADA PROPOSTA INDIVIDUAL DE CADA PEDIDO	SEM COTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
22/12/2023	12 MESES	CONFORME TABELA	COTAÇÕES
~~15/04/2024~~	~~SEGUE O PRINCIPAL~~	~~CONFORME TABELA~~	
~~30/12/2024~~	~~21/12/2025~~	~~CONFORME TABELA~~	
22/12/2025	21/12/2026	CONFORME TABELA	
16/09/2022	6 MESES	R$ 18.000,00	COTAÇÕES
10/07/2023	12 MESES	R$27.000,00 6 PRIMEIROS MESES DEPOIS R$30.000,00	
24/02/2026	12 MESES/ EM ATUALIZAÇÃO DE NOVO CONTRATO	R$ 25.500,00	
17/09/2025	12 MESES	330.000,00 EM 3 PARCELAS + 30000,00 MENSAL	COTAÇÕES
01/10/2025	SEGUE O PRINCIPAL	SEGUE O PRINCIPAL	
15/09/2025	12 MESES	762.000,00 DIVIDIDOS EM 12 PARCELAS 63.500,00	
11/05/2022	12 MESES/ VENCIDO	R$ 2.810,00	SEM COTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

27/05/2025	24 MESES	VARIADO CONFORME SERVIÇO ACIONADO	COTAÇÕES
11/12/2025	SEGUE O PRINCIPAL	R$800,00 + VARIADO CONFORME SERVIÇO ACIONADO	
29/10/2020	36 MESES/ VENCIDO	R$ 146,58	SEM COTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
17/12/2024	ACOMPANHA CONTR. PRINCIPAL	R$ 155,86	
29/10/2020	36 MESES	R$ 1.100,00	SEM COTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
~~17/11/2020~~	~~INDETERMINADO~~	~~R$ 1.310,00~~	
~~03/12/2020~~	~~SEGUE O PRINCIPAL~~	~~R$ 1.485,00~~	
~~08/01/2021~~	~~SEGUE O PRINCIPAL~~	~~R$ 1.625,00~~	
~~01/04/2021~~	~~SEGUE O PRINCIPAL~~	~~R$ 1.655,00~~	
~~19/11/2021~~	~~SEGUE O PRINCIPAL~~	~~R$ 1.912,58~~	
~~20/12/2021~~	~~SEGUE O PRINCIPAL~~	~~R$ 1.952,58~~	
~~23/06/2022~~	~~SEGUE O PRINCIPAL~~	~~R$ 2.027,58~~	
~~29/07/2022~~	~~SEGUE O PRINCIPAL~~	~~R$ 2.077,58~~	
~~22/09/2022~~	~~SEGUE O PRINCIPAL~~	~~R$ 2.152,58~~	
~~01/09//2024~~	~~SEGUE O PRINCIPAL~~	~~R$ 2.329,58~~	
03/12/2024	ACOMPANHA CONTR. PRINCIPAL	R$ 2.354,58	
17/12/2024	ACOMPANHA CONTR. PRINCIPAL	R$ 2.503,62	
~~09/08/2021~~	~~06 MESES~~	~~R$ 9.000,00~~	
~~21/10/2020~~	~~03 MESES~~	~~R$ 3.000,00~~	
~~14/07/2023~~	~~ATÉ A FINALIZAÇÃO~~	~~R$ 5.000,00~~	
~~14/05/2024~~	~~06 MESES~~	~~R$ 3.000,00~~	
08/01/2021	INDETERMINADO	SEM CUSTO	SEM COTAÇÃO/JUSTIFICATIVA-NÃO PASSOU PELO SETOR
01/01/2019	INDETERMINADO	TABELA	SEM COTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
~~19/01/2023~~	~~INDETERMINADO~~	~~TABELA~~	

~~15/02/2024~~	~~INDETERMINADO~~	~~TABELA~~	
~~31/05/2021~~	~~INDETERMINADO~~	~~TABELA~~	
17/02/2025	INDETERMINADO	TABELA	
18/06/2025	24 MESES	R$500,00 POR MÊS, PARA CORRETIVAS TERA VALOR A PARTE PARA CASO DE PEÇAS	COTAÇÕES
01/10/2020	12 MESES/ VENCIDO	R$ 2.848,50	JUSTIFICATIVA
23/12/2021	31/09/2024	R$ 2.913,84	
11/11/2024	SEGUE PRINCIPAL	R$ 3.177,18	
01/10/2025	SEGUE PRINCIPAL	R$ 3.340,20	
12/05/2025	24 MESES	CONFORME TABELA	COTAÇÕES
22/10/2025	120 MESES	VALORES TABELA CORREIOS - FATURAMENTO MENSAL	JUSTIFICATIVA
20/12/2021	INDETERMINADO	RS13.650,00	JUSTIFICATIVA
A PARTIR DE 01/12/2025	12 MESES	R$ 3.600,00	SEM COTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
09/01/2026	SEGUE O PRINCIPAL	R$ 3.600,00	
25/04/2025	24 MESES	R$ 3.333,00	COTAÇÕES
08/07/2025	12 MESES	10 PARCELAS DE 4.238,52 + 3 PARCELAS DE 1980,00 E PARCELA ÚNICA DE R$650,00	JUSTIFICATIVA
06/05/2024	12 MESES	MENSAL E VARIÁVEL - VIDE ORÇAMENTO ANEXO AO CONTRATO -	COTAÇÕES
09/04/2025	24 MESES	MENSAL E VARIÁVEL - VIDE ORÇAMENTO ANEXO AO CONTRATO -	
27/02/2025	24 MESES	CONFORME TABELA	COTAÇÕES
29/07/2019	INDETERMINADO	R$ 573,00	SEM COTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

20/05/2025	INDETERMINADO	R$ 635,00	
23/05/2024	36 MESES	R$ 384,00	COTAÇÕES
20/08/2024	SEGUE O PRINCIPAL	R$ 986,00	
09/02/2022	60 MESES - 09/02/2027	TABELA SUS ou TABELA HEMOMINAS	ÚNICA FORNECEDORA
05/03/2024	INDETERMINADO	R$ 262,51	
12/02/2026	SEGUE O PRINCIPAL	R$ 274,80	SEM COTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
27/03/2025	24 MESES	CONFORME A TABELA	COTAÇÕES
29/05/2025	SEGUE O PRINCIPAL	CONFORME A TABELA	
30/06/2023	12 MESES/ INDETERMINADO	R$ 183,00	JUSTIFICATIVA + COTAÇÃO
20/05/2025	12 MESES/ INDETERMINADO	R$ 193,12	
03/05/2022	12 MESES/ INDETERMINADO	R$ 429,00	JUSTIFICATIVA + COTAÇÃO
20/05/2025	12 MESES/ INDETERMINADO	R$ 452,72	
06/06/2016	INDETERMINADO	VALOR VIGENTE - RENOVÁVEL A CADA 12 MESES	SEM COTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
01/04/2025	12 MESES	3,90 POR COLABORADOR	
06/11/2020	24 MESES/ VENCIDO	R$400,00 + TARIFA POR MINUTO	COTAÇÕES
~~01/07/2022~~	~~SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL~~	~~R$ 366,78~~	SEM COTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
21/01/2025	SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL	R$ 381,51	
26/08/2022	INDETERMINADO	R$4900,00 ADESÃO	SEM COTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

31/05/2024	12 MESES	R$ 3.770,55	JUSTIFICATIVA
06/05/2025	12 MESES	R$ 3.962,07	
29/08/2022	40 DIAS ÚTEIS/ 5 ANOS GARANTIA	R$8.680,00 (DIVIDIDO EM 2 PARCELAS)	COTAÇÕES
14/10/2024	IDETERMINADO	R$ 30.000,00	SEM COTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
29/04/2024	24 MESES/INDETERMINADO	R$ 1.479,63 (VARIÁVEL)	COTAÇÕES
			SEM COTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
15/09/2014	INDETERMINADO	TABELA	
~~01/03/2021~~	~~INDETERMINADO~~	~~TABELA~~	
31/01/2025	INDETERMINADO	TABELA	SEM COTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
30/06/2025	24 MESES/ SUSPENSO	R$ 5.833,00	COTAÇÕES
28/07/2025	06 MESES/ PRORROG. ATÉ 28/03/26	CONFORME KM RODADO	COTAÇÕES
05/09/2023	12 MESES	R$ 1.981,44	COTAÇÕES
~~10/09/2024~~	~~12 MESES~~	~~R$ 1.981,44~~	
06/08/2025	24 MESES	R$ 2.050,00	
10/02/2026	12 MESES A CONTAR DE 30/01/2026	CONFORME TABELA	
06/12/2023	12 MESES/INDETERMINADO	R$17.508,00 DIVIDIDO CONFORME CLAUSULA CONTRATUAL	SEM COTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
~~15/02/2024~~	~~SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL~~	~~26300 4x6590,00~~	

07/03/2024	SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL	R$ 4.200,00	CAPACIDADE TÉCNICA PORÉM SEM DOCUMENTO PADRONIZADO
05/11/2024	60 DIAS/ VENCIDO	124775,50 EM DUAS PARCELAS	COTAÇÕES
24/06/2021	36 MESES/VENCIDO	LOCAÇÃO: R$ 300,00 / SUPRIMENTOS (BIMESTRAL): R$2.115,50	COTAÇÕES
28/10/2022	ACOMPANHA CONTRATO E 1º TA (31/12/2024) VENCIDO	PULSEIRAS R$4.320,00 +ETIQUETAS R$6.600,00 + LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS R$1.200,00 (TC) E DEMAIS PARQUES R$810,00 (POR MÊS + VALOR VARIÁVEL DE IMPRESSÃO	
04/11/2024	24 MESES	6978,9 (430 VIDAS - VARIAVEL SE AUMENTO DE COLABORADORES - 18,50)	COTAÇÕES
21/09/2023	36 MESES	R$ 939.600,00	MUNICÍPIO
15/02/2024	24 MESES	TABELA DE VALORES DOS PRODUTOS	COTAÇÕES
~~A PARTIR DE 15/02/2025~~	~~SEGUE O PRINCIPAL~~	~~TABELA DE VALORES DOS PRODUTOS~~	
A PARTIR DE 15/02/2026	12 MESES	TABELA DE VALORES DOS PRODUTOS	
11/12/2025	24 MESES	CONFORME A TABELA DE INSUMOS	COTAÇÕES
02/02/2022	12 MESES/VENCIDO	R$ 1.800,00	COTAÇÕES
07/08/2025	SEGUE O PRINCIPAL	R$ 2.310,00	
		VARIAVEL	
19/12/2023	12 MESES	R$ 2.300,00	COTAÇÕES
~~19/12/2024~~	~~12 MESES~~	~~R$ 2.445,48~~	
18/12/2025	17/06/2026	R$ 2.445,48	
15/05/2025	36 MESES	TABELA	COTAÇÕES
15/09/2025	SEGUE O PRINCIPAL	TABELA	

12/03/2026	SEGUE O PRINCIPAL	TABELA	
27/10/2025	12 MESES A PARTIR DE 1/11/2025	TABELA	COTAÇÕES
06/11/2025	12 MESES	TABELA	
07/03/2024	12 MESES	TABELA	COTAÇÕES
07/04/2025	24 MESES	TABELA	
29/04/2016	12 MESES	VARIÁVEL	
05/04/2024	12 MESES	R$ 500.000,00	
18/12/2020	48 MESES		
24/11/2023	150 DIAS	401031,25 DIVIDIDO EM 5 PARCELAS ENTRADA137906,25; 11500,00 MEDIANTE ENTREGA DE PROJETO; 82743,75 REF 2ªFASE; 3ª 70332,19;59782,36 E 50815,00	COTAÇÕES
~~20/12/2023~~	~~SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL~~	~~SEGUE O PRINCIPAL~~	
~~10/09/2024~~	~~SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL~~	~~160.186,00 + 127.765,70~~	
26/08/2025	SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL	R$96.899,30 em 3 parcelas	
29/05/2024	60 MESES	VARIÁVEL	SEM COTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
07/04/2025	SEGUE O PRINCIPAL	PENDENTE ASSINATURA	
20/08/2025	12 MESES	R$ 2.780,00	COTAÇÕES
21/01/2025	12 MESES/ VENCIDO EM ANDAMENTO NOVO CTT	R$ 1.400,00	
31/05/2017	12 MESES/ VENCIDO	R$ 22,00	SEM COTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
01/01/2021	INDETERMINADO	R$ 25,00	
21/10/2021	INDETERMINADO	R$ 26,00 (EQUIPO CRISTAL) E R$28,00 (EQUIPO FOTOPROTETOR)	

01/12/2025	INDETERMINADO	R$ 27,00 (EQUIPO CRISTAL) E R$29,00 (EQUIPO FOTOPROTETOR)	
15/07/2025	24 MESES	VARIAVEL CONFORME DEMANDA/TABELA.	COTAÇÕES
02/10/2024	24 MESES	100.263,88 DIVIDIDO EM 24 PARCELAS	COTAÇÕES
02/02/2024	01/02/2025	411,00 MAIS 150,00 ADESÃO	JUSTIFICATIVA
12/03/2025	36 MESES	PARCELA DE FEVEREIRO COM REAJUSTE DE 6,75, R$438,74 E DEMAIS PARCELAS COM REAJUSTE DE 5% RENEGOCIADO. R$431,55	
13/09/2019	12 MESES/ VENCIDO	R$ 279,90	SEM COTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
~~07/10/2020~~	~~12 MESES~~	~~REAJUSTE DE 6,52%~~	
~~02/10/2020~~	~~12 MESES~~	~~ACRESCIMO DE PONTO 59,90 E ACRESCIMO DE SISTEMA 139,95~~	
05/06/2023	12 MESES	R$ 981,71	
19/01/2026	SEGUE O PRINCIPAL	R$ 1.025,49	
01/04/2015	INDETERMINADO	R$ 3.200,00	JUSTIFICATIVA
~~13/06/2022~~	~~SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL~~	~~R$ 5.972,02~~	
~~10/11/2022~~	~~SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL~~	~~6385,00 DIVIDIDO EM 3 X MESALIDADE7835,02~~	
10/09/2024	SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL	R$ 8.848,11	
30/04/2025	SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL	R$ 9.521,67	
~~13/06/2025~~	~~SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL~~	~~R$ 10.821,67~~	
13/10/2025	SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL	SEGUE CONFORME ULTIMO REAJUSTE	

~~08/07/2025 E RESCISÃO 25/07/2025~~	~~24 MESES~~	~~R$ 3.500,00~~	
28/06/2025	24 MESES	VARIÁVEL CONFORME CONSUMO	COTAÇÕES
07/08/2023	24 MESES/ VENCIDO	VARIAVEL CONFORME CONSUMO E QUANTITATIVO DE IMPRESSORAS	COTAÇÕES
~~29/08/2023~~	~~SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL~~	~~CONFORME TABELA~~	
~~07/02/2024~~	~~SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL~~	~~VARIAVEL CONFORME CONSUMO E QUANTITATIVO DE IMPRESSORAS~~	
~~12/04/2024~~	~~SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL~~	~~VARIAVEL CONFORME CONSUMO E QUANTITATIVO DE IMPRESSORAS~~	
~~04/11/2024~~	~~SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL~~	~~R$5675,00 MAIS VALORES DAS IMPRESSÕES~~	
04/02/2025	SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL	R$5900,00 MAIS VALORES DAS IMPRESSÕES	
30/04/2021	12 MESES/ VENCIDO	R$ 125,00	
	~~SEGUE PRINCIPAL~~	~~R$ 137,00~~	
01/12/2025	SEGUE PRINCIPAL	R$ 151,00	
28/11/2025	24 MESES	VARIÁVEL	COTAÇÕES
07/04/2025	24 MESES	R$6000,00 PARA SERVIÇO MÉDICO + EXAMES COM VALORES	COTAÇÕES
08/09/2025	SEGUE O PRINCIPAL	R$6000,00 PARA SERVIÇO MÉDICO + EXAMES COM VALORES	
30/01/2026	12 MESES	R$ 42.000,00	PENDENTE JUSTIFICATIVA
01/02/2023	12 MESES/ VENCIDO	VARIÁVEL	COTAÇÕES
03/04/2023	SEGUE O PRINCIPAL	VALOR DA CAIXA 1100,00	
08/03/2024	12 MESES	R$ 45.000,00	COTAÇÕES
~~08/04/2024~~	~~SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL~~	~~COBRANÇA POR ALIMENTAÇÃO~~	
10/03/2025	SEGUE O CONTRATO PRINCIPAL	R$ 46.501,70	

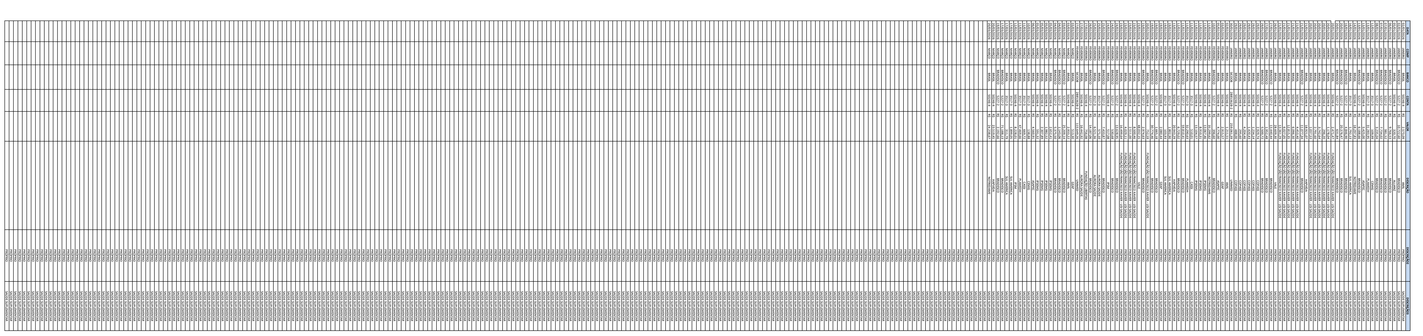

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇOES CONTÁBEIS

Exercício de 2024

À
Comissão Intergestora da
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS
Congonhas/MG

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do superávit ou déficit, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

A Entidade está procedendo a revisão do controle auxiliar dos bens do ativo imobilizado, porém o mesmo ainda apresenta deficiência que impossibilita identificar os bens totalmente depreciados e o valor da depreciação de cada bem, para prover a base de cálculo dos valores de depreciação, prover informações para efeito de política de capitalização e substituição, cobertura de seguros e manutenção de adequado controle contábil sobre esses itens. Consequentemente não estamos opinando sobre o saldo líquido do ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2024 no valor de R$ 16.236 mil.

Adicionalmente, em virtude da ausência do controle auxiliar dos bens do ativo imobilizado, não é possível assegurar quanto ao reconhecimento e à realização do resultado em virtude da depreciação do ativo imobilizado adquirido com recursos de subvenções e assistências governamentais. De acordo com o previsto na ITG 2002 (R1) Entidades sem finalidades de Lucro e na NBC TG 07 – Subvenções e assistências Governamentais, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no passivo deve ser feita em conta específica do ativo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada ‘Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis’. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Enfatizamos a nota explicativa 3.12 às demonstrações contábeis, que indica que a Associação possui registrado no passivo não circulante o montante de R$ 3.621 mil referente a opção por parcelamento administrativo relativo a débitos administrados pela Receita Federal do Brasil, vencidos até 31/03/2014, que foram incluídos no processo de adesão PROSUS – Programa de Fortalecimento das Entidades Filantrópicas e Entidades sem Fins Lucrativos que atuam na área da saúde.

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS

A renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS da Associação Hospitalar Bom Jesus, foi prorrogada pela Portaria n° 3.013 de 08/07/2025, do Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 10 de julho de 2025. A Renovação tem validade para o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Outros Assuntos
Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.
Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de

auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante o exercício sob auditoria.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2026

CASTRO, SERRA, NIRDO AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/MG 190

Ricardo do Amaral Fonseca
Contador CRC/MG 71.041

Juan Rodrigues de Araujo Gomes
Contador CRC/MG 123.887

Castro, Serra, Nirdo
Auditores Independentes

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇOES CONTÁBEIS

Exercício de 2023

À
Comissão Intergestora da
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS
Congonhas/MG

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do superávit ou déficit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

A Entidade está procedendo a revisão do controle auxiliar dos bens do ativo imobilizado, porém o mesmo ainda apresenta deficiência que impossibilita identificar os bens totalmente depreciados e o valor da depreciação de cada bem, para prover a base de cálculo dos valores de depreciação, prover informações para efeito de política de capitalização e substituição, cobertura de seguros e manutenção de adequado controle contábil sobre esses itens. Consequentemente não estamos opinando sobre o saldo líquido do ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2023 no valor de R$ 13.499 mil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada 'Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis'. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Enfatizamos a nota explicativa 3.12 às demonstrações contábeis, que indica que a Associação possui registrado no passivo não circulante o montante de R$ 6.817 mil referente a opção por parcelamento administrativo relativo a débitos administrados pela Receita Federal do Brasil, vencidos até 31/03/2014, que foram incluídos no processo de adesão PROSUS – Programa de Fortalecimento das Entidades Filantrópicas e Entidades sem Fins Lucrativos que atuam na área da saúde.

Outros Assuntos

A Entidade encontra-se sob intervenção do Município de Congonhas desde a publicação do Decreto Municipal nº 5.960, de 10 de abril de 2014.

Conforme Decreto 7.763 de 01/03/2024 publicado no Diário Oficial do Município de Congonhas, fica prorrogada pelo período de 06 meses a Intervenção Administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus de modo a permitir a finalização dos trabalhos da Comissão Intergestora com relação aos estudos prévios de viabilidade e plano de ação estratégico alusivos ao Decreto Municipal 7.041 de 19/10/2020, bem como manter a assistência a saúde da população do município.

Nossa opinião não está ressalvada em relação a estes assuntos.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.
Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante o exercício sob auditoria.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2024

CASTRO, SERRA, NIRDO AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/MG 190

Ricardo do Amaral Fonseca
Contador CRC/MG 71.041

Juliano Ribeiro Zauli
Contador CRC/MG 77.421

ZipBrasil
soluções inteligentes

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

Cliente: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**

Congonhas, MG

Elaboração: Adriano Santana e Antonio Carlos Araujo

Rev. Outubro/2024 – Adriano Santana

ÍNDICE

Item			Página
01.	INTRODUÇÃO		5
02.	OBJETIVO		5
03.	SUMÁRIO EXECUTIVO		5
04.	SUMÁRIO DISGNÓSTICO SITUACIONAL		6
05.	CAPACIDADE INSTALADA		9
06.	DESENVOLVIMENTO DA AUDITORIA		11
	06.01.	Metodologia Aplicada	11
	06.02.	Abrangência	11
	06.03.	Planejamento	11
	06.04.	Eixos da Auditoria	12
07.	AUDITORIA DE PROCESSO DIAGNÓSTICA - COMUNS A TODOS OS SETORES		15
	07.01.	Definição de Responsabilidades dos Setores	15
	07.02.	Gerentes, Supervisores e Coordenadores	15
	07.03.	Enfermarias, Bloco Cirúrgico, UTI e CME	17
	07.04.	Funcionários	18
	07.05.	Interferências Entre Setores	19
	07.06.	Atividades Repetitivas	20
	07.07.	POP-Procedimento Operacional Padrão e Fluxogramas de Processo	21
	07.08.	Políticas Institucionais	22
	07.09.	Conservação Predial Interna	23
	07.10.	Instalações Elétricas	25
	07.11.	Sinalização Orientativa	26
	07.12.	Uniformes	26
	07.13.	Software Hospitalar	27
	07.14.	Segurança Hospitalar	29
	07.15.	Gestão de Prontuários Médicos de Pacientes	29
	07.16.	Planejamento Estratégico	31
	07.17.	Planejamento Financeiro – Despesas	31
08.	DIAGNÓSTICO SITUCIONAL POR SETOR		32
	08.01.	Agência Transfusional	32
	08.02.	Almoxarifado	32
	08.03.	Auditoria de Prontuários	34
	08.04.	Bloco Cirúrgico	35

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Item		Página
08.05.	Central de Prontuários	37
08.06.	Contabilidade	38
08.07.	CME – Central de Materiais e Esterilização	39
08.08.	Contratos – Serviços Médicos	41
08.09.	Contratos – Prestação de Serviços Diversos	42
08.10.	Enfermagem – Coordenação	43
08.11.	Enfermagem – Enfermarias e Apartamentos	45
08.12.	Engenharia Clínica	48
08.13.	Farmácia	50
08.14.	Faturamento	53
08.15.	Financeiro	54
08.16.	NSP - Núcleo de segurança do Paciente	56
08.17.	PA – Pronto Atendimento	57
08.18.	SCIH – Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	59
08.19.	Laboratório	60
08.20.	Hotelaria	61
08.21.	Manutenção	64
08.22.	NIR	68
08.23.	OPME	69
08.24.	Ouvidoria	72
08.25.	Prestação de Contas	73
08.26.	Qualidade	73
08.27.	Recepção	74
08.28.	RH	75
08.29.	SAME	80
08.30.	SESMT	81
08.31.	SND-Serviço de Nutrição e Dietética	84
08.32.	Suprimentos	86
08.33.	T.I	87
08.34.	UTI	88
08.35.	Diretoria Técnica	89
08.36.	Diretoria Administrativa	110
09.	AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA	135

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Item		Página
09.01.	Balanço Patrimonial	151
09.02.	Análise da D.R.E exercício 2021-2002	154
09.03.	Balanço Patrimonial 2023	157
09.04.	Análise da D.R.E-Demonstração Resultado do Exercício 2023	159
09.05.	Balancete 2023	160
09.06.	Análise extratos da folha de Pagamento	162
09.07.	Análise de Gastos com Equipe Médica em 2024	165
09.08.	Análise de Processos em Cartório	172
09.09.	Análise do Processo de CPI em 2021	173
09.10.	Análise da Aplicação de Recursos Repassados à AHBJ	175
10.	AUDITORIA JURÍDICA	177
10.01.	Processos em Andamento	177
11.	PROPOSIÇÃO DE PLANO ETRATÉGICO GERAL	177
11.01.	.Política Geral	177
11.02.	Gestão	178
11.03.	Expansão e Modernização da Infraestrutura	179
11.04.	Atração e Retenção de Talentos	179
11.05.	Gestão Financeira e sustentabilidade	180
11.06.	Fortalecimento da Relação com a Comunidade	180
11.07.	Indica adores de Desempenho (KPIs)	180
11.08.	Cronograma de Implantação	181
11.09.	Monitoramento e Avaliação	181
12.	ANÁLISE SWOT	182
13.	CONCLUSÃO	182
13.01.	Auditoria do Processo	182
13.02.	Auditoria Financeira e Contábil	183
13.03.	Auditoria Jurídica	183

ANEXO: 01 Apresentação da Auditoria

ANEXO 02: Análise SWOT-Planejamento Estratégico

ANEXO 03: Estudo de Viabilidade Financeira

ANEXO 04: Proposta de Custo para Operacionalização

ANEXO 05: Endereçamento das fontes das inconsistências

ANEXO 06: Registro fotográfico

Anexo 07 – E-mails da Auditoria

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

01. INTRODUÇÃO

O presente trabalho de auditoria teve como objetivo a avaliação da existência, prática e eficácia de processos referentes à gestão operacional, gestão financeira, gestão administrativa e gestão jurídica, de acordo com a legislação específica e, boas práticas recomendadas por órgãos oficiais para ambiente hospitalar e respostas aos quesitos da auditoria fornecidas pelos gestores dos setores auditados,

02. OBJETIVO

Avaliar e sugerir melhorias quanto à qualidade dos serviços de saúde oferecidos, fornecer subsídios para investigações de denúncias de possíveis desvios técnicos, operacionais e financeiros. Verificar desencontros de processos, documentos, e de prestação de contas ao erário pela instituição AHBJ como prestadora de serviços de saúde com caráter filantrópico, com aportes de recursos públicos do município e do estado.

03. SUMÁRIO EXECUTIVO

Na fase de auditoria presencial nos setores além da auditoria de processo foram verificadas as seguintes condições gerais: processo operacional, conservação de equipamentos clínicos e de equipamentos auxiliares, sinalização orientativa e de segurança, conservação da estrutura predial, documentos nos setores.

A apresentação dos resultados está compactada em 2 blocos a saber:

- **Auditoria de Processo:**

  Está apresentada com o diagnóstico situacional de itens comuns aos setores do hospital, assim como individual por setor.

- **Auditoria Financeira, Contábil e Jurídica:**

  Com diagnósticos de análises de processos financeiros e contábeis, inconsistências e passivos jurídicos e análise de documentos.

- **Equipe disponibilizada para a condução dos trabalhos**

  Para a realização dos trabalhos foi disponibilizada a seguinte equipe de profissionais:

  Auditoria Financeira, Contábil e Fiscal: Adriano Santana:

  Mestre e Doutorando em Saúde Pública e Contratos, Administrador de Empresas, Especialista em "Compliance", Contador, Auditor CRA-SP, MBA em Gestão de Negócios, MBA em Marketing, Professor Universitário na Unifunvic.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Auditoria de Processo: Antonio Carlos Araujo:

Engenharia Civil, Gestor Ambiental, Administrador de Empresas, Cursando Engenharia Hospitalar (Engenharia Clínica e Engenharia de Manutenção Hospitalar).

Técnico de Edificações, Técnico Higienista Ocupacional, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Contabilidade, Auditor Interno de Qualidade.

- **Equipe de Suporte à Distância:**

  Especialistas em Contabilidade, Jurídico, Engenharia Clínica, Compliance e Contratos.

04. SUMÁRIO DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

A seguir destacamos as principais inconsistências observadas:

A) Falta de definição de responsabilidades dos setores:

Observa-se que cada setor não tem suas próprias definições de responsabilidades, e que não estão integradas aos demais setores no sentido de entrega e recebimento do fluxo de atividades. Faz-se necessário treinamento introdutório de PMI e Gestão Integrada para todos os gestores de setores no HBJ.

B) Gestão operacional deficiente:

Neste caso observou-se que as práticas produtivas dos setores e consequentemente todo o complexo hospitalar, são insuficientes quanto à sua efetividade, causando atrasos de entregas, tempo excessivo de faturamento, perdas de receitas e aumento de prazo no retorno financeiro. Neste aspecto, o prazo entre o fechamento de prontuários médicos de pacientes e o faturamento, em alguns casos, chegaram de 60 e 120 dias.

C) Interferências políticas:

Verifica-se a inoperabilidade técnica e financeira do hospital HBJ e sua ineficiência na alocação de recursos humanos.

Existe o excesso de funcionários e/ou má alocação deles, preenchimento de cargos sem o perfil profissional técnico exigido e casos de funcionários que não atendem os procedimentos para conduta pessoal e de execução de atividades e que, quando chamados para alinhamento de soluções, vão reclamar para vereadores ou gestores do município padrinhos para interferir em favor dos mesmos e estes cobram do HBJ a manutenção do funcionário inoperante, colocado no HBJ por processo de apadrinhamento politico.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira Cesar – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

D) Falta de transparência em processos decisórios de gestão:

Tomadas de decisões unilaterais à margem dos protocolos e procedimentos de gestão de pessoas;

E) Gestão de recursos financeiros:

Não existe o Planejamento Financeiro, mensal, trimestral e Anual completo e setorizado para a previsão de despesas, o Plano de Trabalho existente que relaciona a despesa anual, contempla somente as despesas com convênios de atenção à saúde e parte das despesas de custeio havendo grande diferença entre os valores orçados e dispendidos, sendo a pratica com erros e ocasionando má versação de recursos públicos.

F) Desperdício de recursos:

Gestão deficiente da manutenção de leitos, cadeiras de rodas, longarinas, elevador de cargas e equipamentos primários oriundos de repasses públicos. Existem equipamentos auxiliares diversos abandonados em vários setores e sem previsão de manutenção ou descarte.

G) Falta de manutenção adequada das estruturas prediais:

Observados muitos problemas de conservação predial básica que comprometem a higiene e a possibilidade de proliferação de patógenos e infecção hospitalar, muitas interferências políticas em reformas e expansão na estrutura do HBJ.

H) Falta de padrão de humanização de atendimento médico:

Recebemos denúncias comprovadas por meio escrita e por vídeo, de pacientes e de médicos, constando e comprovadas ocorrências de atendimentos com descasos, críticas agressivas aos pacientes por procurar o pronto atendimento, médicos que burlam o sistema SUS imputando a candidatos de cirurgias o não atendimento pelo SUS e altos valores para cirurgias em regime particular e na frente e espera da Fila SUS.

I) Erros médicos em atendimentos ambulatoriais e cirúrgicos:

Foram observados erros médicos em processos analisados internamente e, denúncias comprovadas de pacientes e de médicos, denotam a real existência de erros em procedimentos cirúrgicos onde não foi observada a atuação, sobre os casos, da Comissão de Ética Médica e nem da Diretoria Técnica, demonstrando o corporativismo danoso e desleal da equipe médica existente no HBJ, que

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

comprometem totalmente a imagem do hospital HBJ junto à comunidade local e adjacente.

J) Má conduta médica:

Sobre a atuação do corpo médico recebemos denúncias, até de médicos do corpo clinico do HBJ, da existência de um cartel corporativo médico com vistas em interesses comuns, forçando a população de baixa renda à realização de cirurgias particulares em detrimento da possibilidade de fazer pelo SUS, ou ainda, cobrando valores a parte para realizar as mesmas pelo SUS em caráter de maior rapidez e burlando a fila, onde em ambos os casos, causam altos custos para população carente.

K) Prática de cartel médico:

Outra denúncia é que médicos que não entram neste cartel são colocados à margem e não escalados para realização de cirurgias no HBJ e ainda, cirurgias previamente marcadas para estes que não são do grupo, são desmarcadas em caráter de última hora, com a desculpa de não existir agenda possível nas salas do centro cirúrgico.

Situações corriqueiras como estas são recorrentes, deixando claro a perseguição e a interferência política e corporativa da diretoria técnica do HBJ onde o mesmo grupo médico corporativo controla sempre todas as áreas clínicas do HBJ.

Esta má conduta médica explica o porquê de existir poucos médicos de Congonhas no corpo clínico do hospital HBJ

L) Maus tratos para com o corpo de enfermagem:

Foi relatado pelo corpo de enfermagem que quando este apresenta problemas e desvios clínicos para tomada de decisão e soluções, são destratados por médicos(as), o mesmo acontece quando plantonistas médicos noturnos são acordados para atender pacientes. Esses problemas acontecem de forma contínua por má gestão da diretoria técnica onde não existe ação nenhuma da mesma para a resolutividade.

M) Óbitos:

Observamos um acréscimo de mortalidade a partir de fevereiro/2024 com o fator Observamos um acréscimo de mortalidade a partir de fevereiro/2024 com o fator agravante de alto número de investigações com resultados inconclusivos e consequente falta de ações por parte da alta diretoria, principalmente do diretor

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

técnico e da presidente da Comissão de Revisão de Óbito, para a redução das ocorrências e responsabilizações técnicas junto ao ocorrido.

Quanto às investigações realizadas existe a prática de não investigação de 100% dos casos no HBJ, contrariando a Resolução 2171 do CFM-Conselho Federal de Medicina.

N) Tempo de espera prolongado para atendimento no Pronto Atendimento:

Em vista de o hospital atender em regime de porta aberta e sem a estrutura necessária para atender a microrregião (Congonhas, Desterro de Entre Rios, Entre Rios, Jeceaba, Ouro Branco e São Brás), com cerca de 125.000 habitantes, ocorre a sobrecarga do PA e o consequente aumento tempo de espera para atendimento.

Outro fator que agrava a situação, segundo informações do corpo de médico e de enfermagem, é o alto número de pacientes regulados pela UPA para o HBJ, sem o devido processo completo de atendimento inicial uma vez que a sua capacidade instalada possibilita os procedimentos simples com resolutividade sem sobrecarregar o HBJ.

O) Falta de privacidade nos ambientes de enfermarias:

Existem vários leitos sem o dispositivo de isolamento para a realização de atendimentos que expõe a privacidade dos pacientes.

Foi observada também a falta de cuidado de equipes de enfermagem em manter portas de salas de enfermarias fechadas enquanto realizam esse tipo de atendimento, expondo pacientes e familiares.

P) Contratação de terceiros:

Atualmente existem mais e 160 contratos de prestação de serviços (PJ), inclusive diversos que em alguns casos poderiam ser realizados internamente ou, contratando esporadicamente, gerando economicidade ao erário.

Sob este aspecto, observamos que várias contratações possuem o mesmo objeto ou objeto semelhante, o que caracteriza estranheza nos fatos e ainda, que foram aprovadas sem cumprir o devido processo, por motivos diversos e ainda pressões políticas externas.

Q) Corpo médico contratado:

Não recebemos as cópias do total de contratos com profissionais médicos sob alegação de confidencialidade pelo diretor técnico, com a nossa insistência foram entregues apenas 53 contratos e nas análises deste observamos que existe a falta

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

de gestão dos mesmos, onde várias inconsistências foram observadas como:

- Contratos vencidos desde 2021;
- Falta de aditivos para prorrogação de vigência e reajuste de valores,
- Falta de assinatura de contratante e contratado em vários contratos;
- Assinatura indevida por preposto do contratante sem a representatividade legal;
- Falta de cláusula de consequência para falta e/ou desvios em relação ao objeto contratado;
- Prática de controle de plantões médicos realizados em planilhas com assinaturas dos plantonistas, porém, sem evidências de plantões realmente realizados, denotando o corporativismo medico e possíveis pagamentos indevidos.

05. CAPACIDADE INSTALADA

Com a característica de "porta aberta" para atender a microrregião com aproximadamente 125.000 habitantes em atendimentos de baixa e média complexidade, o hospital conta com a seguinte capacidade instalada;

A) **87 Leitos sendo:** 01 isolamento, 10 UTI adulto, 23 clínica cirúrgica, 39 clínica médica, 08 obstétrico e 06 pediátrico.

B) **Recomendação da OMS e Capacidade Instalada Atual:**

Leitos para cada 1.000 habitantes:

OMS	Capacidade Instalada atual
372 leitos	87 + 47 na microrregião=134
Distribuição:	
6% leitos CTI = 22	10 leitos
2% de salas cirúrgicas = 12 salas	04 salas
288 leitos de internação	87 leitos
10 leitos de isolamento	08 leitos

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

C) Especialidades atendidas:

Anestiologia, Angiologia, Bucomaxilofacial, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Coloproctologia, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia, Infectologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Terapia Intensiva, Ultrassonografia e Urologia.

06. DESENVOLVIMENTO DA AUDITORIA

06.01. Metodologia Aplicada

Os trabalhos foram desenvolvidos com a finalidade de detectar a conformidade financeira e contábil, bem como o atendimento das especificações e procedimentos para a área hospitalar em conformidade com protocolos de saúde, gestão de pessoal, gestão da qualidade e das legislações específicas, notadamente, do Ministério da Saúde através da ANVISA e da Vigilância Sanitária.

06.02. Abrangência

Foram auditados todos os setores de interesse, em comum acordo com as diretorias administrativa e técnica do HBJ.

06.03. Planejamento

O planejamento dos trabalhos foi realizado em duas etapas: a primeira sendo a preparação para a auditoria e a segunda, feita após as visitas de reconhecimento aos setores do hospital HBJ, desta forma o planejamento completo foi constituído em 8 fases conforme segue:

D) Fase 1: Preparação:

Reunião inicial com Diretor Administrativo em fase da apresentação das estratégias da prestação dos serviço de auditoria e, definição e organização do local de trabalho, visita de apresentação aos setores do HBJ, definição dos setores de interesse a serem auditados.

E) Fase 2: Planejamento:

Elaboração do Plano de Trabalho, Agenda de Auditoria e Cronograma, previamente aprovados pela diretoria administrativa antes do início das auditorias presencias nos setores.

F) Fase F3: Auditoria Presencial Nos Setores:

Visitas aos setores com a aplicação dos quesitos de cada setor, atualização diária do Plano Trabalho e da Agenda de Auditoria em conformidade com o plano de trabalho e agenda aprovados pelas partes envolvidas.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

G) Fase F4: Consultorias:

Consultoria especializada em Projetos, Eventos e Finanças Públicas, Acompanhamento de Projetos e Eventos existentes no HBJ.

H) Fase F5: Tabulação Dos Resultados:

Compilação e tabulação, de resultados dos quesitos auditados nos setores do HBJ e na análise documental.

I) Fase F6: Análise Documental E De Processo:

Solicitação, recebimento, classificação e análise de documentos de evidências das respostas obtidas sobre processos operacionais, financeiros, contábeis e jurídicos do HBJ.

J) Fase 7: Relatório Mensal e Final:

Estratificação dos dados obtidos nas fases 3, 4, 5 e 6 e, elaboração dos relatórios parciais mensais e final da auditoria em curso no HBJ, entre os meses de março de 2024 a outubro de 2024.

K) Fase 8: Assessoria para Implementação De Melhorias Recomendadas: Elaboração de Plano de Ação e do Plano Estratégico para a implementação da recomendações de melhorias no HBJ, com reunião previamente aprovada para as devidas apresentações, que compreendera apresentação em novembro de 2024 e início das implementações e devidas correções previstas para dezembro de 2024.

Elaboração de Plano de Ação e do Plano Estratégico de Implementação das Recomendações de Melhorias da Auditoria, reunião com a direção em novembro de 2024 para apresentação e aprovação prévia do Plano de Ação e do Plano de Implementação das Recomendações de Melhorias da Auditoria e início das implementações e previstas para dezembro de 2024.

Notas:

1. Quanto aos documentos solicitados, por e-mail, aos supervisores e coordenadores para análises como evidências da auditoria, alguns setores os enviaram parcialmente e desta forma não foi possível a análise completa dos quesitos auditados documentalmente, sendo auditados "in loco", o que denotou em alguns setores escusa em apresentação de documentos e provas contra si mesmo.
2. Durante a auditoria tivemos reuniões com os setores para suporte em solução de questões de critérios aplicados em diversas atividades,

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

3. atendimento da legislação hospitalar, desempenho de funções, fluxos operacionais, desvios operacionais etc., com muitos problemas precisando ser solucionados em curso da auditoria do HBJ e outros mesmo que sinalizados por nossos auditores, não sendo implementados por interferências politicas externas ao HBJ.

06.04. Eixos Da Auditoria

Avaliação de conformidades com os padrões e regulamentos estabelecidos na área de saúde

- Identificação de não conformidades, riscos e oportunidades de melhorias;
- Verificação da qualidade e da segurança de pacientes em relação aos adventos adversos na prestação de serviços de saúde pelo HBJ;
- Verificação da disponibilidade e uso de recursos na eficiência operacional;
- Verificação do nível de satisfação de pacientes e dos profissionais de saúde que prestam serviços na estrutura do hospital HBJ;
- Verificação das responsabilidades e da transparência na gestão hospitalar do HBJ, nos âmbitos operacional, jurídico, fiscal, financeiro e administrativo;
- Análise da contabilidade financeira, fiscal e tributária;
- Análise dos aspectos financeiros de convênios com o erário público;
- Análise de balanços patrimoniais de 2021 a 2023;
- Análise de DREs de 2021 a 2023;
- Análise ECD;
- Análise da área de recursos humanos do HBJ frente aos recursos atuais para a gestão do setor e, para atendimento das necessidades dos gestores e funcionários no HBJ;
- Análise do plano de intervenção municipal em curso no HBJ pelo Executivo do Município;
- Análise e desenho do plano de negócios comparando com as práticas atuais e apontamentos de desperdícios e mau uso de recursos financeiros e operacionais observados atualmente no HBJ;
- Análise e verificação de equipe médica quanto às práticas adotadas para atendimentos ambulatoriais e cirúrgicos no HBJ;
- Análise e verificação do dimensionamento do efetivo de funcionários e de

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- empresas contratadas para prestação de serviços diversos no HBJ, que
- denota inicialmente o uso do HBJ com o excesso de contrato de pessoas físicas e jurídicas;
- Análise e verificação de existência ou não de processos, procedimentos e fluxogramas formalizados e treinados bem como, organograma, plano de cargos e salários, políticas, programas específicos de auditorias internas, planos de ação pra resolução de não conformidades, planejamento anual de despesas e o respectivo gerenciamento das mesmas no HBJ;
- Análise e verificação de sistemas e softwares existentes e em uso quanto ao atendimento das necessidades de todos os setores do hospital e da sua eficiência e eficácia;
- Análise da atuação da diretoria técnica, da diretoria administrativa e da comissão interventora frente ao elevado número de óbitos;
- Análise e apontamentos de denúncias coletadas através de documentos analisados e, entrevistas com funcionários, médicos, sociedade local e empresas prestadoras de serviços.
- Análise da segurança e Da eficácia dos sistemas de informação hospitalar existentes no HBJ.
- Análise da confiabilidade conforme as necessidades do hospital e da LGPD;
- Análise de documentos de processos, financeiros e jurídicos coletados durante a auditoria presencial nos setores;
- Análise de licenças e certificações obtidas;
- Análise dos cadastros MS, CEBAS, ECAC, CAGEC, FederaSantas;
- Análise CNDs Municipal, Estadual e Federal;
- Análise alvarás SANITÁRIO, PREFEITURA e CORPO DE BOMBEIRO;
- Análise registros em órgãos de classes: CRM, COREN, CREFITO, CRESS, CRF e outros.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

07. AUDITORIA DE PROCESSO - DIAGNÓSTICO SITUCIONAL DE ITENS COMUNS A TODOS OS SETORES

07.01 Definições de Responsabilidades dos Setores

Inconsistências observadas:

- Com exceção dos setores clínicos, cada setor tem as suas próprias definições de responsabilidades que não estão alinhadas e integradas
- com os demais setores, o que demonstra a inexistência de processo integrado corporativo no HBJ.

Riscos:

- Entregas de resultados entre setores de forma deficiente e repetitiva gerando atrasos de processos e desperdícios de pessoal e de recursos financeiros;
- Atraso de respostas ao público interno e externo, gerando desperdício, retrabalhos e erros;
- Conflitos entre setores e clima organizacional negativo, denotando forças politicas interferindo na estrutura de comando e de pessoal;
- Desmotivação de funcionários e gestores;
- Críticas internas em grande volume no HBJ dado interferências políticas e má gestão do HBJ;
- Desperdício de tempo e de insumos por falta de gestão e de interferências políticas.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Desenvolver, implementar e divulgar Matriz de Responsabilidade de cada setor no HBJ;
- Treinar funcionários em gestão integrada para melhor operacionalidade no HBJ e minimização do alto número de erros encontrados hoje no HBJ.

07.02 Gerentes, Supervisores e Coordenadores

Inconsistências observadas:

- Foi observado que a maioria não tem o perfil para o cargo que está inserido, cargos em sua grande maioria inseridos por poder e pressão política, observa-se tanto no conhecimento técnico como na gestão de pessoal total falta de preparação. Quando questionados sobre providências que poderiam ter sido tomadas para sugestões simples de

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- melhorias no HBJ e em seus setores, alegam que não tem autonomia para a gestão de seus setores e ou ainda, ao darem sugestões, a depender do caso, sofrem perseguição política externa.
- Também não foram observadas ações efetivas para:
    i. Gestão de pessoal eficaz;
    ii. Gestão de materiais incluindo controle de desperdícios de mat/med e insumos;
    iii. Coibir conduta imprópria de visitantes e acompanhantes de pacientes circulando em outras áreas que não a do paciente visitado/acompanhado no HBJ.
    iv. Proatividade para a implementação de melhorias, mesmo que parciais, em vista da falta dos recursos necessários;
    v. Falta de conhecimento dos custos do setor no HBJ;
    vi. Falta de postura condizente com o cargo assumido frente ao HBJ.
    vii. Observada a falta de conhecimento básico de informática, como Word e Excel, bem como o gerenciamento de e-mails e softwares básicos de saúde utilizados;
    viii. Desempenham funções de funcionários comuns do setor e não executam a função de gestor para a qual foram designados.

Riscos:

- Perda de tempo e atraso no processamento e distribuição de dados e outras informações;
- Desperdícios de recursos financeiros do erário;
- Perdas de mat/med e insumos;
- Falta de controle de pessoal;
- Postura inadequada para gestão do setor;
- Falta de gestão efetiva de setores;
- Ações impróprias de acompanhantes e/ou visitantes

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Implementar análise e reestruturação geral no quadro de funcionários com base em perfil profissional para cada setor nos quesitos de gestão de pessoas, gestão de materiais e equipamentos, controles etc.;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Implementar programa de treinamento contendo postura de gestor, gestão de pessoal, gestão de materiais, normas, regimento interno e manuais.

07.03 Enfermarias, Bloco Cirúrgico, UTI e CME

Inconsistências observadas:

- Falta padronização em etiquetas de identificação de almotolias, frascos etc.;
- Falta segregação de pacientes masculinos e femininos;
- Coletores de perfuro cortantes utilizados acima do limite de enchimento;
- Salas cirúrgicas com buracos no teto de gesso;
- Falta rejunte entre suporte de foco cirúrgico e tetos das salas cirúrgicas;
- DMLs faltando ventilação e iluminação, suportes para material de limpeza, desorganizados, faltando suportes para sacos de lixo, sacos de lixo abertos, faltando segregação de lixo comum e lixo perfuro cortante, lixo perfuro cortante descartado em saco de lixo comum;
- Falta ventilação exaustora na CME em diversas áreas;
- Falta segregação da áreas de higiene e desinfecção;
- Dimensionamento das áreas do CME não atendem a RDC50 ANVISA;
- Poltronas de acompanhantes com revestimento rasgado e com buracos;
- Vários pontos com bate maca danificados ou faltando;
- Falta bate maca em paredes e cantos de paredes;

Riscos:

- Erros na aplicação de produtos contidos em almotolias, frascos etc.;
- Desconforto social entre pacientes masculinos e femininos;
- Descumprimento da legislação ANVISA/Vigilância Sanitária com relação à segregação de pacientes masculinos e femininos;
- Acidentes envolvendo funcionários da enfermagem e da higiene ao manipular coletores de perfuro cortante utilizado acima do limite de enchimento;
- Poeiras, fungos, bactérias e contaminações em salas cirúrgicas por buracos e falta de rejuntes no forro de gesso;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Descumprimento da legislação ANVISA/Vigilância Sanitária em DMLs, CME, Bloco Cirúrgico e UTI, notificações, embargos e interdições;
- Desconforto de acompanhantes em poltronas sem a manutenção necessária e críticas denegrindo a imagem do hospital HBJ em redes sociais e grupos locais da cidade;
- Contaminações e possíveis infecções por patógenos alojados em falhas de paredes como buracos, trincas etc.;

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Padronizar identificação de almotolias, frascos etc. e, providenciar a substituição da identificação atual de todos os frascos, almotolias etc.
- Providenciar a segregação de pacientes masculinos e femininos;
- Rever os prazos de coleta de coletores de perfuro cortantes, providenciar coletores reservas nos pontos de uso;
- Elaborar Plano de Manutenção de Alvenarias em todo o hospital HBJ;
- Atender a legislação ANVISA/Vigilância Sanitária, em todos os aspectos, no CME, Bloco Cirúrgico, UTI, DMLs, Expurgos e demais áreas;
- Instalar bate maca nos pontos onde estão faltando e repor aquelas quebradas ou retiradas.

07.04 Funcionários

Inconsistências observadas:

- Não demonstram a consciência dos cuidados necessários para exercer atividades em instituição de saúde. Exemplo: Formam grupos de conversas nos corredores, em alto volume, com gargalhadas etc., não respeitando o silêncio necessário em ambiente hospitalar;
- Não demonstram o senso de responsabilidade no cumprimento das atividades individuais de acordo com os procedimentos existentes,
- Não existência de cuidados com equipamentos e estruturas de alvenarias no HBJ, onde observamos em grande quantidade, paredes danificadas, cantos de paredes quebrados e batentes de portas danificados por choques de macas.

Riscos:

- Conflitos entre gestores e subordinados existentes em grande escala no HBJ, incluídos aqui fatos por pressões políticas externas;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Críticas de pacientes, acompanhantes e visitantes sobre a postura imprópria de enfermeiras (os) do HBJ em corredores e postos de enfermagem;
- Críticas da sociedade em redes sociais e grupos locais, ocasionados por informações e documentos internos vazados e que não deveriam ser dado acessos a entes externos ao HBJ, denotando o aparelhamento político do HBJ;

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Implementar análise e reestruturação geral no quadro de funcionários com base em perfil profissional para cada setor nos quesitos de formação de 2º grau no mínimo, caligrafia inteligível, conhecimento e prática do Office em Word e Excel, no mínimo, controles diversos, conhecimento de hierarquia de comando e código de ética e postura;
- Implementar a supervisão presencial com maior constância nos postos de trabalho, principalmente nas áreas clínicas;
- Desenvolver e implementar os manuais de Conduta de Funcionário Hospitalar e de Boas Práticas e Ética Hospitalar;
- Ministrar treinamento aos funcionários em geral, com conteúdo programático e responsabilidades de cada função, conhecimento e prática de procedimentos e Ciclo PDCA;
- Melhorar o treinamento básico admissional para integração de novos funcionários incluindo módulos de Introdução, CIH, Higiene, SMS, Conduta Pessoal (entregar o Manual de Conduta de Funcionário Hospitalar), RH e outros, excluindo aqui indicações e pressões politicas externas ao HBJ.

07.05 Interferências Entre Setores

Existem interferências com relação às definições de responsabilidades de cada setor e ocorre o "empurra" de atividades que, aparentemente, não existe a definição pela responsabilidade de execução.

Recebemos a reclamação de alguns gestores de setores de que existem muitos funcionários, sem a mínima condição, foram impostos pelo RH e alocados no HBJ por pressões politicas externas e ou indicações sem o devido preparo do indicado, insuflando o número de colaboradores no HBJ, aumentando a má qualidade dos serviços prestados pelo HBJ.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Inconsistências observadas:

- Falta de definições de responsabilidades de cada setor;
- Setores executando atividades que não são de sua responsabilidade;
- Discussões entre funcionários de setores para definições de responsabilidades das atividades impostas por outros setores;
- Péssimo clima de trabalho com críticas generalizadas internamente nos setores e entre setores.

Riscos:

- Atrasos de processos e de atividades;
- Perda de tempo, discussões que não levam a solução nenhuma, por conflitos meramente políticos;
- Conflitos pessoais generalizados de forma institucional nos setores;
- Conflitos entre setores e clima organizacional negativo em larga escala;
- Perturbação da ordem e do clima de trabalho nas dependências do hospital, incluindo aqui desvios de conduta e até mesmo assédio moral;
- Desmotivação de funcionários de modo generalizado, induzindo a não prestação de serviços com qualidade e consequente perda de recursos, retrabalho e aumento dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Desenvolver, implementar e divulgar a Matriz de Responsabilidade de cada setor;
- Elaborar e executar programa de treinamento para gestores contendo definições e execução de responsabilidades, conceitos básicos de PMI, Conceitos de práticas de programa 5S e de ciclo PDCA;
- Revisão nos perfis profissiográficos para as funções de gestores de setores para novas promoções e recrutamento/seleção interna/externa de novos candidatos;

07.06 Atividades Repetitivas

Inconsistência observada:

- Conferências duplicadas e até triplicadas de um mesmo processo, como pagamentos, por exemplo, por dois e até três setores diferentes, gerando, desperdícios de recursos pessoais e financeiros;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Exigências não procedimentadas de um setor para outro.

Riscos:

- Atrasos de processos;
- Atrasos excessivos para entregas entre setores;
- Perdas financeiras;
- Discussões e conflitos entre funcionários de forma não velada e agressiva;
- Reclamações de fornecedores por atrasos de pagamentos e/ou exigência de documentos comprobatórios extras não especificados no processo de
- Compras e/ou contratos, gerando multas desnecessárias e assim, desperdício de recursos e prejuízos ao erário;
- Conflitos entre setores e clima organizacional negativo;
- Perenidade de situações não condizentes com os processos, gerando conflitos cotidianos e erros graves;
- Descrédito da capacidade resolutiva dos gestores de setores.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Desenvolver, treinar, implementar e divulgar a Matriz de Responsabilidade para cada setor;
- Promover treinamentos da matriz de responsabilidades, abordagem profissional e cordial entre funcionários, princípios de clientes internos e externos (stake holders), princípios do ciclo PDCA.

07.07 POP-Procedimento Operacional Padrão e Fluxogramas de Processos

Inconsistências observadas:

- Alguns setores ainda não tem a totalidade de POPs necessários e implementados e outros não foram ministrados os treinamentos dos POPs existentes;
- Retrabalhos por erros e falta de aplicação de procedimentos implementados no HBJ;
- Faltam fluxogramas de atividades em todos os setores, alguns setores possuem o mapa de processo, porém, incompleto;
- Não existem organograma geral atualizado e por setor, causando erros, desmandos, ruídos internos e pressões externas na estrutura do HBJ.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Riscos:

- Falta de padrões de comportamento em: atendimento de pacientes e atendimentos internos entre setores;
- Erros recorrentes no desenvolvimento de atividades que geram consequências como perda de tempo, falhas de interpretação de processo, comunicações deficientes etc.;
- Desperdício de insumos;
- Dúvidas organizacionais e operacionais por falta de definições de cargos e seus respectivos gestores;

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Desenvolver fluxogramas de processo e de atividades;
- Desenvolver e implementar POPs hoje inexistentes no HBJ, incluindo nos mesmos, os respectivos fluxogramas;
- Atualizar POPs existentes com a inclusão de fluxogramas de processo/atividade;
- Criar os organogramas geral e por setor do HBJ;
- Melhorar ou desenvolver programas de treinamentos para todos os níveis de funcionários nas aplicações dos POPs entre setores..

07.08 Políticas Institucionais

Inconsistência observada:

- Não existe o Manual de Políticas Institucionais da AHBJ, formalizadas e treinadas para estabelecer protocolos, competências, critérios e ações necessárias.

Riscos:

- Falta e conhecimento das políticas do hospital pelos gestores
- Falta de padronização de atividades;
- Falta de informações aos funcionários;
- Situações de ambiente de trabalho confuso e com atritos entre gestores e funcionários.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Elaborar e implementar o Manual de Políticas Institucionais.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

07.09 Conservação Predial Interna

Inconsistências observadas:

- Cantos de paredes quebrados;
- Reparos de paredes iniciados e não concluídos;
- Paredes com trincas, pintura muito desgastada e com fungos;
- Pisos cerâmicos com buracos remendados com cimento;
- Rodapés cerâmicos quebrados, com trincas, buracos entre rodapé e piso;
- Buracos em tetos de gesso;
- Falta de bate-maca em paredes e cantos vivos;
- Pisos em Paviflex com placas soltas, trincadas ou faltando;
- Pisos cerâmicos com falhas de rejunte, faltando ralos de escoamento, trincados, faltando partes;
- Falta de revestimento em pisos em áreas externas, vazamentos em torneiras e vasos sanitários;
- Faltam torneiras/água em diversas áreas fazendo com que o pessoal da limpeza tenha que pegar e transportar água de longas distâncias e em pisos diferentes inclusive;
- Falta de padronização de materiais como acabamentos de alvenarias, metais sanitários, móveis hospitalares e administrativos, etc.;
- Falta de Programa de Inspeções de Conservação e Manutenção Predial;

Riscos:

- Proliferação de contaminações
- Acidente do trabalho ao transportar água em baldes em rampas e escadas para limpeza de pisos, banheiros, etc;
- Afastamentos temporários de funcionários da limpeza por acidente do trabalho e/ou ocorrência de ferimentos e/ou distúrbio musculoesquelético no transporte de água em rampas e escadas para limpeza de pisos, banheiros, etc;
- Mau aspecto de conservação hospitalar no HBJ
- Desconforto sanitário para pacientes e acompanhantes;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Críticas negativas de pacientes, acompanhantes e da sociedade através de redes sociais e grupos locais onde está inserido o HBJ.
- Possibilidade de as falhas de alvenaria ser meio para proliferação de contaminações e infecções hospitalar no HBJ, através de buracos em cantos de paredes, no meio de paredes e em pisos;

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Elaborar estudo/projeto para reparos em geral contendo:
- Levantamento prévio de necessidades de isolamento de áreas, rota de circulação, materiais padronizados e mão de obra para intervenções de manutenção e/ou para obras de alvenarias, para observância da qualidade hospitalar e menor tempo possível;
- Cronograma de obra setorizado por nível de prioridade para qualquer intervenção;
- Critérios de segurança em saúde e de prevenção de acidentes do trabalho e possíveis contaminações/infecções em reformas internas;
- Memorial descritivo detalhado para reformas e/ou novas obras;
- Plano de Contingências para obras em alvenarias;
- Substituição de pisos cerâmicos ou de Paviflex por piso/rodapé laminados, com prioridade para áreas com pisos quebrados ou faltando;
- Revisão de janelas/telas, vitraux/telas e portas internas;
- Substituição de peças sanitárias antigas ou com defeitos;
- Reparos em sistemas de esgoto;
- Instalação de água/torneiras em banheiros para limpeza de pisos;
- Redirecionamento de tubulações de ar condicionado expostas internamente;
- Desenvolver e implementar o Programa de Manutenção e Conservação Predial Preventiva no HBJ;
- Criar o Plano de Ação para Conservação Predial com base no Programa de Manutenção e Conservação Predial Preventiva do HBJ;
- Execução urgente do Plano de Ação para Conservação Predial do HBJ;
- Treinar, conscientizar e supervisionar pessoal da enfermagem quanto aos

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira Cesar – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- cuidados com paredes, cantos, batentes de portas ao transportar pacientes com macas nas dependências do HBJ;
- Manutenção constante em bate macas nas dependências do HBJ;
- Instalar bate macas onde estão faltando em paredes e cantos vivos e batentes.

07.10 Instalações Elétricas

Inconsistências observadas:

- Falta de padronização de tomadas e interruptores;
- QDF-Quadros de distribuição força sem identificação, sem barreira protetora interna e faltando diagrama unifilar conforme exigência da NR10 do MTE;
- Fiações sem eletroduto e exposta sem critérios de segurança;

Riscos:

- Revisão em todos os QDF-Quadros de Distribuição de força conforme a NR10;
- Acidentes do trabalho;
- Afastamentos de funcionários;
- Princípios de incêndios;
- Perdas materiais;
- Reclamações trabalhistas;
- Perícias judiciais;
- Multas;
- Prejuízos financeiros.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Inspeção técnica em todos os quadros de força para adequá-los à NR 10 do MTE;
- Substituição de QFs antigos e foram dos padrões de segurança;
- Programa de inspeção periódica de instalações de quadros de força.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

07.11 Sinalização Orientativa

Inconsistências observadas:

- Andares sem sinalização do Nº de andares
- Pouca sinalização existente em local com visualização fora do campo visual;
- Placas de direcionamento internos desatualizadas ou faltando;
- Faltam avisos de higienização de mãos em banheiros e lavatórios avulsos nas dependências do HBJ;
- Faltam avisos de não fumar nas dependências do HBJ;
- Faltam avisos de manter o silêncio nas dependências do HBJ;
- Faltam identificações em portas de banheiros e de salas, identificação não padronizada de portas e acessos etc nas dependências do HBJ.

Riscos:

- Pânico em emergências nas dependências e adjacências as instalações do HBJ
- Acidentes com pessoas nas dependências do HBJ
- Falta de informação para funcionários, acompanhantes e visitantes nas dependências das instalações do HBJ.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Realizar estudo/projeto geral de sinalização e comunicação;
- Executar o projeto geral de sinalização e comunicação.

07.12 Uniformes

Inconsistências observadas;

- Falta padronização;
- Nem todos os funcionários têm uniformes e alguns compram ou consertam por conta própria;
- Funcionários da enfermagem, higiene e SND vão para casa com uniforme;
- Falta estudo/projeto de uniformização padronizada por setor incluindo: definições de áreas/funções de uso, apresentação e identificação por área/setor, período de troca, cuidados e estrutura para coleta/distribuição.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Providenciar rouparia com posto de entrega e troca de uniformes para a enfermagem, SND, Higiene e Farmácias.

Riscos:

- Reclamações trabalhistas, eventuais processos e perícias do MP;
- Contaminações cruzadas e possíveis ocorrências de patógenos de infecção hospitalar;
- Disseminação de infeção hospitalar;
- Aparência não recomendável de funcionários em ambiente hospitalar.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Elaborar estudo/projeto de uniformização padronizada por setor incluindo: definições de cores para áreas/funções de uso, apresentação e identificação por área/setor, quantidades suficientes para trocas, períodos de trocas;
- Providenciar área de coleta e dispensação de uniformes na Rouparia;
- Supervisionar o cumprimento das mudanças necessárias para aplicação das melhorias.

07.13 Software Hospitalar

O software existente, não possui todos os módulos necessários para todos os setores, com raras exceções, não atende as necessidades de controle, agilidade e confiabilidade de informações e relatórios. Está muito desatualizado em relação aos praticados no mercado e ainda, com baixíssima aderência no HBJ dado a sua ineficiência comprovada por nossa auditoria e por reclamações já existentes dos setores e dos colaboradores do HBJ.

Inconsistências observadas:

- Travas do sistema de forma aleatória em vários módulos;
- Módulos existentes não são devidamente documentados;
- O sistema não está preparado para integrações com ferramentas como Beira leito, "Paper Less", assinatura digital, dentre outras deficiências;
- Todos os setores utilizam planilhas de Excel, não automáticas, para controles que deveriam estar no sistema e ser uniformes, gerando assim descontrole e desperdício de pessoal e de recursos financeiros;
- Não existe interação/integração de dados entre setores;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- O suporte atual é muito deficiente e por vezes este não consegue resolver os problemas diários do sistema, além da demora excessiva para o atendimento e não atende em finais de semanas;
- A estrutura de atendimento é sofrível uma vez que a empresa possui somente 2 funcionários sendo um deles o proprietário que acumula várias funções;
- Falta de atendimento em relação às fragilidades apontadas para cada módulo do sistema onde o próprio fornecedor não encontra as soluções necessárias;
- Existem setores que não tem o sistema contratado e instalado.

Riscos:

- Não confiabilidade no sistema pelas seguintes deficiências:
  i. Falhas em comprometimentos de pagamentos, recebimentos e gestão de contas;
  ii. Atrasos nos fluxos de processos;
  iii. Não confiabilidade nas informações de relatórios e consultas no sistema;
  iv. Ausência de conciliação automática de contas financeiras;
  v. Acesso não autorizados de informações sigilosas;
  vi. Falta de interoperabilidade entre setores caracterizando a inexistência de gestão integrada na maioria dos módulos do sistema;
  vii. Dificuldades em análises de dados, indicadores etc.;
  viii. Falta de monitoramento na utilização de recursos e insumos, análises de receitas, despesas e custos;
  ix. Falta de gestão técnica e administrativa integrada.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Aquisição de software hospitalar próprio e atual, que atenda todas as necessidades do hospital em todos os seus setores, com interoperabilidade entre todos os setores, com suporte "full time", treinamento operacional para formação de multiplicadores e treinamento geral para usuários.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

07.14 Segurança Hospitalar

Inconsistências observadas:

Não existe nenhum sistema de segurança hospitalar para:

i. Controle de entrada e saída de funcionários;
ii. Acesso de acompanhamentos e visitantes de pacientes;
iii. Entrada e saída de materiais, equipamentos e ferramentas;
iv. Registros de imagens em todos os pontos críticos;
v. Isolamento contra poeiras e resíduos de obra em áreas internas.

Riscos:

- Falta de monitoramento integrado para prevenção de ações impróprias de acompanhantes, visitantes e funcionários;
- Falta de monitoramento integrado em controles de acessos de funcionários, visitantes e acompanhantes em portarias e setores estratégicos;
- Falta de monitoramento integrado no controle de entrada e saída de equipamentos e materiais.
- Saídas não autorizadas de equipamento hospitalar, materiais diversos, medicamentos etc.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas

- Transformar recepções em portarias, com separação física das áreas internas;
- Contratar empresa especializada para operar as portarias com funcionários terceirizados;
- Instalar sistema de CFTV em portarias, corredores, almoxarifado, farmácias, recepções e em outras áreas estratégicas e em outras áreas onde é permitida a instalação.

07.15 Gestão de Prontuários Médicos de Pacientes

O PEP já está implantado e em uso e a gestão de prontuários é feita, inicialmente, nos postos de enfermagem onde todos os documentos que compõe os prontuários são arquivados em sacos plásticos que por sua vez são arquivados em pastas, tipo capa dura, com identificação individual por paciente.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Diariamente os documentos são retirados do saco plástico para consultas e/ou anotações, de médicos, enfermagem, fisioterapia e serviço social.

Em cada posto de enfermagem existe uma funcionária da Central de Prontuário que diariamente insere informações no PEP que foram anotadas pelos profissionais de atendimento no documento físico, arquiva documentos nas pastas, organiza as pastas no armário e envia os prontuários fechados para a Central de Prontuários que retira as folhas do sacão plástico, confere as informações cadastradas e faz eventuais correções, recoloca no saco plástico e envia para análise da Auditoria.

Inconsistências observadas:

- Muitas pendências detectadas pela auditoria e de faturamento como: falta de carimbo e assinatura de médicos e outros profissionais de saúde, não notação de procedimentos/protocolos a serem seguidos, etc;
- Perda de tempo em retirar e recolocar os documentos no saco plástico;
- Falta de rastreabilidade de documentos retirados da pasta.

Riscos:

- Alto risco de extravio ou perda de documentos dos prontuários;
- Alto risco de recolocar documentos em prontuários de outro paciente, como observado em auditoria de prontuário por nós realizada;
- Perda de tempo em retirar e repor documentos no saco plástico;
- Falta de assinatura eletrônica do atendimento de profissionais de saúde;
- Atrasos significativos no fechamento de prontuários causando retrabalho e perda de recursos financeiros e riscos ao paciente;
- Falta de documentos contraprova para comprovações de denuncias junto ao MP.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Substituir pasta capa dura por pasta com presilha tipo "romeu e julieta" com identificação individual por paciente;
- Eliminar uso do saco plástico para documentos do prontuário;
- Criar formulário próprio para rastreabilidade de documentos retirados da pasta;
- Retirar documentos da pasta somente em extrema necessidade;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira Cesar – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Após o fechamento do prontuário, enviar pasta completa para a Central de Prontuário.

07.16 Planejamento Estratégico

Inconsistências observadas:

Nenhum dos setores auditados tem o Planejamento Estratégico Anual compreendendo, políticas de setores, previsão de despesas com suprimentos, melhorias/alterações de processo, estrutura física e recursos humanos.

Riscos:

- Manutenção de condições não ideais de trabalho;
- Não atendimento de procedimentos específicos com relação estrutura física, procedimentos, condições de trabalho etc.;
- Perdas financeiras por ações não planejadas no HBJ;
- Falta de controle de custos por compras de materiais e serviços não previstos ou, fora do previsto em especificação técnica e custo;
- Falta de previsibilidade de movimentação de pessoal e majoração da folha de pagamento do setor;
- Falta de melhoria/atualização de processo, controles e gestão de pessoal

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Desenvolver e implementar o Plano Estratégico 2024/2025 em caráter emergencial;
- Desenvolver e implementar o Plano Estratégico Anual de cada setor, no máximo até o terceiro trimestre para aprovação, eventuais alterações e aplicabilidade no ano seguinte.

07.17 Planejamento Financeiro - Despesas

Inconsistência observada:

- Não existe o planejamento anual de despesas para cada setor e desta forma não se sabe o real valor anual de despesas por setor e no geral.

Riscos:

- Falta de informação do valor real anual de despesas de cada setor e da despesa geral anual;
- Discrepâncias entre o Plano Anual de Trabalho/Financeiro aprovado pelo poder municipal e as reais necessidades;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Falta de controle de gastos e de desperdícios financeiros ao erário que hoje é o maior repassador de recursos ao HBJ.

08. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DE PROCESSO POR SETOR

08.01 Agência Transfusional

Embora em área improvisada, funciona dentro dos padrões com algumas dificuldades com relação à coleta, transporte e conservação de amostras.

Inconsistências observadas:

- Não existe plantão em finais de semanas ficando as situações de urgência/emergência que possam ocorrer sem atendimento de plantonista. Atualmente o Coordenador, é comunicado dessas situações e por sua dedicação e responsabilidade dirige-se ao hospital para não ocorrer solução de continuidade no setor;
- Mau atendimento da empresa contratada para transporte de bolsas etc., gerando atrasos e outros problemas.

Riscos:

- Falta de atendimento em emergências/urgência em finais de semanas;
- Acréscimo do custo da folha de pagamento por realização de horas-extras;
- Atrasos na entrega de bolsas;
- Agravamento de emergências/urgência;
- Comprometimento de atendimentos podendo evoluir para óbito;
- Críticas da sociedade em redes sociais e outros meios de comunicação;

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Complementar o efetivo de pessoal técnico para atendimento em plantão em finais de semanas;
- Melhorar as condições operacionais de transporte de amostra.

08.02 Almoxarifado

Funciona em área reduzida e sem condições mínimas de recebimento, atendimento e dispensação. Além do estoque central possui mais 3 estoques em outras áreas. É praticado o empréstimo de medicamentos entre hospitais da região e UPA central de

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Congonhas, cada entidade faz seu controle de saída para controlar se os retornos dos empréstimos foram realizados.

Inconsistências observadas:

- Falta o retorno medicamentos emprestados para a UPA com valores que chegaram até R$ 28.000,00 mensais neste ano de 2004.
- Não existe nenhum controle de acesso no almoxarifado;
- Acesso aos estoques do pessoal da enfermagem à noite e em finais de semana para retirar mat/med;
- Controle de acesso deficiente aos estoques externos ao almoxarifado;
- Material comprado recebido fica armazenado no corredor, aberto, até ser armazenado no Almoxarifado;
- Falta plantão para atendimentos após as 17h;
- Falta plantão para atendimentos em finais de semanas;
- Falta área própria recebimento;
- Falta área para quarentena de lotes recebidos com alguma inconsistência;
- Falta sistema de identificação de local de armazenamento para agilizar dispensação e/ou armazenamentos;
- Não existe sistema informatizado para armazenamento e dispensação;
- Não existe área própria para dispensação;
- Retrabalho para arrumação do estoque causado pelo mau uso do almoxarifado nos finais de semana em que materiais e medicamentos manipulados e não retirados, são deixados fora do local de armazenagem;

Riscos:

- Aumento do consumo de medicamento por empréstimos para a UPA sem o retorno aos estoques do HBJ;
- Aumento de despesa com medicamentos no HBJ;
- Saídas de medicamentos sem controle do estoque e de setor requisitante;
- Perda temporária do controle de estoque por saídas sem registro em finais de semana;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Perda de tempo e comprometimento das atividades por retrabalho de arrumação do estoque nas segundas-feiras;
- Acúmulo de mat/med nos corredores por não existir área de quarentena;
- Mat/med acumulado em corredor sujeito a ações de vandalismos, desvios e outras;
- Uso de medicamentos em quarentena e sem autorização para uso;
- Perda de tempo em Identificação nos locais de armazenamento, no almoxarifado, por tipo de mat/med;
- Perda de tempo, perda de controle do registro de entradas e saídas;
- Dispensação demorada por falta de planejamento eficiente e de área própria.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Cobrar a Secretaria de Saúde dos empréstimos de medicamentos para a UPA sem retorno para o hospital HBJ;
- Implementar plantão noturno e em finais de semana;
- Implementar área de quarentena para medicamentos não liberados para uso;
- Identificação áreas de armazenamento com sistema endereçável;
- Agilização de registros de entrada e saída de mat/med;
- Providenciar área própria para dispensação;
- Providenciar software hospitalar que atenda todas as necessidades do setor.

08.03 Auditoria

Recebe prontuários dos postos de enfermagem, verifica todos os prontuários recebidos em busca de pendências de documentos, procedimentos, etc, elabora indicadores de quantitativos auditados verificando tempo médio de solução de pendências, % de lotes recebidos e devolvidos e outros indicadores, elabora relatório mensal do setor e envia para a diretoria administrativa, encaminha prontuários auditados para o faturamento, retorna prontuários com pendências para a Central de Prontuários, recebe de volta após resolução de pendências, executa novamente a auditoria nos mesmos e envia para o faturamento ou reenvia para a Central de Prontuários se ainda houver pendencia.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Inconsistências observadas:

- Até 40% de prontuários são devolvidos com pendências;
- Dos prontuários devolvidos para os setores de origem, 53% são pendências do corpo clínico (médicos), 26% da enfermagem, 17% do NIR, 4% OPME, 8% Equipe Multidisciplinar. (dados de maio 2024);
- Tempo médio de resolução de pendências é de 23 dias;
- Existem casos com resolução de pendências de até 120 dias.

Riscos:

- Atrasos de faturamento;
- Perda de faturamento por perda de prazo para faturamento de convênios particulares;
- Perda financeira considerável no faturamento do HBJ.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Treinamento para todas as equipes envolvidas com prontuários;
- Estabelecer penalidade financeira para médicos relacionados às pendências deles nos prontuários.

08.04 Bloco Cirúrgico

Possui sala de recepção e espera, 4 salas cirúrgicas, sala de pré-operatório, sala de recuperação, sala da coordenação e sala de espera, farmácia satélite, dispensação.

Inconsistências observadas:

- Não tem controle efetivo de acesso;
- Não tem sala de equipamento e eles ficam entulhados na sala de recuperação;
- Sala de espera fica dentro do bloco;
- Sala de OPME fica dentro do bloco
- Farmácia satélite: Gavetas de medicamentos com guias soltas e emperrando;
- Farmácia satélite: Sem controle efetivo de acesso;
- Sala cirúrgica 4: Cilindros de N2 sem fixação de segurança, parede com pintura descascando próximo da porta;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Sala cirúrgica 3: Piso Paviflex com várias placas quebradas/faltando, cilindro de Co2 sem fixação de segurança, vários pontos com pintura da parede soltando, equipamento sem identificação (bomba de vácuo), ar-condicionado central com volume insuficiente para o ambiente, não existe controle individual do ar-condicionado, falta vedação no teto na fixação do foco cirúrgico; buraco aberto (aprox. 40cm x 40cm) no forro de gesso;
- Sala cirúrgica 2: sem observações
- Sala cirúrgica 1: Parede com pintura descascando em vários pontos, buraco aberto (aprox. 40cm x 40cm) no forro de gesso, plataforma/tablado junto à mesa cirúrgica enferrujado;
- Sala pré-operatório: Falta identificação na porta de entrada
- Sala recuperação: canto de parede quebrado;
- Copa: sem observações
- Rouparia: Falta identificação na porta de entrada e na porta de saída para o bloco;
- Auditorias internas são realizadas, mas não existe programa estabelecido e não existe registro nem plano de ação das não conformidades apontadas;
- Sala da coordenação fica dentro do bloco;
- Sala de OPME fica dentro do bloco ocupando a sala para guarda de equipamentos.

Riscos:

- Possíveis contaminações diversas
- Pânico em emergências/urgência com a presença de pessoas não autorizadas no setor;
- Danos em equipamentos utilizados em cirurgias quando armazenados em local não apropriado;
- Redução do espaço útil da sala de recuperação por alocação de equipamentos;
- Acidentes graves por quedas de cilindros de gases medicinais a alta pressão;
- A

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira Cesar – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- cúmulo de microrganismos e possíveis contaminações em paredes com estrutura e pintura com falta de conservação, (já existem notificações ainda não atendidas);
- Acúmulo de microrganismos e possíveis contaminações em pisos malconservados, (já existem notificações ainda não atendidas);
- Entrada de insetos, poeiras etc., pelos buracos no forro de gesso;
- Perda de tempo em emergências e em cirurgias;
- Acesso de pessoas não autorizadas na farmácia satélite;
- Constante entrada de pessoas de outros setores no bloco para acesso na sala da coordenação do bloco.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Estabelecer controle efetivo de acesso de funcionários de outros setores
- Providenciar carrinhos para cilindro de gases sob pressão ou providenciar fixação do cilindro na parede;
- Providências imediatas para fechar buracos no forro de gesso e reparos na pintura das paredes das salas cirúrgicas;
- Substituir os pisos de placas de Paviflex por piso vinílico incluindo rodapés;
- Identificação de forma clara de todos os equipamentos como bomba de vácuo, etc;
- Elaborar e implementar Programa de Auditorias Internas com quesitos próprios, registro das auditorias e plano de ação para não conformidades encontradas;
- Mudar porta de entrada do bloco para depois das salas da coordenação e da sala de espera;
- Mudar a OPME para outra área fora do bloco para liberar espaço a sala para guarda de equipamentos.

08.05 Central de Prontuários

Recebe da auditoria os prontuários, em sacos plásticos, com pendências de documentos ou procedimentos, registra os mesmos, providencia a resolução de pendências juntos aos setores das origens e após envia para a Auditoria. São observados os seguintes itens:

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Inconsistências observadas:

- Grande perda de tempo para a resolução de pendências, tiveram casos com demora de até 120 dias;
- Retrabalhos Perda de produtividade de funcionários da Central de Prontuário;
- Perda de tempo e de produtividade de funcionário que fica nos postos de enfermagem em retirar documentos das pastas e embalar em sacos plásticos para envio à Auditoria

Riscos:

- Perda de documentos do prontuário;
- Dificuldades de comprovações em investigações internas e externas e suas consequências no HBJ;
- Perdas financeiras por atraso de faturamento por atrasos de resolução de pendências de erros repetitivos de preenchimento de documentos por médicos e enfermeiros(as) do HBJ;
- Perda de faturamento de convênios particulares por perda de prazo de faturamento estipulado por eles;

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Substituir sacos plásticos para guarda de documentos por pasta lisa com capa identificada com nome do paciente e com presilha de documentos tipo Romeu e Julieta para facilitar a consulta de documentos sem ter que retirar todo o pacote do saco plástico;
- Aplicar política de consequência para médicos com suspensão do pagamento de honorários por erros/pendências no prontuário de paciente;
- Advertir profissionais que não médicos, responsáveis por erros/pendências em prontuários médicos de pacientes, com advertências verbal/escrita e demissão.

08.06 Contabilidade

A contabilidade é realizada por empresa contratada com a prestação remota de serviços para contabilização e suporte técnico.

Inconsistências observadas:

- Atrasos no envio de guias das obrigações de pagamentos fiscais e

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- trabalhistas, gerando multas ao HBJ;
- Pagamento de multas por atraso no envio de guias não permitindo tempo hábil antes do vencimento, causando dano ao erário pela contabilidade externa contratada pelo HBJ;
- Morosidade excessiva de atendimento no suporte técnico/Administrativo à distância para a resolutividade de problemas e para orientação técnica ao HBJ;
- Falta de supervisão presencial do contrato conforme escopo contratual, causando assim números e resultados contábeis duvidosos do HBJ.

Riscos:

- Atrasos do pagamento de obrigações fiscais e trabalhistas;
- Atraso das atividades de RH para providências da folha de pagamento, envio de dados bancários para créditos de salários etc.;
- Multas por atraso de pagamento de obrigações fiscais e trabalhistas;
- Problemas com jurídico do sindicato em relação a possíveis atrasos de pagamento de salários.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Em conjunto com o fornecedor estabelecer um Plano de Trabalho incluindo todos os serviços contratados e os respectivos prazos de entregas;
- Monitorar os prazos de entregas e emitir notificações contratuais para eventuais faltas;
- Substituir fornecedor caso continue não atendendo conforme escopo contratual e de acordo com resoluções do CFC-Conselho Federal de Contabilidade;
- Estabelecer relatório mensal da prestação dos serviços contábeis indicando todos os desvios, indicadores de eficiência do prestador etc, bem como a não entrega de balanços e DRE que vem ocorrendo cotidianamente no HBJ;

08.07 CME - Central de Materiais e Esterilização

A CME do hospital é de classe II, centralizada, e funcionando em área com espaços reduzidos para os processamentos e em andar diferente do andar do bloco cirúrgico, não existe rastreabilidade do material processado.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Inconsistências observadas:

- CME em andar diferente do Bloco Cirúrgico;
- Áreas não atendem a RDC 50 da ANVISA no espaço mínimo necessário, separação física etc.;
- Transporte de material contaminado entre andares do edifício;
- Não possui áreas separadas fisicamente para o processamento de material;
- Autoclave ultrassônica quebrada e em manutenção externa sem previsão de entrega;
- Material processado (campos estéreis) em área com infiltração na parede e fungos;
- Parede dos fundos com reboque semiacabado;
- Não existe controle efetivo de acesso;
- Perda de eficiência do ar-condicionado instalado sobre a autoclave;
- Fluxo de ar em baixa temperatura ao retirar material processado na autoclave;
- Controle deficiente de material a processar e processado por falta de espaço e recursos;

Riscos:

- Contaminações e infecções por exposição de material contaminado no transporte entre andares;
- Contaminação/infecção de funcionários e pacientes por uso de material armazenado na CME próximo de parede com infiltrações e fungos;
- Proliferação de micro-organismos em falha de reboque de parede;
- Contaminação cruzada de material, funcionários e pacientes por acesso de pessoas não autorizadas de outros setores;
- Choque térmico em material em processamento na autoclave e possível proliferação de bactérias quando da abertura da mesma sob fluxo de ar frio do ar-condicionado;
- Retirada não autorizada de material processado por falta de controle de acesso de funcionários de outros setores;
- Notificações e multas da Vigilância Sanitária,

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Nota:

Já existe notificação de não conformidades da última auditoria efetuado no HBJ pela Vigilância Sanitária.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Mudar a CME para o mesmo piso do Bloco Cirúrgico ou instalar monta-carga exclusivo para transporte materiais e instrumentação para a CME;
- Adequar CME conforme as normas da ANVISA (RDC15 e RDC50);
- Implementar controle efetivo de acesso de pessoas;
- Executar reparos de alvenarias e pisos;
- Estudar layout para mudar local do ar-condicionado ou da autoclave;
- Remanejar áreas adjacentes atuais à CME para recuperar áreas desta que foram ocupadas por outros setores.

08.08 Contratos de Prestação de Serviços Médicos

A gestão dos contratos é feita parte pela diretoria técnica e por falta de controle e colaboração desta em fornecer todas as cópias não nos foi possível fazer a análise dos contratos. Por informação da própria diretoria existem cerca de 120 profissionais médicos a serviço do AHBJ e após muita insistência o diretor técnico nos enviou 53 contratos e destes 43 estão, aparentemente, vencidos em 2021, 2022 e 2023 uma vez que não foram encontrados os aditivos de prorrogação, embora os contratos possuam cláusula de renovação automática.

Inconsistências observadas:

- Não existe gestão de contratos;
- Não existe padronização dos contratos;
- Contratos sem assinatura do contratante ou do contratado;
- Falta de aditivos para prorrogação da vigência e de valores de contratos;
- Possibilidade de médicos estarem fornecendo serviços sem contrato;
- Contratos assinados sem a representatividade legal.

Riscos:

- Pagamentos indevidos, falta de pagamentos ou erros de pagamentos por falha na gestão atual;
- Pagamentos de honorários médicos sem contra apresentação de NF;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Padronizar contratos com modelo oficial da AHBJ para novos contratos;
- Transferir todos os contratos da diretoria técnica para o setor de contratos;
- Estabelecer sistema de controle de cumprimento do objeto contratado por valor/hora trabalhada para atendimentos particulares e por procedimento para cirurgias pelo sistema SUS, Valora Minas, por plantão realizado, etc.
- Estabelecer controle efetivo do cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais médicos;

08.09 Contratos de Prestação de Serviços Diversos

Para celebração de contratos o setor de contratos recebe e confere o termo de referência do setor requisitante, elabora a minuta de contrato e envia para o fornecedor aprovado pelo processo de compra, recebe a minuta preenchida pelo fornecedor, providencia as assinaturas e realiza a gestão com conferências e autorizações para os pagamentos mensais.

Atualmente existem 160 contratos com terceiros ativos.

Inconsistências observadas:

- Interferências administrativas no cumprimento dos protocolos para contratação de serviços;
- Contratações desnecessárias de serviços pelos setores requisitantes;
- Contratos fechados sem as justificativas aceitáveis conforme padrão definido com os setores requisitantes;
- Faltam fluxogramas de atividades do setor;
- Fechamento de contratos sem análise jurídica, por exigência de prazo do setor requisitante e por demora exagerada do setor jurídico contratado;
- Falta de padrão na exigência documental mensal de fornecedores para autorizar pagamentos;

Riscos:

- Auditorias e notificações do MP;
- Aumento de custos de serviços;
- Falta de padrão na execução de atividades do setor;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Fechamento de contratos com análise jurídica parcial pelo próprio setor em vista da demora exagerada do setor jurídico contratado;
- Aceitação de possíveis desvios fiscais e trabalhistas de fornecedores de serviços.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Auditorias e notificações do MP;
- Implantar e implementar controle de objetos contratados por setor;
- Elaborar fluxogramas de atividades;
- Exigir do setor jurídico contratado o cumprimento de prazos para análises de futuros contratos;
- Padronizar exigência documental de todos os fornecedores de serviços para autorizações de pagamentos.

08.10 Enfermagem - Coordenação

O coordenador geral da enfermagem é o responsável pelo gerenciamento das equipes de enfermagem das alas de Enfermarias de A a G; UTI, Bloco Cirúrgico, SCIH, NUVEH, NEP e NSP, acompanhando os processos de atendimentos e cuidados com pacientes, programação de treinamentos de capacitação e reciclagem de profissionais de enfermagem.

O treinamentos teóricos e práticos são realizados em sala montada com equipamentos, instrumentos e bonecos(as) para a prática.

O Programa de Treinamento para os profissionais da enfermagem é completo e vem sendo cumprido conforme programado.

Inconsistências observadas:

- Pessoal da enfermagem formam grupos de conversas nos postos de enfermagem e corredores falando muito alto e com gargalhadas perturbando o silencio que deve ser observado em ambiente hospitalar;
- Falta autonomia plena para o coordenador para a gestão de pessoal;
- Muita interferência política para a contratação de profissionais que, às vezes, não atendem as exigências do conhecimento necessário;
- Por não ser convocado pela diretoria administrativa o coordenador não participa das decisões de compras de equipamentos hospitalares;
- Falta de apoio de médicos presidentes de comissões, principalmente da

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Comissão de Óbito;
- Não existe participante de outros setores na Comissão de Óbito Existem muitas reclamações de membros da Comissão de Óbito que a médica presidente da comissão trata os mesmos com descaso e falta de educação, não aceitando o parecer das profissionais enfermeiras da comissão quando questionam decisões que não são verdadeiras sobre as intercorrências.
- Não existe a atuação eficiente do diretor técnico para dirimir dúvidas técnicas e comportamentais de médicos, os problemas levados pelos profissionais de enfermagem ao mesmo continuam sem solução;
- A grande maioria das investigações de óbitos não tem resultado conclusivo;
- Somente alguns óbitos são investigados contrariando a determinação da Resolução 2171/30.10.2017 do CFM-Conselho Federal de Medicina que determina a investigação de todos os óbitos;
- Não existe a participação efetiva do diretor técnico nos resultados das investigações de óbitos e quando existe os assuntos são tratados somente com a médica presidente da comissão desconsiderando os demais membros;
- Coordenador da enfermagem que é o responsável pela coordenação geral, programação e execução de treinamentos para toda a equipe de enfermagem, gestão de indicadores etc., executa tarefas rotineiras do setor causando atrasos e/ou execuções parciais de atividades estratégicas por falta de auxiliares de coordenação e administrativo
- Falta auxiliar de coordenação para atender todas as demandas do setor;
- Falta auxiliar administrativo para atender todas as demandas do setor.

Riscos:

- Incluir nos programas de treinamento a manutenção do silêncio hospitalar;
- Insubordinação de funcionários por perceber a falta de tempo hábil do coordenador para fazer supervisão presencial nos setores da enfermagem;
- Ambiente de trabalho insatisfatório podendo gerar erros técnicos, discussões entre profissionais e pelo mau atendimento do RH e falta de

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- resolução quanto a pagamentos atrasados pelo RH;
- Ambiente de trabalho não cordial por parte de alguns médicos quando estão dormindo e são solicitados para atender pacientes;
- Notificação e multa da Vigilância Sanitária por falta de investigação de óbitos;
- Críticas negativas internas e da sociedade através de redes sociais e outros meios de comunicação;
- Ocorrência de perícias judiciais, processos jurídicos, notificações do Ministério Público e multas.
- Notificações/multas do MTE por descumprimento da NR32 com uniformes da enfermagem
- Conflitos entre gestores e subordinados

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Eliminar a interferência política na gestão de pessoal;
- Substituir presidente da Comissão de Óbito por outro(a) profissional médico educado(a) e com conhecimento básico de gestão de pessoal;
- Encaminhar relatório sobre tratamento da presidente da Comissão de Óbitos para os membros da comissão à Comissão de Ética Médica;
- Incluir a manutenção do silêncio hospitalar nos programas de treinamentos;
- Contratar 1 auxiliar de coordenação e 1 auxiliar administrativo.

08.11 Enfermarias e Apartamentos

Inconsistências observadas:

- Postos de enfermagem improvisados sem área própria e condições mínimas necessárias para preparação de medicamentos. Não atendem a RDC50 ANVISA/Vigilância Sanitária;
- Funcionários da enfermagem e de outros setores formam grupos de conversas em corredores e postos de saúde falando muito alto e com gargalhadas não observando o silêncio em ambiente hospitalar;
- Falta regulação na clínica de retaguarda para a Ala C;
- Falta sistema de chamada paciente/posto de enfermagem em todas as enfermarias, apartamentos e maternidade. A comunicação depende do

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Classificar equipamentos quanto ao risco;
- Providenciar bancada de testes multiparâmetros de elétrica, vazão, vácuo, selagem e outros.

08.13 Farmácia

Funciona em área com espaço de trabalho e armazenamento reduzido, com equipe de profissionais conforme exigências da ANVISA/Vigilância Sanitária. Possui o mapa de processo já formalizado, possui conservadora para itens termolábeis, identificação de itens unitarizados com código de barras e a dispensação é feita em sacos plásticos ou maletas cirúrgicas, ambos conferidos e lacrados.

Inconsistências observadas:

- Falta de procedimentos (POPs) específicos do setor;
- Falta de fluxograma de atividades;
- Falta programa de treinamento das melhores práticas para farmácia hospitalar;
- As prescrições médicas em formulários físicos recebidas para dispensação ficam em área externa à farmácia e sujeitas a vandalismos, sabotagens, desvios, etc;
- Falta de controle com protocolo de recebimento de prescrições médicas para dispensação;
- Médicos raramente emitem a prescrição de medicamentos pelo software Gesthos;
- Somente alguns funcionários possuem uniforme recebidos a mais de dois anos e são lavados nas residências destes;
- Pedidos urgentes por solicitação de médicos, de itens não disponíveis, porém com similares em estoque que frequentemente não são aceitos pelos médicos;
- Falta controle de acesso de pessoas estranhas ao setor;
- Falta de área fechada para controle efetivo de medicamentos controlados que ficam em armário com chave em gaveta acessível por qualquer pessoa, inclusive de outros setores;
- Verificação diária de estoque é feita de forma visual por falta de confiabilidade do software Gesthos;
- Controle deficiente de medicamentos controláveis;
- Controle deficiente de estoque integrado farmácia central/farmácia

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

satélite e carrinhos de medicamentos;

- Não existem áreas próprias de recebimento e dispensação, funcionam em áreas adaptadas com espaços muito reduzidos que comprometem a vazão do fluxo de trabalho, caracterizando a falta de atendimento da legislação ANVISA/Vigilância Sanitária com relação às RDCs 50, 44 E 471;
- Não existe farmacêutico RT no plantão noturno conforme exigência da Resolução 577 do CFF;
- Unitarização de medicamentos feitas manualmente;
- Recebimento de medicamentos feita pelo Almoxarifado;
- Falta de Plano de Contingência formalizado para a conservadora de medicamentos termolábeis;
- Falta parâmetro do tempo de integralização de resultados do termo-
- higrômetro para determinar o período correto de verificação e registro de resultados;

Riscos:

- Falta de padronização nas atividades por falta de POPs, fluxogramas e treinamentos;
- Perda de tempo para obter informações sobre dúvidas de atividades por falta de POPs e fluxogramas;
- Furto de medicamentos, vandalismos e sabotagens por falta de controle de acesso de pessoas estranhas e controle deficiente de carrinhos de medicamentos;
- Desvio, perda, furto ou sabotagem de prescrições de medicamentos;
- Imputação de responsabilidade de atrasos de prescrições médicas por falta de controle de recebimento das mesmas;
- Possíveis contaminações/infecções cruzadas por uniformes lavados na residência de funcionários;
- Perdas consideráveis de medicamentos por compras de itens com similares e disponíveis em estoque, não aceitos por médicos;
- Furto de medicamentos e perda do controle de estoque de medicamentos controlados;
- Perda do controle de estoque geral e consequente falta de medicamentos por falta de software confiável;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Notificações, interdição, embargo e multas pela Vigilância Sanitária por falta de atendimento da legislação pertinente;
- Perda de tempo na unitarização manual de medicamentos, atrasos nas dispensações;
- Recebimentos incorretos de medicamentos, perda do controle de estoque, perda de tempo e atrasos das dispensações por falta de medicamentos no Almoxarifado;
- Perda de medicamentos termolábeis mantidos na conservadora e no freezer back-up em vista da alimentação elétrica não estar na rede do gerador de emergência;

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Desenvolver POPs com fluxogramas inseridos nos mesmos;
- Elaborar e implementar Programa de Treinamento para todas as necessidades;
- Estabelecer controle efetivo de acesso de pessoas estranhas ao setor, incluindo a possibilidade de entrada de pessoas acompanhadas em tempo integral;
- Determinar que prescrições médicas sejam emitidas exclusivamente pelo software Gesthos com protocolo de entrada e de baixa após a dispensação ou na impossibilidade, providenciar condição para recebimento em área interna da farmácia e com protocolo de recebimento datado e assinado, preferencialmente eletrônico;
- Providenciar uniforme para todos os profissionais com trocas suficientes para entrega diária na rouparia nos finais de turnos e retiradas antes do início;
- Em conjunto com diretores técnico e clínico, rever os itens de estoque para o atendimento pleno em cirurgias e outros atendimentos de forma que as prescrições sejam restritas aos itens em estoque;
- Providenciar sala climatizada com fechadura para o controle efetivo de medicamentos controlados incluindo: profissionais responsáveis pela saída e entrada de medicamentos com registro próprio rastreável pela prescrição médica;
- Implementar inventário semanal do estoque de medicamentos controlados e dos carrinhos de medicamentos;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Adquirir software hospitalar com módulo completo de farmácia;
- Providenciar áreas próprias para recebimento e dispensação conforme padrões determinados pela ANVISA/Vigilância Sanitária;
- Providenciar farmacêutico(a) RT para o plantão diário noturno conforme resolução 577 do CFF;
- Providenciar equipamento para unitarização automática de medicamentos;
- Providenciar área própria para recebimento de medicamentos pela farmácia e não pelo almoxarifado;
- Elaborar Plano de Contingência para a conservadora em casos de falha de entrada do gerador em faltas de energia elétrica da rede;
- Consultar manual e/ou fabricante do termo higrômetro para Verificação o período correto de verificação e registro de resultados.

08.14 Faturamento

Não existe o gerente do setor, provisoriamente a gestão está sob responsabilidade de uma supervisora.

Inconsistências observadas:

- Repasse (pagamentos) de médicos realizado pelo setor;
- Falta assertividade do supervisor;
- Falta de autonomia do supervisor;
- Controle deficiente de glosas;
- Gestão de pessoal deficiente;
- Sistema informatizado não confiável e não atende as necessidades do setor;
- Não existe política formalizada do setor que estabelece critérios e ações necessárias;
- Perda de faturamentos de convênios particulares por perda de prazo em razão do atraso de fechamento de prontuários de pacientes;

Riscos:

- Sobrecarga de trabalho e perda de tempo por realizar a atividade de repasse de médicos do financeiro;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Gestão deficiente por falta de experiência externa da atividade e de assertividade do supervisor;
- Perdas de valores de glosas por gestão deficiente;
- Perdas financeiras por perda de prazo de convênios particulares e por atrasos de faturamentos de prontuários médicos de pacientes;
- Não aceitação da linha de comando do setor por inexperiência e falta de autonomia do supervisor.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Contratar gerente especialista em faturamento com experiência na área hospitalar;
- Transferir as atividades de pagamento de médicos para o Financeiro;
- Estabelecer gestão eficiente de glosas;
- Estabelecer gestão eficiente de pessoal

08.15 Financeiro

Responsável por todo o controle financeiro, exceto controle de despesas do Plano de Trabalho Anual de verbas de convênios administrados pelo poder municipal.

Inconsistências observadas:

- Sistema informatizado Gesthos não atende todas as necessidades do setor em confiabilidade, fechamento financeiro e conciliação automática de contas, fluxos de caixa, controle de contas a pagar e receber;
- Controles de contas são feitos em planilhas de Excel não automatizadas e não confiáveis;
- Não existe setor de custos;
- Não existe Planejamento Anual de com previsão de despesas para custeio, investimentos em reformas de alvenarias e compra/substituição de equipamentos médicos;
- Não existe estimativa de capital de giro mensal;
- Não existe Plano de Contas Setorizado formalizado e eficiente e consequente falta de informação do custo mensal de cada setor;
- Não existe fluxo de caixa mensal nem de previsibilidade trimestral e anual;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Não existe fechamento financeiro mensal por setor;
- Não existe a consolidação financeira em um único documento;
- Não existe controle efetivo de caixa diário;
- Pagamentos de médicos sem rastreabilidade do cumprimento do escoo contratado e/ou procedimentos e/ou plantões realizados;
- Conferências desnecessárias de itens de processos de pagamento que já foram conferidos pelos setores de origem e validadas pela diretoria administrativa;
- Não existe controle efetivo nem indicadores de inadimplência de contas a receber;
- Falta de padronização de exigências para pagamentos diversos e atrito com os setores de origem dos pagamentos;

Riscos:

- Perdas financeiras por erros de lançamentos e cálculos por falta de sistema informatizado confiável e utilização de planilhas de Excel não automatizadas;
- Despesas gerais sem previsão de limites de valores e sem previsão do período de apropriado para execução das mesmas;
- Falta de previsão de faturamento e de despesas por falta de fluxo de caixa;
- Despesas executadas sem a previsibilidade de capital de giro mensal;
- Desconhecimento do custo real mensal de cada setor do hospital e consequente falta de informação para o planejamento de despesas para o exercício seguinte;
- Falta de padronização de exigências para pagamentos diversos;
- Vinculação trabalhista e eventuais processos trabalhistas por médicos pagos com RPA de forma contínua;
- Perda de tempo e atrasos de pagamentos por conferências já realizadas pelo setor de origem e validadas pelo diretor administrativo;
- Desconhecimentos de recebimentos não realizados;

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Aquisição urgente e software hospitalar que contenha todas as

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- necessidades de todos os setores;
- Criar Planejamento Financeiro Anual onde todos os setores devem fornecer, até outubro de cada ano, o seu planejamento financeiro para as despesas necessárias;
- Controlar severamente as despesas por setor de acordo com o planejamento financeiros
- Criar os fluxos de caixa diário, mensal e ano futuro;
- Definir critérios lógicos e pertinentes para a recusa de pagamentos a realizar.

08.16 NSP-Núcleo de Segurança de Paciente

É coordenado por uma enfermeira que recebe as informações dos postos de enfermagem relativas que impactam na segurança de pacientes, em seguida faz o registro dessas informações e elabora um plano de ação para o monitoramento da resolutividade. O Plano de Segurança de Paciente está instituído e mensalmente acontece a reunião da Comissão de NSP para auditorias e acompanhamento e providências das ações necessárias. Periodicamente é realizada auditoria no Bloco Cirúrgico, UTI e Enfermarias para a verificação se as Sugestões solicitadas foram implementadas.

Inconsistências observadas:

- Sala do setor com espaço de trabalho muito reduzido e sem ventilação;
- Atrasos nas providências solicitadas para desvios e melhorias na segurança de pacientes;
- Falta de atuação e de resolutividade da diretoria técnica para as solicitações do setor;
- Ausência de sistemas de alerta eficazes para eventos adversos.

Riscos:

- Acidente do Trabalho com afastamento ocasionado por espaço de trabalho muito reduzido;
- Doença do trabalho por exposição à agentes ergonômicos da área de trabalho;
- Desconforto térmico;
- Efeitos danosos por falhas na segurança de pacientes não corrigidas por falta de manutenção de leitos e outros equipamentos médicos auxiliares,

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- atrasos ou faltas de providências solicitadas pelo NSP;
- Críticas negativas de pacientes, acompanhantes e da sociedade em redes sociais denegrindo a imagem do hospital.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Providenciar área com espaço suficiente para o layout e com ar-condicionado;
- Atendimento imediato das providências solicitadas pelo setor;
- Estabelecer indicador de tempo de atendimento das providências solicitadas;
- Elaborar relatório mensal do setor e envio ao diretor técnico informando todas as atividades realizadas e a realizar, indicadores, providências atendidas e não atendidas e suas respectivas consequências, auditorias realizadas pela Comissão NSP, etc.;

08.17 PA-Pronto Atendimento

O PA funciona como "porta-aberta" atendendo munícipes da microrregião (Congonhas, Desterro de Entre Rios, Entre Rios, Jeceaba, Ouro Branco e São Brás) com cerca de 125.000 habitantes, porém, a estrutura física do hospital não comporta o atendimento com os padrões esperados de tempo de permanência do paciente, triagem e tempo médio de tomada de decisão médica, resultando na sobrecarga no atendimento, mesmo com a reforma e modernização recente do setor.

Inconsistências observadas:

- Reclamações de idosos da demora do atendimento entre a recepção, triagem e encaminhamento;
- Controle de acesso deficiente com porta de acesso aberta da Recepção para as dependências internas;
- Sala vermelha sendo utilizada para outra finalidade de atendimento por falta de leitos;
- Pacientes em observação ocupando leitos por mais de 8h por problemas de regulação com demora excessiva de solução;
- Médicos(as) questionam os profissionais de enfermagem discordando sobre o encaminhamento de pacientes conforme a triagem, protocolos e procedimentos com discussões na presença de pacientes;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Pacientes com retorno para consulta de especialidades (ortopedia) sendo atendidos pelo PA;
- Porta de recebimento de ambulâncias com pacientes regulados e/ou em emergência/urgência é a mesma para atendimentos normais;
- Faltam leitos no isolamento e pacientes sendo colocados na sala vermelha;
- Redução de profissionais de enfermagem motivada por alto absenteísmo na equipe;
- Diretor técnico não faz a gestão do PA e nem participa da solução dos problemas de atendimento;
- Regulagem de pacientes da UPA para o hospital sem a realização do atendimento inicial completo conforme a capacidade instalada de atendimento da mesma.

Riscos:

- Sobrecarga de atendimento por falta de estrutura adequada para atender a microrregião;
- Falhas no atendimento humanizado verificado pela estrutura não condizente com os números de atendimentos;
- Críticas negativas de pacientes, acompanhantes e da sociedade em redes sociais e em outros meios de comunicação denegrindo a imagem do hospital;
- Acesso não autorizado de pessoas às dependências internas;
- Acompanhantes de pacientes sem identificação;
- Utilização indevida da sala vermelha causando sobrecarga da mesma;
- Quantidade de leitos insuficiente para pacientes em observação;

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Entendimentos com a UPA central para maximizar os atendimentos pela mesma de triagens e de procedimentos compatíveis com a sua capacidade instalada e de atendimento;
- Diretor técnico assumir a gestão efetiva do PA e eliminar conflitos entre profissionais, cobrar da administração melhorias para atendimentos;
- Apesar das limitações de espaço, criar outra sala para pacientes em observação e/ou aguardando a regulação;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Realizar estudo do fluxo de pessoas, identificação por crachá, catracas de acesso e saída;
- Atuação do diretor técnico junto ao médicos para coibir falta de humanização em atendimentos, falta de respeito para com o corpo de enfermagem e postura inadequada quando em tratativas com corpo de enfermagem na presença de pacientes;
- Encaminhar pacientes com retorno para consulta em especialidades para a recepção de especialidades;
- Fornecer informação para pacientes quando for determinado retorno para consultas dirigirem-se para a recepção de especialidades;
- Apesar das limitações de espaço físico providenciar recepção separada para recebimento de pacientes regulados e/ou em situações de emergência/urgência;
- Entendimentos com a UPA para maximizar os atendimentos conforme a sua capacidade instalada.

08.18 SCIH-Serviço de Controle de Infecção Hospitalar

O setor é o responsável por implementar e avaliar as ações com o objetivo de prevenção de ocorrências de infecção hospitalar e ativar os protocolos em caso de ocorrência de infecções. O setor é coordenado por uma enfermeira com o auxílio de uma assistente administrativa.

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar está instituída conforme as exigências que regem o assunto e tem como presidente uma médica infectologista e responsável pela auditoria de antimicrobianos e das auditorias mensais nos setores clínicos.

Inconsistências observadas:

- Não foi apresentado o Programa de Controle de Infecção Hospitalar conforme portaria MS2616;
- Não foi apresentado o Plano de Contingência para surto;
- Não foi apresentado Plano de Ação para os apontamentos das visitas técnicas mensais nos setores clínicos;
- Nas evidências recebidas faltam dos seguintes POPS:
  i. Protocolo de prevenção de pneumonia associada à assistência ventilatória;
  ii. Protocolo de prevenção de infecção de corrente sanguínea;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

iii. Protocolo para prevenção de infecção do sítio cirúrgico em parto cesáreo;
iv. Antibioticoprofilaxia em cirurgia;
v. Fluxo de prescrição de antimicrobianos de uso restrito;
vi. Prevenção de Infecção do Trato Urinário;
vii. Higienização hospitalar.

Riscos:

- Falta de padronização de atividades e ações;
- Possíveis deficiências no controle de infecção hospitalar;
- Indicativos de falta de protocolos e POPs obrigatórios.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Elaborar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar conforme portaria MS2616;
- Elaborar e treinar os envolvidos no Programa de Controle de Infecção.

08.19 Laboratório

O laboratório é terceirizado com a mesma empresa a 51 anos prestando serviços e funciona em espaço do hospital. Com relação às instalações atendem os padrões e licenças exigidos e foram reformadas recentemente. Os laudos de exames são disponibilizados no sistema Gesthos e na plataforma no site do Laboratório para consultas e impressões.

Inconsistências observadas:

- Falta de contrato de prestação de serviços do hospital com o laboratório;
- Falta contrato de aluguel para o laboratório utilizar espaço físico do hospital;
- Falta pesquisas periódicas de preços no mercado para comparação de valores pagos, qualidade técnica e de atendimento;
- Não existe a gestão técnica e de qualidade, pela diretoria técnica nem por outro setor, dos serviços prestados;
- Não existe a definição do responsável técnico do HBJ pelo laboratório;
- Não existe auditoria periódica do hospital nas instalações para confirmação dos parâmetros e licenças exigidas, estado geral de

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- equipamentos e instalações, etc;

Riscos:

- Falta de informações quanto aos padrões dos processos de análises;
- Queda da qualidade nos serviços prestados;
- Prováveis preços praticados acima da média do mercado;
- Demandas jurídicas por falta de contrato entre as partes;
- Demandas jurídicas para alienação do espaço utilizado.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Determinar os responsáveis técnico e administrativo pela prestação de serviços do laboratório;
- Instituir auditorias periódicas nas instalações com quesitos documental, técnicos e administrativos;
- Instituir coleta periódica de preços para comparativo com os valores pagos;
- Firmar contrato entre as partes de aluguel;
- Firmar contrato de prestação de serviços laboratoriais.

08.20 Hotelaria

A hotelaria é uma área estratégica do hospital e contempla os subsetores de coordenação, higiene (limpeza), lavanderia terceirizada, inclusive com locação de enxovais, e a rouparia. O estoque estratégico de enxovais está bem definido para o atendimento das demandas de rotinas e de eventuais emergências. A roupa suja fica em ambiente separado da roupa limpa.

Quanto às áreas físicas necessita de reparos em alvenarias e pisos, substituição de móveis de madeira de concepção antiga e desgastada como prateleiras, mesa de separação e preparação de kits de enxovais, etc.

Inconsistências observadas:

- Supervisor com baixo nível de conhecimento técnico para a função;
- Falta controle efetivo de acesso na rouparia;
- Faltam POPs específicos de higiene e limpeza;
- Falta de aplicação do Manual de Limpeza Hospitalar
- Falta de aplicação do Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Não existe o PGRSS-Plano de Gerenciamento de Resíduo de Serviços de Saúde conforme exigência da RDC222-ANVISA;
- Não existe rouparia com sistema de trocas diárias de uniformes sujeitos a contaminações, exceto para o bloco cirúrgico e UTI;
- Não existem cargos de liderança entre as equipes de funcionários ficando a supervisão direta de serviços sob responsabilidade do supervisor em detrimento das suas atividades estratégicas para o setor;
- Falta de supervisão contínua de equipes;
- Não coleta de roupas não existe separação de roupas suja com possíveis contaminantes da roupa suja comum;
- Não existe um programa de qualidade de lavagem de enxovais e peças avulsas com a avaliação periódica da existência de possíveis patógenos na roupa lavada e entregue ou um laudo de qualidade da lavagem de cada lote enviado;
- Não existe setor próprio para limpeza, lavagem e desinfecção de material de limpeza, panos, discos de limpadoras, buchas, mope, baldes e outros recipientes, etc;
- Não existe Programa de Treinamento formalizado nem evidências de treinamentos esporádicos para as equipes de limpeza e higienização, com conteúdo programático incluindo prevenção de acidentes e doenças no trabalho, prevenção infecção hospitalar, manuseio e descarte de lixo perfuro infectante, diluição de produtos de limpeza, higienização de material de limpeza (panos, discos de limpadoras, buchas, mope, baldes e outros recipientes, etc);
- Funcionários recebem orientações verbais esporádicas;
- Não existe controle para aferição periódica da diluição automática de produtos de limpeza;
- Não existe identificação própria dos recipientes de produtos de limpeza;
- Não existe identificação dos carrinhos de limpeza;
- Não existe supervisão contínua de funcionários e foi observado excesso de tempo no celular durante as jornadas de trabalho;
- Depósito para guarda provisória de lixo perfuro-infectante em local impróprio, sem iluminação e sem ventilação exaustora;
- Área de descarte do lixo comum fica com porta para a rua aberta.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Riscos:

- Conhecimento da supervisão em técnicas e prática de limpeza hospitalar e de gestão de pessoal;
- Contaminação de enxovais e infecções por acesso de pessoas, de outras áreas com possíveis contaminações na rouparia;
- Serviços sem padronização por ausência POPs e seus respectivos treinamentos;
- Insuficiência na qualidade em limpeza e higienização;
- Contaminações e infecções de funcionários que manipulam lixo perfuro infectante;
- Infecção hospitalar por contaminação cruzada de uniformes;
- Possível contaminação de roupas suja comum por contato com roupa com suja contaminante;
- Possíveis contaminações e infecções hospitalar por presença de patógenos em enxovais recebidos da lavanderia terceirizada;
- Baixa qualidade de serviços por falta de treinamento da equipe;
- Falta de programa de treinamento contínuo do pessoal;
- Degradação das propriedades de produtos de limpeza por diluição abaixo dos padrões recomendados pelos fabricantes;
- Possíveis erros na aplicação de produtos por uso de recipientes com rotulagem original e com produto diferente da informação do rótulo;
- Dificuldade e perda de tempo na identificação de carrinhos para descontaminação por ter sido usado em área possivelmente contaminada;
- Perda de tempo em uso exagerado de celular no horário de trabalho, atividades não concluídas ou concluídas com baixo padrão de qualidade por falta de supervisão contínua de equipes;
- Acidente pessoal no depósito de lixo perfuro cortante e infectante por falta de iluminação;
- Possível contaminação do ar e áreas adjacentes por falta de ventilação exaustora no depósito de lixo perfuro-cortante e infectante;
- Exposição do lixo comum a transeuntes no depósito que fica com a porta aberta para a rua lateral.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Admitir de gerente de hotelaria com desejável formação superior em saúde e pós-graduação em higiene hospitalar, com experiência de no mínimo cinco anos na função;
- Criar em caráter urgente o cargo de Supervisor de Hotelaria para supervisionar atividades rotineiras e especiais, para ministrar treinamentos para auxiliares de limpeza e para líderes de grupos e auxiliar a administração da hotelaria;
- Criar estrutura de cargos com as seguintes funções: Gerente de Hotelaria, Supervisor de Hotelaria, Assistente Administrativo, Líder de Limpeza e Higiene, Auxiliar de Limpeza e Higiene;
- Estabelecer controle efetivo de acesso de pessoas de outros setores na rouparia;
- Elaborar, implantar, implementar e treinar POPs específicos do setor;
- Reestruturar a rouparia e criar área para coleta e fornecimento diário de uniformes utilizados nas áreas clínicas, higiene operacional e farmácias;
- Estabelecer critério, implantar e implementar avaliação de enxovais recebidos da lavanderia terceirizada;
- Identificação numericamente e cadastrar carrinhos de higiene e limpeza;
- Elaborar Plano de Cargos e Salários para criação de cargo de Líderes de equipes;
- Providenciar iluminação e ventilação exaustora do depósito de lixo perfuro infectante enquanto se providencia outra área próximo de saídas para a coleta externa;
- Providenciar porta lateral no depósito de lixo comum e estabelecer controle da porta de acesso para a rua.

08.21 Manutenção

A manutenção não possui área própria para a administração e também para oficina e depósito. A oficina funciona em corredor coberto em área extremamente pequena e sem nenhuma condição de atender as demandas do hospital com qualidade e prazos necessários para evitar soluções de continuidade.

Inconsistências observadas:

- Efetivo reduzido com 1 supervisor, 1 ajudante, 1 pedreiro e 2 assistentes

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- de manutenção em 2 turnos, que é insuficiente para atender as demandas de manutenção;
- Falta técnico eletricista com habilitação na NR10 para atender as demandas de manutenção;
- Falta encanador hidráulico para atender as demandas de manutenção;
- O atendimento de solicitações de manutenção é muito demorado e as vezes não é atendida, principalmente em manutenção predial;
- Área para a oficina é um corredor coberto sem condições mínimas para exercer as atividades de manutenção e de conforto mínimo para funcionários;
- Não existe área coberta organizada e identificada para equipamentos hospitalares auxiliares a serem enviados para manutenção;
- Não existe área organizada e com boxes identificados para sucatas;
- Não existe organização e controle de materiais de alvenaria armazenados no corredor em frente à oficina de manutenção;
- Falta identificação em todos os quadros de força do hospital conforme a NR10 do MTE;
- Falta diagrama unifilar em todos os quadros de força conforme NR10 do MTE;
- Instalação elétrica de chuveiros em enfermarias com fios aparentes, pendurados e com caixas de passagens abertas;
- Ralos de banheiros das enfermarias quebrados ou faltando crivo ou faltado rejunte com o piso;
- Não existe o PMOC sob o controle da manutenção conforme exigência da Lei Nº 13.8589/2018;
- Não existe Plano de Manutenção formalizado e implantado com previsões de manutenções preditivas, preventivas e corretivas;
- Não existem inspeções periódicas de manutenção nas dependências do hospital;
- Não existe Plano de Ação para os problemas informados pelos setores;
- Não existe Programa de Treinamento de POPs nem de outras práticas de manutenção em vista do quadro reduzido de funcionários;
- Não existe um programa nem registro de testes do gerador de emergência especificando os quesitos necessários, embora os testes

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

sejam realizados semanalmente pelo setor e mensalmente por empresa contratada;

- Testes realizados no gerador de emergência não contemplam todos os itens necessários para entrada do gerador em falta de energia elétrica;
- Gerador de emergência possui somente um banco de baterias para partidas de emergências ficando sob o risco de não funcionar em caso de problemas com as únicas baterias existentes;
- Não existe o Plano de Limpeza de Reservatórios de Água Potável, embora a limpeza seja realizada, por empresa contratada, a cada 6 meses, porém, com critérios parciais que não atendem a RDC63 da ANVISA,
- Não existe Plano de Custos de Manutenção e nem Plano de Contas para débitos de custos de manutenção para cada setor solicitante e dessa forma não se sabe o custo real da manutenção do hospital;
- As solicitações de manutenção, em alguns casos, são atendidas com até dois meses de atraso.

Riscos:

- Providenciar área própria para a administração e para oficina de manutenção;
- Acidentes pessoais em quadros de força sem trava para controle de acesso e por falta de identificação, conforme a NR10 e falta de lacre na abertura;
- Perda de equipamentos hospitalares auxiliares aguardando manutenção expostos às intempéries;
- Descumprimento da Lei Nº 13.8589/2018 por falta do PMOC-Plano de Operação, Manutenção e Controle de Ar Condicionado (Qualidade do Ar);
- Manutenções realizadas aleatoriamente por solicitações sem critérios para preditivas, preventivas e corretivas;
- Acúmulo de problemas de manutenção, principalmente predial, por falta de pessoal e consequente falta de inspeções periódicas;
- Manutenções realizadas sem critérios e com baixa qualidade em vista da falta de treinamentos e capacitação;
- Graves consequências em cirurgias e UTI por falha de entrada do gerador de emergência na queda ou falta de energia elétrica e também por queda de amperagem das baterias pelo fato de não existir baterias reservas;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira Cesar – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Limpeza irregular de reservatório de água potável e queda da qualidade da água potável;
- Custos de manutenção de cada setor desconhecido por alta de Plano de
- Custos e Plano de Contas para débito do custo (responsabilidade do setor Financeiro);
- Possibilidade de sérios problemas com equipamentos por atraso exagerado no atendimento das solicitações de manutenção;

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Criar estrutura de cargos com as seguintes funções: Gerente de Manutenção, Assistente de Manutenção Supervisor de Manutenção, Técnico Eletricista, Técnico Hidráulico, Auxiliar de Manutenção, Pedreiro/Pintor
- Redimensionar a equipe para:
  i. Horário Adm/Administração: 1 Gerente de Manutenção e 1 Assistente de manutenção;
  ii. Horário Adm/Oficina: 1 Auxiliar de Manutenção e 1 Pedreiro/Pintor;
  iii. Plantão diurno/oficina: 1 Técnico Eletricista, 1 Técnico em Hidráulica;
  iv. Plantão noturno/oficina: 1 Técnico Eletricista, 1 Técnico em hidráulica;
- Providenciar área para oficina com espaço suficiente para os trabalhos desenvolvidos;
- Providenciar área segregada para guardar equipamentos hospitalares auxiliares aguardando manutenção;
- Providenciar área segregada para sucatas com boxes distintos papel/papelão, plásticos e metálicos;
- Identificar e trancar quadros de força conforme a NR10;
- Elaborar o PMOC-Plano de Operação, Manutenção e Controle de Ar Condicionado (Qualidade do Ar);
- Elaborar, implantar e implementar Plano Geral de Manutenção contendo todas as necessidades de manutenções preditivas, preventivas e corretivas;
- Elaborar e treinar POPs de manutenção;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Instalação do segundo banco de baterias para o gerador de emergência;
- Elaborar e treinar POP do gerador de emergência incluindo nas práticas a serem adotadas para inspeção diária com teste de funcionamento de partida em cada banco de bateria;
- Solicitar para o setor financeiro o plano de contas com centros de custos de cada setor para registro e direcionamento dos custos de manutenção do hospital.

08.22 NIR

Setor responsável pela regulação interna e externa de pacientes, gestão de leitos e de consultas e interface com a CERAC-MG-Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade e com a CRSAMU-Central de Regulação SAMU e RAS-Rede de Atenção a Saúde. Possui equipe multiprofissional e possui Regimento Interno instituído.

Inconsistências observadas:

- Manutenção deficiente de leitos danificados e/ou para reforma em vista o acúmulo de leitos inoperantes;
- Não foi atendida a nossa solicitação de envio dos seguintes documentos:
  i. Política de Regulação ou Regimento Interno com práticas de regulação;
  ii. Mapeamento unificado de complexidades de atendimento;
  iii. Quais recursos estão disponíveis e consequente capacidade instalada com critérios para elegibilidade para internações com relação às especialidades atendidas e não atendidas de acordo com a complexidade tecnológica do hospital;
  iv. Mapa de gestão de filas;
  v. Fluxogramas das atividades do setor;
  vi. Indicadores de ocupação de leitos, permanência, de leitos operacionais;
  vii. Avaliação mensal e gestão de indicadores;
  viii. Relatório mensal informando à diretoria possíveis adiamentos de atendimento com requisitos de terapia intensiva devido a insuficiência de recursos, gestão da capacidade instalada, indicadores com as suas respectivas avaliações e considerações, alertas e todas as movimentações de pacientes

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Riscos:

- Falta de formalização da definição do perfil assistencial;
    i. Possível falta de documentos obrigatórios como: Política de Regulação ou Regimento Interno com práticas de regulação, Mapeamento Unificado de Complexidades de Atendimento, Mapa de Gestão de Filas e outros;
    ii. Fluxogramas das atividades do setor;
    iii. Indicadores de ocupação de leitos, permanência, de leitos operacionais;
    iv. Avaliação mensal e gestão de indicadores;
- Deficiências na gestão de leitos e consequência redução da capacidade de atendimento;
- Atividades não padronizadas do setor;
- Deficiências na coleta de dados para a gestão;
- Falta de monitoramento de permanências de pacientes e consequente falta de redução de produtividade de leitos;
- Falta de análise crítica de indicadores;
- Redução de recebimentos de transferências externas;
- Críticas de pacientes e da sociedade em geral através de redes sociais.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Formalização da definição do perfil assistencial;
- Melhorias na gestão de leitos com planejamento mensal de manutenções, e substituições;
- Padronizar atividades com o estabelecimento de fluxogramas operacionais e administrativos;
- Avaliação mensal de indicadores com as respectivas análises críticas;
- Definições junto à diretoria técnica sobre o plano de ação em relação às análises críticas dos indicadores;
- Monitoramento da resolutividade do Plano de Ação.

08.23 OPME

Funciona com empresa terceirizada com uma coordenadora da mesma e duas

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

auxiliares administrativas do hospital. A coordenadora realiza os processos de compras de peças junto aos fornecedores e depois envia o processo concluído para o setor de Suprimentos formalizar o processo. Também realiza compras de instrumentação cirúrgica, que não é de sua competência, sem o conhecimento da Coordenadora do Bloco Cirúrgico.

Inconsistências observadas:

- Falta de supervisão do setor pelos diretores técnico e administrativo;
- Processos de compras realizados pelo próprio setor sem a transparência necessária para atender os procedimentos de suprimentos;
- Falta de auditoria interna nos processos de compras pelo próprio setor;
- Interferências em compras de itens do bloco cirúrgico, sem a competência delegada;
- Setor dentro do bloco cirúrgico ocupando sala para guarda de equipamentos de cirurgias que estão ocupando espaço na sala de recuperação;
- Falta de indicadores de desempenho do setor;
- Não existe relatório mensal de atividades e ocorrências do setor que deveriam ser enviados para as diretorias técnica e administrativa;
- Não existem POPs específicos do setor;
- Não existe inventário mensal de OPME;
- Não existe controle efetivo de estoque por falta de controle de acesso na sala de estoque e armário está sem porta (quebrada);
- Não existe controle efetivo de vencimento de peças de OPME;
- Falta de padrão e segurança na identificação de peças para dispensação com bilhete comum presos nas embalagens;
- Não existe registro e rastreabilidade das especificações técnicas emitidas pelos médicos para a compra de peças para aplicações em cirurgias;

Riscos:

- Falta de informações quanto ao funcionamento da OPME;
- Não acompanhamento de procedimentos e políticas do hospital;
- Desvios em processos de compras;
- Falta de controle do hospital nas cotações para compras;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Prática de preços abusivos na comercialização direta de peças com clientes do hospital;
- Possível conluio com médicos na compra de peças de fornecedores direcionados;
- Falta de sistema formalizado, treinado e aplicado de controle de qualidade de peças adquiridas;
- Críticas de usuários e sociedade em redes sociais denegrindo a imagem do hospital por prática de preços abusivos e/ou de qualidade duvidosa de peças de OPME aplicadas;
- Compra de instrumentos do bloco cirúrgicos sem a competência delegada e sem o conhecimento da Coordenação do Bloco Cirúrgico;
- Danos em equipamentos de cirurgias armazenados na sala de recuperação pela ocupação indevida da sala própria pela OPME;
- Falta de informações quanto às performances do setor por falta de indicadores;
- Falta de padronização de atividades;
- Desvios de peças para fora do hospital;
- Possíveis problemas com peças aplicadas em pacientes por possibilidade de uso de peças vencidas;
- Perda de tempo em cirurgias por falhas de identificação de peças dispensadas;
- Falta de rastreabilidade de documentação referente às especificações de peças solicitadas por médicos para a realização de cirurgias em casos de reclamações, demandas judiciais, etc.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Tornar a OPME própria ou estabelecer rígido controle sobre a mesma;
- Estabelecer subordinação da OPME à Coordenação do Bloco Cirúrgico e supervisão do setor pela diretoria técnica nos processos administrativos e pela diretoria técnica nos processos que envolvem a área clínica;
- Elaborar, formalizar e treinar sistema de controle de qualidade;
- Passar o processo de compras para o setor de Suprimentos com base nas especificações das peças emitidas pelos médicos;
- Setor de Suprimentos não aceitar processos parciais de compras enviados

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- pelo setor de OPME;
- Determinar para a Coordenadora as competências da mesma para não existir interferências com a Coordenadora do Bloco Cirúrgico;
- Estabelecer controle efetivo do estoque e inventário semanal para coibir eventuais desvios de peças para fora do hospital;
- Usar etiquetas adesivas e padronizadas para identificação completa de peças dispensadas para cirurgias;
- Estabelecer controle efetivo de vencimento de peças e criar segregação das mesmas;
- Criar formulário próprio para especificações técnicas de peças a serem aplicadas em cirurgias;
- Estabelecer controle rastreável da emissão de especificações técnicas de peças emitidas pelos médicos para aplicações em cirurgias.

08.24 Ouvidoria

O setor foi criado há aproximadamente um ano, é coordenado por funcionária com experiência anterior em ouvidoria de mineradoras, graduada em direito e comunicação social e com pós-graduação e certificação em ouvidoria.

Todos os programas e controles foram criados a partir da contratação da coordenadora.

Inconsistências observadas:

- Localização do setor em local impróprio e sem espaço mínimo para trabalho conforme NR24 do MTE;
- Exclusão da participação de funcionários do hospital nos processos de comunicação com a auditoria;
- Adesão parcial de médicos e gestores nas respostas sobre as reclamações de pacientes e acompanhantes;
- Atrasos nas respostas para as reclamações de pacientes e de acompanhantes por falta de resolutividade dos setores envolvidos;
- Gestão parcial do setor pela diretoria responsável.

Riscos:

- Discriminação de funcionários por terem sido excluídos do processo de ouvidoria e não ter outro setor que acolha suas reclamações com

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- pertinência e respeito;
- Falta de atenção pessoal e profissional com pacientes e acompanhantes;
- Ambiente interno de trabalho com clima negativo por exclusão dos funcionários no processo de ouvidoria;
- Críticas de pacientes, acompanhantes e funcionário pelas redes sociais;
- Prejuízos por imagem denigrida do hospital perante a sociedade e órgãos governamentais;
- Problemas com o Sindicato de Classe por exclusão dos funcionários do processo de ouvidoria.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Mudar setor para junto da área administrativa, preferencialmente próximo da diretoria;
- Reintegrar funcionários nos processos de comunicação com a Ouvidoria;
- Diretoria Administrativa estabelecer instrução com prazo de respostas de médicos e gestores de setores das questões enviadas pela Ouvidoria;
- Plano de Ação da diretoria administrativa para cumprimento da instrução administrativa;

08.25 Prestação de Contas

Funciona nas dependências da diretoria administrativas e faz o controle de verbas de convênios SUS e Prefeitura, faz a intermediação com órgãos municipais no controle de verbas de eletivas e de emendas parlamentares, apresenta a prestação de contas para análise e aprovação do poder municipal.

Não foram observadas inconsistências operacionais na auditoria do setor.

08.26 Qualidade

Responsável pela gestão dos padrões de qualidade. Nas rotinas estão inclusas as validações de POPs elaborados e emitidos pelos setores demandantes.

Inconsistências observadas:

- Gerenciamento deficiente de implementação e implantação de POPs que faltam nos setores (exceto Enfermagem).

Riscos:

- Falta de padrão de qualidade na realização de atividades;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Atividades realizadas com possíveis não conformidades;
- Perda de tempo na realização de atividades;

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Fazer levantamento de necessidades junto aos setores que ainda não
- implementaram POPs ou que implementaram parcialmente;
- Mapear setores com POPs já implementados e a implementar;
- Gerenciar a implementação completa de POPs de todos os setores.

08.27 Recepção

O hospital conta com 5 entradas para recepção sendo 1 para atendimento de especialidades médicas, 1 que funciona como porta aberta para pronto atendimento de pacientes de Congonhas e dos municípios da microrregião, 1 para entrada de funcionários, acompanhantes e visitantes de pacientes, 1 entrada que está desativada e 1 portão para recebimentos de materiais e saída de lixo comum e perfuro infectante.

Inconsistências observadas:

- Não existe controle de entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos próprios e/ou de terceiros;
- O controle de entrada e saída de funcionários é deficiente não existindo nenhuma interferência do pessoal das recepções para acessos irregulares sem passar pelas catracas;
- Folheto de orientação para acompanhantes e visitantes com informações parciais e/ou faltando, acabamento muito ruim com impressão em preto e branco em impressoras comuns;
- Entrada de funcionários, acompanhantes e visitantes de pacientes com liberação do portão para entrada e saída de pessoas e grandes volumes, carrinhos etc, sem nenhum critério;
- Entrada de acompanhantes e visitantes de pacientes com identificação por etiqueta adesiva com informações parciais e sem passagem pela catraca eletrônica;
- Observado alguns funcionários que chegam atrasados não passam pela catraca e sim pelo portão de acesso por fora da catraca que é liberado sem critério algum para a entrada sem o registro da hora da entrada;
- Catracas não possuem softwares unificados com registro de entrada e saída de funcionários, visitas e acompanhantes;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Etiqueta adesiva de identificação de visitas e acompanhante não informa o setor a ser visitado;
- Não existe a autorização de entrada de visitantes pelos pacientes;
- Não existe autorização de saída de materiais e equipamentos nem nota fiscal emitida pelo setor gestor ou terceiros.

Riscos:

- Saídas não autorizadas de mat/med, equipamentos hospitalares, ferramentas e materiais em geral podendo caracterizar desvios/furtos;
- Excesso de inconsistências de ponto por falta de marcação e por burla da catraca e do totem de marcação;
- Visitantes e acompanhantes com acesso livre em áreas que não do paciente visitado;
- Atividades do setor não padronizadas por falta de POPs e treinamentos.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Transformar as recepções em portarias operadas 24 horas por empresa especializada contratada;
- Criar setor de Serviços Gerais para coordenar portarias e que atenderá inclusive necessidades de transportes diversos, organização de eventos, manutenção, etc;
- Elaborar POPs para todas as atividades do setor;
- Criar formulário físico ou eletrônico de autorização de saída de materiais, equipamentos, instrumentos e equipamentos;
- Criar controle físico ou eletrônico para saída e entrada de materiais, equipamentos, instrumentos e equipamentos.
- Criar registro de entrada e saída de equipamentos, ferramentas e materiais de terceiros;
- Criar sistema de sorteio para revista de bolsas, mochilas, etc, de funcionários e terceiros na saída pela portaria de pessoal.

08.28 RH

Setor possui um departamento jurídico contratado para as demandas de RH. O registro de ponto de funcionários é feito através de totens eletrônicos e em alguns casos pelo celular. As catracas de acesso de funcionários não possuem o software

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

para registro do ponto e desta forma o funcionário acessa o hospital pela catraca com o crachá ou reconhecimento digital e depois registra o ponto no totem. O efetivo total do hospital é de 513 funcionários (dados de setembro/2024).

Observa-se o excesso de funcionários, em relação a quantidade de leitos operacionais, onde o custo da folha de pagamento é uma das despesas mais significativas.

Observa-se, também, a instrumentalização política na contratação de pessoal que tem levado a ineficiências como:

i. Falta de experiência e/ou conhecimento das atividades da função e consequente baixa da qualidade de serviços e ambiente de trabalho tumultuado por discussões com gestores de setores, etc

ii. Em relação aos funcionários com apadrinhamento político, falta autonomia da supervisora de RH e de gestores de setores para corrigir posturas pessoais não recomendáveis, não cumprimento de ordens de trabalho, execução de atividades com baixa qualidade, retrabalhos e desídias. Em vários casos ocorridos o funcionário foi queixar-se para vereadores e outros do poder municipal que exercem pressão e ameaças para manter o funcionário no cargo;

iii. Baixa motivação e produtividade do pessoal tecnicamente preparado em comparação com aqueles contratados por interferência política e sem o perfil exigido de conhecimento da função, conhecimento básico de informática, etc.

iv. Aumentos significativos dos custos principalmente da folha de pagamento e seus encargos.

Inconsistências observadas:

- Falta programa e controle eficiente de férias de funcionários junto aos setores envolvidos;
- O Plano de Cargos de Salários foi elaborado por empresa contratada, mas ainda não foi colocado em prática;
- Existem várias incompatibilidades de cargos e salários como isonomias, desvios de função, etc;
- Discrepâncias de salários entre cargos idênticos;
- Falta de auditoria em registros de ponto por celular de funcionários com trabalhos externos validados pelos gestores dos setores ao qual estão subordinados;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Atrasos na atualização de CPTPS;
- Turn-over acima de 9%;
- Processos de admissões não transparentes quanto ao recrutamento interno, por interferência política ou por preferências pessoais;
- Recrutamento interno praticamente não existe;
- Falta de documentos obrigatórios em prontuários de funcionários Em alguns casos faltam: Ficha do empregado, Ordens de Serviço, ASOs e outros;
- Não existe o Manual de RH ou o Manual de Políticas Internas implementado;
- Casos de falta ou protelamentos de pagamentos de férias trabalhadas de alguns funcionários;
- Falta e/ou atrasos de pagamentos de salário substituição, conforme a Convenção Coletiva, para funcionários que cobrem férias ou falta de funcionários de funções com salário superior, conforme a Convenção Coletiva;
- Atrasos em pagamentos de guias enviadas pela contabilidade sem tempo hábil;
- Interferência em outros setores para alocação de funcionários;
- Sistema de entrega de holerite eletrônico sem POP específico e sem informação de outros recursos para a obtenção para funcionários que não tem a disponibilidade de impressão do documento;
- Baixa motivação e produtividade do pessoal tecnicamente preparado em comparação com aqueles contratados por interferência política e sem o perfil exigido de conhecimento da função;
- Atendimento de funcionários com baixa resolutividade;
- Queixas de funcionários da falta de parcialidade na distribuição de cargos e melhorias de salários;
- Imposição de atividade de RH para o SESMT;
- Não atendimento do quadro de efetivo mínimo do SESMT conforme a NR4 do MTE;
- Não apresentação dos indicadores de absenteísmo, "turn-over"

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- admissões, recrutamento interno, demissões por justa causa, demissões voluntárias, etc;
- Setores com efetivo subdimensionado e setores com efetivo em excesso;
- Má gestão do SEMST;
- Prática de nepotismo.

Riscos:

- Políticas de contratação e demissão que dificultam a adequação do número de funcionários às necessidades reais;
- Gestão deficiente do efetivo por setor e do efetivo geral
- Acúmulos de períodos de férias;
- Ações trabalhistas por isonomia salarial;
- Desvios de função;
- Incerteza de jornada trabalhada cumprida por marcação de ponto em celular e sem comprovação do trabalho executado;
- Custos elevados em seleção, recrutamento e treinamento de funcionários por turn-over elevado;
- Engessamento do quadro de funcionários com admissões sem o perfil necessário para o cargo;
- Excesso de funcionários admitidos por interferência política;
- Perda de talentos profissionais por desmotivação funcional em vista da gestão deficiente em plano de cargos e salários, má gestão de pessoal, etc;
- Notificações e multas de fiscalizações trabalhistas;
- Não cumprimento da Convenção Coletiva da categoria;
- Falta de padrão nas decisões dos setores que envolvem assuntos de RH;
- Notificação e multa do MTE por descumprimento da NR04;
- Processos trabalhistas por desvio de função e por falta de aplicação da isonomia salarial conforme CLT Art. 461 e Lei 14611;
- Processo seletivo ou atribuição de cargos/salários e responsabilidades com base em relações pessoais, em detrimento de critérios meritórios.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Estabelecer e distribuir aos gestores de setores critérios rígidos para elaboração do programa geral de férias de funcionários;
- Monitorar e executar de forma impositiva os períodos de gozo de férias de funcionários;
- Colocar em prática o Plano de Cargos e Salários;
- Criar sistema de comprovação e validação de jornada de trabalho com marcação de ponto por celular;
- Estabelecer política de retenção de talentos e justificativas comprovadas dos gestores para solicitações de demissões;
- Rever o efetivo geral com avaliação técnica e criteriosa em todos os setores de acordo com as reais necessidades e competências;
- Cessar imediatamente a interferência política na contratação e gestão de pessoal;
- Adotar sistema de imparcialidade em promoções de cargos e reajustes de salários;
- Reduzir o "turn-over" para 7% com vistas para 5%;
- Atualizar todos os prontuários de funcionários com os critérios necessários;
- Pagar férias negociadas e trabalhadas nos prazos acordados;
- Assumir atividade de RH transferida para o SEMT;
- Contratar Engenheiro de Segurança do Trabalho com subordinação à diretoria administrativa;
- Investir em treinamentos de princípios da qualidade de serviços e gestão;
- Ajustar os incentivos e benefícios para encorajar a eficiência e a motivação do pessoal;
- Desenvolver planos de recursos humanos que alinhem o número e a composição do pessoal às metas e objetivos da entidade e dos recursos provisionados;
- Redistribuir funcionários para setores onde há maior necessidade, garantindo uma distribuição mais equilibrada do pessoal e de Acordo com o Plano de Cargos e Salários;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Revisar as descrições de cargos de forma que seja permitida a
- multifuncionalidade do pessoal, permitindo que funcionários sejam treinados para desempenhar diferentes tarefas para melhorar a viabilização do recrutamento interno;
- Avaliar regularmente a eficácia das estratégias de gerenciamento de pessoal;
- Elaborar e executar Plano de Treinamento Interno e Capacitação de Funcionários para melhorar a viabilização do recrutamento interno;
- Estabelecer indicadores de absenteísmo, admissões com recrutamento externo, preenchimento de vagas com recrutamento interno, demissões por justa causa, demissões voluntárias e outros;
- Extinguir a prática de nepotismo.

08.29 SAME

Funciona em área sem acesso direto ao hospital e o transporte de documento na forma física é dificultado pela volta por fora do hospital, intempéries, etc. As entradas e saídas de documento são registradas no sistema Gesthos e também em planilha de Excel.

Inconsistências observadas:

- Não existe acesso direto ao hospital, somente acesso externo;
- Controle de acesso deficiente;
- Falta do Manual do SAME;
- Falta formulário de solicitação de cópia de documentos;
- Falta área segregada para documentos recebidos aguardando o processamento;
- Não existe ordenação de arquivamento de prontuários por número;
- Falta identificação nas prateleiras no físico e no cadastro de documentos;
- Não existe planejamento nem estrutura para a transição de prontuários médicos de pacientes da forma física para o PEP conforme a Lei 13.787/2018;
- A solicitação ao setor de envio de evidências de controles, indicadores, fluxos, etc, não foi atendida.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Riscos:

- Transporte de documentos por via externa, prejudicado por caminhos com rampas e sujeito a intempéries com riscos de acidentes pessoais e perda de documentos;
- Acesso não autorizado de pessoas estranhas (transeuntes), ex-pacientes e familiares em busca de documentos sem a devida autorização de saída dos mesmos;
- Falta de padrão nas atividades desenvolvidas;
- Possibilidade de juntar documento processados e a processar;
- Perda de tempo e dificuldade na procura de documentos processados;
- Não existe fluxogramas de atividades;
- Falta de atendimento à exigência legal no fornecimento de documentos.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Criar acesso interno ao setor;
- Estabelecer controle efetivo de acesso;
- Elaborar POPs específicos e fluxogramas de atividades;
- Providenciar separação física para recebimento e de processamento de documentos;
- Providenciar identificação de locais de arquivamento (nº da prateleira, e nº do nível da prateleira);
- Providenciar estrutura para a transição de prontuários médicos de pacientes da forma física para o PEP.

08.30 SESMT

Atualmente o hospital está com 513 funcionários e sendo classificado como risco 3 pela NR04 do MTE que exige 1 Engenheiro de Segurança em tempo parcial e 2 Técnicos de Segurança do Trabalho, em tempo integral, para atender todas as demandas rotineiras e legais no complexo hospitalar e na realidade conta com somente com 2 Técnicos de Segurança do Trabalho e descumprindo a legislação.

Inconsistências observadas:

- Falta de Engº de Seg. do Trabalho, conforme a NR4 do MTE;
- Falta de mais 1 Técnico de Seg. do Trabalho, conforme a NR4 do MTE;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Execução de serviços do RH não pertinentes ao SESMT;
- Falta de autonomia para o desenvolvimento de ações pertinentes;
- Falta de integração do SESMT com outros setores para as contratações de terceiros;
- Falta de acompanhamento da gestão de vencimentos de extintores de incêndio executada por terceiros;
- Falta de manual para contratação de serviços com exigências para habilitação à participação do processo de contratação, documentos da empresa e de funcionários, informações sobre processos administrativos, financeiros, segurança do trabalho, saúde e meio ambiente.
- Não cumprimento de exigência legal de documentos de terceiros a serem contratados;
- Não cumprimento de exigência legal do treinamento introdutório de SMS para novos funcionários do hospital e de terceiros contratados;
- Não cumprimento de exigência legal da emissão de Permissão de Trabalho para todas as atividades de rotina, de manutenção, de reformas e de construções;
- Não cumprimento de exigência legal de treinamento de terceiros para trabalhos em altura conforme a NR 35;
- Não cumprimento de exigência legal de treinamento de terceiros para trabalhos em eletricidade conforme a NR 10;
- Não cumprimento de exigência legal pela falta de investigação de acidentes do trabalho;
- Falta e acompanhamento de serviços de terceiros com riscos eminentes de acidentes;
- Falta de verificação de funcionários de terceiros trabalhando sem os EPIs básicos;
- Não existe o Mapa de EPIs por função;
- Falta de inspeções programadas de SMS para reconhecimento de riscos de acidentes e outras não conformidades;
- Controle de vencimentos de ASOs feito por terceiros sem o controle do hospital;
- Falta de controle efetivo de acesso ao hospital de funcionários e terceiros

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira Cesar – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- com ASO vencido;
- Funcionários do hospital trabalhando com exames periódicos vencidos;
- Observado risco de acidentes em rampas, desnivelamentos de pisos, tampas de esgoto salientes em relação ao piso, rampas de acesso entre andares sem patamar para manobras de macas e cadeiras de rodas e outros;
- Observado risco eminente de acidente gravíssimo em trabalho de terceiros em altura por uso de andaime com aproximadamente 9m de altura totalmente irregular em quesitos de segurança conforme a NR35 como: falta de piso completo e rodapé na seções, intertravamento insuficiente, falta de escoramento, falta de prevenção de queda de ferramentas, falta de isolamento da área de transeuntes e sem sinalização de alerta, falta de cinto de segurança, falta de treinamento para trabalho em altura, etc;
- Falta de mapeamento de riscos e as respectivas medidas mitigadoras ou definitivas para eliminar riscos;

Riscos:

- Notificações, embargo de obras e multas do ministério público por:
  i. Condições inseguras de trabalho;
  ii. Falta de EPIs básicos em atividades de riscos;
  iii. Não cumprimento de NRs do MTE em atividades do hospital e de terceiros;
- Vinculação de relação trabalhista com funcionários de contratadas em casos de falta de pagamento de salários e/ou outras obrigações trabalhistas;
- Terceiros com total falta de conhecimento das normas de segurança do trabalho, principalmente da NR18 do MTE;
- Falta do treinamento básico introdutório admissional obrigatório para funcionário e terceiros;
- Acidentes do trabalho com afastamento de funcionários do hospital e de terceiros;
- Acidentes fatais do trabalho;
- Falta de controle próprio e ASOs, principalmente de terceiros;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Processos trabalhistas por falta de condições seguras de trabalho;
- Processos trabalhistas por acidente fatal em ambiente de trabalho.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Subordinar o setor à diretoria administrativa uma vez que envolve decisões ao nível de diretoria e investimentos;
- Se o efetivo for mantido acima de 500 funcionários, contratar em caráter urgente, 1 Engenheiro, , para atender o Quadro II da NR04 e possibilitar o cumprimento das tarefas obrigatórias do SESMT;
- Elaborar o Manual de Saúde, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde para Contratadas e fornecer às mesmas após habilitação e contratação;
- Elaborar o Manual Para Habilitação de empresas no processo de contratação;
- Implantar e implementar o programa de integração de novos funcionários próprios e de contratadas, antes do início das atividades (treinamento básico introdutório);
- Elaborar e cumprir Programa de Inspeções Planejadas de SMS e prevenção de incêndio;
- Fazer a gestão de riscos de acidentes com prioridade para eliminação dos mesmos;
- Estabelecer a PT-Permissão de Trabalho e seus desdobramentos para
- todas as atividades conforme exigência legal, principalmente para terceiros;
- Acompanhar o controle de ASOs realizado por empresa contratada;
- Acompanhar gestão de extintores de incêndio realizada por terceiros.

08.31 SND-Serviço de Nutrição e Dietética

O SND é próprio e fornece refeições para funcionários, prestadores de serviços e pacientes de acordo com a avaliação dietética nutricional individual.

Inconsistências observadas:

- Falta ar condicionado no escritório e áreas operacionais;
- Escora de teto com risco de queda no corredor do escritório;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Porta solta e caindo no estoque de arroz;
- Descongelamento de carnes em temperatura ambiente;
- Faltam portas em armários na área de área de cocção;
- Falta forno combinado na área de cocção;
- Falta dosador automático de cloro na preparação de verduras e legumes
- Algumas funcionárias do SND receberam apenas uma troca de uniforme/ano e outras ainda não receberam nenhuma. Existe a prática de reaproveitamento de uniformes de funcionárias demitidas com concertos às suas custas das funcionárias e ainda outras compram uniformes também às suas custas;
- Falta vestiário para funcionárias;
- Lavagem de louças manual porque a máquina de lavar louças não lava, só seca, e não atende a demanda.

Riscos:

- Falta de conforto térmico em áreas de trabalho;
- Acidente com pessoas e perdas materiais por queda de escora do teto;
- Contaminações e perdas de carnes por descongelamento em temperatura ambiente;
- Contaminações cruzadas entre a residência e o hospital;
- Descumprimento da NR32 do MTE- Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de Saúde
- Descumprimento da NR24 do MTE – Requisitos mínimos de Conforto e Higiene em locais de Trabalho,
- Reclamações trabalhistas em vista da obrigatoriedade do fornecimento de uniforme;

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Instalar ar condicionado em todas as áreas de trabalho;
- Executar manutenção no teto e em portas de armários;
- Comprar e instalar forno combinado;
- Comprar e instalar dosador de cloro;
- Atender todas as exigências da NR32

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Riscos:

- Danos e perda de materiais e equipamentos por armazenamento inadequado;
- Excesso de contratos e consequente aumento de custos;
- Inoperabilidade do sistema Gesthos por travamentos constantes e agravamento do atendimento do PA, principalmente;
- Paralisação do sistema;
- Controles paralelos sem garantia de segurança de dados;
- Desconhecimento de usuários de sistemas dos recursos, operacionalidade e restrições de T.I;
- Invasões do sistema, corrompimentos de arquivos e sistemas, perda de dados;
- Mau funcionamento do servidor por contaminações de poeiras, etc;
- Inconsistências não gerenciadas em indicadores;

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Adquirir software próprio para hospital que atenda todas as necessidades de todos os setores;
- Rever os contratos firmados quanto à real necessidade;
- Elaborar e implementar a Política de T.I;
- Isolar servidor contra poeiras, acesso indevido, etc;
- Elaborar e gerenciar indicadores.

08.34 UTI

Foi reformada recentemente nas alvenarias, possui 10 salas de uso indiferenciado.

Inconsistências observadas:

- Falta controle efetivo de acesso com controle rigoroso de entrada de pessoas e do registro de acesso;
- Solicitado e não recebido o Plano de Ação para solução de não conformidades apontadas na última auditoria;
- Solicitado e não recebido os protocolos e procedimentos básicos de UTI;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira Cesar – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Riscos:

- Contaminações e processos de infecção hospitalar;
- Falta de rastreabilidade de acessos em casos de contaminações e infecções;
- Falta de análise dos protocolos de atendimento e POPs

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Estabelecer controle de acesso rígido e com registro do acesso monitorado presencialmente por profissionais da UTI;
- Enviar protocolos e POPs para análise da auditoria.

08.35 Diretoria Técnica

O diretor técnico é o responsável pela operacionalização das áreas de atendimento hospitalar e técnico-clínicas, gestão de contratos de serviços médicos, gestão das comissões como de ética médica, revisão de óbitos e outras, indicadores de desempenho das áreas técnico-clínicas e gestão dos profissionais de saúde.

Inconsistências observadas:

- Não fornecimento para a auditoria da totalidade de contratos firmados com profissionais médicos;
- Nos 53 contratos recebidos para análise foi observado que falta gestão efetiva de contratos com médicos onde apresentam as seguintes irregularidades:
    i. Contratos com prazos de vigências vencidos;
    ii. Falta de aditivos de prorrogação de vigência e/ou de valores;
    iii. Falta de assinaturas de contratante e contratado;
    iv. Assinaturas de contratados sem a representatividade legal;
    v. Falta política de consequência por falta de cumprimento do escopo contratado e/ou falta de observância dos protocolos e procedimentos médicos;
    vi. Falta padrão de redação e da composição de cláusulas;
    vii. Falta da análise jurídica
- Contratos fechados sem análise jurídica, com justificativa de demora excessiva do jurídico contratado em retornar com seu parecer;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Pagamento por RPA por serviços contínuos;
- Gestão deficiente em contratos de prestação de serviços médicos;
- Falta de gestão de indicadores clínicos;
- Falta de tomada de decisão de assuntos das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Ética Médica e outras;
- Falta de acompanhamento e gestão da Comissão de Revisão de Óbito com a ausência de soluções e tomada de decisão quanto aos aumentos significativos de óbitos e do fato de a maioria das investigações de óbitos realizadas apontam resultado "inconclusivo";
- Não investigação de 100% dos óbitos ocorridos conforme Resolução CFM 2171 de 30/10/2017;
- Não tomada de decisão sobre problemas técnicos-clínicos trazidos pelas comissões e pelo corpo de enfermagem;
- Falta de gestão e de tomada de decisão sobre reclamações de maus tratos de médicos(as) com o corpo de enfermagem, principalmente da presidente da Comissão de Revisão de Óbito e de médicos plantonistas do turno noturno quando estes são acordados para fazer atendimentos que requerem a presença do médico;
- Discussões de médicos com corpo de enfermagem na presença de pacientes;
- Não tomada de decisão quanto a inoperabilidade de médicos em plantões noturnos;
- CNEs desatualizado;
- Falta Programa de Auditoria periódica nos setores sob a responsabilidade da diretoria;
- Falta Plano de Contingência para situações de emergência clinica;
- Não exigência de relatório mensal de todos os setores sob a responsabilidade, contendo todas as informações de atividades, indicadores, resultados, necessidades, etc;
- Atrasos de atendimento no PA em mais de 30 minutos;
- Falta Plano de gestão Integrada com a diretoria administrativa.

Riscos:

- Contratos irregulares e com potencial de ações jurídicas contra o HBJ;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Nulidade de contratos assinados por parte contratante sem a responsabilidade legal,
- Prestação de serviços médicos sem a responsabilidade de pontualidade e qualidade;
- Vinculação trabalhista por pagamentos de serviços contínuos com RPA;
- Indicadores sem gestão de melhorias;
- Ações jurídicas de assédio moral trabalhista;
- Agravamentos de situações clínicas de pacientes e óbitos por mau atendimento de médicos (as) em plantões noturnos;
- Quantidade elevada de óbitos;
- Auditorias e notificações da Vigilância Sanitária e CFM por óbitos sem investigação;
- Falta de apoio ao corpo de enfermagem;
- Desconhecimento das reais situações e necessidades dos setores sob a responsabilidade;
- Agravamentos de situações de emergência e óbitos por falta de Plano de Contingência;
- Queda da qualidade técnica e administrativa nos setores clínicos;
- Críticas em redes sociais de pacientes, acompanhantes e da sociedade pela má qualidade de atendimentos clínicos denegrindo a imagem do hospital;
- Decisões unilaterais que impactam negativamente na gestão administrativa por falta de Plano de gestão Integrado.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Transferir a gestão de contratos de serviços médicos para o setor de contratos;
- Encerrar pagamento por RPA e exigir contrato PJ de todos os médicos(as) que prestam serviços ao HBJ;
- Celebrar novos contratos somente com PJ;
- Fazer a gestão de indicadores e fazer gestão à vista nos setores de responsabilidade;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Elaborar Plano de ação para gestão de desvios e irregularidades apontadas pelas comissões, corpo clínico, auditorias, etc;
- Realizar reuniões mensais com coordenadores de setores para acompanhamento de plano de ação de cada setor;
- Inserir nos contratos de prestação de serviços médicos a imputação de responsabilidade de assédio moral trabalhista e erro médico;
- Atuação diária na Comissão de Revisão de Óbitos e de Infecção Hospitalar;
- Elaborar Plano de Contingência para Emergências Clínicas;
- Revisão geral nos critérios de investigação de óbitos;
- Implementar o Relatório Mensal de todos os setores sob responsabilidade, onde informam as atividades desenvolvidas, indicadores, necessidades, etc;
- Elaborar e implementar o Plano de gestão Integrada entre diretorias técnica e administrativa.

08.35.01. Setor Sob Responsabilidade: Agência Transfusional

Embora em área improvisada, funciona dentro dos padrões embora com algumas dificuldades com relação à coleta, transporte e conservação de amostra.

Inconsistências observadas:

- Não existe plantão em finais de semanas ficando as situações de urgência/emergência que possam ocorrer sem atendimento de plantonista. Atualmente o Coordenador, é comunicado dessas situações e por sua dedicação e responsabilidade dirige-se ao hospital para não ocorrer Sugestões de continuidade no setor;
- Mau atendimento da empresa contratada para transporte de bolsas, etc, gerando atrasos e outros problemas.

Riscos:

- Falta de atendimento em situações de emergência/urgência em finais de semanas;
- Atrasos na entrega de bolsas;
- Agravamento de situações de emergência/urgência;
- Comprometimento de atendimentos podendo evoluir para óbito;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira Cesar – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Críticas da sociedade em redes sociais e outros meios de comunicação;

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Complementar o efetivo de pessoal técnico para atendimento em plantão em finais de semanas;
- Melhorar as condições operacionais de transporte de amostra.

08.35.02. Setor Sob Responsabilidade: Bloco Cirúrgico

Possui sala de recepção e espera, 4 salas cirúrgicas, sala de pré-operatório, sala de recuperação, sala da coordenação e sala de espera, farmácia satélite, dispensação.

Inconsistências observadas:

- Não tem controle efetivo de acesso;
- Não tem sala de equipamento e os mesmos ficam entulhados na sala de recuperação;
- Sala de espera fica dentro do bloco;
- Sala de OPME fica dentro do bloco;
- Farmácia satélite: Gavetas de medicamentos com guias soltas e emperrando;
- Farmácia satélite: Sem controle efetivo de acesso;
- Sala cirúrgica 4: Cilindros de N2 sem fixação de segurança, parede com pintura descascando próximo da porta;
- Sala cirúrgica 3: Piso Paviflex com várias placas quebradas/faltando, cilindro de Co2 sem fixação de segurança, vários pontos com pintura da parede soltando, equipamento sem identificação (bomba de vácuo), ar-condicionado central com volume insuficiente para o ambiente, não existe controle individual do ar-condicionado, falta vedação no teto na fixação do foco cirúrgico; buraco aberto (aprox.. 40cm x 40cm) no forro de gesso;
- Sala cirúrgica 2: OK sem observações
- Sala cirúrgica 1: Parede com pintura descascando em vários pontos, buraco aberto (aprox. 40cm x 40cm) no forro de gesso, plataforma/tablado junto à mesa cirúrgica enferrujado;
- Sala pré-operatório: Falta identificação na porta de entrada
- Sala recuperação: canto de parede quebrado;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Copa: OK sem observações
- Rouparia: Falta identificação na porta de entrada e na porta de saída para o bloco;
- Auditorias internas são realizadas de forma parcial e não existe programa estabelecido e não existe registro nem plano de ação das não conformidades apontadas;
- Sala da coordenação fica dentro do bloco;
- Sala de OPME fica dentro do bloco ocupando a sala para guarda de equipamentos;
- Notificações da Vigilância Sanitária não atendidas.

Riscos:

- Possíveis contaminações e infecções cruzadas por falta de controle efetivo de acesso;
- Pânico em situações de emergência/urgência com a presença de pessoas não autorizadas no setor;
- Danos em equipamentos utilizados em cirurgias quando armazenados em local não apropriado;
- Redução do espaço útil da sala de recuperação por alocação de equipamentos;
- Acidentes graves por quedas de cilindros de gases medicinais a alta pressão;
- Acúmulo de microrganismos e possíveis contaminações em paredes com estrutura e pintura com falta de conservação, (já existem notificações ainda não atendidas);
- Acúmulo de microrganismos e possíveis contaminações em pisos malconservados;
- Entrada de insetos, poeiras, etc, pelos buracos no forro de gesso;
- Perda de tempo e/em situações de emergência em cirurgias;
- Falta de programa e critérios para realização de auditorias no bloco;
- Acesso de pessoas não autorizadas na farmácia satélite;
- Constante entrada de pessoas de outros setores no bloco para acesso na sala da coordenação do bloco;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Notificações e embargo do Bloco Cirúrgico da Vigilância Sanitária.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Estabelecer controle efetivo de acesso de funcionários de outros setores
- Providenciar carrinhos para cilindro de gases sob pressão ou providenciar fixação do cilindro na parede;
- Providências imediatas para fechar buracos no forro de gesso e reparos na pintura das paredes das salas cirúrgicas;
- Substituir os pisos de placas de Paviflex por piso vinílico incluindo rodapés;
- Identificação de forma clara todos os equipamentos como bomba de vácuo, etc;
- Elaborar e implementar Programa de Auditorias Internas base no modelo da ANVIS (ROI-Roteiro Objetivo para Inspeção em Centro Cirúrgico), registrar as auditorias, elaborar e gerenciar o Plano de Ação para não conformidades encontradas nas auditorias;
- Mudar porta de entrada do bloco para depois das salas da coordenação e da sala de espera;
- Mudar a OPME para outra área fora do bloco para liberar espaço a sala para guarda de equipamento e nas atividades de rotina;

08.35.03. Setor Sob Responsabilidade: Central de Materiais e Esterilização

CME classe II, centralizada e funcionando em área com espaços reduzidos para os processamentos e em andar diferente do andar do bloco cirúrgico. Não existe rastreabilidade do material processado.

Inconsistências observadas:

- Áreas do CME não atendem as normas da ANVISA/Vigilância Sanitária;
- Transporte de material contaminado entre andares do edifício;
- Não possui áreas separadas fisicamente para o processamento de material;
- Autoclave ultrassônica quebrada e em manutenção externa;
- Material processado (campos estéreis) em área com infiltração na parede;
- Parede dos fundos com reboque semiacabado;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Não existe controle efetivo de acesso;
- Ar condicionado da sala sobre a autoclave;
- Controle deficiente de material processado por falta de armário para guarda provisória;
- Algumas áreas obrigatórias sem separação física não atendendo normas da ANVISA/Vigilância Sanitária.

Riscos:

- Descumprimento de normas da ANVISA e notificações/autuações da Vigilância Sanitária;
- Contaminações e infecções de funcionários por exposição de material contaminado no transporte entre andares;
- Contaminação/infecção de pacientes e funcionários por contato e/ou uso de material processado e armazenado na CME próximo de parede com infiltrações e fungos;
- Proliferação de micro-organismos em falha de reboque de parede;
- Contaminação cruzada por acesso de pessoas não autorizadas de outros setores;
- Possível proliferação de bactérias causada por choque térmico em material em processamento na autoclave, quando da abertura da mesma sob fluxo de ar frio do ar condicionado;
- Retirada não autorizada de material processado por falta de controle de acesso de funcionários de outros setores.
- Notificações e multas da Vigilância Sanitária (já existe notificação da última auditoria).
- Recomendações de melhorias a serem aplicadas:
- Adequar CME conforme as normas da ANVISA (RDC15 e RDC50);
- Implementar controle efetivo de acesso de pessoas;
- Executar reparos de alvenarias e pisos;
- Estudar layout para mudar local do ar condicionado ou da autoclave;
- Remanejar áreas adjacentes atuais à CME para recuperar áreas desta que foram ocupadas por outros setores.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

08.35.04. Setor Sob Responsabilidade: Enfermagem - Coordenação

O coordenador geral da enfermagem é o responsável pelos setores: Alas de Enfermarias de A a G; UTI, Bloco Cirúrgico, SCIH, NUVEH, NEP e NSP. Existe uma sala de treinamentos simulados com equipamentos, instrumentos e bonecos(as) para a prática. O Programa de Treinamento para os profissionais da enfermagem é completo e vem sendo cumprido conforme programado.

Inconsistências observadas:

- Pessoal da enfermagem formam grupos de conversas nos postos de enfermagem e corredores falando muito alto e com gargalhadas perturbando o silencio que deve ser observado em ambiente hospitalar;
- Falta autonomia plena para o coordenador para a gestão de pessoal;
- Muita interferência política para a contratação de profissionais que, às vezes, não atendem as exigências do conhecimento necessário;
- Por não ser convocado pela diretoria administrativa o coordenador não participa das decisões de compras de equipamentos hospitalares;
- Falta de apoio de médicos presidentes de comissões, principalmente da Comissão de Óbito;
- Não existe participante de outros setores na Comissão de Óbito Existem muitas reclamações de membros da Comissão de Óbito que a médica presidente da comissão trata os mesmos com descaso e falta de educação, não aceitando o parecer das profissionais enfermeiras da comissão quando questionam decisões que não são verdadeiras sobre as intercorrências.
- Não existe a atuação eficiente do diretor técnico para dirimir dúvidas técnicas e comportamentais de médicos, os problemas levados pelos profissionais de enfermagem ao mesmo continuam sem solução;
- A grande maioria das investigações de óbitos não tem resultado conclusivo;
- Somente alguns óbitos são investigados contrariando a determinação da Resolução 2171/30.10.2017 do CFM-Conselho Federal de Medicina que determina a investigação de todos os óbitos;
- Não existe a participação efetiva do diretor técnico nos resultados das investigações de óbitos e quando existe os assuntos são tratados somente

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- com a médica presidente da comissão desconsiderando os demais membros.

Riscos:

- Incluir nos programas de treinamento a manutenção do silêncio hospitalar;
- Insubordinação de funcionários por perceber a falta de autonomia do Coordenador;
- Ambiente de trabalho insatisfatório podendo gerar erros técnicos, discussões entre profissionais e pelo mau atendimento do RH e falta de resolução quanto a pagamentos atrasados pelo RH;
- Ambiente de trabalho não cordial por parte de alguns médicos quando estão dormindo e são solicitados para atender pacientes;
- Notificação e multa da Vigilância Sanitária por falta de investigação de óbitos;
- Críticas negativas internas e da sociedade através de redes sociais e outros meios de comunicação;
- Processos judiciais, perícias judiciais, notificações do Ministério Público e multas.
- Notificações/multas do MTE por descumprimento da NR32 com uniformes da enfermagem
- Conflitos entre gestores e subordinados

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Eliminar a interferência política na gestão de pessoal;
- Substituir presidente da Comissão de Óbito por outro(a) profissional educado(a) e com conhecimento básico de gestão de pessoal;
- Encaminhar relatório sobre tratamento da presidente da Comissão de Óbitos para os membros da comissão à Comissão de Ética
- Incluir a manutenção do silêncio hospitalar nos programas de treinamentos;

08.35.05. Setor Sob Responsabilidade: Enfermarias e Apartamentos

Inconsistências observadas:

- Postos de enfermagem improvisados sem área própria e condições

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- mínimas necessárias para preparação de medicamentos. Não atendem a RDC50 ANVISA/Vigilância Sanitária;
- Funcionários da enfermagem e de outros setores formam grupos de conversas em corredores e postos de saúde falando muito alto e com gargalhadas não observando o silêncio em ambiente hospitalar;
- Falta regulação na clínica de retaguarda para a Ala C;
- Falta sistema de chamada paciente/posto de enfermagem em todas as enfermarias, apartamentos e maternidade. A comunicação depende do acompanhante do paciente, quando existe e/ou enfermeiras(os) deixam os postos de enfermagem para Verificação as condições de pacientes em todas as enfermarias, principalmente no turno noturno quando a enfermagem está com efetivo reduzido;
- Falta pia/lavatório em alguns postos de enfermagem;
- Falta identificação em portas de banheiros, salas DML e salas Expurgo;
- Bate maca danificado ou faltando em paredes e cantos de paredes;
- Instalação elétrica de chuveiros com fios aparentes, pendurados, com caixas de passagens abertas;
- Identificação de leitos não padronizada, improvisada ou faltando informações do paciente;
- Faltam salas para guarda de equipamentos (monitores, etc) quando não estão em uso;
- Salas, enfermarias e apartamentos faltando iluminação de emergência;
- Falta de tela contra insetos e/ou tela danificada em janelas e vitraux;
- Falta de sala DML em enfermaria;
- Paredes revestidas com papel de parede;
- Paredes com pintura e reboco soltando;
- Tetos e paredes de enfermarias e/ou apartamentos com infiltração e com fungos;
- Pisos de Paviflex com faltando placas, placas soltas ou faltando;
- Falta de mapa de patrimônio ou com mapa incompleto em várias enfermarias;
- Leitos sem regulagem de altura;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Equipamentos auxiliares como mesas de Mayo, mesas auxiliares, suportes de soro, camas, carrinhos malconservados apresentando pontos de ferrugem e pintura descascando;
- Poltronas para acompanhantes malconservadas com forração rasgada ou faltando partes;
- Falta patamar para manobra de macas entre as rampas da ala A para a Ala D;
- Enfermarias com DML junto com Expurgo;
- Banheiros de enfermarias com retorno de odor de esgoto, com rejunte de pisos cerâmicos faltando, faltando tampa de ralo;
- Falta de controle de acesso de pessoas ou controle deficiente em enfermarias e maternidade;
- Enfermarias e maternidade faltando isolamento de leitos;
- Enfermarias com iluminamento deficiente;
- Berçário improvisado e faltando régua de gases medicinais em leito;
- Enfermaria sem posto de enfermagem;
- Falta de sinalização da manutenção do silêncio em todas as áreas;
- Falta de sinalização de proibido fumar em todas as áreas;

Riscos:

- Notificações e multas da Vigilância Sanitária com possível interdição de áreas por descumprimento das normas da ANVISA;;
- Contaminações e infecções por colônias de agentes biológicos patogênicos formadas em: buracos e trincas de tetos e paredes, buracos e
- trincas em pisos e em pontos de corrosão em equipamentos metálicos auxiliares e outros pontos;
- Acidentes materiais com danos em equipamentos de atenção à saúde, deixados nos corredores causados por vandalismos ou choques com macas e carrinhos, por falta de sala própria para a guarda;
- Acidentes graves com lesões envolvendo funcionários e pacientes em manobras de macas em rampas de acesso sem patamar de manobras;
- Furto de equipamentos de atenção à saúde deixados nos corredores uma vez que não existe controle de saída de equipamentos nas recepções;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Infecções a nível geral no hospital por uso de material de higiene e limpeza junto com expurgo;
- Entrada de pessoas passando-se por visitantes com consequências imprevisíveis com a segurança de pacientes;
- Entrada e visitantes não autorizados pelo paciente e/ou família deste;
- Más acomodações oferecidas para acompanhantes;
- Agravamentos da saúde de pacientes por falta de comunicação/alarme
- destes com postos de enfermagem por falta de sistema de comunicação;
- Dificuldade e acidentes com pacientes quando da transferência dos mesmos da maca para leitos sem regulagem de altura;
- Críticas da sociedade em redes sociais e em outros meios de comunicação;
- Processos civis movidos por familiares de pacientes e consequente altas perdas financeiras;

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Execução urgente de manutenção de paredes, tetos, pisos, rampas, instalações elétricas e hidráulicas e equipamentos de apoio hospitalar com base em um programa e planejamento de manutenção;
- Providenciar sala/local nas enfermarias para guarda de equipamentos de atenção à saúde;
- Instalar sistema de comunicação paciente com o posto de enfermagem para todas as enfermarias, maternidade e apartamentos;
- Instalar iluminação de emergência nas salas e áreas que estão faltando;
- Padronizar leitos com regulagens motorizadas e substituir leitos estes recursos;
- Padronizar o sistema de identificação de leitos;
- Melhorar o sistema que autoriza o acesso de acompanhantes e visitantes de pacientes com autorização prévia de entrada fornecida pelo paciente ou família deste e fornecimento de informações das regras internas a serem observadas;
- Instalar sistema CFTV em corredores e outras áreas permitidas;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Conscientizar funcionários sobre a necessidade de manter o silêncio em ambiente hospitalar;
- Melhorar supervisão de funcionários da enfermagem para minimizar a perda de tempo com conversas paralelas às atividades destes.

08.35.06. Setor Sob Responsabilidade: NSP-Núcleo de Segurança de Paciente

É coordenado por uma enfermeira que recebe as informações dos postos de enfermagem informações que impactam na segurança de pacientes, em seguida faz o registro dessas informações e elabora um plano de ação para o monitoramento da resolutividade. O Plano de Segurança de Paciente está instituído e mensalmente acontece a reunião da Comissão de NSP para o acompanhamento e providências das ações necessárias. Periodicamente é realizada auditoria no Bloco Cirúrgico, UTI e Enfermarias para a verificação se as Sugestões solicitadas foram implementadas.

Inconsistências observadas:

- Sala do setor com espaço de trabalho muito reduzido;
- Falta de ventilação na área de trabalho;
- Atrasos nas providências solicitadas para desvios e melhorias na segurança de pacientes;
- Ausência de sistemas de alerta eficazes para eventos adversos

Riscos:

- Acidente do Trabalho com afastamento;
- Doença do trabalho por agente ergonômico;
- Desconforto térmico;
- Efeitos danosos por falhas na segurança de pacientes não corrigidas por falta de manutenção de leitos e outros equipamentos médicos auxiliares,
- atrasos ou faltas de providências solicitadas pelo NSP;
- Falta de envolvimento do gerente técnico para as providências solicitadas.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Providenciar área com espaço suficiente para o layout e com ar condicionado;
- Atendimento imediato das providências solicitadas pelo setor;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Estabelecer indicador de tempo de atendimento das providências solicitadas;
- Notificação ao diretor técnico das providências solicitadas e não atendidas;

08.35.07. Setor Sob Responsabilidade: PA-Pronto Atendimento:

O PA funciona como "porta-aberta" atendendo munícipes da microrregião (Congonhas, Desterro de Entre Rios, Entre Rios, Jeceaba, Ouro Branco e São Brás) com cerca de 125.000 habitantes, porém, a estrutura física do hospital não comporta o atendimento com os padrões esperados de tempo para a triagem e

tempo médio de tomada de decisão médica, resultando na sobrecarga no atendimento, mesmo com a reforma e modernização recente do setor.

Inconsistências observadas:

- Reclamações de idosos por falta de prioridade de atendimento entre recepção, triagem e encaminhamento;
- Controle de acesso deficiente com porta de acesso da Recepção às dependências internas aberta apesar do controle automático de abertura e fechamento;
- Sala vermelha sendo utilizada para outra finalidade de atendimento por falta de leitos em outras salas;
- Pacientes em observação ocupando leitos por mais de 8h por problemas de regulação;
- Médicos (as) discutem com os profissionais de enfermagem, na frente de pacientes, sobre o encaminhamento conforme a triagem, protocolos e procedimentos;
- Pacientes com retorno para consulta de especialidades (ortopedia) sendo atendidos pelo PA ao invés de ser atendido diretamente pelo setor de especialidades;
- Porta de recebimento de ambulâncias com pacientes regulados e/ou em emergência/urgência é a mesma para atendimentos normais, causando tumulto nas chegadas de pacientes em estado grave;
- Faltam leitos no isolamento e pacientes estão sendo colocados na sala vermelha;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Redução de profissionais de enfermagem motivada por alto absenteísmo na equipe;
- Diretor técnico não faz a gestão do PA e nem participa das providências dos problemas de atendimento;
- Regulagem de pacientes da UPA para o hospital sem a realização do atendimento inicial completo conforme a capacidade instalada de atendimento da mesma;

Riscos:

- Sobrecarga de atendimento por falta de estrutura adequada para atender a microrregião;
- Falhas no atendimento humanizado;
- Críticas da sociedade em redes sociais e em outros meios de comunicação;
- Acesso não autorizado de pessoas às dependências internas;
- Utilização indevida da sala vermelha causando sobrecarga da mesma;
- Discussões entre médicos(as) e técnicos/enfermeiras na presença de pacientes;
- Quantidade de eleitos insuficiente para pacientes em observação;

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Entendimentos com a UPA central para maximizar os atendimentos pela mesma de triagens compatíveis com a sua capacidade e atendimento;
- Diretor técnico assumir a gestão efetiva do PA e eliminar conflitos entre profissionais;
- Apesar das limitações de espaço, criar outra sala para pacientes em observação e/ou aguardando a regulação;
- Realizar estudo do fluxo de pessoas, identificação por crachá, catracas de acesso e saída;
- Atuação do diretor técnico junto ao médicos para coibir falta de humanização em atendimentos, falta de respeito para com o corpo de enfermagem e postura inadequada quando em tratativas com corpo de enfermagem na presença de pacientes;
- Encaminhar pacientes com retorno para consulta em especialidades para a recepção de especialidades;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Fornecer informação para pacientes quando for determinado retorno para consultas dirigirem-se para a recepção de especialidades;
- Apesar das limitações de espaço físico providenciar recepção separada para recebimento de pacientes regulados e/ou em situações de emergência/urgência;
- Entendimentos com a UPA para maximizar os atendimentos conforme a sua capacidade instalada.

08.35.08. Setor Sob Responsabilidade: SCIH-Serviço De Controle De Infecção Hospitalar

O setor é o responsável por implementar e avaliar as ações com o objetivo de prevenção de ocorrências de infecção hospitalar e ativar os protocolos em caso de ocorrência de infecções. O setor é coordenado por uma enfermeira com o auxílio de uma assistente administrativa.

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar está instituída conforme as exigências que regem o assunto e tem como presidente uma médica infectologista e responsável pela auditoria de antimicrobianos e das auditorias mensais nos setores clínicos.

Inconsistências observadas:

- Não foi apresentado o Programa de Controle de Infecção Hospitalar conforme portaria MS2616;
- Não foi apresentado o Plano de Contingência para surto;
- Não foi apresentado Plano de Ação para os apontamentos das visitas técnicas mensais nos setores clínicos;
- Nas evidências recebidas faltam dos seguintes POPS:
  - viii. Protocolo de prevenção de pneumonia associada à assistência ventilatória;
  - ix. Protocolo de prevenção de infecção de corrente sanguínea;
  - x. Protocolo para prevenção de infecção do sítio cirúrgico em parto cesáreo;
  - xi. Antibiótico-profilaxia em cirurgia;
  - xii. Fluxo de prescrição de antimicrobianos de uso restrito;
  - xiii. Prevenção de Infecção do Trato Urinário;
  - xiv. Higienização hospitalar;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Riscos:

- Falta de padronização de atividades e ações;
- Possíveis deficiências no controle de infecção hospitalar;
- Indicativos de falta de protocolos e POPs obrigatórios.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Elaborar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar conforme portaria MS2616;
- Elaborar e treinar os envolvidos no Programa de Controle de Infecção.

08.35.09. Setor Sob Responsabilidade: NIR

Setor responsável pela regulação interna e externa de pacientes, gestão de leitos e de consultas e interface com a CERAC-MG-Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade e com a CRSAMU-Central de Regulação SAMU e RAS-Rede de Atenção Saúde. Possui equipe multiprofissional e possui Regimento Interno instituído.

Inconsistências observadas:

- Manutenção mecânica deficiente de leitos danificados em vista o acúmulo de leitos inoperantes;
- Não foi atendida a nossa solicitação de envio dos seguintes documentos:
  a) Política de Regulação ou Regimento Interno com práticas de regulação;
  b) Mapeamento unificado de complexidades de atendimento;
  c) Quais recursos estão disponíveis e consequente capacidade instalada com critérios para elegibilidade para internações com relação às especialidades atendidas e não atendidas de acordo com a complexidade tecnológica do hospital;
  d) Mapa de gestão de filas;
  e) Fluxogramas das atividades do setor;
  f) Indicadores de ocupação de leitos, permanência, de leitos operacionais;
  g) Avaliação mensal e gestão de indicadores;
  h) Relatório mensal informando à diretoria todas as ocorrências e movimentações do mês, regulações atendidas e não
  i) atendidas, motivos de não atendimentos de regulações, gestão da capacidade instalada, gestão de leitos, indicadores com as suas

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

j) respectivas avaliações e considerações, especialidades atendidas,
k) especialidades encaminhadas para cirurgia e outras informações pertinentes.

Riscos:

- Falta de formalização da definição do perfil assistencial;
- Possível falta de documentos obrigatórios como: Política de Regulação ou Regimento Interno com práticas de regulação, Mapeamento Unificado de Complexidades de Atendimento, Mapa de Gestão de Filas e outros;
- Fluxogramas das atividades do setor;
- Indicadores de ocupação de leitos, permanência, de leitos operacionais;
- Avaliação mensal e gestão de indicadores;
- Gestão de leitos insuficiente e consequente redução da capacidade de atendimento;
- Atividades não padronizadas do setor;
- Deficiências na coleta de dados para a gestão;
- Falta de monitoramento de permanências de pacientes e consequente falta de redução de produtividade de leitos;
- Falta de análise crítica de indicadores;
- Redução de recebimentos de transferências externas;
- Críticas de pacientes e da sociedade em geral através de redes sociais.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Formalização da definição do perfil assistencial;
- Melhorias na gestão de leitos com planejamento mensal de
- manutenções, e substituições;
- Padronizar atividades com o estabelecimento de fluxogramas operacionais e administrativos;
- Avaliação mensal de indicadores com as respectivas análises críticas;
- Definições junto à diretoria técnica sobre o plano de ação em relação às análises críticas dos indicadores;
- Monitoramento da resolutividade do Plano de Ação.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

08.35.10. Setor Sob Responsabilidade: OPME

Funciona com empresa terceirizada com a coordenadora da mesma e duas

auxiliares administrativas do hospital que fazem os controles administrativos, controlam as demandas. A coordenadora realiza os processos de compras de peças junto aos fornecedores e depois envia o processo concluído para comprar formalizar o processo. Também realiza compras de instrumentação cirúrgica, que não é de sua competência, sem o conhecimento da Coordenadora do Bloco Cirúrgico. A identificação de peças dispensadas para cirurgias é feita com bilhete comum presos na embalagem, sem o padrão necessário para a segurança do processo.

Inconsistências observadas:

- Falta de supervisão do setor do diretores técnico e clínico;
- Processos de compras realizados pelo próprio setor sem demonstrar a transparência necessária para atender as especificações do setor de suprimentos;
- Falta de auditoria interna no setor nos processos de compras;
- Realizar compras de instrumentos do bloco cirúrgico, sem a competência para tal;
- Setor dentro do bloco cirúrgico ocupando sala de guarda de equipamentos de cirurgias;
- Falta de indicadores do setor;
- Não existe relatório mensal de atividades e ocorrências do setor;
- Não existem POPs específicos do setor;
- Não existe inventário mensal de OPME;
- Não existe controle efetivo de estoque por falta de controle de acesso;
- Não existe controle efetivo de vencimento de peças;
- Falta de padrão e segurança na identificação de peças dispensadas para cirurgias;
- Não existe registro nem rastreabilidade das especificações técnicas emitidas pelos médicos para a compra de peças;
- Não existe registro de inspeção de qualidade e aceitação de peças recebidas nos processos de compras.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Riscos:

- Falta de informações quanto ao funcionamento da OPME;
- Não acompanhamento de procedimentos e políticas do hospital;
- Desvios em processos de compras;
- Falta de controle do hospital nas cotações para compras;
- Prática de preços abusivos na comercialização direta de peças com clientes do hospital;
- Conluio com médicos na compra de peças de fornecedores direcionados;
- Compra de instrumentos do bloco cirúrgicos sem a competência própria e sem informar a Coordenação do Bloco;
- Danos em equipamentos de cirurgias armazenados na sala de recuperação pela ocupação indevida da sala própria pela OPME;
- Falta de informações quanto às performances do setor por falta de indicadores;
- Falta de padronização de atividades;
- Desvios de peças para fora do hospital;
- Possíveis problemas com peças aplicadas em pacientes por possibilidade de uso de peças vencidas;
- Perda de tempo em cirurgias por falhas de identificação de peças dispensadas;
- Processos judiciais em decorrência de erros na aplicação de peças em cirurgias sem a possibilidade de contraprova por falta de registro e rastreabilidade das especificações de compras emitidas por médicos;
- Processos judiciais em decorrência de problemas com peças aplicadas em cirurgias sem a possibilidade de contraprova por falta de registro e
- rastreabilidade das especificações de peças emitidas por médicos.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Estabelecer supervisão do setor pela diretoria técnica;
- Passar o processo de compras para o setor de Suprimentos com base nas especificações das peças emitidas pelos médicos;
- Setor de suprimentos não aceitar processos de compras parciais enviados

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- pelo setor de OPME;
- Determinar para a Coordenadora as competências da mesma para não existir interferências com a Coordenadora do Bloco Cirúrgico;
- Estabelecer controle efetivo do estoque e inventário semanal para coibir eventuais desvios de peças para fora do hospital;
- Usar etiquetas adesivas e padronizada para identificação completa de pacientes/peças dispensadas para cirurgias;
- Estabelecer controle efetivo de vencimento de peças e criar segregação das mesmas;
- Estabelecer controle rastreável da emissão de especificações técnicas de peças emitidas pelos médicos;
- Estabelecer controle rastreável de inspeção de qualidade de peças recebidas de processos de compras.

08.35.11. Setor Sob Responsabilidade: UTI

Foi reformada recentemente nas alvenarias, possui 10 salas de uso indiferenciado.

Inconsistências observadas:

- Solicitado e não recebido como é realizado o controle de acesso;
- Solicitado e não recebido o Plano de Ação para solução de não conformidades apontadas na última auditoria;
- Solicitado e não recebido os protocolos e procedimentos básicos de UTI;

08.36 Diretoria Administrativa

Responsável pela gestão dos setores: Financeiro, Faturamento, Prestação de Contas, Central de Prontuários, SESMT, Contratos, Contabilidade, Qualidade, Auditoria, Suprimentos, Almoxarifado, Laboratório, Manutenção, Farmácia, Hotelaria, NIR, Recepção, TI, RH, SND, SAME e Ouvidoria. Realiza atividades da diretoria técnica por

falta de atuação do diretor técnico (contratação de procedimentos cirúrgicos eventuais e fora das contratações de serviços médicos).

Inconsistências observadas:

- Gestão administrativa prejudicada por interferência política;
- Gestão administrativa com atividades de microgerenciamento em vista da gestão deficiente exercida por supervisores e coordenadores de setores

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira Cesar – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- sob a responsabilidade da diretoria administrativa;
- Centralização de atividades delegáveis;
- Supervisores e coordenadores de setores sem as competências necessárias para a gestão;
- Software hospitalar em uso com muitas deficiências e não atende todas as necessidades do hospital para gerenciamento integrado;
- Não existem definições formalizadas de responsabilidades de cada setor para evitar a interferência entre eles e o "empurra" de atividades de um para outro;
- Perda de tempo com consequências diversas por atividades de conferências duplicadas e triplicadas de documentos para aprovações de pagamentos, falta de critérios do financeiro para exigência de documentos para fazer pagamentos;
- Falta a Política Geral da Administração com definições gerais para a gestão administrativa;
- Falta Programa de Auditoria periódica nos setores sob a responsabilidade da diretoria;
- Falta atualização Plano de Ação Setorizado para solução de problemas administrativos e operacionais dos setores a partir de fevereiro de 2023,
- Falta programa formalizado de reuniões mensais com a diretoria técnica para acompanhamento e sugestões de problemas técnicos clínicos detectados nos setores, acompanhamento de indicadores clínicos e respectivo gerenciamento de Sugestões, problemas administrativos, etc.
- Falta programa reuniões mensais com setores sob responsabilidade para apresentação de resultados e acompanhamento de indicadores, planos de ação, orientações administrativas e operacionais etc;
- Falta de estudo de reestruturação de setores visando as necessidades reais de layout, efetivo com respectivos cargos e salários conforme o
- Falta aplicação do plano de cargos e salários em recrutamento interno para preenchimento de vagas, etc;
- Falta setor de Custos para os planejamentos de despesas anuais, custos de cada setor de setores, etc;
- Falta Planejamento Financeiro Anual para controle de despesas de cada setor;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Gestão de crises clínicas que é de responsabilidade do diretor técnico;
- Falta Plano de Gestão de Crises administrativas e clínicas.
- Falta gestão integrada com a diretoria técnica.

Riscos:

- Aumento excessivo no quadro de funcionários, incompetência de funcionários e/ou gestores de setores para desenvolver atividades
- específicas, falta de autonomia decisória da diretoria administrativa, por interferência política, em manter o efetivo conforme as reais necessidades operacionais e de custos do hospital;
- Processos de compras executados com custos acima do mercado ou perda de potencial de negociação por compras repetitivas em pequenas quantidades;
- Insegurança nos controles e indicadores mantidos em software que não atende as necessidades do hospital gerando custos desnecessários com suporte que também não consegue resolver todas as falhas o sistema;
- Atrasos em processos por falta de definição de competências de setores com o "empurra" de atividades entre os mesmos, clima pessoal entre setores prejudicado por críticas e discussões;
- Desconhecimento dos gestores, dos setores sob a responsabilidade, da política de administração do hospital;
- Perda de tempo em conferências duplicadas e triplicadas de processos enviados ao Financeiro para pagamentos;
- Falta de percepção dos gestores e funcionários quanto á supervisão da diretoria para o cumprimento de suas responsabilidades, agravos de más situações de layout, manutenção de equipamentos e predial, procedimentos, protocolos, etc;
- Gestão deficiente dos setores por falta de reuniões mensais com equipes para acompanhamento geral de atividades, gerenciamento de indicadores, acompanhamento de Sugestões dos setores prejudicada por falta de Plano de Ação Setorizado e atualizado mensalmente;
- Falta de conhecimento e do gerenciamento de problemas técnicos
- clínicos que impactam na sociedade e consequentemente na diretoria administrativa em relação à sociedade e poder municipal;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Falta de conhecimento em tempo real das não conformidades nos setores sob a responsabilidade e consequente agravo da situações por não tomada de providências;
- Insatisfação de funcionários por falta de oportunidade em cargos novos ou vagos, layout não operacional de setores e consequentes problemas operacionais e ergonômicos, etc;
- Impactos na administração por decisões unilaterais da diretoria técnica por falta de plano de gestão integrada.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Gerenciar a interferência política com autonomia para rejeitar eventuais
- solicitações incompatíveis com a realidade técnica e financeira do hospital;
- Praticar rigorosamente o processo de compras conforme os protocolos e procedimentos;
- Providenciar com urgência um software específico para gestão hospitalar;
- Elaborar e implantar a Matriz de responsabilidade de cada setor;
- Elaborar e implantar a Política Geral da Administração;
- Elaborar e implantar o Programa de Auditoria periódica nos setores;
- Elaborar e implantar o Programa de Reuniões mensais com os setores;
- Elaborar e implantar o Programa de Reuniões mensais com a diretoria técnica;
- Elaborar e implantar o estudo de reestruturação dos setores;
- Implantar Relatório Mensal de Atividades de todos os setores onde disponibilizarão informações mensais de atividades, desvios, indicadores e necessidades;
- Analisar Relatório Mensal, a ser implantado, identificando tendências, inconsistências, anomalias e atrasos;
- Criar e gerenciar o Plano Geral Ação para gerenciamento de resolutividade de inconsistências apresentadas nos relatórios mensais e das observações pessoais presencias nos setores;
- Publicar relatórios financeiros detalhados e acessíveis à Comissão Intergestora, Ministério Público e os Poderes Executivo e Legislativo Municipal;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Desenvolver e disseminar um código de conduta que enfatize os valores éticos e a integridade na Associação Hospitalar Bom Jesus;
- Criar Planejamento Financeiro Anual onde todos os setores devem fornecer, até outubro de cada ano, o seu planejamento financeiro para as despesas necessárias;
- Controlar severamente as despesas por setor de acordo com o planejamento financeiro anual analisado e aprovado;
- Elaborar e aplicar o Plano de Gestão Integrada com a diretoria técnica.

08.36.01. Setor Sob Responsabilidade: Almoxarifado

Inconsistências observadas:

- Falta o retorno medicamentos emprestados para a UPA com valores que chegam em R$ 52.600,00 em 2004.
- Não existe nenhum controle de acesso no almoxarifado e no depósito auxiliar principal;
- Acesso aos estoques do pessoal da enfermagem à noite e em finais de semana para retirar mat/med;
- Controle de acesso deficiente aos estoques externos ao almoxarifado;
- Materiais recebidos, exceto medicamentos, ficam armazenados no corredor, aberto, até ser armazenado no Almoxarifado;
- Falta plantão para atendimentos após as 17h e em finais de semana;
- Falta área própria para recebimento;
- Falta área para quarentena de lotes recebidos com alguma inconsistência;
- Falta sistema de identificação de local de armazenamento para agilizar dispensação e/u armazenamentos;
- Não existe sistema informatizado para armazenamento e dispensação;
- Não existe área própria para dispensação;
- Retrabalho para arrumação do estoque causado pelo mau uso do almoxarifado nos finais de semana em que materiais e medicamentos manipulados e não retirados são deixados fora do local de armazenagem;

Riscos:

- Aumento do consumo e da despesa com medicamentos por empréstimos

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

sem retorno para secretaria de Saúde (UPA e Caps)

- Aumento de despesa com medicamentos;
- Saídas de medicamentos sem controle do estoque e de setor requisitante;
- Perda temporária do controle de estoque por saídas sem registro em finais de semana;
- Falta de conhecimentos técnicos para recebimentos de medicamentos;
- Perda de tempo e comprometimento das atividades por retrabalho de arrumação do estoque nas segundas-feiras;
- Acúmulo de mat/med nos corredores por não existir área de quarentena;
- Mat/med acumulado em corredor sujeito a ações de vandalismos, desvios e outras;
- Uso de medicamentos em quarentena e sem autorização para uso;
- Perda de tempo em Identificação locais de armazenamento, no almoxarifado, por tipo de mat/med;
- Perda de tempo, perda de controle do registro de entradas e saídas;
- Dispensação demorada por falta de planejamento eficiente e de área própria.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Cobrar a Secretaria de Saúde os empréstimos de medicamentos para a UPA sem retorno para o hospital;
- Implementar plantão noturno e em finais de semana;
- Implementar área de quarentena para medicamentos não liberados para uso;
- Transferir recebimento de medicamentos para a farmácia;
- Identificação áreas de armazenamento com sistema endereçável;
- Agilização de registros de entrada e saída de mat/med;
- Providenciar área própria para dispensação;
- Providenciar software hospitalar que atenda todas as necessidades do setor.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

08.36.02. Setor Sob Responsabilidade: Auditoria (de prontuários médicos de pacientes):

- Inconsistências observadas:
- Até 40% de prontuários são devolvidos com pendências de preenchimento;
- Dos prontuários devolvidos para os setores de origem, 53% são pendências do corpo clínico (médicos), 26% da enfermagem, 17% do NIR, 4% OPME, 8% Equipe Multidisciplinar. (dados de maio 2024);
- Tempo médio de resolução de pendências é de 23 dias;
- Existem casos com resolução de pendências de até 120 dias.
- Riscos:
- Atrasos de faturamento;
- Perda de faturamento por perda de prazo para faturamento de convênios particulares;
- Perda financeira considerável no faturamento.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Treinamento para todas as equipes envolvidas com prontuários;
- Estabelecer penalidade financeira para médicos relacionadas às pendências dos mesmos nos prontuários

08.36.03. Setor Sob Responsabilidade: Central De Prontuários

Recebe da auditoria os prontuários, em sacos plásticos, com pendências de documentos ou procedimentos, registra os mesmos, providencia a resolução de pendências juntos aos setores das origens e após envia para a Auditoria. São observados os seguintes itens:

Inconsistências observadas:

- Grande perda de tempo para a resolução de pendências, tiveram casos com demora de até 120 dias;
- Retrabalhos Perda de produtividade de funcionários da Central de Prontuário;
- Perda de tempo e de produtividade de funcionário que fica nos postos de enfermagem em retirar documentos das pastas e embalar em sacos plásticos para envio à Auditoria.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Riscos:

- Perda de documentos do prontuário;
- Dificuldades de comprovações em investigações internas e externas e suas consequências;
- Perdas financeiras por atraso de faturamento por atrasos de resolução de pendências de erros repetitivos de preenchimento de documentos por médicos e enfermeiros (as);
- Perda de faturamento de convênios particulares por perda de prazo de faturamento estipulado por eles;

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Substituir sacos plásticos para guarda de documentos por pasta lisa com capa identificada com nome do paciente e com presilha de documentos tipo Romeu e Julieta para facilitar a consulta de documentos sem ter que retirar todo o pacote do saco plástico;
- Aplicar política de consequência para médicos com suspensão do pagamento de honorários por erros/pendências no prontuário de paciente;
- Advertir profissionais que não médicos responsáveis por erros/pendências em prontuários médicos de pacientes, com advertências verbal/escrita e demissão.

08.36.04. Setor Sob Responsabilidade: Contratos

Para celebração de contratos o setor de contratos recebe e confere o termo de referência do setor requisitante, elabora a minuta de contrato e envia para o fornecedor aprovado pelo processo de compra, recebe a minuta preenchida pelo fornecedor, providencia as assinaturas e realiza a gestão com conferências e autorizações para os pagamentos mensais.

08.36.05. Atualmente existem 160 contratos com terceiros ativos.

Inconsistências observadas:

- Interferências administrativas no cumprimento dos protocolos para contratação de serviços;
- Contratações desnecessárias de serviços pelos setores requisitantes;
- Contratos fechados sem as justificativas aceitáveis conforme padrão

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- definido com os setores requisitantes;
- Faltam fluxogramas de atividades do setor;
- Fechamento de contratos sem análise jurídica, por exigência de prazo do setor requisitante e por demora exagerada do setor jurídico contratado;
- Falta de padrão na exigência documental mensal de fornecedores para autorizar pagamentos;

Riscos:

- Auditorias e notificações do MP;
- Aumento de custos de serviços;
- Falta de padrão na execução de atividades do setor;
- Fechamento de contratos com análise jurídica parcial pelo próprio setor em vista da demora exagerada do setor jurídico contratado;
- Aceitação de possíveis desvios fiscais e trabalhistas de fornecedores de serviços.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Auditorias e notificações do MP;
- Implantar e implementar controle de objetos contratados por setor;
- Elaborar fluxogramas de atividades;
- Exigir do setor jurídico contratado o cumprimento de prazos para análises de futuros contratos;
- Padronizar exigência documental de todos os fornecedores de serviços para autorizações de pagamentos.

08.36.06. Setor Sob Responsabilidade: Engenharia Clínica

Atividade terceirizada e funciona em área própria em espaço reduzido com responsável formada em Técnica em Engenharia Clínica. A empresa faz a gestão geral do parque tecnológico de engenharia médica incluindo equipamentos da CME. Os testes são realizados em condições básicas e as calibrações são realizadas por empresa quarteirizada. Possui controles suficientes de equipamentos e Plano de Manutenção de Equipamentos. Trabalha em horário administrativo de segunda a sexta-feira e com plantão de sobreaviso.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Inconsistências observadas:

- O software existente do hospital (Gesthos) não contempla módulo
- específico para engenharia clínica, todas as informações, relatórios, procedimentos, histórico de equipamentos estão no software próprio da empresa, embora com liberação de acesso para a diretoria administrativa.
- Não existem fluxogramas de atividades;
- Não foi apresentado o programa para manutenção de equipamentos;
- Falta o Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médicos;
- Não existe o Plano de Avaliação de Equipamentos para Reposição;
- Não existe bancada própria para testes;
- Não existe área segregada para equipamentos já manutenidos e equipamentos para manutenção;
- Identificação de equipamentos não atende os critérios da ANVISA;
- Falta de comprovação de certificação RBC nos certificados de calibração
- de equipamentos das empresas prestadoras do serviço;
- Instruções de uso de equipamentos incompletas ou faltando nos equipamentos ou faltando nos locais de uso;
- No inventário de equipamentos falta a classificação de risco cada equipamento.

Riscos:

- Possível perda das informações do parque tecnológico por falta de registro de informações em software próprio;
- Falta de padronização na realização das atividades;
- Manutenção do uso de equipamentos obsoletos em tecnologias e ainda em uso;
- Testes parciais de equipamentos por falta de bancada própria;
- Recomendações de melhorias a serem aplicadas:
- Identificação equipamentos conforme os critérios da ANVISA;
- Exigir certificação RBC das empresas prestadoras de serviços de recalibração;
- Classificar equipamentos quanto ao risco;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Providenciar bancada de testes multiparâmetros de elétrica, vazão, vácuo, selagem e outros.

08.36.07. Setor Sob Responsabilidade: Farmácia

Funciona em área com espaço de trabalho e armazenamento reduzido, com equipe de profissionais conforme exigências da ANVISA/Vigilância Sanitária. Possui o mapa de processo já formalizado, possui conservadora para itens termolábeis, identificação de itens unitarizados com código de barras e a dispensação é feita em sacos plásticos ou maletas cirúrgicas, ambos conferidos e lacrados.

Inconsistências observadas:

- Falta de procedimentos (POPs) específicos do setor;
- Falta de fluxograma de atividades;
- Falta programa de treinamento das melhores práticas para farmácia hospitalar;
- As prescrições médicas em formulários físicos recebidas para dispensação ficam em área externa à farmácia e sujeitas a vandalismos, sabotagens, desvios, etc;
- Falta de controle com protocolo de recebimento de prescrições médicas para dispensação;
- Médicos raramente emitem a prescrição de medicamentos pelo software Gesthos;
- Somente alguns funcionários possuem uniforme recebidos a mais de dois anos e são lavados nas residências destes;
- Pedidos urgentes por solicitação de médicos, de itens não disponíveis, porém com similares em estoque que frequentemente não são aceitos pelos médicos;
- Falta controle de acesso de pessoas estranhas ao setor;
- Falta de área fechada para controle efetivo de medicamentos controlados que ficam em armário com chave em gaveta acessível por qualquer pessoa, inclusive de outros setores;
- Verificação diária de estoque é feita de forma visual por falta de confiabilidade do software Gesthos;
- Controle deficiente de medicamentos controláveis;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Controle deficiente de estoque integrado farmácia central/farmácia satélite e carrinhos de medicamentos;
- Não existem áreas próprias de recebimento e dispensação, funcionam em áreas adaptadas com espaços muito reduzidos que comprometem a vazão do fluxo de trabalho, caracterizando a falta de atendimento da legislação ANVISA/Vigilância Sanitária com relação às RDCs 50, 44 E 471;
- Não existe farmacêutico RT no plantão noturno conforme exigência da Resolução 577 do CFF;
- Unitarização de medicamentos feitas manualmente;
- Recebimento de medicamentos feita pelo Almoxarifado;
- Falta de Plano de Contingência formalizado para a conservadora de medicamentos termolábeis;
- Falta parâmetro do tempo de integralização de resultados do termo-
- higrômetro para determinar o período correto de verificação e registro de resultados;

Riscos:

- Falta de padronização nas atividades por falta de POPs, fluxogramas e treinamentos;
- Perda de tempo para obter informações sobre dúvidas de atividades por falta de POPs e fluxogramas;
- Furto de medicamentos, vandalismos e sabotagens por falta de controle de acesso de pessoas estranhas e controle deficiente de carrinhos de medicamentos;
- Desvio, perda, furto ou sabotagem de prescrições de medicamentos;
- Imputação de responsabilidade de atrasos de prescrições médicas por falta de controle de recebimento das mesmas;
- Possíveis contaminações/infecções cruzadas por uniformes lavados na residência de funcionários;
- Perdas consideráveis de medicamentos por compras de itens com similares e disponíveis em estoque, não aceitos por médicos;
- Furto de medicamentos e perda do controle de estoque de medicamentos controlados;
- Perda do controle de estoque geral e consequente falta de medicamentos

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- por falta de software confiável;
- Notificações, interdição, embargo e multas pela Vigilância Sanitária por falta de atendimento da legislação pertinente;
- Perda de tempo na unitarização manual de medicamentos, atrasos nas dispensações;
- Recebimentos incorretos de medicamentos, perda do controle de estoque, perda de tempo e atrasos das dispensações por falta de medicamentos no Almoxarifado;
- Perda de medicamentos termolábeis mantidos na conservadora e no freezer back-up em vista da alimentação elétrica não estar na rede do gerador de emergência;

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Desenvolver POPs com fluxogramas inseridos nos mesmos;
- Elaborar e implementar Programa de Treinamento para todas as necessidades;
- Estabelecer controle efetivo de acesso de pessoas estranhas ao setor, incluindo a possibilidade de entrada de pessoas acompanhadas em tempo integral;
- Determinar que prescrições médicas sejam emitidas exclusivamente pelo software Gesthos com protocolo de entrada e de baixa após a dispensação ou na impossibilidade, providenciar condição para recebimento em área interna da farmácia e com protocolo de recebimento datado e assinado, preferencialmente eletrônico;
- Providenciar uniforme para todos os profissionais com trocas suficientes para entrega diária na rouparia nos finais de turnos e retiradas antes do início;
- Em conjunto com diretores técnico e clínico, rever os itens de estoque para o atendimento pleno em cirurgias e outros atendimentos de forma que as prescrições sejam restritas aos itens em estoque;
- Providenciar sala climatizada com fechadura para o controle efetivo de medicamentos controlados incluindo: profissionais responsáveis pela saída e entrada de medicamentos com registro próprio rastreável pela prescrição médica;
- Implementar inventário semanal do estoque de medicamentos

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- controlados e dos carrinhos de medicamentos;
- Adquirir software hospitalar com módulo completo de farmácia;
- Providenciar áreas próprias para recebimento e dispensação conforme padrões determinados pela ANVISA/Vigilância Sanitária;
- Providenciar farmacêutico(a) RT para o plantão diário noturno conforme resolução 577 do CFF;
- Providenciar equipamento para unitarização automática de medicamentos;
- Providenciar área própria para recebimento de medicamentos pela farmácia e não pelo almoxarifado;
- Elaborar Plano de Contingência para a conservadora em casos de falha de entrada do gerador em faltas de energia elétrica da rede;
- Consultar manual e/ou fabricante do termo higrômetro para Verificação o período correto de verificação e registro de resultados.

08.36.08. Setor Sob Responsabilidade: Faturamento

Funciona em local com área suficiente e em bom estado de conservação predial, instalações elétrica e de móveis e utensílios. Não existe o gerente do setor, provisoriamente a gestão está sob responsabilidade de uma supervisora.

Inconsistências observadas:

- Repasse (pagamentos) de médicos realizado pelo setor;
- Falta assertividade do supervisor;
- Falta de autonomia do supervisor;
- Controle deficiente de glosas;
- Gestão de pessoal deficiente;
- Sistema informatizado não confiável e não atende as necessidades do setor;
- Não existe política formalizada do setor que estabelece critérios e ações necessárias;
- Perda de faturamentos de convênios particulares por perda de prazo em razão do atraso de fechamento de prontuários de pacientes;
- Riscos:

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Sobrecarga de trabalho e perda de tempo por realizar a atividade de repasse de médicos do financeiro;
- Gestão deficiente por falta de experiência externa da atividade e de assertividade do supervisor;
- Perdas de valores de glosas por gestão deficiente;
- Perdas financeiras por perda de prazo de convênios particulares e por atrasos de faturamentos de prontuários médicos de pacientes;
- Não aceitação da linha de comando do setor por inexperiência e falta de autonomia do supervisor.
- Recomendações de melhorias a serem aplicadas:
- Contratar gerente especialista em faturamento com experiência na área hospitalar;
- Transferir as atividades de repasse de médicos para o Financeiro;
- Estabelecer gestão eficiente de glosas;

08.36.09. Setor Sob Responsabilidade: Financeiro

Responsável por todo o controle financeiro, exceto controle de despesas do Plano de Trabalho Anual de verbas de convênios administrados pelo poder municipal.

Inconsistências observadas:

- Sistema informatizado Gesthos não atende todas as necessidades do setor em confiabilidade, fechamento financeiro e conciliação automática de contas, fluxos de caixa, controle de contas a pagar e receber;
- Controles de contas são feitos em planilhas de Excel não automatizadas e não confiáveis;
- Não existe setor de custos;
- Não existe Planejamento Anual de com previsão de despesas para custeio, investimentos em reformas de alvenarias e compra/substituição de equipamentos médicos;
- Não existe estimativa de capital de giro mensal;
- Não existe Plano de Contas Setorizado formalizado e eficiente e consequente falta de informação do custo mensal de cada setor;
- Não existe fluxo de caixa mensal nem de previsibilidade trimestral e anual;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Não existe fechamento financeiro mensal por setor;
- Não existe a consolidação financeira em um único documento;
- Não existe controle efetivo de caixa diário;
- Pagamentos de médicos sem rastreabilidade do cumprimento do escoo contratado e/ou procedimentos e/ou plantões realizados;
- Conferências desnecessárias de itens de processos de pagamento que já foram conferidos pelos setores de origem e validadas pela diretoria administrativa;
- Não existe controle efetivo nem indicadores de inadimplência de contas a receber;
- Falta de padronização de exigências para pagamentos diversos e atrito com os setores de origem dos pagamentos;

Riscos:

- Perdas financeiras por erros de lançamentos e cálculos por falta de sistema informatizado confiável e utilização de planilhas de Excel não automatizadas;
- Despesas gerais sem previsão de limites de valores e sem previsão do período de apropriado para execução das mesmas;
- Falta de previsão de faturamento e de despesas por falta de fluxo de caixa;
- Despesas executadas sem a previsibilidade de capital de giro mensal;
- Desconhecimento do custo real mensal de cada setor do hospital e consequente falta de informação para o planejamento de despesas para o exercício seguinte;
- Falta de padronização de exigências para pagamentos diversos;
- Vinculação trabalhista e eventuais processos trabalhistas por médicos pagos com RPA de forma contínua;
- Perda de tempo e atrasos de pagamentos por conferências já realizadas pelo setor de origem e validadas pelo diretor administrativo;
- Desconhecimentos de recebimentos não realizados;
- Recomendações de melhorias a serem aplicadas:
- Aquisição urgente e software hospitalar que contenha todas as

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- necessidades de todos os setores;
- Criar Planejamento Financeiro Anual onde todos os setores devem fornecer, até outubro de cada ano, o seu planejamento financeiro para as despesas necessárias;
- Controlar severamente as despesas por setor de acordo com o planejamento financeiros
- Criar os fluxos de caixa diário, mensal e ano futuro;
- Definir critérios lógicos e pertinentes para a recusa de pagamentos a realizar.

08.36.10. Setor Sob Responsabilidade: Laboratório

O laboratório é terceirizado com a mesma empresa a 51 anos prestando serviços e funciona em espaço do hospital. Com relação às instalações atendem os padrões e licenças exigidos e foram reformadas recentemente. Os laudos de exames são disponibilizados no sistema Gesthos e na plataforma no site do Laboratório para consultas e impressões.

Inconsistências observadas:

- Não existe a gestão técnica, pela diretoria técnica nem por outro setor, dos serviços prestados;
- Não existe a definição do responsável do hospital pelo laboratório;
- Não existe auditoria periódica do hospital nas instalações para confirmação dos parâmetros e licenças exigidas, estado geral de equipamentos e instalações, etc;
- Não foi localizado o contrato com o hospital.

Riscos:

- Falta de informações quanto aos padrões dos processos de análises;
- Queda da qualidade nos serviços prestados;
- Custos incompatíveis com o mercado
- Demandas jurídicas por falta de contrato entre as partes;
- Demandas jurídicas para alienação do espaço utilizado.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Determinar o responsável pela prestação de serviços do laboratório;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Instituir auditorias periódicas nas instalações com quesitos documental, técnicos e administrativos;
- Instituir coleta periódica de preços para comparativo com os valores pagos;
- Firmar contrato entre as partes.

08.36.11. Setor Sob Responsabilidade: Hotelaria

A hotelaria é uma área estratégica do hospital e contempla os subsetores de coordenação, higiene (limpeza), lavanderia terceirizada, inclusive com locação de enxovais, e a rouparia. O estoque estratégico de enxovais está bem definido para o atendimento das demandas de rotinas e de eventuais emergências. A roupa suja fica em ambiente separado da roupa limpa.

Quanto às áreas físicas necessita de reparos em alvenarias e pisos, substituição de móveis de madeira de concepção antiga e desgastada como prateleiras, mesa de separação e preparação de kits de enxovais, etc.

Inconsistências observadas:

- Supervisor com baixo nível de conhecimento técnico para a função;
- Falta controle efetivo de acesso na rouparia;
- Faltam POPs específicos de higiene e limpeza;
- Falta de aplicação do Manual de Limpeza Hospitalar
- Falta de aplicação do Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies;
- Não existe o PGRSS-Plano de Gerenciamento de Resíduo de Serviços de Saúde conforme exigência da RDC222-ANVISA;
- Não existe rouparia com sistema de trocas diárias de uniformes sujeitos a contaminações, exceto para o bloco cirúrgico e UTI;
- Não existem cargos de liderança entre as equipes de funcionários ficando a supervisão direta de serviços sob responsabilidade do supervisor em detrimento das suas atividades estratégicas para o setor;
- Falta de supervisão contínua de equipes;
- Não coleta de roupas não existe separação de roupas suja com possíveis contaminantes da roupa suja comum;
- Não existe um programa de qualidade de lavagem de enxovais e peças avulsas com a avaliação periódica da existência de possíveis patógenos na

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- roupa lavada e entregue ou um laudo de qualidade da lavagem de cada lote enviado;
- Não existe setor próprio para limpeza, lavagem e desinfecção de material de limpeza, panos, discos de limpadoras, buchas, mope, baldes e outros recipientes, etc;
- Não existe Programa de Treinamento formalizado nem evidências de treinamentos esporádicos para as equipes de limpeza e higienização, com conteúdo programático incluindo prevenção de acidentes e doenças no trabalho, prevenção infecção hospitalar, manuseio e descarte de lixo perfuro infectante, diluição de produtos de limpeza, higienização de material de limpeza (panos, discos de limpadoras, buchas, mope, baldes e outros recipientes, etc);
- Funcionários recebem orientações verbais esporádicas;
- Não existe controle para aferição periódica da diluição automática de produtos de limpeza;
- Não existe identificação própria dos recipientes de produtos de limpeza;
- Não existe identificação dos carrinhos de limpeza;
- Não existe supervisão contínua de funcionários e foi observado excesso de tempo no celular durante as jornadas de trabalho;
- Depósito para guarda provisória de lixo perfuro-infectante em local impróprio, sem iluminação e sem ventilação exaustora;
- Área de descarte do lixo comum fica com porta para a rua aberta.

Riscos:

- Conhecimento da supervisão em técnicas e prática de limpeza hospitalar e de gestão de pessoal;
- Contaminação de enxovais e infecções por acesso de pessoas, de outras áreas com possíveis contaminações na rouparia;
- Serviços sem padronização por ausência POPs e seus respectivos treinamentos;
- Insuficiência na qualidade em limpeza e higienização;
- Contaminações e infecções de funcionários que manipulam lixo perfuro infectante;
- Infecção hospitalar por contaminação cruzada de uniformes;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Possível contaminação de roupas suja comum por contato com roupa com suja contaminante;
- Possíveis contaminações e infecções hospitalar por presença de patógenos em enxovais recebidos da lavanderia terceirizada;
- Baixa qualidade de serviços por falta de treinamento da equipe;
- Falta de programa de treinamento contínuo do pessoal;
- Degradação das propriedades de produtos de limpeza por diluição abaixo dos padrões recomendados pelos fabricantes;
- Possíveis erros na aplicação de produtos por uso de recipientes com rotulagem original e com produto diferente da informação do rótulo;
- Dificuldade e perda de tempo na identificação de carrinhos para descontaminação por ter sido usado em área possivelmente contaminada;
- Perda de tempo em uso exagerado de celular no horário de trabalho, atividades não concluídas ou concluídas com baixo padrão de qualidade por falta de supervisão contínua de equipes;
- Acidente pessoal no depósito de lixo perfuro cortante e infectante por falta de iluminação;
- Possível contaminação do ar e áreas adjacentes por falta de ventilação exaustora no depósito de lixo perfuro-cortante e infectante;
- Exposição do lixo comum a transeuntes no depósito que fica com a porta aberta para a rua lateral.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Admitir de gerente de hotelaria com desejável formação superior em saúde e pós-graduação em higiene hospitalar, com experiência de no mínimo cinco anos na função;
- Criar em caráter urgente o cargo de Supervisor de Hotelaria para supervisionar atividades rotineiras e especiais, para ministrar treinamentos para auxiliares de limpeza e para líderes de grupos e auxiliar a administração da hotelaria;
- Criar estrutura de cargos com as seguintes funções: Gerente de Hotelaria, Supervisor de Hotelaria, Assistente Administrativo, Líder de Limpeza e Higiene, Auxiliar de Limpeza e Higiene;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Estabelecer controle efetivo de acesso de pessoas de outros setores na rouparia;
- Elaborar, implantar, implementar e treinar POPs específicos do setor;
- Reestruturar a rouparia e criar área para coleta e fornecimento diário de uniformes utilizados nas áreas clínicas, higiene operacional e farmácias;
- Estabelecer critério, implantar e implementar avaliação de enxovais recebidos da lavanderia terceirizada;
- Identificação numericamente e cadastrar carrinhos de higiene e limpeza;
- Elaborar Plano de Cargos e Salários para criação de cargo de Líderes de equipes;
- Providenciar iluminação e ventilação exaustora do depósito de lixo perfuro infectante enquanto se providencia outra área próximo de saídas para a coleta externa;
- Providenciar porta lateral no depósito de lixo comum e estabelecer controle da porta de acesso para a rua.

08.36.12. Setor Sob Responsabilidade: Manutenção

A manutenção não possui área própria para a administração e também para oficina e depósito. A oficina funciona em corredor coberto em área extremamente pequena e sem nenhuma condição de atender as demandas do hospital com qualidade e prazos necessários para evitar soluções de continuidade.

Inconsistências observadas:

- Efetivo reduzido com 1 supervisor, 1 ajudante, 1 pedreiro e 2 assistentes de manutenção em 2 turnos, que é insuficiente para atender as demandas de manutenção;
- Falta técnico eletricista com habilitação na NR10 para atender as demandas de manutenção;
- Falta encanador hidráulico para atender as demandas de manutenção;
- O atendimento de solicitações de manutenção é muito demorado e as vezes não é atendida, principalmente em manutenção predial;
- Área para a oficina é um corredor coberto sem condições mínimas para exercer as atividades de manutenção e de conforto mínimo para funcionários;
- Não existe área coberta organizada e identificada para equipamentos

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- hospitalares auxiliares a serem enviados para manutenção;
- Não existe área organizada e com boxes identificados para sucatas;
- Não existem organização e controle de materiais de alvenaria armazenados no corredor em frente à oficina de manutenção;
- Falta identificação em todos os quadros de força do hospital conforme a NR10 do MTE;
- Falta diagrama unifilar em todos os quadros de força conforme NR10 do MTE;
- Instalação elétrica de chuveiros em enfermarias com fios aparentes, pendurados e com caixas de passagens abertas;
- Ralos de banheiros das enfermarias quebrados ou faltando crivo ou faltado rejunte com o piso;
- Não existe o PMOC sob o controle da manutenção conforme exigência da Lei № 13.8589/2018;
- Não existe Plano de Manutenção formalizado e implantado com previsões de manutenções preditivas, preventivas e corretivas;
- Não existem inspeções periódicas de manutenção nas dependências do hospital;
- Não existe Plano de Ação para os problemas informados pelos setores;
- Não existe Programa de Treinamento de POPs nem de outras práticas de manutenção em vista do quadro reduzido de funcionários;
- Não existe um programa nem registro de testes do gerador de emergência especificando os quesitos necessários, embora os testes sejam realizados semanalmente pelo setor e mensalmente por empresa contratada;
- Testes realizados no gerador de emergência não contemplam todos os itens necessários para entrada do gerador em falta de energia elétrica;
- Gerador de emergência possui somente um banco de baterias para partidas de emergências ficando sob o risco de não funcionar em caso de problemas com as únicas baterias existentes;
- Não existe o Plano de Limpeza de Reservatórios de Água Potável, embora a limpeza seja realizada, por empresa contratada, a cada 6 meses, porém, com critérios parciais que não atendem a RDC63 da ANVISA,

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Não existe Plano de Custos de Manutenção e nem Plano de Contas para débitos de custos de manutenção para cada setor solicitante e dessa forma não se sabe o custo real da manutenção do hospital;
- As solicitações de manutenção, em alguns casos, são atendidas com até dois meses de atraso.

Riscos:

- Acidentes pessoais em quadros de força sem trava para controle de acesso e por falta de identificação, conforme a NR10 e falta de lacre na abertura;
- Perda de equipamentos hospitalares auxiliares aguardando manutenção expostos às intempéries;
- Descumprimento da Lei Nº 13.8589/2018 por falta do PMOC-Plano de Operação, Manutenção e Controle de Ar Condicionado (Qualidade do Ar);
- Manutenções realizadas aleatoriamente por solicitações sem critérios para preditivas, preventivas e corretivas;
- Acúmulo de problemas de manutenção, principalmente predial, por falta de pessoal e consequente falta de inspeções periódicas;
- Manutenções realizadas sem critérios e com baixa qualidade em vista da falta de treinamentos e capacitação;
- Graves consequências em cirurgias e UTI por falha de entrada do gerador de emergência na queda ou falta de energia elétrica e também por queda de amperagem das baterias pelo fato de não existir baterias reservas;
- Limpeza irregular de reservatório de água potável e queda da qualidade da água potável;
- Custos de manutenção de cada setor desconhecido por alta de Plano de
- Custos e Plano de Contas para débito do custo (responsabilidade do setor Financeiro);
- Possibilidade de sérios problemas com equipamentos por atraso exagerado no atendimento das solicitações de manutenção;

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Criar estrutura de cargos com as seguintes funções: Gerente de Manutenção, Assistente de Manutenção Supervisor de Manutenção, Técnico Eletricista, Técnico Hidráulico, Auxiliar de Manutenção,

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Pedreiro/Pintor
- Redimensionar a equipe para:
  - v. Horário Adm/Administração: 1 Gerente de Manutenção e 1 Assistente de manutenção;
  - vi. Horário Adm/Oficina: 1 Auxiliar de Manutenção e 1 Pedreiro/Pintor;
  - vii. Plantão diurno/oficina: 1 Técnico Eletricista, 1 Técnico em Hidráulica;
  - viii. Plantão noturno/oficina: 1 Técnico Eletricista, 1 Técnico em hidráulica;
- Providenciar área própria para a administração
- Providenciar área para oficina com espaço suficiente para os trabalhos desenvolvidos;
- Providenciar área segregada para guardar equipamentos hospitalares auxiliares aguardando manutenção;
- Providenciar área segregada para sucatas com boxes distintos papel/papelão, plásticos e metálicos;
- Identificar e trancar quadros de força conforme a NR10;
- Elaborar o PMOC-Plano de Operação, Manutenção e Controle de Ar Condicionado (Qualidade do Ar);
- Elaborar, implantar e implementar Plano Geral de Manutenção contendo todas as necessidades de manutenções preditivas, preventivas e corretivas;
- Elaborar e treinar POPs de manutenção;
- Instalação do segundo banco de baterias para o gerador de emergência;
- Elaborar e treinar POP do gerador de emergência incluindo nas práticas a serem adotadas para inspeção diária com teste de funcionamento de partida em cada banco de bateria;
- Solicitar para o setor financeiro o plano de contas com centros de custos de cada setor para registro e direcionamento dos custos de manutenção do hospital.

08.36.13. Setor sob reponsabilidade: Contabilidade

A contabilidade é realizada por empresa contratada com a prestação remota de

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

serviços para contabilização e suporte técnico.

Inconsistências observadas:

- Atrasos no envio de guias das obrigações de pagamentos fiscais e trabalhistas;
- Pagamento de multas por atraso no envio de guias não permitindo tempo hábil antes do vencimento;
- Morosidade excessiva de atendimento no suporte técnico/Administrativo à distância para a resolutividade de problemas e para orientação técnica;
- Falta de supervisão presencial do contrato conforme escopo contratual.

Riscos:

- Atrasos do pagamento de obrigações fiscais e trabalhistas;
- Atraso das atividades de RH para providências da folha de pagamento, envio de dados bancários para créditos de salários, etc;
- Multas por atraso de pagamento de obrigações fiscais e trabalhistas;
- Problemas com jurídico do sindicato em relação a possíveis atrasos de pagamento de salários.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Em conjunto com o fornecedor estabelecer um Plano de Trabalho incluindo todos os serviços contratados e os respectivos prazos de entregas;
- Monitorar os prazos de entregas e emitir notificações contratuais para eventuais faltas;
- Substituir fornecedor caso continue não atendendo conforme escopo contratual e de acordo com resoluções do CFC-Conselho Federal de Contabilidade;
- Estabelecer relatório mensal da prestação dos serviços contábeis indicando todos os desvios, indicadores de eficiência do prestador, etc.

08.36.14. Setor sob reponsabilidade: Ouvidoria

O setor foi criado há aproximadamente um ano, é coordenado por funcionária com experiência anterior em ouvidoria de mineradoras, graduada em direito e comunicação social e com pós-graduação e certificação em ouvidoria.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Todos os programas e controles foram criados a partir da contratação da coordenadora.

Inconsistências observadas:

- Exclusão da participação de funcionários nos processos de comunicação com a auditoria;
- Adesão parcial de médicos e gestores nas respostas sobre as reclamações de pacientes e acompanhantes;
- Atrasos nas respostas para as reclamações de pacientes e de acompanhantes.

Riscos:

- Discriminação de funcionários por terem sido excluídos do processo e não ter outro setor que acolha suas reclamações com pertinência e respeito;
- Falta de respeito pessoal e profissional com pacientes e acompanhantes;
- Críticas de pacientes e acompanhantes pelas redes sociais;
- Prejuízos com a imagem denigrida do hospital perante a sociedade e órgãos governamentais.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Reintegrar funcionários nos processos de comunicação com a Ouvidoria;
- Diretoria Administrativa estabelecer instrução administrativa com prazo de respostas de médicos e gestores de setores das questões enviadas pela Ouvidoria;
- Plano de Ação da diretoria administrativa para cumprimento da instrução administrativa;

08.36.15. Setor sob reponsabilidade: Prestação de Contas

Funciona nas dependências da diretoria administrativas e faz o controle de verbas de convênios SUS e Prefeitura, faz a intermediação com órgãos municipais no controle de verbas de eletivas e de emendas parlamentares, apresenta a prestação de contas para análise e aprovação do poder municipal.

Não foram observadas inconsistências operacionais na auditoria do setor.

08.36.16. Setor Sob Responsabilidade: Qualidade

Responsável pela gestão dos padrões de qualidade. Nas rotinas estão inclusas as

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

validações de POPs elaborados e emitidos pelos setores demandantes.

Inconsistências observadas:

- Gerenciamento deficiente de implementação e implantação de POPs que faltam nos setores (exceto Enfermagem).

Riscos:

- Falta de padrão de qualidade na realização de atividades;
- Atividades realizadas com possíveis não conformidades;
- Perda de tempo na realização de atividades.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Fazer levantamento de necessidades junto aos setores que ainda não
- implementaram POPs ou que implementaram parcialmente;
- Mapear setores com POPs já implementados e a implementar;
- Gerenciar a implementação completa de POPs de todos os setores.

08.36.17. Setor Sob Responsabilidade: Recepção

O hospital conta com 5 entradas para recepção sendo 1 para atendimento de especialidades médicas, 1 que funciona como porta aberta para pronto atendimento de pacientes de Congonhas e dos municípios da microrregião, 1 para entrada de funcionários, acompanhantes e visitantes de pacientes, 1 entrada que está desativada e 1 portão para recebimentos de materiais e saída de lixo comum e perfuro infectante.

Inconsistências observadas:

- Não existe controle de entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos próprios e/ou de terceiros;
- O controle de entrada e saída de funcionários é deficiente não existindo nenhuma interferência do pessoal das recepções para acessos irregulares sem passar pelas catracas;
- Folheto de orientação para acompanhantes e visitantes com informações parciais e/ou faltando, acabamento muito ruim com impressão em preto e branco em impressoras comuns;
- Entrada de funcionários, acompanhantes e visitantes de pacientes com liberação do portão para entrada e saída de pessoas e grandes volumes, carrinhos etc, sem nenhum critério;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Entrada de acompanhantes e visitantes de pacientes com identificação por etiqueta adesiva com informações parciais e sem passagem pela catraca eletrônica;
- Observado alguns funcionários que chegam atrasados não passam pela catraca e sim pelo portão de acesso por fora da catraca que é liberado sem critério algum para a entrada sem o registro da hora da entrada;
- Catracas não possuem softwares unificados com registro de entrada e saída de funcionários, visitas e acompanhantes;
- Etiqueta adesiva de identificação de visitas e acompanhante não informa o setor a ser visitado;
- Não existe a autorização de entrada de visitantes pelos pacientes;
- Não existe autorização de saída de materiais e equipamentos nem nota fiscal emitida pelo setor gestor ou terceiros.

Riscos:

- Saídas não autorizadas de mat/med, equipamentos hospitalares, ferramentas e materiais em geral podendo caracterizar desvios/furtos;
- Excesso de inconsistências de ponto por falta de marcação e por burla da catraca e do totem de marcação;
- Visitantes e acompanhantes com acesso livre em áreas que não do paciente visitado;
- Atividades do setor não padronizadas por falta de POPs e treinamentos.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Transformar as recepções em portarias operadas 24 horas por empresa especializada contratada;
- Criar setor de Serviços Gerais para coordenar portarias e que atenderá inclusive necessidades de transportes diversos, organização de eventos, manutenção, etc;
- Elaborar POPs para todas as atividades do setor;
- Criar formulário físico ou eletrônico de autorização de saída de materiais, equipamentos, instrumentos e equipamentos;
- Criar controle físico ou eletrônico para saída e entrada de materiais, equipamentos, instrumentos e equipamentos.
- Criar registro de entrada e saída de equipamentos, ferramentas e

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- materiais de terceiros;
- Criar sistema de sorteio para revista de bolsas, mochilas, etc, de funcionários e terceiros na saída pela portaria de pessoal.

08.36.18. Setor Sob Responsabilidade: RH

Setor possui um departamento jurídico contratado para as demandas de RH. O registro de ponto de funcionários é feito através de totens eletrônicos e em alguns casos pelo celular. As catracas de acesso de funcionários não possuem o software para registro do ponto e desta forma o funcionário acessa o hospital pela catraca com o crachá ou reconhecimento digital e depois registra o ponto no totem. O efetivo total do hospital é de 513 funcionários (dados de setembro/2024).

Observa-se o excesso de funcionários, em relação a quantidade de leitos operacionais, onde o custo da folha de pagamento é uma das despesas mais significativas.

Observa-se, também, a instrumentalização política na contratação de pessoal que tem levado a ineficiências como:

v. Falta de experiência e/ou conhecimento das atividades da função e consequente baixa da qualidade de serviços e ambiente de trabalho tumultuado por discussões com gestores de setores, etc

vi. Em relação aos funcionários com apadrinhamento político, falta autonomia da supervisora de RH e de gestores de setores para corrigir posturas pessoais não recomendáveis, não cumprimento de ordens de trabalho, execução de atividades com baixa qualidade, retrabalhos e desídias. Em vários casos ocorridos o funcionário foi queixar-se para vereadores e outros do poder municipal que exercem pressão e ameaças para manter o funcionário no cargo;

vii. Baixa motivação e produtividade do pessoal tecnicamente preparado em comparação com aqueles contratados por interferência política e sem o perfil exigido de conhecimento da função, conhecimento básico de informática, etc.

viii. Aumentos significativos dos custos principalmente da folha de pagamento e seus encargos.

Inconsistências observadas:

- Falta programa e controle eficiente de férias de funcionários junto aos setores envolvidos;
- O Plano de Cargos de Salários foi elaborado por empresa contratada, mas

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- ainda não foi colocado em prática;
- Existem várias incompatibilidades de cargos e salários como isonomias, desvios de função, etc;
- Discrepâncias de salários entre cargos idênticos;
- Falta de auditoria em registros de ponto por celular de funcionários com trabalhos externos validados pelos gestores dos setores ao qual estão subordinados;
- Atrasos na atualização de CPTPS;
- Turn-over acima de 9%;
- Processos de admissões não transparentes quanto ao recrutamento interno, por interferência política ou por preferências pessoais;
- Recrutamento interno praticamente não existe;
- Falta de documentos obrigatórios em prontuários de funcionários Em alguns casos faltam: Ficha do empregado, Ordens de Serviço, ASOs e outros;
- Não existe o Manual de RH ou o Manual de Políticas Internas implementado;
- Casos de falta ou protelamentos de pagamentos de férias trabalhadas de alguns funcionários;
- Falta e/ou atrasos de pagamentos de salário substituição, conforme a Convenção Coletiva, para funcionários que cobrem férias ou falta de funcionários de funções com salário superior, conforme a Convenção Coletiva;
- Atrasos em pagamentos de guias enviadas pela contabilidade sem tempo hábil;
- Interferência em outros setores para alocação de funcionários;
- Sistema de entrega de holerite eletrônico sem POP específico e sem informação de outros recursos para a obtenção para funcionários que não tem a disponibilidade de impressão do documento;
- Baixa motivação e produtividade do pessoal tecnicamente preparado em comparação com aqueles contratados por interferência política e sem o perfil exigido de conhecimento da função;
- Atendimento de funcionários com baixa resolutividade;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Queixas de funcionários da falta de parcialidade na distribuição de cargos e melhorias de salários;
- Imposição de atividade de RH para o SESMT;
- Não atendimento do quadro de efetivo mínimo do SESMT conforme a NR4 do MTE;
- Não apresentação dos indicadores de absenteísmo, "turn-over" admissões, recrutamento interno, demissões por justa causa, demissões voluntárias, etc;
- Setores com efetivo subdimensionado e setores com efetivo em excesso;
- Má gestão do SEMST;
- Prática de nepotismo.

Riscos:

- Políticas de contratação e demissão que dificultam a adequação do número de funcionários às necessidades reais;
- Gestão deficiente do efetivo por setor e do efetivo geral
- Acúmulos de períodos de férias;
- Ações trabalhistas por isonomia salarial;
- Desvios de função;
- Incerteza de jornada trabalhada cumprida por marcação de ponto em celular e sem comprovação do trabalho executado;
- Custos elevados em seleção, recrutamento e treinamento de funcionários por turn-over elevado;
- Engessamento do quadro de funcionários com admissões sem o perfil necessário para o cargo;
- Excesso de funcionários admitidos por interferência política;
- Perda de talentos profissionais por desmotivação funcional em vista da gestão deficiente em plano de cargos e salários, má gestão de pessoal, etc;
- Notificações e multas de fiscalizações trabalhistas;
- Não cumprimento da Convenção Coletiva da categoria;
- Falta de padrão nas decisões dos setores que envolvem assuntos de RH;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Notificação e multa do MTE por descumprimento da NR04;
- Processos trabalhistas por desvio de função e por falta de aplicação da isonomia salarial conforme CLT Art. 461 e Lei 14611;
- Processo seletivo ou atribuição de cargos/salários e responsabilidades com base em relações pessoais, em detrimento de critérios meritórios.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Estabelecer e distribuir aos gestores de setores critérios rígidos para elaboração do programa geral de férias de funcionários;
- Monitorar e executar de forma impositiva os períodos de gozo de férias de funcionários;
- Colocar em prática o Plano de Cargos e Salários;
- Criar sistema de comprovação e validação de jornada de trabalho com marcação de ponto por celular;
- Estabelecer política de retenção de talentos e justificativas comprovadas dos gestores para solicitações de demissões;
- Rever o efetivo geral com avaliação técnica e criteriosa em todos os setores de acordo com as reais necessidades e competências;
- Cessar imediatamente a interferência política na contratação e gestão de pessoal;
- Adotar sistema de imparcialidade em promoções de cargos e reajustes de salários;
- Reduzir o "turn-over" para 7% com vistas para 5%;
- Atualizar todos os prontuários de funcionários com os critérios necessários;
- Pagar férias negociadas e trabalhadas nos prazos acordados;
- Assumir atividade de RH transferida para o SEMT;
- Contratar Engenheiro de Segurança do Trabalho com subordinação à diretoria administrativa;
- Investir em treinamentos de princípios da qualidade de serviços e gestão;
- Ajustar os incentivos e benefícios para encorajar a eficiência e a motivação do pessoal;
- Desenvolver planos de recursos humanos que alinhem o número e a

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- composição do pessoal às metas e objetivos da entidade e dos recursos provisionados;
- Redistribuir funcionários para setores onde há maior necessidade, garantindo uma distribuição mais equilibrada do pessoal e de Acordo com o Plano de Cargos e Salários;
- Revisar as descrições de cargos de forma que seja permitida a multifuncionalidade do pessoal, permitindo que funcionários sejam treinados para desempenhar diferentes tarefas para melhorar a viabilização do recrutamento interno;
- Avaliar regularmente a eficácia das estratégias de gerenciamento de pessoal;
- Elaborar e executar Plano de Treinamento Interno e Capacitação de Funcionários para melhorar a viabilização do recrutamento interno;
- Estabelecer indicadores de absenteísmo, admissões com recrutamento externo, preenchimento de vagas com recrutamento interno, demissões por justa causa, demissões voluntárias e outros;
- Extinguir a prática de nepotismo.

08.36.19. Setor Sob Responsabilidade: SAME

Funciona em área sem acesso direto ao hospital e o transporte de documento na forma física é dificultado pela volta por fora do hospital, intempéries, etc. As entradas e saídas de documento são registradas no sistema Gesthos e também em planilha de Excel.

Inconsistências observadas:

- Não existe acesso direto ao hospital, somente acesso externo;
- Controle de acesso deficiente;
- Falta do Manual do SAME;
- Falta formulário de solicitação de cópia de documentos;
- Falta área segregada para documentos recebidos aguardando o processamento;
- Não existe ordenação de arquivamento de prontuários por número;
- Falta identificação nas prateleiras no físico e no cadastro de documentos;
- Não existe planejamento nem estrutura para a transição de prontuários

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- médicos de pacientes da forma física para o PEP conforme a Lei 13.787/2018;
- A solicitação ao setor de envio de evidências de controles, indicadores, fluxos, etc, não foi atendida.

Riscos:

- Transporte de documentos por via externa, prejudicado por caminhos com rampas e sujeito a intempéries com riscos de acidentes pessoais e perda de documentos;
- Acesso não autorizado de pessoas estranhas (transeuntes), ex-pacientes e familiares em busca de documentos sem a devida autorização de saída dos mesmos;
- Falta de padrão nas atividades desenvolvidas;
- Possibilidade de juntar documento processados e a processar;
- Perda de tempo e dificuldade na procura de documentos processados;
- Não existe fluxogramas de atividades;
- Falta de atendimento à exigência legal no fornecimento de documentos.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Criar acesso interno ao setor;
- Estabelecer controle efetivo de acesso;
- Elaborar POPs específicos e fluxogramas de atividades;
- Providenciar separação física para recebimento e de processamento de documentos;
- Providenciar identificação de locais de arquivamento (nº da prateleira, e nº do nível da prateleira);
- Providenciar estrutura para a transição de prontuários médicos de pacientes da forma física para o PEP.

08.36.20. Setor Sob Responsabilidade: SESMT

Atualmente o hospital está com 513 funcionários e sendo classificado como risco 3 pela NR04 do MTE que exige 1 Engenheiro de Segurança em tempo parcial e 2 Técnicos de Segurança do Trabalho, em tempo integral, para atender todas as demandas rotineiras e legais no complexo hospitalar e na realidade conta com somente com 2 Técnicos de Segurança do Trabalho e descumprindo a legislação.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Inconsistências observadas:

- Falta de Engº de Seg. do Trabalho, conforme a NR4 do MTE;
- Falta de mais 1 Técnico de Seg. do Trabalho, conforme a NR4 do MTE;
- Execução de serviços do RH não pertinentes ao SESMT;
- Falta de autonomia para o desenvolvimento de ações pertinentes;
- Falta de integração do SESMT com outros setores para as contratações de terceiros;
- Falta de acompanhamento da gestão de vencimentos de extintores de incêndio executada por terceiros;
- Falta de manual para contratação de serviços com exigências para habilitação à participação do processo de contratação, documentos da empresa e de funcionários, informações sobre processos administrativos, financeiros, segurança do trabalho, saúde e meio ambiente.
- Não cumprimento de exigência legal de documentos de terceiros a serem contratados;
- Não cumprimento de exigência legal do treinamento introdutório de SMS para novos funcionários do hospital e de terceiros contratados;
- Não cumprimento de exigência legal da emissão de Permissão de Trabalho para todas as atividades de rotina, de manutenção, de reformas e de construções;
- Não cumprimento de exigência legal de treinamento de terceiros para trabalhos em altura conforme a NR 35;
- Não cumprimento de exigência legal de treinamento de terceiros para trabalhos em eletricidade conforme a NR 10;
- Não cumprimento de exigência legal pela falta de investigação de acidentes do trabalho;
- Falta e acompanhamento de serviços de terceiros com riscos eminentes de acidentes;
- Falta de verificação de funcionários de terceiros trabalhando sem os EPIs básicos;
- Não existe o Mapa de EPIs por função;
- Falta de inspeções programadas de SMS para reconhecimento de riscos de acidentes e outras não conformidades;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Controle de vencimentos de ASOs feito por terceiros sem o controle do hospital;
- Falta de controle efetivo de acesso ao hospital de funcionários e terceiros com ASO vencido;
- Funcionários do hospital trabalhando com exames periódicos vencidos;
- Observado risco de acidentes em rampas, desnivelamentos de pisos, tampas de esgoto salientes em relação ao piso, rampas de acesso entre andares sem patamar para manobras de macas e cadeiras de rodas e outros;
- Observado risco eminente de acidente gravíssimo em trabalho de terceiros em altura por uso de andaime com aproximadamente 9m de altura totalmente irregular em quesitos de segurança conforme a NR35 como: falta de piso completo e rodapé na seções, intertravamento insuficiente, falta de escoramento, falta de prevenção de queda de ferramentas, falta de isolamento da área de transeuntes e sem sinalização de alerta, falta de cinto de segurança, falta de treinamento para trabalho em altura, etc;
- Falta de mapeamento de riscos e as respectivas medidas mitigadoras ou definitivas para eliminar riscos;

Riscos:

- Notificações, embargo de obras e multas do ministério público por:
  - iv. Condições inseguras de trabalho;
  - v. Falta de EPIs básicos em atividades de riscos;
  - vi. Não cumprimento de NRs do MTE em atividades do hospital e de terceiros;
- Vinculação de relação trabalhista com funcionários de contratadas em casos de falta de pagamento de salários e/ou outras obrigações trabalhistas;
- Terceiros com total falta de conhecimento das normas de segurança do trabalho, principalmente da NR18 do MTE;
- Falta do treinamento básico introdutório admissional obrigatório para funcionário e terceiros;
- Acidentes do trabalho com afastamento de funcionários do hospital e de terceiros;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Acidentes fatais do trabalho;
- Falta de controle próprio e ASOs, principalmente de terceiros;
- Processos trabalhistas por falta de condições seguras de trabalho;
- Processos trabalhistas por acidente fatal em ambiente de trabalho.

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Subordinar o setor à diretoria administrativa uma vez que envolve decisões ao nível de diretoria e investimentos;
- Se o efetivo for mantido acima de 500 funcionários, contratar em caráter urgente, 1 Engenheiro, , para atender o Quadro II da NR04 e possibilitar o cumprimento das tarefas obrigatórias do SESMT;
- Elaborar o Manual de Saúde, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde para Contratadas e fornecer às mesmas após habilitação e contratação;
- Elaborar o Manual Para Habilitação de empresas no processo de contratação;
- Implantar e implementar o programa de integração de novos funcionários próprios e de contratadas, antes do início das atividades (treinamento básico introdutório);
- Elaborar e cumprir Programa de Inspeções Planejadas de SMS e prevenção de incêndio;
- Fazer a gestão de riscos de acidentes com prioridade para eliminação dos mesmos;
- Estabelecer a PT-Permissão de Trabalho e seus desdobramentos para
- todas as atividades conforme exigência legal, principalmente para terceiros;
- Acompanhar o controle de ASOs realizado por empresa contratada;
- Acompanhar gestão de extintores de incêndio realizada por terceiros.

08.36.21. Setor Sob Responsabilidade: SND-Serviço de Nutrição e Dietética

O SND é próprio, elabora e fornece refeições para funcionários, prestadores de serviços e pacientes de acordo com a avaliação dietética nutricional individual.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Inconsistências observadas:

- Falta ar condicionado no escritório e áreas operacionais;
- Escora de teto com risco de queda no corredor do escritório;
- Porta solta e caindo no estoque de arroz;
- Descongelamento de carnes em temperatura ambiente;
- Faltam portas em armários na área de área de cocção;
- Falta forno combinado na área de cocção;
- Falta dosador automático de cloro na preparação de verduras e legumes
- Algumas funcionárias do SND receberam apenas uma troca de uniforme/ano e outras ainda não receberam nenhuma. Existe a prática de reaproveitamento de uniformes de funcionárias demitidas com concertos às suas custas das funcionárias e ainda outras compram uniformes também às suas custas;
- Falta vestiário para funcionárias;
- Lavagem de louças manual porque a máquina de lavar louças não lava, só seca, e não atende a demanda.

Riscos:

- Falta de conforto térmico em áreas de trabalho;
- Acidente com pessoas e perdas materiais por queda de escora do teto;
- Contaminações e perdas de carnes por descongelamento em temperatura ambiente;
- Contaminações cruzadas entre a residência e o hospital;
- Descumprimento da NR32 do MTE- Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de Saúde
- Descumprimento da NR24 do MTE – Requisitos mínimos de Conforto e Higiene em locais de Trabalho,
- Reclamações trabalhistas em vista da obrigatoriedade do fornecimento de uniforme;

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Instalar ar condicionado em todas as áreas de trabalho;
- Executar manutenção no teto e em portas de armários;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Comprar e instalar forno combinado;
- Comprar e instalar dosador de cloro;
- Atender todas as exigências da NR32

08.36.22. Setor Sob Responsabilidade: Suprimentos

É responsável por processos de compras, recebimentos de materiais, supervisão do almoxarifado, farmácias central e satélite. Utiliza as plataformas Smart Compras para pesquisas de preços e Bionexo para cotações de preços de mat/med. A condição de pagamento negociada com fornecedores em geral é de 28 DDL, no mínimo.

Inconsistências observadas:

- Não existe padrão de justificativas para compras de fornecedor único;
- Falta Plano de Ação para as inconsistências do setor;
- Faltam fluxogramas das atividades do setor;
- Não existem previsões antecipadas para compras de mat/med;
- Processos de compras de mat/med executados sem a vantagem de preços antes de reajustes ou com perda de potencial de negociação por compras repetitivas de um mesmo produto em pequenas quantidades;
- Falta de autonomia no poder decisório da gerência em diversas questões sobre processos de compra e da gestão do setor;
- Não existe setor/área para recebimento de materiais;

Riscos:

- Descumprimento dos procedimentos e protocolos de compras;
- Falta de justificativa de fornecedor único ou justificativa parcial em eventuais compras em caráter de urgência;
- Falta de padrão nas atividades do setor;
- Perdas financeiras por processos de compras de mat/med sem o devido planejamento do requisitante;
- Falta de manual para contratação de serviços com exigências para habilitação à participação do processo de contratação, documentos da empresa e de funcionários, informações sobre processos administrativos, financeiros, segurança do trabalho, saúde e meio ambiente.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Elaborar o Manual Para Habilitação de empresas no processo de contratação;
- Solicitar das diretorias administrativa e técnica as justificativas formalizadas para compras de único fornecedor;
- Elaborar fluxogramas de atividades do setor;
- Providenciar área com espaço suficiente para atender as necessidades de trabalho visando a organização do setor e a prevenção de doenças e acidentes do trabalho;
- Em conjunto com os setores de contratos e segurança do trabalho elaborar o Manual de Contratação de Serviços.

08.36.23. Setor Sob Responsabilidade: T.I

Funciona em área muito reduzida para as demandas do hospital, gestão de sistemas e de help-desk. O efetivo do setor é 1 supervisor e 2 técnicos em help-desk e 1 terceiro contratado, exclusivo e em tempo integral, para help-desk exclusivo do sistema Gesthos.

Inconsistências observadas:

- Desorganização das áreas de trabalho e guarda e materiais e equipamentos em espaço muito reduzido;
- Alta quantidade de contratos com terceiros para prestação de serviços;
- Falta de cursos específicos para o efetivo, já solicitados e ainda não aprovados;
- Não existe a Política de TI formalizada e implementada;
- Falta a conclusão do cabeamento estruturado;
- Segurança insuficiente do firewall gratuito;
- Servidor central dentro do próprio sem isolamento contra poeiras, etc;
- Falta de indicadores do setor;
- Sistema Gesthos: Não atende todas as necessidades do hospital;
- Sistema Gesthos: Suporte para atendimento muito demorado e só atende em horário administrativo em dias úteis;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- Sistema Gesthos: Não possui recursos para integrações com ferramentas como: Beira leito, Paper Less, Assinatura digital, dentre outros;
- Sistema Gesthos: Falta de suporte em tempo integral e mesmo em horário administrativo é muito deficiente por falta de estrutura da empresa e efetivo insuficiente;
- Sistema Gesthos: Os módulos não são devidamente documentados.
- Sistema Gesthos: Fornecedor não possui planos de modernização e adequações na estrutura do sistema.

Riscos:

- Danos e perda de materiais e equipamentos por armazenamento inadequado;
- Excesso de contratos e consequente aumento de custos;
- Inoperabilidade do sistema Gesthos por travamentos constantes e agravamento do atendimento do PA, principalmente;
- Paralisação do sistema;
- Controles paralelos sem garantia de segurança de dados;
- Desconhecimento de usuários de sistemas dos recursos, operacionalidade e restrições de T.I;
- Invasões do sistema, corrompimentos de arquivos e sistemas, perda de dados;
- Mau funcionamento do servidor por contaminações de poeiras, etc;
- Inconsistências não gerenciadas em indicadores;

Recomendações de melhorias a serem aplicadas:

- Adquirir software próprio para hospital que atenda todas as necessidades de todos os setores;
- Rever os contratos firmados quanto à real necessidade;
- Elaborar e implementar a Política de T.I;
- Isolar servidor contra poeiras, acesso indevido, etc;
- Elaborar e gerenciar indicadores.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

09. AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA

No início da análise dos documentos contábeis enviados não existiam os balanços patrimoniais de 2021, 2022, 2023 e os balancetes trimestrais de 2024 que foram solicitados pela VIP para análises.

Ressaltamos que o balanço patrimonial de 2023 só foi fechado em julho de 2024, com a nossa insistência junto à diretoria administrativa que por sua vez cobrou da prestadora de serviços contábeis.

Após o recebimento dos balanços patrimoniais "Balanço 2021, 2022, 2023 e parciais AHBJ.pdf", foi realizada uma análise contábil e fiscal abrangente, incluindo a revisão das demonstrações financeiras, análise do balanço patrimonial, DRE (Demonstração do Resultado do Exercício), e identificação de passivos ocultos e apontamentos contábeis.

09.01. Balanço Patrimonial 2021/2022

09.01.01. Revisão das Demonstrações Financeiras

- **Ativo Circulante**

Caixa e equivalentes de caixa:

Houve um aumento significativo de R$ 2.902.783 em 2021 para R$ 6.844.282 em 2022, o que indica um fortalecimento da liquidez imediata.

Contas a receber:

Houve uma redução drástica de R$ 1.674.442 em 2021 para R$ 191.008 em 2022, sugerindo uma melhora na eficiência de cobrança ou liquidação de contas a receber.

Estoques:

Aumento de R$ 1.266.844 em 2021 para R$ 1.648.803 em 2022, o que pode indicar uma maior necessidade de materiais e insumos ou um acúmulo não planejado.

Adiantamento a fornecedores e funcionários:

Notável aumento, refletindo uma estratégia de pagamento antecipado, possivelmente para obter condições mais favoráveis.

- **Ativo Não Circulante**

Recursos vinculados:

Houve aumento de R$ 2.108.948 em 2021 para R$ 2.843.704 em 2022 em recursos vinculados a projetos e convênios, o que reflete maior captação de recursos para projetos específicos.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Imobilizado:

Houve uma pequena redução de R$ 12.580.859 em 2021 para R$ 11.755.505 em 2022, que pode ser resultado da depreciação de ativos.

- **Passivo Circulante**

Fornecedores e serviços contratados:

Ambos apresentam aumentos, especialmente fornecedores que aumentaram de R$ 100.110 em 2021 para R$ 660.983 em 2022, indicando maior volume de compras ou aumento de preços.

Obrigações trabalhistas e sociais:

Subiram de R$ 1.875.785 em 2021 para R$ 2.415.760 em 2022, possivelmente devido ao aumento do quadro de funcionários ou reajustes salariais.

- **Passivo Não Circulante**

Parcelamentos fiscais:

Houve uma redução significativa de R$ 12.562.977 em 2021 para R$ 6.816.691 em 2022, o que demonstra esforços na quitação de dívidas fiscais.

Contingências:

Aparecem como um novo item em 2022, com um valor de R$ 5.574.558, o que pode ser um passivo oculto agora reconhecido.

Patrimônio Líquido:

Déficits acumulados: Embora ainda significativo, o déficit acumulado foi reduzido de R$ 12.687.385 em 2021 para R$ 12.128.007 em 2022.

Superávit do exercício:

A associação obteve um superávit de R$ 4.923.245 em 2022, um aumento considerável em relação ao superávit de R$ 559.378 em 2021, indicando uma melhora significativa no desempenho financeiro.

09.01.02. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

- **Identificação de Apontamentos Contábeis e Passivos Ocultos**

O aparecimento de contingências no valor de R$ 5.574.558 em 2022 sugere a identificação de passivos anteriormente não reconhecidos, o que pode ter impactos significativos futuros.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- **Parcelamentos fiscais**

  A redução desses passivos sugere um esforço para regularização fiscal, mas ainda representa um passivo relevante.

09.01.03. Proposta para Melhorias no Desempenho Contábil, Fiscal e na Gestão de Contingências

- **Revisão Legal**

  Assessoria Jurídica:

  Contratar uma auditoria jurídica para revisar todos os passivos contingentes e negociar a redução desses passivos, se possível.

  Estabelecer provisões adequadas para contingências futuras, evitando surpresas financeiras.

- **Otimização de Liquidez**

  Gestão de Caixa:

  Com o aumento significativo de caixa e equivalentes, é aconselhável adotar uma gestão ativa de caixa, investindo em aplicações de curto prazo para maximizar o rendimento do capital disponível.

  Contas a Receber: Continuar melhorando a eficiência de cobrança para manter baixos os níveis de contas a receber.

- **Redução de Passivos Fiscais**

  Negociação com Fisco:

  Considerar novas negociações ou parcelamentos para aliviar o fluxo de caixa, caso os passivos fiscais remanescentes sejam altos.

  Compliance Fiscal:

  Garantir que todas as obrigações fiscais sejam cumpridas dentro dos prazos para evitar a acumulação de novos passivos.

- **Planejamento Orçamentário**

  Previsão de Despesas:

  Implementar um planejamento orçamentário rigoroso que inclua a previsão detalhada de despesas operacionais e de capital.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Monitoramento Contínuo:

Estabelecer KPIs financeiros e monitoramento contínuo das contas para identificar desvios rapidamente e ajustar as estratégias conforme necessário.

- **Revisão de Contratos e Custos**

Renegociação de Contratos:

Revisar todos os contratos com fornecedores e serviços para buscar melhores condições ou identificar oportunidades de renegociação.

Controle de Estoques:

Implementar um sistema de controle de estoques para evitar excesso de material e perdas financeiras.

Notas:

1. A Associação Hospitalar Bom Jesus apresenta sinais de melhora financeira, mas ainda enfrenta desafios significativos, como contingências e passivos fiscais.
2. O plano proposto visa não apenas estabilizar a situação financeira atual, mas também posicionar a associação para um crescimento sustentável em longo prazo.

09.02. Análise da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) 2021-2022

Com base na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) de 2021 e 2022 fornecidas completamos a análise financeira e propomos um plano ação.

09.02.01 Receita Operacional

- **Pacientes do SUS**

  A receita aumentou de R$ 14.393.189 em 2021 para R$ 17.159.331 em 2022, mostrando um crescimento no atendimento ao SUS.

- **Receitas de Doações**

  Foram insignificantes em 2021, mas houve um pequeno valor de R$ 8.114 em 2022.

- **Incentivos e Subvenções Governamentais**

  Este item representou uma receita de R$ 22.350.205 em 2022, o que não foi registrado em **2021**, indicando uma importante fonte de recursos adicional.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo -- Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- **Pacientes de Planos de Saúde Suplementar**

  Crescimento significativo de R$ 3.134.362 em 2021 para R$ 4.765.133 em 2022.

- **Pacientes Particulares**

  Aumento de R$ 119.369 em 2021 para R$ 222.455 em 2022, representando uma maior captação de receitas de pacientes particulares.

09.02.02 Receita Operacional Líquida Total

Houve um crescimento notável da receita operacional líquida, de R$ 17.646.920 em 2021 para R$ 44.505.239 em 2022.

09.02.03 Custos dos Serviços:

Houve uma leve redução dos custos, de R$ 28.471.354 em 2021 para R$ 26.435.107 em 2022 em materiais e serviços contratados.

09.02.04 Custo Indireto

O valor registrado foi de R$ 18.070.046 em 2021 e mudou para R$ 3.719.814 em 2022, uma queda significativa.

09.02.05 Superávit Bruto

O superávit bruto aumentou de R$ 7.245.612 em 2021 para R$ 14.350.318 em 2022, sinalizando uma melhora na rentabilidade operacional.

09.02.06 Despesas Operacionais

- **Despesas com Pessoal**

  Caíram de R$ 4.224.195 em 2021 para R$ 2.752.359 em 2022.

- **Despesas Administrativas e Gerais**

  Aumentaram significativamente, de R$ 730.225 em 2021 para R$ 9.059.148 em 2022.

- **Despesas com Contribuições Federais**

  Um aumento substancial foi observado, indo de apenas R$ 43,00 em 2021 para R$ 3.565.494 em 2022.

- **Outras Despesas Operacionais**

  Aumentaram de R$ 1.417.607 em 2021 para R$ 3.297.460 em 2022.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

09.02.07 Superávit Líquido

O superávit líquido do exercício foi de R$ 4.923.245 em 2022, frente a R$ 559.378 em 2021, indicando uma expressiva melhora no desempenho financeiro.

09.02.08 Identificação de Problemas e Passivos Ocultos

- **Despesas Administrativas e Gerais**

  Houve um aumento expressivo em 2022, que deve ser investigado para identificar a causa e avaliar se é possível implementar medidas de controle para evitar aumento desnecessário.

- **Despesas com Contribuições Federais**

  A súbita alta dessas despesas deve ser analisada para entender se é um ajuste contábil ou uma nova obrigação fiscal.

- **Custos Indiretos**

  A forte variação em relação ao ano anterior também merece atenção para garantir que os custos estejam sendo corretamente alocados.

09.02.09 Recomendações para Melhorar o Desempenho Financeiro

- **Auditoria de Custos**

  Realizar uma auditoria interna para revisar as despesas administrativas e operacionais que aumentaram significativamente em 2022.

  Identificar as áreas onde é possível reduzir custos sem comprometer a qualidade dos serviços.

  Revisão de Contribuições Federais: Avaliar se o aumento nas despesas com contribuições federais se deve a novos impostos ou ajustes e buscar formas de otimização fiscal.

09.02.10 Otimização de Receitas

- **Diversificação de fontes de rendas**

  Continuar a diversificar as fontes de receita, como aumentar a captação de doações e subvenções, além de buscar novos convênios com planos de saúde.

- **Investimentos em Qualidade e Captação de Pacientes Particulares**

  Melhorar a infraestrutura e qualidade dos serviços para atrair mais pacientes particulares e de planos de saúde suplementar.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

09.02.11 Gestão de Passivos

- **Monitoramento de Passivos Contingentes**

  Acompanhar de perto os passivos contingentes identificados e provisionar adequadamente para evitar surpresas no futuro.

- **Renegociação de Dívidas**

  Se necessário, renegociar parcelamentos e outros passivos para obter melhores condições e aliviar o fluxo de caixa.

  Nota:

  A Associação Hospitalar Bom Jesus apresentou uma melhora significativa no desempenho financeiro de 2021 para 2022, principalmente devido ao aumento das receitas operacionais e à gestão de custos, no entanto, existem áreas que requerem atenção como: o aumento das despesas administrativas e as contribuições federais, que precisam ser controladas para manter a sustentabilidade financeira em longo prazo.

09.03. Balanço Patrimonial 2023

Para realizar uma análise contábil e fiscal abrangente com base no Balanço Patrimonial de 2023, abordamos os seguintes aspectos:

09.03.01. Situação Financeira e Patrimonial

- **Ativo Circulante**

  O circulante total é de R$ 15.171.794,84, sendo a maior parte composta por Aplicações Financeiras de Curto Prazo (R$ 8.547.191,60) e Estoque Hospitalar (R$ 2.394.169,97). Isso sugere uma boa liquidez imediata e uma capacidade de honrar suas obrigações de curto prazo.

- **Ativo Não Circulante**

  Com um total de R$ 17.426.980,06, o imobilizado representa a maior parte desse grupo (R$ 13.499.357,72). A depreciação acumulada totaliza R$ 7.523.355,71, mostrando uma significativa perda de valor dos bens ao longo do tempo.

- **Passivo Circulante**

  Totaliza R$ 6.756.658,52, sendo as maiores obrigações em fornecedores de serviços e suprimentos, e provisões para férias e 13º salário. A empresa mostra uma relação de curto prazo administrável, mas precisa monitorar suas obrigações para evitar problemas de liquidez.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- **Passivo Não Circulante**

  O passivo exigível em longo prazo totaliza R$ 16.402.785,23, com destaque para os parcelamentos de tributos (R$ 6.816.690,57) e provisões para contingências (R$ 5.574.557,86), o que pode indicar desafios futuros caso essas obrigações não sejam gerenciadas efetivamente.

- **Patrimônio Líquido**

  O patrimônio social líquido da AHBJ é de R$ 9.439.331,15, refletindo uma organização com uma estrutura de capital sólida, mas que precisa estar atenta às obrigações de longo prazo que podem afetar sua sustentabilidade.

- **Aspectos Tributários**

  A entidade possui isenções de contribuições sociais, conforme demonstrado nas notas: do balanço. Em 2023, usufruiu de isenções no total de R$ 2.018.551,45, que incluem INSS, COFINS, entre outros tributos.

- **Parcelamento de Tributos**

  A AHBJ aderiu ao ProSUS, permitindo o parcelamento de débitos previdenciários e da Receita Federal. Esse parcelamento é um aspecto crucial a ser monitorado, pois qualquer atraso ou inadimplência pode gerar encargos adicionais e complicar a situação fiscal da instituição.

- **Conclusões e Recomendações**

  Liquidez e Gestão de Caixa:

  A alta liquidez imediata é um ponto positivo, mas é crucial manter uma boa gestão dos recursos disponíveis, especialmente considerando as altas obrigações de curto e longo prazo.

  Monitoramento de Passivos

  A elevada quantidade de obrigações fiscais e a dependência de parcelamentos exigem uma gestão rigorosa para evitar riscos fiscais futuros.

  Sustentabilidade Patrimonial

  A depreciação significativa dos ativos imobilizados deve ser acompanhada de perto, garantindo que a renovação de equipamentos e instalações seja feita conforme necessário para manter a eficiência operacional.

  Planejamento de Longo Prazo

  Com o passivo não circulante elevado, é essencial desenvolver um planejamento financeiro robusto para lidar com as obrigações futuras sem

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

comprometer a saúde financeira da organização.

09.04. ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) 2023

A análise da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) encerrada em 31 de dezembro de 2023, apresenta os seguintes pontos principais:

09.04.01. Receita Operacional

- **Receita Bruta de Serviços Prestados**

  A receita bruta totalizou aproximadamente R$ 60,6 milhões, com destaque para as receitas provenientes de contratos SUS (R$ 20,9 milhões) e subvenções (R$ 32,8 milhões).

- **Doações Recebidas**

  A instituição também recebeu R$ 21.561,04 em doações, o que, embora seja um valor pequeno, contribui para a receita operacional líquida.

- **Custos dos Serviços**

  Os custos Total dos serviços totalizaram R$ 47,6 milhões, com os maiores custos sendo:

  i. Pessoal de Serviços Próprios: R$ 19,7 milhões
  ii. Serviços Prestados - Assistencial: R$ 17,6 milhões
  iii. Materiais Aplicados na Prestação de Serviços: R$ 6,2 milhões.
  iv. Depreciação/Amortização: R$ 1,3 milhões, indicando a relevância dos custos associados ao uso do imobilizado.

- **Resultado Operacional Bruto**

  Após a dedução dos custos, o lucro operacional bruto foi de R$ 12,9 milhões, o que é um indicador positivo da eficiência operacional.

- **Despesas Operacionais**

  Despesas Operacionais Totais: Totalizaram R$ 7,6 milhões, sendo as maiores despesas:

  Pessoal de Serviços Próprios: R$ 2,6 milhões.

  Despesas Administrativas: R$ 2,6 milhões.

  Despesas com Manutenção: R$ 1,2 milhões.

  Despesas Financeiras: R$ 166.440,99.

- **Outras Receitas Operacionais**

  A instituição teve outras receitas operacionais totalizando R$ 6,07 milhões, com

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

destaque para a Receita de Incentivos - Renúncia Fiscal: R$ 5,6 milhões, mostrando a importância de incentivos fiscais para o resultado financeiro.

- **Resultado Lucro Operacional Líquido**

  O lucro operacional líquido foi de R$ 5,8 milhões, que também é o lucro líquido do período, indicando uma situação financeira positiva para o ano.

  Notas:

  1. O DRE demonstra uma situação financeira relativamente saudável da Associação Hospitalar Bom Jesus, com um bom controle sobre os custos operacionais, resultando em um lucro líquido significativo.
  2. É importante que a administração continue a monitorar de perto os custos operacionais, especialmente os relacionados ao pessoal e à manutenção, para garantir a sustentabilidade financeira contínua. Além disso, a dependência de subvenções e contratos com o SUS é alta, e a gestão deve estar atenta a qualquer mudança nesses fluxos de receita.
  3. Esse panorama permite identificar áreas que podem ser otimizadas para melhorar ainda mais a margem operacional, como a redução de custos indiretos e o aumento da eficiência no uso dos recursos.

09.05. BALANCETE 2023

A análise do balancete, ano base 2023, conforme o documento fornecido para os auditores revela os seguintes pontos importantes:

09.05.01. Posição Financeira Geral

- **Ativo Total**

  O ativo totalizou aproximadamente R$ 32,6 milhões, com a maior parte concentrada no ativo circulante, que inclui caixa, bancos, e contas a receber, e uma significativa parte do ativo não circulante, principalmente em bens de uso (imobilizado).

- **Passivo Total**

  O passivo total é de cerca de R$ 26,8 milhões, com a maior parte sendo obrigações de curto prazo, destacando-se as dívidas com fornecedores e outras contas a pagar.

- **Disponibilidade Financeira**

  O disponível do caixa e bancos somam cerca de R$ 8,7 milhões, o que mostra uma boa liquidez imediata.

  Existem aplicações financeiras de curto prazo significativas, totalizando cerca de

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

R$ 8,5 milhões, o que é positivo para a geração de rendimentos no curto prazo.

- **Contas a Receber**

  Há um valor expressivo de contas a receber tanto do SUS quanto de convênios e contratos, totalizando aproximadamente R$ 3,8 milhões. Isso indica uma dependência significativa de recebíveis de fontes públicas e privadas.

09.05.02. Obrigações de Curto Prazo

- **Fornecedores**

  As obrigações com fornecedores somam aproximadamente R$ 838 mil, o que precisa ser gerido para evitar problemas de fluxo de caixa.

- **Outras Obrigações**

  Existem outras obrigações de curto prazo que, se não controladas adequadamente, podem impactar negativamente a liquidez da instituição.

09.05.03. Imobilizado e Depreciação

- **Bens de Uso e Imobilizado:**

  O valor bruto do imobilizado é significativo, em torno de R$ 10,3 milhões, indicando uma infraestrutura robusta, mas a depreciação acumulada é também alta, cerca de R$ 5,1 milhões, reduzindo o valor líquido desse imobilizado.

- **Investimentos:**

  Houve novos investimentos em imobilizado, totalizando R$ 2,8 milhões, o que é positivo para a manutenção e atualização da infraestrutura hospitalar.

09.05.04. Plano de Melhoria

- **Gestão de Contas a Receber**

  É de crucial importância intensificar a cobrança e a gestão dos recebíveis, especialmente dos convênios e do SUS, para melhorar o fluxo de caixa.

- **Controle de Obrigações**

  A gestão das obrigações de curto prazo, especialmente com fornecedores, deve ser aprimorada para evitar possíveis estrangulamentos financeiros.

- **Otimização de Recursos:**

  Reavaliar as aplicações financeiras para garantir que estejam alinhadas com as necessidades de liquidez de curto prazo da instituição.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- **Atualização do Imobilizado**

  Continuar investindo em manutenção e atualização do imobilizado, mas com atenção à depreciação, buscando estratégias para minimizar seu impacto no balanço.

  Nota:

  Essas análises e recomendações visam a garantir a sustentabilidade financeira da Associação Hospitalar Bom Jesus, promovendo uma gestão eficaz dos recursos e das obrigações.

09.06. ANÁLISE DOS EXTRATOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS ANO BASE 2024

Para realizar a análise da folha de pagamento do Hospital Bom Jesus de Congonhas, nos foi fornecido extratos dos últimos meses, os quais identificaram inconsistências, erros, e ao qual sugerimos onde se poderiam reduzir despesas, dado o inchaço da referida folha e grupo de trabalhadores, observamos os seguintes pontos nos documentos fornecidos e que elencamos a seguir:

09.06.01. Identificação de Inconsistências e Erros

- **Diferenças nos Descontos de Alimentação**

  Há variações nos valores descontados para alimentação entre funcionários com cargos similares, como enfermeiros e técnicos de enfermagem, sem uma justificativa clara, o que pode indicar inconsistência ou erro na aplicação das regras de descontos.

- **Adicionais Noturnos e de Insalubridade**

  Os adicionais noturnos e de insalubridade são aplicados em diferentes porcentagens e valores entre funcionários que desempenham funções semelhantes, o que pode ser revisado para garantir uniformidade e correção nos cálculos.

09.06.02. Áreas para Redução de Custos na Folha de Pagamento

- **Revisão dos Adicionais de Insalubridade**

  Muitos funcionários recebem adicionais de insalubridade, em alguns casos, até 40%. Uma reavaliação das funções que realmente necessitam desse adicional pode ajudar a reduzir esses custos.

- **Horas Extras e Adicionais Noturnos**

  Reduzir as horas extras e o trabalho noturno, quando possível, redistribuindo as

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira Cesar – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

escalas de forma mais eficiente, pode diminuir os custos adicionais na folha.

- **Reavaliação de Benefícios**

  Revisar os benefícios concedidos, como vale-transporte e gratificações, para assegurar que estão sendo distribuídos de forma justa e necessária. Em alguns casos, a substituição de gratificações por outros incentivos menos onerosos pode ser uma solução.

09.06.03. Sugestões de Melhorias

- **Automatização de Processos**

  A adoção de um sistema mais integrado e automatizado para a gestão da folha de pagamento pode reduzir erros e inconsistências, além de permitir uma melhor gestão de custos.

- **Treinamento e Capacitação**

  Investir em treinamento da equipe de RH e contabilidade para garantir que todas as regras trabalhistas sejam aplicadas corretamente e de forma uniforme.

- **Revisão de Cargos e Salários**

  Realizar uma auditoria interna para verificar a compatibilidade dos salários com o mercado e a necessidade real dos adicionais pagos.

- **Revisão dos Adicionais de Insalubridade e de Periculosidade**

  Verificar de funcionários elegíveis através de avaliação de exposições ocupacionais realizada por empresa especializada e com experiência comprovada, com base na NR 15 do MTE e nas normas da Fundacentro. Esta avaliação indicará casos onde funcionários que recebem esses adicionais se realmente desempenham atividades com exposições ocupacionais ou não e ainda, indicar a possibilidade de redução dos percentuais pagos conforme os graus de exposição e desta forma, gerar economia significativa.

- **Redução de Horas Extras**

  Planejar uma redistribuição mais eficiente de cargas horárias nas escalas de trabalho para minimizar a necessidade de horas extras. Isso pode ser feito através de uma análise mais detalhada das demandas de trabalho em cada setor, buscando ajustar as escalas para que o número de horas extras seja reduzido ao mínimo necessário.

- **Política de Controle de Horas Extras**

  Implementar uma política mais rigorosa para a aprovação e pagamento de

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

horas extras, incluindo a necessidade de autorização prévia para a realização de horas extras em situações que não sejam de emergência.

- **Ajustes nos Benefícios**

  Padronizar os descontos de alimentação para todos os funcionários com base em critérios claros e justos. Isso evita inconsistências e possíveis descontentamentos, além de garantir transparência.

- **Revisão dos Benefícios Concedidos**

  Avaliar se todos os benefícios, como vale-transporte, vale-refeição e outros adicionais, estão sendo aplicados de forma justa e se há possibilidade de oferecer alternativas mais econômicas.

- **Reestruturação de Cargos e Salários**

  Por em prática o Plano de Cargos e Salários com reavaliação de cargos e funções, para garantir que todos os funcionários estejam recebendo salários compatíveis com o mercado e com as suas responsabilidades. Considerar a possibilidade de ajustar cargos que estejam recebendo salários ou benefícios acima ou abaixo do mercado.

  Plano de Carreira: Desenvolver e implementar um plano de carreira que incentive a retenção de funcionários e a progressão interna, reduzindo a necessidade de contratações externas e os custos associados a salários iniciais elevados.

- **Automatização e Treinamento**

  Investir em um sistema de marcação de ponto diretamente das catracas de acesso com a gestão de folha de pagamento automatizada para reduzir erros manuais e inconsistências. Isso também facilita a análise e a tomada de decisões em relação a custos com pessoal.

  Treinar e capacitar a equipe responsável pela gestão da folha de pagamento para garantir o cumprimento correto das legislações trabalhistas e a aplicação adequada de todos os benefícios e adicionais.

- **Monitoramento Contínuo**

  Implementar auditorias regulares na folha de pagamento para identificar inconsistências e oportunidades de economia de maneira contínua. Isso ajuda a garantir que as melhorias implementadas sejam mantidas em longo prazo.

- **Negociações com Sindicatos - Acordo Coletivo**

  Negociar com sindicatos e representantes dos trabalhadores para ajustar

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

cláusulas que impactem diretamente na folha de pagamento, buscando acordos que beneficiem tanto a instituição quanto os funcionários. Essas medidas podem contribuir para uma gestão mais eficiente da folha de pagamento, resultando em uma redução dos custos operacionais e maior sustentabilidade financeira para o Hospital Bom Jesus.

09.07. ANÁLISE DE GASTOS COM EQUIPE MÉDICA EM 2024

Com base nos arquivos e extratos fornecidos a esta auditoria, rasurados ou com inexistência de controles, realizamos a análise sobre o quantitativo e custo atual com profissionais médicos.

09.07.01. Custo com Médicos

- **Custo Mensal Total**

  O custo mensal com médicos no hospital é detalhado no arquivo fornecido. Observa-se que o custo com médicos varia de acordo com as especialidades e a quantidade de horas trabalhadas. O total mensal de despesas com médicos gira em torno de um valor significativo, que deve ser cuidadosamente gerenciado para evitar impacto negativo nas finanças do hospital.

- **Principais Especialidades**

  Algumas especialidades apresentam custos mais elevados, possivelmente devido à demanda por serviços ou à complexidade dos procedimentos realizados. Especialidades como clínica médica, cirurgia geral e anestesiologia têm um peso maior na folha de pagamento.

- **Oportunidades de Redução**

  A análise dos custos pode sugerir a revisão dos contratos com médicos, negociação de valores para plantões ou consultas, e a avaliação da necessidade de horas extras, especialmente em áreas onde há grande variação de demanda.

09.07.02. Quantitativo de Médicos

- **Número Total de Médicos**

  O hospital conta com uma quantidade expressiva de médicos distribuídos em diversas especialidades. O quantitativo total é adequado para cobrir as necessidades assistenciais da instituição, mas pode ser ajustado de acordo com a demanda real.

- **Distribuição por Especialidade**

  A distribuição dos médicos por especialidade é bem diversificada. No entanto, pode ser necessário realocar ou ajustar o quantitativo em determinadas áreas

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

para otimizar a utilização dos recursos humanos.

- **Equipes Montadas**

  Formação das Equipes: As equipes médicas são organizadas por especialidade, com a presença de médicos especialistas em áreas críticas como emergência, terapia intensiva, cirurgia e atendimento ambulatorial. Essas equipes são essenciais para garantir a qualidade e a continuidade do atendimento.

- **Análise de Eficiência**

  A eficiência das equipes pode ser melhorada através de uma revisão das escalas de plantão, redistribuição de funções e, se necessário, a contratação de médicos em regime temporário para cobrir picos de demanda.

09.07.03. Medidas Recomendadas

- **Reavaliar o quantitativo do quadro de médicos ativos**

  Embora no quadro de médicos existam profissionais que trabalham de forma esporádica, recomendamos uma análise do quantitativo frente às demandas atuais.

  Segundo dados da diretoria técnica, o quadro de médicos ativos no hospital atualmente é de 147 profissionais nas seguintes especialidades:

QTDE	ESPECIALIDADES	QTDE	ESPECIALIDADES
07	Anetesionologia	01	Angiologia
07	Cardiologia	01	Coloproctologia
02	Endocrinologia	01	Infectologia
12	Ginecologia e Obstetrícia	03	Neurologia
02	Nefrologia	05	Oftalmologia
20	Ortopedia	01	Otorrinolaringologia
16	Pediatria	03	Ultrassonografia
09	Urologia	01	Terapia Intensiva
38	Clínica Médica	01	Cirurgia Vascular
16	Cirurgia Geral	01	Bucomaxilofacial

- **Revisão de Contratos**

  Negociar contratos com médicos para reduzir custos, especialmente em áreas onde os honorários estão acima da média do mercado.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- **Otimização de Escalas**

  Ajustar as escalas de trabalho para reduzir a necessidade de horas extras, distribuindo melhor a carga de trabalho entre os médicos disponíveis.

- **Avaliação de Demanda**

  Realizar um estudo detalhado da demanda por especialidade para ajustar o quantitativo de médicos conforme necessário, evitando sobrecarga ou ociosidade.

- **Integração de Equipes**

  Promover a integração entre as equipes médicas e outros profissionais de saúde para melhorar a eficiência e a comunicação, o que pode resultar em melhor atendimento e redução de custos.

  Nota:

  A gestão cuidadosa dos custos com médicos e o ajuste no quantitativo e na formação das equipes podem resultar em economias significativas para o Hospital Bom Jesus de Congonhas, sem comprometer a qualidade do atendimento oferecido. É fundamental monitorar constantemente esses aspectos para garantir a sustentabilidade financeira da instituição.

09.07.04. Revisão de Contratos e Honorários

Para melhorar o atendimento e a qualidade no Hospital Bom Jesus, ao mesmo tempo em que se busca reduzir os gastos com médicos em comparação aos anos de 2023 e 2024, algumas estratégias podem ser implementadas:

- **Renegociação de Contratos**

  Renegociar os contratos existentes com os médicos, visando ajustar os honorários para níveis mais compatíveis com a média de mercado. Isso pode incluir a revisão de valores pagos por plantões e consultas, especialmente em especialidades que apresentam custos elevados.

- **Pagamentos Baseados em Desempenho**

  Implementar um sistema de remuneração variável baseado em desempenho, onde médicos recebem bônus por metas alcançadas, como redução do tempo de espera ou melhoria na satisfação do paciente. Isso pode incentivar a eficiência e a qualidade, ao mesmo tempo em que se controlam os custos.

09.07.05. Otimização das Escalas de Trabalho

Analisar e redistribuir as escalas de trabalho para reduzir a necessidade de

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

horas extras e plantões desnecessários. Um estudo detalhado da demanda por atendimento em diferentes horários pode permitir a redistribuição de médicos, garantindo a cobertura adequada sem aumentar os custos.

- **Integração de Equipes**

  Promover a integração entre diferentes especialidades para otimizar o uso dos recursos. Médicos podem ser redistribuídos entre setores conforme a demanda, reduzindo a necessidade de contratação adicional ou horas extras.

09.07.06. Adoção de Tecnologia e Processos Eficientes:

- **Telemedicina e Consultas Virtuais**

  Incorporar a telemedicina para certos tipos de atendimento, permitindo que médicos possam atender mais pacientes em menos tempo. Isso também reduz a necessidade de deslocamentos e pode otimizar o uso do tempo dos profissionais.

- **Sistemas de Gestão Integrados**

  Implementar ou melhorar o uso de sistemas de gestão hospitalar que automatizem processos administrativos e permitam um melhor controle e planejamento das escalas e dos custos médicos.

09.07.07. Capacitação e Desenvolvimento Profissional

- **Treinamento Contínuo**

  Investir em programas de treinamento contínuo para os médicos, focados em eficiência no atendimento, uso de novas tecnologias e melhores práticas de gestão do tempo. Médicos mais bem capacitados tendem a ser mais produtivos e proporcionar atendimentos de melhor qualidade.

- **Desenvolvimento de Liderança:**

  Identificar médicos que possam assumir papéis de liderança ou coordenação dentro das equipes, incentivando a cultura de eficiência e qualidade dentro do hospital.

09.07.08. Análise e Planejamento Baseados em Dados

Realizar uma análise regular dos indicadores de desempenho médico, como tempo médio de atendimento, taxa de retorno de pacientes e satisfação dos pacientes. Esses dados podem ser usados para ajustar as estratégias de alocação de médicos e identificar áreas onde o custo pode ser reduzido.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- **Planejamento Orçamentário**

  Estabelecer um planejamento orçamentário rigoroso para os custos com médicos, alinhado aos objetivos de qualidade do hospital. Monitorar esses custos regularmente e ajustar as estratégias conforme necessário.

09.07.09. Ajuste do Quadro de Médicos

- **Revisão do Quadro Atual**

  Revisar o quadro de médicos para garantir que a quantidade de profissionais e a distribuição entre especialidades estejam alinhadas com a demanda real dos pacientes. Pode ser necessário reduzir ou realocar médicos em especialidades com baixa demanda ou sobrecarga em outras áreas.

- **Contratação Temporária ou Flexível**

  Considerar a contratação temporária ou de meio período para cobrir picos de demanda, em vez de manter um quadro fixo grande, que pode ser subutilizado em períodos de menor movimento.

09.07.10. Foco na Prevenção e na Saúde Primária

- **Promoção de Saúde Preventiva**

  Focar em programas de prevenção e saúde primária para reduzir a demanda por atendimentos de alta complexidade e urgências. Menos internações e complicações resultam em menor necessidade de intervenção médica cara.

Notas:

Implementar essas estratégias pode ajudar o Hospital Bom Jesus a melhorar a qualidade do atendimento e, ao mesmo tempo, reduzir os custos com médicos.

É importante que essas ações sejam continuamente monitoradas e ajustadas, garantindo que as melhorias sejam sustentáveis em longo prazo e que o hospital continue a oferecer um atendimento de excelência aos seus pacientes.

Com base nos arquivos e extratos fornecidos para a auditoria, de poucas áreas e com poucos processos documentados, realizamos a diligência prévia nas despesas e pagamentos.

Os arquivos fornecidos contêm várias abas sem preenchimento e sem o devido controle, onde se observa a falta de padronização, procedimentos e controle real, sendo a principal intitulada "2024", onde estão registradas as despesas do hospital "Bom Jesus" por categorias, como "DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS", "CUSTO COM HONORÁRIOS ASSISTENCIAL", entre outras, ao longo dos meses, mas com dados inconsistentes e com erros.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

No entanto, ao visualizar os primeiros dados dessa aba, é possível notar que as colunas referentes aos meses de janeiro a dezembro estão vazias, sem informações financeiras preenchidas, o que dificulta controle e análises das despesas e pagamentos do Hospital Bom Jesus.

09.07.11. Observações iniciais e recomendações de melhoria:

- **Dados Vazios**

  As colunas dos meses estão completamente vazias. Isso pode indicar que os dados não foram importados corretamente ou que ainda não foram preenchidos pela administração, o que denota falta de controle. É crucial garantir que todos os dados financeiros estejam inseridos corretamente, para assim controlar, fiscalizar e prever.

- **Nomenclatura e Organização**

  Algumas colunas e linhas estão com títulos genéricos como "Unimed", que parecem não ter conteúdo ou funcionalidade. Essas colunas devem ser revisadas e, se não tiverem utilidade, devem ser removidas para evitar confusão, pois a planilha mostra confusão, falta de controle e cenário real financeiro do Hospital Bom Jesus; vemos um total descontrole e falta de acompanhamento das despesas e das entradas.

- **Inconsistências de Formatação**

  A formatação das planilhas deve ser revisada para garantir que todas as categorias e subtotais estejam claros e uniformes. Isso facilita a leitura e análise dos dados.

- **Análise de Custo**

  Uma vez que os dados sejam corretamente preenchidos, uma análise detalhada deve ser realizada para identificar áreas onde os custos podem ser reduzidos ou otimizados. Isso inclui comparar custos com meses anteriores, avaliar a

  eficiência do uso dos recursos, e verificar se há despesas que possam ser renegociadas ou eliminadas.

- **Plano de Contas e Plano Orçamentário**

  Não existe o Plano de Contas que é uma ferramenta ferramentas para balizar e controlar as finanças por contas setorizadas, desta forma, não existe a consolidação mensal entre orçamento e despesas por setor para a análise mensal de quanto custa cada setor e do custo total mensal do hospital.

  Da mesma forma, não existe Plano Orçamentário que permite o controle de

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

forma rígida onde só se gasta quando se tem verba aprovisionada.

- **Gráficos ou "dashboards"**

  Considerar a implementação destas ferramentas que oferecem uma visualização gerencial e rápida das despesas ao longo do tempo, permitindo identificar picos de custo ou áreas de preocupação de maneira mais eficiente. Hoje no Hospital Bom Jesus não temos BI ou sequer planilhas inteligentes para os devidos controles.

- **Arquivo "PAGAMENTOS.xlsx"**

  Parece conter informações detalhadas sobre os pagamentos realizados pelo hospital, mas contendo muitos erros e dados não conexos para o devido controle.

  Encontramos nos documentos entregues, os erros abaixo elencados:

  i. Data de Vencimento: Quando o pagamento era devido;
  ii. Fornecedor: A empresa ou entidade para a qual o pagamento foi feito;
  iii. Movimento: Indica o tipo de transação, como "PAGAMENTO";
  iv. Fonte Pagadora: Pode ser um convênio ou outro tipo de fonte de recursos;
  v. Banco e Conta Corrente: Informação sobre de onde o pagamento foi feito;
  vi. Descrição: Detalhes do serviço ou produto pago;
  vii. Data de Emissão da Nota Fiscal: Quando a nota fiscal foi emitida;
  viii. Número da Nota Fiscal;
  ix. Valor: O montante pago;
  x. Tipo de Documento;
  xi. Data de Pagamento.

- **Observações e Recomendações de Melhorias**

  i. Conferência de Dados: Verificar se todos os campos estão preenchidos;
  ii. corretamente, especialmente datas e valores, para garantir que não haja pagamentos duplicados ou incorretos;
  iii. Controle de Vencimento: Implementar um sistema de alerta para

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

iv. pagamentos próximos ao vencimento, evitando atrasos que podem resultar em juros ou multas;

v. Análise de Fornecedores: Fazer uma análise dos principais fornecedores para verificar se os preços cobrados estão competitivos ou se há possibilidade de renegociar contratos;

vi. Verificação de Fonte Pagadora: Certificar-se de que as fontes pagadoras estão sendo utilizadas de forma correta, especialmente em relação a convênios que podem ter restrições específicas;

vii. Padronização de Informações: Garantir que a descrição dos pagamentos siga um padrão claro, facilitando a análise posterior dos dados;

viii. Relatórios Gerenciais: Desenvolver dashboards ou relatórios mensais que resumam os principais gastos, permitindo uma visão clara de onde os recursos estão sendo alocados;

ix. Essas ações podem ajudar a identificar potenciais economias e a melhorar o controle financeiro do hospital Bom Jesus em Congonhas.

09.08. ANÁLISE DE PROTESTOS EM CARTÓRIO

A planilha "PROTESTOS HBJ.xlsx" fornecidas a auditoria, mostra pouco controle dos passivos, que somente contém informações sobre títulos protestados, incluindo:

i. Número do Protesto: Um identificador do protesto;

ii. Data de Vencimento: Quando o pagamento deveria ter sido realizado;

iii. Ano: O ano de referência do título;

iv. Valor Protestado: O valor original do título protestado;

v. Natureza/Número do Título: Informação detalhada sobre o tipo e número do título;

vi. Credor/Cedente/Portador: A entidade que está cobrando o título;

vii. Valor Pago: Valor pago, se houver;

viii. Data de Pagamento: Quando o pagamento foi realizado, se aplicável;

ix. Observações: Campos para comentários adicionais.

- **Análise e Recomendações**

  Verificação de Pagamentos:

  Muitos dos registros não possuem valores pagos ou datas de pagamento, o que

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira Cesar – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

pode indicar que esses protestos ainda estão pendentes. É fundamental verificar quais desses protestos foram quitados e quais ainda estão em aberto para evitar problemas legais.

Renegociação de Dívidas:

Para protestos em aberto, pode ser viável tentar uma renegociação com os credores para obter descontos ou melhores condições de pagamento.

Organização por Prioridade:

Criar uma priorização dos protestos por valor e data de vencimento, para

lidar primeiro com os mais antigos ou mais significativos financeiramente.

Controle e Prevenção:

Implementar controles mais rígidos para evitar novos protestos, incluindo um monitoramento mais eficaz dos prazos de vencimento e pagamentos a fornecedores.

Consolidação de Informações:

Se houver protestos relacionados a diferentes departamentos ou setores, consolidar essa informação em uma base única pode facilitar a gestão e resolução desses casos.

09.09. Análise Do Processo da CPI 2021

A análise da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) revelou várias irregularidades e problemas na gestão da entidade, especialmente durante o período de intervenção municipal.

A seguir, apresentamos um resumo dos principais pontos abordados, com base nos documentos fornecidos:

09.09.01. Irregularidades Administrativas e Financeiras

- **Falta de Planejamento e Gestão Ineficiente**

  A auditoria constatou a ausência de um planejamento técnico adequado para atingir as metas estabelecidas após a intervenção. Repetição de erros administrativos tornou-se rotina, indicando uma deficiência na gestão.

- **Desobediência às Cláusulas Contratuais**

  Houve frequentes falhas na adesão aos termos dos convênios, como a ausência de cotações, pagamento de despesas não previstas, e falta de comprovação do cumprimento dos objetos estabelecidos nos contratos.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- **Problemas com Prestação de Contas**

  A análise revelou que as prestações de contas frequentemente não incluíam relatórios detalhados do cumprimento de objetivos, o que dificultava a avaliação da correta aplicação dos recursos.

- **Conflito de Interesses - Segregação de Funções**

  O relatório apontou que o mesmo grupo de pessoas estava envolvido tanto na gestão quanto na fiscalização do hospital, violando o princípio da segregação de funções, o que compromete a transparência e integridade dos processos.

- **Consultorias e Assessoria**

  Apesar de contratar consultorias especializadas, como o Instituto Laborare, ocorrem a subutilização e ineficácia com a persistência dos problemas de gestão, sugerindo que essas consultorias não foram eficazes ou não foram corretamente utilizadas.

- **Recomendações da CPI**

  Sugere-se a padronização na elaboração de relatórios de prestação de contas e o cumprimento dos convênios, para garantir maior transparência e controle.

- **Melhoria na Gestão Administrativa**

  É necessário aprimorar a gestão dos recursos públicos, com uma maior supervisão e fiscalização das atividades realizadas no hospital.

- **Revisão da Contratação de Pessoal**

  Recomendou-se que a contratação de funcionários técnicos para o hospital seja realizada por meio de processos seletivos transparentes e baseados em critérios técnicos.

- **Ausência de Fraude Documental, mas Deficiência Administrativa**

  A conclusão da CPI não encontrou indícios de roubo ou fraude documental, mas constatou uma significativa incapacidade administrativa na gestão dos convênios e recursos do hospital, refletindo em contínuas irregularidades e uma falta de correções efetivas por parte da administração municipal.

- **Ação do Ministério Público**

  A CPI recomendou a notificação do Ministério Público sobre as irregularidades constatadas, especialmente relacionadas ao acúmulo de funções de gestores e fiscalizadores, que comprometeram a imparcialidade e a eficácia da fiscalização.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Esses pontos mostram um panorama de desorganização e má gestão que ainda permanecem Hospital Bom Jesus durante o período de intervenção e que exigem ações corretivas imediatas para evitar o desperdício de recursos públicos e melhorar a qualidade dos serviços oferecidos.

09.10. Análise dos Recursos Enviados pela Prefeitura ao Hospital

Com base nos documentos fornecidos cruzados com informações do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Congonhas, , realizamos a análise dos

recursos financeiros recebidos pelo hospital da Prefeitura de Congonhas nos anos de 2022, 2023, e até julho de 2024.

- **Ano de 2022**

  Pagamentos Totais: Foram recebidos R$ 43.955.573,13, incluindo restos a pagar, de R$ 45.779.248,00 (relatório de valores fi...).

  Saldo a Pagar: Restaram R$ 5.578.610,66 a serem pagos, o que inclui saldo de restos a pagar do ano anterior.

- **Ano de 2023**

  Pagamentos Totais: Foram recebidos R$ 50.388.114,47, e o pagamento total, somando restos a pagar, foi de R$ 53.736.524,96 (relatório de valores fi...).

  Saldo a Pagar: O saldo a pagar foi de R$ 6.270.597,44, incluindo valores de restos a pagar do ano anterior.

- **Ano de 2024 (até Julho)**

  Pagamentos Totais: Até julho de 2024, o hospital recebeu R$ 31.230.895,34, incluindo restos a pagar de R$ 35.138.626,70 (relatório de valores fi...).

- **Saldo a Pagar**

  O saldo a pagar até esse período foi de R$ 37.105.882,92, incluindo restos a pagar de anos anteriores.

- **Análise Geral**

  Aumento nos Pagamentos: Houve um aumento significativo nos recursos transferidos ao hospital entre 2022 e 2023, seguido por uma diminuição nos valores totais recebidos até julho de 2024.

- **Acúmulo de Restos a Pagar**

  O saldo de restos a pagar tem sido uma constante, sugerindo que o hospital tem enfrentado dificuldades em quitar todos os valores devidos dentro do ano

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

fiscal correspondente.

- **Dependência de Recursos Municipais**

  A Associação Hospitalar Bom Jesus mostra uma alta dependência dos recursos financeiros da Prefeitura de Congonhas, o que é comum em hospitais públicos, mas também exige uma gestão rigorosa para evitar problemas de fluxo de caixa e garantir a continuidade dos serviços.

- **Recomendações**

  Gestão de Restos a Pagar: Melhorar a gestão dos restos a pagar para evitar a acumulação de dívidas entre os anos, o que pode impactar o funcionamento do hospital.

  1. Análise de Eficiência: Realizar uma análise detalhada da aplicação desses recursos para garantir que estão sendo utilizados de forma eficiente e para os fins previstos.
  2. Transparência e Prestação de Contas: Manter e aprimorar a transparência nas prestações de contas para assegurar que os recursos estão sendo bem administrados e que não haja questionamentos quanto ao uso dos fundos públicos.

     Essas medidas podem ajudar a melhorar a sustentabilidade financeira do hospital e a confiança da população e dos gestores municipais na administração dos recursos públicos.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

10. AUDITORIA JURÍDICA

Na análise das contingências jurídicas existiam, até 10/09/2024, 38 processos movidos contra o hospital, os quais demandam um valor total inicial de R$ 6.124.052,91 em valores atuais.

10.01. Processos em Andamento

Motivo	Processos
Indenização por acidente de trânsito	01 processo
Erro médico	10 processos
Execução fiscal	01 processo
Reclamação trabalhista direta	14 processos
Reclamação trabalhista por Responsabilidade solidária Contrato Terceiros	03 processos
Exibição de documento	02 processos
Ação de cobrança	01 processo
Cumprimento de sentença	01 processo
Rescisão contratual	01 processo
Tributário PIS	01 processo
Tributário Contribuições Previdenciária	01 processo
Tributário Contribuições Sociais	01 processo
Não informado	01 processo

11. PROPOSIÇÃO DE PLANO ESTRATÉGICO GERAL

Para estabilizar a situação financeira atual e também posicionar a associação para um crescimento sustentável em longo prazo, sugerimos o Plano Estratégico Geral a seguir:

11.01. Política Geral

Elaborar divulgar, treinar e implementar a Política Geral de forma visível em todos os setores do hospital com os seguintes quesitos:

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

Visão:

Ser reconhecida como uma instituição de referência em saúde na região, oferecendo serviços de alta qualidade e de excelência em atendimento, com sustentabilidade e inovação.

Missão:

Prestar atendimento de saúde humanizado, eficiente contribuindo para o bem-estar e da qualidade de vida da população de Congonhas e região.

Humanização:

Atendimento de pacientes com presteza e cordialidade, centrado nas suas necessidades;

Qualidade:

Busca contínua dos padrões de excelência da qualidade e aplicação de protocolos de saúde em ambientes dentro dos padrões aplicáveis.

Inovação:

Uso de tecnologias avançadas sob todos os aspectos para aprimorar serviços de atendimentos de saúde.

Transparência:

Gestão clara e aberta aos colaboradores e à comunidade.

Sustentabilidade:

Uso responsável dos recursos disponíveis.

11.02. Gestão:

- Implementar programa de gestão integrada;
- Implementar Programa 5S;
- **Atingir** níveis de excelência no atendimento clínico e de suporte;
- **Atingir** altos padrões de qualidade na infraestrutura para atendimentos, conforto de pacientes, acompanhantes e visitantes, conforto nas áreas de trabalho administrativos, operacionais e de apoio clínico;
- Adequar áreas técnicas-clínicas conforme a legislação pertinente;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- **Implementar**, em caráter de urgência, software hospitalar que atenda todas as necessidades clínicas, operacionais e administrativa;
- Revisão e/ou implementação de sistemas de gestão de pessoas, operacional, financeira e jurídica;
- Implementar programas de capacitação contínua para os profissionais de saúde, administrativos e operacionais, com as melhores práticas e evidências científicas.

11.03. Expansão e Modernização da Infraestrutura

- Ampliar e modernizar as instalações para atender a demanda crescente;
- Realizar um levantamento das necessidades de expansão e modernização;
- Desenvolver um plano de obras e aquisição de equipamentos modernos;
- Buscar financiamento e parcerias para viabilizar os projetos de infraestrutura.
- Proposta para capacidade instalada mínima:

  Com base nos indicadores atuais, para manter a característica de porta aberta, segue estudo para a capacidade instalada mínima:

Proposta:	Capacidade Instalada
Total de leitos	AHBJ 120
Distribuição:	
Leitos CTI:	15 leitos
Salas cirúrgicas	08 salas
Leitos de internação	89 leitos
Leitos de isolamento	08 leitos

11.04. Atração e Retenção de Talentos

- **Meta**

  Tornar-se um empregador atrativo para profissionais de saúde qualificados;

- **Ações**

  Oferecer salários competitivos e benefícios atraentes;

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- **Ambiente de trabalho:**

  Criar ambientes que promovam o bem-estar e o desenvolvimento profissional;

- **Programas:**

  Estabelecer programas de estágio e residência médica em parceria com instituições de ensino.

11.05. Gestão Financeira e Sustentabilidade

- **Meta**

  Alcançar independência financeira e garantir a sustentabilidade da instituição;

- **Ações**

  Diversificar as fontes de receita, buscando parcerias e doações, implementar um sistema de gestão financeira eficiente e transparente, reduzir custos operacionais sem comprometer a qualidade do atendimento.

11.06. Fortalecimento da Relação com a Comunidade

- **Meta**

  Ser reconhecida pela comunidade como uma instituição confiável e essencial;

- **Ações**

  Desenvolver programas de saúde preventiva e educação em saúde, manter um canal de comunicação aberto e transparente com a comunidade, promover eventos e campanhas de conscientização em saúde.

11.07. Indicadores de Desempenho (KPIs)

- **Satisfação dos Pacientes**

  Avaliações de satisfação periódicas.

- **Taxa de Ocupação dos Leitos**

  Percentual de ocupação ao longo do tempo.

- **Rotatividade de Profissionais**

  Taxa de retenção e "turn-over".

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

- **Eficiência Financeira**

  Relação entre receitas e despesas, e o grau de dependência de fontes externas de financiamento.

- **Engajamento da Comunidade:**

  Número de participações e feedbacks em programas comunitários.

11.08. Cronograma de Implementação

- **Primeiro Ano**
  i. Iniciar programas de capacitação e melhoria do atendimento.
  ii. Realizar levantamentos para expansão e modernização da infraestrutura.
  iii. Estabelecer parcerias com instituições de ensino.
  iv. Aplicar ferramentas de levantamentos na área de RH.

- **Segundo Ano:**
  i. Iniciar obras de expansão e aquisição de novos equipamentos.
  ii. Implementar sistemas de gestão financeira e de custos.
  iii. Lançar programas de saúde preventiva e eventos comunitários.

- **Terceiro Ano:**
  i. Avaliar os resultados dos programas de capacitação e ajustar conforme necessário.
  ii. Concluir as obras de expansão e modernização.
  iii. Fortalecer as parcerias e buscar novas fontes de financiamento.

11.09. Monitoramento e Avaliação

Revisões Trimestrais:

Avaliar o progresso dos objetivos e ajustar as ações conforme necessário.

Relatórios Anuais:

Apresentar os resultados alcançados, desafios enfrentados e planos para o próximo ano.

Feedback Continuado:

- Coletar e analisar o feedback de pacientes, colaboradores e parceiros para melhoria contínua.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

12. ANÁLISE SWOT

A realização da análise SWOT é uma ferramenta eficaz para avaliar o desempenho do hospital e consequentemente fornecer uma visão clara e estruturada das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças presentes no cenário atual, fornecendo subsídios para uma visão clara dos caminhos a serem seguidos, na análise de elementos internos e externos, pra uma reestruturação operacional e financeira. O detalhamento desta análise pode ser verificado no Anexo 2 deste documento.

13. CONCLUSÃO

13.01. Auditoria do Processo

i. A falta de uma gestão integrada e da definição de responsabilidades de cada setor, assim como a falta de padronização das atividades e ações, formalizadas e divulgadas causam transtornos como ações que criam um mau ambiente de trabalho, desmotivação profissional, desleixo no cumprimento de tarefas, atrasos nas entregas intersetoriais, atrasos de recebimentos e pagamentos com consequentes perdas financeiras;

ii. A falta de um software específico de gestão hospitalar, para atender todas as necessidades operacionais, administrativas e financeiras não permite a gestão integrada automática de todos os processos. Para minimizar esta falta os

iii. setores utilizam planilhas de Excel não automatizadas que não são confiáveis e não oferecem a conciliação e a consolidação do fechamento financeiro mensal. Todas essas inconsistências contribuem para a situação atual onde os processos são extremamente engessados e não confiáveis.

iv. Na gestão de pessoal, a prática da instrumentalização política traz a falta de autonomia dos gestores principais junto com o excesso de pessoal e o consequente alto custo da folha de pagamento, em comparação aos padrões de efetivos de pessoal em hospitais de porte semelhante à AHBJ;

v. A instrumentação política na gestão de pessoal aliada à falta de critérios definidos para o estabelecimento do perfil técnico profissional para cada função, principalmente naquelas relacionadas à supervisão, resulta na baixa qualidade de serviços prestados, notadamente na manutenção e limpeza.

   Quanto aos supervisores e coordenadores de setores é notória, em alguns setores, a falta do conhecimento técnico necessário para o desempenho da função.

vi. Na estrutura de cargos do efetivo de pessoal de cada setor, observamos que em alguns deles não existe a função de liderança intermediária obrigando os

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

vii. supervisores e coordenadores a fazer a supervisão direta em tempo integral deixando as atividades administrativas do setor em segundo plano e causando deficiências na gestão e atrasos nas entregas.

viii. Quanto à gestão técnica existe uma considerável falta de participação efetiva do Diretor Técnico, em todas as áreas, principalmente nas comissões de ética médica de revisão de óbito e na gestão de contratos com médicos.

13.02. Auditoria Financeira e Contábil

i. Foi observada uma melhora significativa no desempenho financeiro de 2021 para 2022, principalmente devido ao aumento das receitas operacionais e à gestão de custos.

ii. A partir de 2023 e até a presente data, é apresentada um acréscimo de despesas sob todos os aspectos, embora a majoração dos custos da folha de pagamento, de materiais diversos e mat/med seja previsível. Os itens seguintes requerem atenção para manter a sustentabilidade financeira:

iii. Aumento significativo das despesas administrativas;

iv. Baixa gestão nas obrigações fiscais;

v. Baixo controle de desperdícios de materiais em geral por armazenamento sem os cuidados necessários, controle deficiente de almoxarifado, excesso de compras emergenciais de mat/med após a dispensação nas farmácias;

vi. Reformas não programadas e com baixo controle de qualidade e de custos das mesmas.

vii. A consolidação financeira requer uma abordagem abrangente para corrigir inconsistências e implementar controles financeiros rigorosos para melhorar sua gestão financeira onde, reduzir desperdícios e desvios e garantir a disponibilidade de recursos necessários para oferecer um atendimento de qualidade à população.

viii. Faz-se necessário a implementação medidas como melhoria nos processos e sistemas contábeis, fortalecimento dos controles internos, treinamento do pessoal, auditorias regulares e adoção de práticas de requisitos e transparência.

ix. Além disso, a tecnologia pode desempenhar um papel importante na automação de processos, redução de erros e melhoria da visibilidade financeira, fatos todos estes acima elencados, inexistentes na Associação Hospitlar Bom Jesus.

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651

13.03. Auditoria Jurídica

Pelos motivos que caracterizam o polo passivo jurídico, fica claro que a gestão global envolvendo pessoal, contábil, financeira, fiscal, técnica-clínica e jurídica, conforme já apontado neste relatório, está deficiente e causando vários problemas para o hospital, além das despesas extras consequentes.

- Outros fato a destacar são:

  i. Processos de reclamações trabalhistas por responsabilidade solidária com contratos de terceiros onde a falta de atuação do SESMT no controle documental e acompanhamento das atividades laborais conforme as exigências legais, irão depor contra a AHBJ na perícia trabalhista;

  ii. A consolidação financeira requer uma abordagem abrangente para corrigir inconsistências e implementar controles financeiros rigorosos para melhorar sua gestão financeira onde, reduzir desperdícios e desvios e garantir a disponibilidade de recursos necessários para oferecer um atendimento de qualidade à população.

  iii. Faz-se necessário a implementação medidas como melhoria nos processos e sistemas contábeis, fortalecimento dos controles internos, treinamento do pessoal, auditorias regulares e adoção de práticas de requisitos e transparência.

  iv. Além das observações acima, a tecnologia pode desempenhar um papel importante na automação de processos, redução de erros e melhoria da visibilidade financeira, fatos todos estes acima elencados, inexistentes na Associação Hospitalar Bom Jesus.

Congonhas, MG, 15 de outubro de 2024

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS ARAUJO
Data: 15/10/2024 10:10:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriano Santana
Auditor CRA-SP

Antonio Carlos Araujo
Consultor Analista Sênior

ZIP BRASIL SOLUÇÕES – Av. Paulista, 2.002–12° A, CJ 121–Cerqueira César – São Paulo, SP – CEP 01310-932
ESCRITÓRIO: Rua Eng. Durival de Carvalho,133 – Campo Belo – Pindamonhangaba, SP
Telefones: (12) 98855-8840 - (11) 99311-8859 - (31) 9877-9651